



ANO CXXII DA IOE
123º DA REPÚBLICA
Nº 32.286

DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira
26 de novembro de 2012

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Cadernos
64 Páginas

A História no Diário Oficial

JARBAS PASSARINHO (XXXII)

Pelo Decreto nº. 4.437, de 15 de julho de 1964, assinado pelo governador Jarbas Passarinho, foi alterado o artigo 5º, do Regulamento do Conservatório Carlos Gomes.

Com essa alteração, a direção do Conservatório seria confiada aquele que fosse escolhido pelo governador, mediante lista tríplice enviada pela Congregação, que escolheria os nomes em votação secreta, de preferência entre os maestros integrantes ou não do corpo docente do Conservatório, ou entre professores efetivos ou que tivessem pertencido ao estabelecimento.

Já pela Portaria 130, também de 15 de julho, o governador designava o professor Tácito Almeida para responder pela Diretoria do Conservatório Carlos Gomes.

Pelos decretos de 20 de julho o governador nomeou os engenheiros Ramiro Bentes e Angenor Penna de Carvalho, respectivamente, para as funções de diretor financeiro e diretor técnico da Comissão Estadual de Energia Elétrica. Nesse mesmo dia o governador também nomeou o coronel aviador R/R, Newton Burlamaqui Barreira, para presidente da Comissão Estadual de Energia Elétrica.

■ RIBAMAR CASTRO



Uepa acrescenta vagas no processo seletivo para cursos de graduação

A Universidade do Estado informa que no processo seletivo para transferências internas, 07 vagas foram ofertadas no curso de Engenharia Ambiental para discente de graduação da Uepa. E também 03 vagas do mesmo curso para transferências externas para discentes de

outras instituições de ensino superior. As transferências Internas e Externas, também conhecidas como vestibulinho, são uma alternativa para alunos da universidade e comunidade externa de ingressar em um dos cursos de graduação da instituição. A seleção surge com

a oferta de vagas durante o ano letivo oriundas de desistência e abandono de cursos para os alunos da Uepa, e também para estudantes de outras instituições e ensino superior que desejam concluir os estudos naquela universidade.

CADERNO 5 - PÁGINA 5

Oficinas de treinamento

A Secretaria de Estado de Saúde abre processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico. A abertura ocorrerá às 10h e 14h do dia 07/12/2012, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O objetivo é contratar empresas especializadas para realização de oficinas de treinamento para redução da mortalidade materna no Estado do Pará, bem como atenção obstétrica e neonatal humanizada.

CADERNO 5 - PÁGINA 8

Sistema de informática

A contratação de empresa especializada em sistema de informática/internet para prestação de serviço de upgrade de funcionalidade do software sgc e implantação de dados é o objeto da licitação da Escola de Governo do Estado do Pará. A abertura do Pregão Eletrônico ocorrerá às 09 horas do dia 06 de dezembro de 2012. Entrega do edital no site www.comprasnet.gov.br.

CADERNO 4 - PÁGINA 4

Aquisição de bens móveis

O Banco do Estado do Pará avisa que abrirá licitação às 11 horas do dia 06 de dezembro de 2012 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O objeto é a aquisição de bens móveis comuns, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no termo de referência do edital. O edital encontra-se disponível nos sites www.banparanet.b.br/compraspara.pa.gov.br.

CADERNO 4 - PÁGINA 3

Material de consumo

Às 10 horas do dia 06 de dezembro de 2012, a Secretaria de Estado da Fazenda abrirá licitação no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O objeto será a aquisição futura e eventual de material de consumo – utensílios para cozinha e refeitório (copos descartáveis e garrafa térmica). Entrega do edital no site www.comprasnet.gov.br.

CADERNO 4 - PÁGINA 2



Edições IOE
4009-7817



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Muito Mais que Uma Comédia Romântica

Ciclo de filmes atuais sobre o amor e seus dramas

Local: Fonoteca Satyro de Mello (4º andar da Fcptn - Centur)

Até 1 de dezembro, de quinta a sábado

Todos os filmes serão exibidos às 19h

Entrada franca

Os ingressos deverão ser retirados uma hora antes da sessão na bilheteria do Cine Líbero Luxardo

Filmes:

* **Alta Fidelidade** (“High Fidelity”, Stephen Frears, EUA, 2000, 113’)

* **Embriagado de Amor** (“Punch-Drunk Love”, Paul Thomas Anderson, EUA, 2002, 95’)

* **Dois Dias em Paris** (“2 Days in Paris”, Julie Delpy, FR/ALM, 2007, 96’)

Realização: Governo do Pará e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves



ARTES VISUAIS

Exposição “Narrativas Costuradas”

Local: Galeria Theodoro Braga (Av. Gentil Bittencourt, nº 650 - Centur)

Entrada franca

Visitação até 30 de novembro, das 9h às 18h30

São dos bairros da periferia de Belém, em pequenos ateliês, que os artistas Mestre Nato e Carla Beltrão encontram os temas, matérias e inquietações que norteiam suas produções artísticas, que envolvem a costura e acima de tudo muita pesquisa.

A arte de Mestre Nato usa elementos da criação do mundo, dos santos católicos, dos mitos amazônicos e africanos.

Já a produção de Carla Beltrão trata de um olhar sobre o mundo, especialmente sobre a periferia de Belém, através da produção de mapas oníricos. A menina cuja inspiração primordial foi o tio avô carpinteiro, hoje cria desenhos topográficos de cidades imaginárias, falando sobre o interior das pessoas. Os tecidos que usa são doados ou comprados em feirinhas.



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via Sistema Publica, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

Helenilson Cunha Pontes
VICE-GOVERNADOR

Manoel Pioneiro
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Raimunda do Carmo Gomes Noronha
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Antônio Eduardo Barleta de Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | segunda-feira, 26 de novembro de 2012

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR CAD. 1 - PÁG. 5

AUDITORIA GERAL DO ESTADO CAD. 3 - PÁG. 2

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO

DO GOVERNO CAD. 3 - PÁG. 2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CAD. 3 - PÁG. 2

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO..... CAD. 3 - PÁG. 2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CAD. 3 - PÁG. 3

 POLÍCIA MILITAR..... CAD. 3 - PÁG. 3

 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 DA POLÍCIA MILITAR - FASPM..... CAD. 3 - PÁG. 4

 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. CAD. 3 - PÁG. 5

 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CAD. 3 - PÁG. 7

 CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES..... CAD. 3 - PÁG. 8

 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR..... CAD. 3 - PÁG. 8

 FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO..... CAD. 3 - PÁG. 8

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR CAD. 3 - PÁG. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO . CAD. 3 - PÁG. 8

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CAD. 3 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CAD. 4 - PÁG. 1

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 1

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 1

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CAD. 4 - PÁG. 2

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. CAD. 4 - PÁG. 3

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS..... CAD. 4 - PÁG. 4

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 4

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CAD. 4 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO CAD. 4 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO..... CAD. 4 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 4 - PÁG. 4

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 5

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 8

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO CAD. 4 - PÁG. 8

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURACAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO CAD. 4 - PÁG. 8

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS

PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CAD. 5 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE CAD. 5 - PÁG. 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 1

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO..... CAD. 5 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS..... CAD. 5 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE..... CAD. 5 - PÁG. 2

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE

DE AMPARO À PESQUISA..... CAD. 5 - PÁG. 2

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL CAD. 5 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER..... CAD. 5 - PÁG. 3

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.. CAD. 5 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 5 - PÁG. 4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 5

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ..... CAD. 5 - PÁG. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... CAD. 5 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CAD. 5 - PÁG. 8

HOSPITAL OPHIR LOYOLA CAD. 6 - PÁG. 4

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ . CAD. 6 - PÁG. 5

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 5

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA CAD. 6 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. CAD. 6 - PÁG. 6

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ... CAD. 6 - PÁG. 7

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA CAD. 6 - PÁG. 8

LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 7 - PÁG. 2

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ... CAD. 7 - PÁG. 2

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 7 - PÁG. 3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 7 - PÁG. 4

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 7 - PÁG. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM CAD. 8 - PÁG. 5

MUNICÍPIOS..... CAD. 8 - PÁG. 5

EMPRESARIAL CAD. 8 - PÁG. 6

PARTICULARES CAD. 8 - PÁG. 8



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Sofia Feio Costa
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cel. PM Fernando Augusto Dopazo Noura
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Ophir Filgueiras Cavalcante
Tel.: (91) 3201-5557

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Caio de Azevedo Trindade
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Ney Messias Júnior
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Presidente: Adelaide Oliveira de Oliveira
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Nilton Jorge Barreto Atayde
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Daniel Borges Mendes
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM João Hilberto Sousa de Figueiredo
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Walter Wanderley de Paula Pena
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretário: Helenilson Cunha Pontes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Barroso Tostes Neto
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretário: Sérgio Roberto Bacury de Lira
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Kleber Tayrone Teixeira Miranda
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Presidente: Maria Adelina Guglioti Braglia
Tel.: (91) 3321-0600/0630/0605 Fax: (91) 3321-0630

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Jorge Otávio Bahia Rezende
Tel.: (91) 3212-5959 / 2342-9027 / (91) 3242-9656

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Tel.: (91) 3201-3732 / PABX: (91) 3201-3600

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretário: Shydney Jorge Rosa

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Secretário: David Araújo Leal
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq

Secretário: Henrique Kioshi Sawaki
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Mário Aparecido Moreira
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

Presidente: Walter Vieira da Silva
Tel.: (91) 3236-2884

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Maria do Socorro Rodrigues da Costa
Tel.: (91) 3212-0669 / 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Antonio Carlos Paula Neves da Rocha
Tel.: (91) 3230-3292 / 3222-9551

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A BASE PRODUTIVA DO ESTADO - BANCO DO PRODUTOR

Gerente Geral
Tel.:

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Vilmos da Silva Grunvald

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Eduardo Carneiro da Silva
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Secretário: Márcio Godoi Spindola
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Alex Bolonha Flúza de Mello
Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Carlos Lamarão Corrêa
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Antonio Bentes de Figueiredo Neto
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Antônio Rodrigues da Silva Braga
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Noêmia de Sousa Jacob
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:

Tel.:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA.

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Tel.: (91) 3223-2560

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Cláudio Cavalcanti Ribeiro
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Marcos Vinicius Eiró do Nascimento
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitora: Marília Brasil Xavier
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Heitor Márcio Pinheiro
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Carlos Nilson Batista Chaves
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Tel.: (91) 3219.6304 / 3219.4420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Helio Franco de Macedo Júnior
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Maria Alves dos Santos
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretário: Celso Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Acreano Brasil Júnior
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP

Presidente: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Vitor Moutinho da Conceição
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maria Eunice Begot da Silva Dantas
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.647, DE 16 DE JULHO DE 2012*

Dispõe sobre a transformação de cargos e a criação da função gratificada de Assessoramento Jurídico no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará cento e trinta e seis cargos de provimento efetivo de Analista Jurídico, mediante a transformação de cinco cargos de Técnico Especializado criados pela Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, dez cargos de Técnico Especializado - Bacharel em Direito criados pela Lei nº 7.206, de 2 de outubro de 2008, oitenta e nove cargos de Técnico Jurídico de Promotoria de Justiça criados pela Lei nº 7.206, de 2006, e trinta e dois cargos de Técnico Jurídico de Promotoria de Justiça criados pela Lei nº 7.585, de 28 de dezembro de 2011, e acrescidos aos respectivos anexos da Lei nº 5.856, de 1994, e suas modificações posteriores, a serem exercidos por bacharéis em Direito e com a remuneração prevista para os cargos originários.

Art. 2º Ficam criadas cento e sessenta funções gratificadas de Assessoramento Jurídico para exercício junto aos Órgãos de Execução do Ministério Público Estadual e acrescidos aos respectivos anexos da Lei nº 5.856, de 1994, e suas modificações posteriores.

§ 1º O servidor efetivo ocupante do quadro de Analista Jurídico, lotado em órgão de execução perceberá a função gratificada de que trata o “caput” deste artigo e terá extensão de jornada conforme a necessidade de serviço. (NR)

§ 2º A função gratificada de Assessoramento Jurídico terá o código MP.FG.2.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Pará, respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de julho de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

*Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.678, de 22-11-2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006*

Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

LIVRO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DA AUTONOMIA, DA ORGANIZAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EXECUÇÃO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Parágrafo único. São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

CAPÍTULO II

Da autonomia do Ministério Público

Art. 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, dispondo de dotação orçamentária própria, cabendo-lhe, especialmente:

I - praticar atos próprios de gestão;

II - decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

III - elaborar suas folhas de pagamentos e expedir os competentes demonstrativos;

IV - adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

V - propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos e de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste do subsídio de seus membros e da remuneração de seus servidores;

VI - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e progressão funcional;

VII - instituir, organizar e prover os seus órgãos de administração e de apoio administrativo, suas secretarias e os serviços auxiliares das Procuradorias de Justiça e das Promotorias de Justiça;

VIII - elaborar seus regimentos internos;

IX - exercer outras competências decorrentes de sua autonomia. § 1º O Ministério Público obedecerá, no plano administrativo, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração pública em geral.

§ 2º As decisões do Ministério Público fundadas em sua autonomia funcional, administrativa e financeira, obedecidas as formalidades legais, são auto-executáveis e de eficácia plena, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho Nacional do

Ministério Público.

§ 3º O Ministério Público instalará seus órgãos de administração, de execução e dos serviços auxiliares em prédios próprios e em dependências a ele destinadas nos prédios do Poder Judiciário, cabendo-lhe a respectiva administração.

§ 4º Na construção dos edifícios dos fóruns, bem como em prédios destinados ao funcionamento de Varas Agrárias, Juizados Especiais ou similares, em que o Ministério Público tenha, por força de lei, de exercer suas atribuições constitucionais junto ao Poder Judiciário, ser-lhe-ão reservadas instalações adequadas.

Art. 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na *Lei de Diretrizes Orçamentárias*, encaminhando-a, diretamente, ao Governador do Estado, que a submeterá ao Poder Legislativo.

§ 1º Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão postos à disposição em duodécimos, até o dia vinte de cada mês, sem vinculação a qualquer tipo de despesa, em cotas estabelecidas na programação financeira, com participação percentual nunca inferior à estabelecida pelo Poder Executivo para seus próprios órgãos.

§ 2º Os recursos próprios, não originários do Tesouro Estadual, serão recolhidos diretamente à conta do Ministério Público e vinculados aos fins da instituição.

§ 3º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Ministério Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas, será exercida, mediante controle externo, pelo Poder Legislativo, e, mediante controle interno, pelo sistema instituído por ato do Procurador-Geral de Justiça, aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, sem prejuízo da competência fiscalizadora deste.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO I

Da estrutura do Ministério Público

SEÇÃO I

Dos Órgãos do Ministério Público

Art. 4º O Ministério Público compreende:

I - os Órgãos de Administração;

II - os Órgãos de Execução;

III - os Órgãos Auxiliares.

SEÇÃO II

Dos Órgãos de Administração

Art. 5º São órgãos da Administração Superior do Ministério Público:

I - a Procuradoria-Geral de Justiça;

II - o Colégio de Procuradores de Justiça;

III - o Conselho Superior do Ministério Público;

IV - a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 6º São também órgãos de Administração do Ministério Público:

I - as Procuradorias de Justiça;

II - as Promotorias de Justiça.

SEÇÃO III

Dos Órgãos de Execução

Art. 7º São órgãos de execução do Ministério Público:

I - o Procurador-Geral de Justiça;

II - o Conselho Superior do Ministério Público;

III - os Procuradores de Justiça;

IV - os Promotores de Justiça.

SEÇÃO IV

Dos Órgãos Auxiliares

Art. 8º São órgãos auxiliares do Ministério Público:

I - os Subprocuradores-Gerais de Justiça;

II - os Centros de Apoio Operacional;

III - a Comissão de Concurso;

IV - o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

V - os órgãos e serviços de apoio administrativo;

VI - as Coordenadorias de Procuradorias de Justiças e de Promotorias de Justiça;

VII - os estagiários.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos da Administração Superior do Ministério Público

SEÇÃO I

Da Procuradoria-Geral de Justiça

SUBSEÇÃO I

Das disposições gerais

Art. 9º A Procuradoria-Geral de Justiça, órgão da Administração Superior do Ministério Público, tem por chefe o Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça será substituído nos seus impedimentos, ausências, férias ou licenças, por um dos Subprocuradores-Gerais de Justiça designados, observada a ordem da designação, e, na falta destes, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 2º Vagando o cargo de Procurador-Geral de Justiça antes do término do mandato, exercerá interinamente o mesmo o Procurador de Justiça mais antigo na carreira do Ministério Público, até a posse do Procurador-Geral de Justiça eleito para novo mandato, que ocorrerá no prazo máximo de noventa dias a contar da vacância, observado, no que couber, o disposto no art. 10, desta Lei Complementar.

SUBSEÇÃO II

Da escolha, nomeação e posse do Procurador-Geral de Justiça

Art. 10. O Procurador-Geral de Justiça é nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça com mais de trinta e cinco anos de idade, mediante lista tríplice elaborada na forma desta Lei Complementar, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

§ 1º A lista tríplice a que se refere este artigo será formada por membros do Colégio de Procuradores de Justiça mais votados em eleição realizada para esse fim, mediante voto secreto dos integrantes da carreira do Ministério Público, em até três candidatos.

§ 2º A eleição de que trata o parágrafo anterior obedecerá às

seguintes regras e procedimentos:

I - a eleição é realizada na primeira quinzena do mês de dezembro do ano anterior ao do término do mandato do Procurador-Geral de Justiça ou, no caso do § 2º do artigo anterior, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da vacância;

II - trinta dias, pelo menos, antes da realização do pleito, o Procurador-Geral de Justiça publicará, na Imprensa Oficial do Estado, edital informando a data da eleição, bem como encaminhará aos eleitores correspondência com cópia do edital e a transcrição literal do art. 10 desta Lei Complementar;

III - a votação transcorrerá no edifício-sede do Ministério Público, na capital do Estado, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ressalvado o disposto no inciso XV deste artigo;

IV - a eleição será presidida por Comissão Eleitoral formada pelos dois Procuradores de Justiça mais antigos na carreira do Ministério Público e pelo Promotor de Justiça mais antigo na terceira entrância, que aceitarem o encargo;

V - a Comissão Eleitoral é presidida pelo mais antigo dos Procuradores de Justiça que a integrar, cabendo à mesma escolher, dentre seus demais membros, o que exercerá as funções de secretário;

VI - a Comissão Eleitoral instala-se nas quarenta e oito horas seguintes à publicação do edital a que se refere o inciso II;

VII - o integrante da carreira que preencha os requisitos do *caput* deste artigo e demais disposições desta Lei Complementar, poderá requerer o registro de sua candidatura, mediante petição escrita endereçada à Comissão Eleitoral e apresentada no protocolo-geral do Ministério Público, no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação do Edital a que se refere o inciso II;

VIII - encerrado o prazo previsto no inciso anterior, a Comissão Eleitoral decidirá sobre o pedido de registro de candidato, nos três dias seguintes;

IX - contra a decisão da Comissão Eleitoral que deferir o registro de candidato inelegível ou que não preencha os requisitos do *caput* do art. 10, qualquer integrante da carreira em atividade, desde que não esteja afastado da carreira, poderá interpor recurso, com as devidas razões, ao Colégio de Procuradores de Justiça, mediante petição escrita endereçada à Comissão Eleitoral e apresentada no protocolo-geral do Ministério Público, no prazo de três dias corridos, a contar da publicação da decisão;

X - o integrante da carreira que tiver seu pedido de registro de candidatura indeferido pela Comissão Eleitoral, poderá interpor recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, na forma e no prazo previstos no inciso anterior;

XI - o Colégio de Procuradores de Justiça julgará o recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral referente a registro de candidatura, em sessão extraordinária especialmente convocada para esse fim, dentro dos cinco dias seguintes ao término do prazo previsto nos incisos IX e X;

XII - é inelegível e não poderá compor a lista tríplice destinada à nomeação de Procurador-Geral de Justiça, o membro do Ministério Público que:

a) afastado da carreira, não reassumir as funções do seu cargo até cento e oitenta dias antes da data da eleição;

b) não se desincompatibilizar, até sessenta dias antes da eleição, mediante licença devidamente comprovada por ocasião do pedido de registro da candidatura, se ocupante de cargo de representação classista ou de cargo eletivo ou de confiança nos órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

XIII - a desincompatibilização do Procurador-Geral de Justiça, se candidato à recondução, dar-se-á mediante licença do cargo até sessenta dias ante da eleição, caso em que será substituído pelo Procurador de Justiça mais antigo na carreira, até a proclamação do resultado da eleição ou o julgamento do recurso contra este interposto;

XIV - a votação é feita por escrutínio secreto, cabendo à Comissão Eleitoral decidir sobre a utilização de cédulas de papel, de urna eletrônica ou de outro método de coleta de votos, divulgar o calendário eleitoral, bem como tomar todas as providências para assegurar a lisura da votação, o sigilo do voto e a transparência da apuração;

XV - o integrante da carreira do Ministério Público lotado em comarca do interior ou o que estiver em gozo de férias ou de licença, excetuado o que se encontrar afastado da carreira, poderá remeter o seu voto, sob registro postal, de onde estiver, à Comissão Eleitoral, em dupla sobrecarta, contendo a maior e externa o nome legível e a assinatura do eleitor, e a menor e interna, branca, opaca e tamanho comercial, sem qualquer identificação, contendo apenas o voto;

XVI - os votos enviados sob registro postal deverão dar entrada no protocolo-geral do Ministério Público até à hora do encerramento da votação, sob pena de serem desconsiderados;

XVII - no curso da votação, a Comissão Eleitoral verificará a regularidade dos votos enviados sob registro postal, depositando a sobrecarta menor com o voto na urna, assegurado o devido sigilo, não se admitindo, em hipótese alguma, o voto enviado sob registro postal em desacordo com o estipulado nos incisos anteriores;

XVIII - no caso de utilização de urna eletrônica, a Comissão Eleitoral disponibilizará urna apropriada para cumprimento do inciso anterior;

XIX - ressalvado o disposto nos incisos anteriores, o direito de voto é exercido pessoalmente pelo eleitor, não se admitindo voto por procuração;

XX - terminada a votação, a Comissão Eleitoral se transforma automaticamente em Junta Apuradora e fará a contagem e a apuração dos votos, resolvendo os incidentes e proclamando o resultado, lavrando-se ata de todo o ocorrido;

XXI - é nula a cédula que indicar mais de três nomes, bem como o voto dado a candidato não registrado, inelegível ou que não preencha os requisitos previstos no *caput* do art. 10;

XXII - é assegurado ao candidato regularmente registrado o direito de fiscalizar pessoalmente os atos preparatórios, a votação e a apuração;

XXIII - contra decisão da Comissão Eleitoral proferida no curso da votação ou da apuração, o candidato interessado poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias corridos, a contar da data da eleição, ao Colégio de Procuradores

de Justiça, que decidirá, em sessão extraordinária, dentro dos cinco dias seguintes o término do prazo para a interposição do recurso;

XXIV - todos os documentos e o material relativo à eleição ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral até o término do prazo para o julgamento do recurso previsto no inciso anterior, findo o qual as cédulas serão incineradas ou de outra forma destruídas;

XXV - proclamado, pela Comissão Eleitoral, o resultado final da eleição, e não sendo interposto recurso, o Procurador-Geral de Justiça em exercício remeterá, no primeiro dia útil seguinte o término do prazo recursal, a lista tríplice ao Governador do Estado;

XXVI - se o Colégio de Procuradores de Justiça negar provimento ao recurso previsto no inciso XXIII, o Procurador-Geral de Justiça em exercício remeterá, no primeiro dia útil seguinte à decisão, a lista tríplice ao Governador do Estado;

XXVII - não será declarada nulidade da qual não resultar evidente prejuízo;

XXVIII - a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça sobre recurso eleitoral é terminativa na esfera administrativa e insuscetível de reconsideração pelo mesmo colegiado;

XXIX - o desempate na votação será resolvido em favor do candidato que, sucessivamente:

a) for mais antigo na carreira do Ministério Público;

b) tiver maior tempo de serviço público;

c) for o mais idoso;

XXX - os prazos previstos nos incisos anteriores são todos contínuos, peremptórios e preclusivos, não se interrompem aos sábados, domingos e feriados, e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, e, para os efeitos deste artigo, o protocolo-geral do Ministério Público funcionará diariamente das 08:00 às 18:00 horas, ressalvado o disposto no inciso XVI;

XXXI - são vedados, nos dois meses anteriores à eleição de que trata este artigo, a fim de garantir a igualdade de oportunidade entre os candidatos:

a) a promoção, a realização ou o patrocínio, por qualquer órgão do Ministério Público, de congressos, seminários, cursos e outros eventos similares abertos à participação dos membros e servidores da instituição;

b) a cessão ou a utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes ao Ministério Público, para fins de propaganda;

c) a cessão ou a utilização de materiais, equipamentos ou serviços pertencentes ao Ministério Público, para fins de propaganda;

d) a utilização do *site* oficial do Ministério Público na internet para fins de propaganda, ressalvada a divulgação de matéria jornalística imparcial sobre a eleição;

e) a edição de jornais, boletins informativos e ou qualquer outra publicação oficial do Ministério Público;

f) a cessão ou a utilização de servidor do Ministério Público para comitê de campanha ou para a realização de qualquer forma de propaganda;

g) a concessão de passagens e/ou diárias, salvo no caso de estrita necessidade do serviço;

h) a nomeação para cargo de confiança e a designação para funções comissionadas, sob pena de nulidade do ato de nomeação ou designação;

i) a inauguração de obras do Ministério Público em qualquer comarca;

j) a utilização de recursos ou instrumentos promocionais ou publicitários externos, tais como *outdoors*, faixas, cartazes, trios-elétricos, alto-falantes, propaganda volante e similares;

XXXII - A infringência das vedações contidas no inciso anterior configura grave violação dos deveres do cargo e dos deveres funcionais, sujeitando o infrator, se membro do Ministério Público, às sanções previstas nesta Lei Complementar, e, em se tratando de servidor, às sanções disciplinares previstas na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, sem prejuízo da responsabilização por improbidade administrativa;

XXXIII - A Comissão Eleitoral, mediante resolução, regulamentará as formas de propaganda de candidaturas no âmbito interno do Ministério Público para a eleição de que trata este artigo.

Art. 11. O Procurador-Geral de Justiça tomará posse e entrará no exercício do cargo em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça na data do encerramento do mandato do seu antecessor, ou no primeiro dia útil seguinte, salvo se a vacância decorrer de renúncia, morte ou destituição, casos em que o novo Procurador-Geral de Justiça tomará posse e entrará no exercício do cargo dentro de trinta dias contados da sua nomeação. (NR)

§ 1º Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça nos quinze dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo, para o exercício do mandato, o membro do Ministério Público mais votado indicado na lista tríplice, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça na data de encerramento do mandato do seu antecessor, ou no primeiro dia útil seguinte, salvo se a vacância decorrer de renúncia, morte ou destituição, casos em que a investidura de que trata este parágrafo ocorrerá dentro de trinta dias contados do fim do prazo para a nomeação. (NR)

§ 2º No caso de recondução do Procurador-Geral de Justiça, a sessão do Colégio de Procuradores de Justiça a que se refere este artigo será presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo na carreira do Ministério Público que se fizer presente.

Art. 12. O Procurador-Geral de Justiça apresentará a sua declaração de bens ao Colégio de Procuradores de Justiça, no ato da posse e ao término do mandato, e, ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de dez dias, contados da posse ou do fim do mandato.

SUBSEÇÃO III

Da destituição do Procurador-Geral de Justiça

Art. 13. O Procurador-Geral de Justiça será destituído do cargo em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos seus deveres legais.

Art. 14. A destituição do Procurador-Geral de Justiça será proposta por iniciativa da maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça, em petição escrita e devidamente instruída com provas dos fatos, e dependerá da aprovação de dois terços de seus integrantes, mediante voto secreto, assegurada ampla defesa.

§ 1º Apresentada a proposta de destituição do Procurador-Geral de Justiça, o Colégio de Procuradores de Justiça sorteará, nas setenta e duas horas seguintes, um relator, que notificará, pessoalmente, o Procurador-Geral de Justiça, fazendo-lhe a entrega de cópia integral do requerimento, e procederá à instrução do processo, se necessária.

§ 2º No prazo de dez dias, contados do recebimento da notificação, o Procurador-Geral de Justiça poderá oferecer contestação e requerer produção de provas.

§ 3º Encerrada a instrução, o Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á em sessão extraordinária e exclusiva para o julgamento da proposta de destituição, facultando-se ao Procurador-Geral de Justiça fazer sustentação oral, finda a qual o relator proferirá seu voto, após o que o Presidente do Colégio colocará a proposta em discussão e procederá à votação por escrutínio secreto.

§ 4º As sessões do Colégio de Procuradores para o sorteio do relator a que se refere o § 1º e para o julgamento da proposta de destituição do Procurador-Geral de Justiça serão presididas pelo Procurador de Justiça mais antigo na carreira do Ministério Público, que se fizer presente.

§ 5º O presidente do Colégio de Procuradores de Justiça a que se refere o parágrafo anterior encaminhará ao presidente da Assembléia Legislativa a proposta de destituição do Procurador-Geral de Justiça, se aprovada pelo referido órgão do Ministério Público, juntamente com os autos do respectivo processo, no prazo de quarenta e oito horas a contar da decisão.

§ 6º Se a proposta de destituição do Procurador-Geral de Justiça for rejeitada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, os autos do processo respectivo serão arquivados.

Art. 15. Aprovada, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, a proposta de destituição, o Procurador-Geral de Justiça fica desde logo provisoriamente afastado do cargo, sem prejuízo de seu subsídio, e será substituído por um dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, na forma desta Lei Complementar, até a deliberação final da Assembléia Legislativa.

Parágrafo único. Cessará o afastamento provisório previsto no *caput* deste artigo se a Assembléia Legislativa não deliberar sobre a destituição do Procurador-Geral de Justiça até noventa dias a contar da data do recebimento da proposta aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 16. A destituição do Procurador-Geral de Justiça dependerá da deliberação da maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa, conforme dispuser seu Regimento Interno.

Art. 17. Ao receber a comunicação da destituição do Procurador-Geral de Justiça pela Assembléia Legislativa, o Colégio de Procuradores de Justiça, reunido sob a presidência do Procurador de Justiça mais antigo na carreira, que se fizer presente, declarará o cargo vago, observando-se, no que couber, o disposto no § 2º do art. 9º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Se a Assembléia Legislativa não aprovar a destituição do Procurador-Geral de Justiça, este reassumirá imediatamente o cargo, se dele estiver afastado.

SUBSEÇÃO IV

Das atribuições do Procurador-Geral de Justiça

Art. 18. Ao Procurador-Geral de Justiça compete:

I - exercer a chefia do Ministério Público, representando-o judicial e extrajudicialmente;

II - integrar e presidir o Colégio de Procuradores de Justiça e o seu Órgão Especial, o Conselho Superior do Ministério Público e os demais órgãos conforme o previsto nesta Lei Complementar;

III - submeter ao Colégio de Procuradores de Justiça as propostas de criação e extinção de cargos e serviços auxiliares e do orçamento anual do Ministério Público;

IV - encaminhar ao Poder Legislativo os projetos de lei de iniciativa do Ministério Público, especialmente sobre:

a) a criação, a extinção, a modificação ou a organização de órgãos e cargos do Ministério Público e dos serviços auxiliares, bem como de suas funções e atividades;

b) a fixação e o reajuste do subsídio mensal e dos proventos de seus membros e da remuneração dos servidores do Ministério Público;

c) a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público, por meio de lei complementar;

V - praticar atos e decidir questões relativos à administração geral e à execução orçamentária do Ministério Público;

VI - expedir os atos de provimento dos cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção, convocação e demais formas de provimento derivado;

VII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem em vacância de cargos da carreira ou dos serviços auxiliares e atos de disponibilidade de membros do Ministério Público e de seus servidores;

VIII - delegar suas funções administrativas;

IX - designar membros do Ministério Público para:

a) exercer as atribuições de dirigente dos Centros de Apoio Operacional e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

b) ocupar cargo ou função de confiança junto aos órgãos da Administração Superior;

c) integrar organismos estatais afetos à área de atuação do Ministério Público;

d) oferecer denúncia ou propor ação civil pública nas hipóteses de não confirmação de arquivamento de inquérito policial ou civil, bem como de quaisquer peças de informações, observado o disposto nesta Lei Complementar;

e) acompanhar inquérito policial ou diligência investigatória, devendo recair a escolha sobre o membro do Ministério Público com atribuição para, em tese, oficiar no feito, segundo as regras ordinárias de distribuição de serviços;

f) assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular do cargo, ou com o expresse consentimento deste;

g) por ato excepcional e fundamentado, exercer as funções processuais afetas a outro órgão de execução, submetendo sua decisão previamente ao Conselho Superior do Ministério Público;

h) oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, ou junto ao Procurador Regional Eleitoral, quando por este solicitado;

X - dirimir conflitos de atribuições entre membros do Ministério Público, designando quem deva oficiar no feito;

XI - julgar o processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado contra membro do Ministério Público e aplicar as penalidades cabíveis;

XII - expedir recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções;

XIII - encaminhar aos Presidentes dos Tribunais as listas sêxtuplas a que se referem os arts. 94, *caput*, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal;

XIV - encaminhar ao Governador a proposta orçamentária do Ministério Público para inclusão no projeto de lei orçamentária a ser submetido ao Poder Legislativo;

XV - comparecer à Assembléia Legislativa ou suas comissões, espontaneamente ou quando regularmente convocado, em dia e hora ajustados com antecedência, para prestar esclarecimentos sobre assunto relacionado ao Ministério Público, previamente determinado;

XVI - prestar informações, por iniciativa própria ou quando

solicitadas pela Assembléia Legislativa, sobre assunto relacionado ao Ministério Público;

XVII - firmar convênios de interesse do Ministério Público;

XVIII - quanto à administração de pessoal, além do previsto nos incisos anteriores:

a) dar posse e exercício aos membros e servidores do Ministério Público, nos termos da lei;

b) nomear e exonerar os ocupantes de cargos em comissão, bem como designar e dispensar os ocupantes de função de confiança no Ministério Público;

c) conceder e decidir sobre aposentadoria voluntária ou compulsória, por invalidez ou por idade;

d) exonerar, a pedido, titular de cargo;

e) decidir sobre a situação funcional do pessoal ativo e inativo da carreira;

f) decidir sobre a situação funcional dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios, bem como homologar o processo de promoção dos servidores, nos termos de resolução do Colégio de Procuradores de Justiça;

g) homologar os resultados de concursos públicos e processos seletivos executados pelo Ministério Público;

h) submeter à aprovação do Colégio de Procuradores de Justiça o procedimento administrativo para verificação da incapacidade física ou mental dos membros e servidores do Ministério Público, assegurada a ampla defesa ao interessado;

i) autorizar:

1. o afastamento de membros e servidores do Ministério Público, observado o disposto na legislação pertinente;

2. o gozo de férias e licenças regulamentares aos servidores e membros do Ministério Público, exceto ao Corregedor-Geral;

3. a concessão de diária para viagem, indenização de transporte, ajuda de custo e demais vantagens pecuniárias previstas em lei;

j) investir e dispensar os estagiários do Ministério Público, observado o Regulamento do Estágio;

XIX - quanto à matéria disciplinar, além do previsto relativamente aos membros do Ministério Público no capítulo próprio desta Lei Complementar:

a) aplicar as penas de repreensão, de suspensão e de demissão a servidor;

b) converter em multa a suspensão aplicada a servidor, nos termos da lei;

XX - quanto à obras, serviços, compras, locações e concessões, determinar:

a) a realização de licitação, obedecidos os princípios legais pertinentes;

b) a organização e a manutenção de cadastros de contratados, indicativos de sua capacidade financeira e operacional, bem assim de sua atuação relativamente ao Ministério Público;

c) a aquisição de bens e serviços, providenciada a devida contabilização;

XXI - quanto à administração financeira e orçamentária, além do previsto nos incisos anteriores:

a) elaborar proposta de orçamento de custeio e investimento, bem como de programação financeira, consoante normas legais aplicáveis, submetendo-as à aprovação prévia do Colégio de Procuradores de Justiça;

b) adotar medidas contábeis e de apuração de custos, de forma a permitir a análise da situação econômica, orçamentária, financeira e operacional do Ministério Público, em seus vários setores, bem como a formulação de programas de atividades e de seus desdobramentos;

c) dispor sobre a aplicação e a execução do orçamento anual;

d) aprovar as propostas orçamentárias elaboradas por unidade orçamentária ou de despesa;

e) autorizar a distribuição de recursos orçamentários para as unidades de despesas;

f) baixar, no âmbito do Ministério Público, normas relativas à administração financeira e orçamentária, de acordo com as disposições legais pertinentes;

g) manter contato com os órgãos centrais de administração financeira e orçamentária;

h) exercer atos de gestão dos fundos e recursos próprios, não originários do Tesouro Estadual;

i) autorizar liberação, restituição ou substituição de caução geral e de fiança, quando dadas em garantia de execução de contrato;

XXII - quanto à administração de material e patrimônio:

a) expedir normas para aplicação das multas de acordo com a legislação vigente;

b) autorizar:

1. transferência de bens móveis, inclusive para outras unidades do Ministério Público;

2. recebimento de doações de bens móveis, sem encargo;

3. locação de imóveis;

c) decidir sobre assuntos referentes a licitações, podendo:

1. autorizar sua abertura ou dispensa;

2. designar a comissão julgadora;

3. exigir, quando julgar conveniente, a prestação de garantia;

4. homologar a adjudicação;

5. anular ou revogar a licitação e decidir os recursos;

6. autorizar a substituição, a liberação e a restituição de garantia;

7. autorizar a alteração de contrato, inclusive a prorrogação de prazo;

8. designar funcionário, servidor ou comissão para recebimento do objeto de contrato ou controle de sua execução;

9. autorizar a rescisão administrativa ou amigável do contrato;

10. aplicar penalidades legais ou contratuais;

11. decidir sobre a utilização de bens próprios do Estado, destinados ao Ministério Público, e autorizar, fundamentadamente, a alteração de destinação das salas, gabinetes e locais de trabalho do Ministério Público em qualquer edifício, ouvido previamente o membro do Ministério Público interessado;

12. autorizar, por ato específico, aos que lhe forem subordinados, a requisitar transporte de material;

XXIII - convocar, por necessidade do serviço, Promotor de Justiça de entrância inferior para substituir Promotor de Justiça de entrância imediatamente superior;

XXIV - convocar, nos casos de urgência e *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça nas hipóteses previstas nesta Lei Complementar;

XXV - exercer outras atribuições previstas em lei ou em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 19. O Procurador-Geral de Justiça terá em seu gabinete, no exercício da função de confiança de assessoria, Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância por ele designados.

Parágrafo único. O Colégio de Procuradores de Justiça fixará, mediante resolução, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, o número máximo de assessores a que se refere este artigo.

SEÇÃO II
Do Colégio de Procuradores de Justiça
Art. 20. O Colégio de Procuradores de Justiça, órgão da Administração Superior e de Execução do Ministério Público, é integrado por todos os Procuradores de Justiça em atividade e presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, ressalvado o disposto nesta Lei Complementar.

Subseção I
Da competência do Colégio de Procuradores de Justiça
Art. 21. Compete ao Colégio de Procuradores de Justiça:
I - opinar, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça ou de um quarto de seus integrantes, sobre matéria relativa à autonomia do Ministério Público, bem como sobre outras de interesse institucional;
II - propor ao Procurador-Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares, modificações na Lei Orgânica e providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
III - aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público, bem como os projetos de criação e extinção de cargos e serviços auxiliares e os relativos à fixação e reajuste do respectivo subsídio ou remuneração, nos termos desta Lei Complementar;
IV - propor ao Poder Legislativo a destituição do Procurador-Geral de Justiça, na forma prevista nesta Lei Complementar;
V - eleger o Corregedor-Geral do Ministério Público e os Subcorregedores-Gerais;
VI - destituir o Corregedor-Geral do Ministério Público e os Subcorregedores-Gerais, na forma prevista nesta Lei Complementar;
VII - aprovar, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, ou da maioria de seus membros, medidas a propósito de matéria, direitos ou questão de estrito interesse do Ministério Público;
VIII - propor ao Corregedor-Geral do Ministério Público a instauração do devido processo legal disciplinar contra membro do Ministério Público;
IX - propor ao Procurador-Geral de Justiça a responsabilização penal do membro do Ministério Público a quem for atribuída a prática de crime;
X - julgar recurso contra decisão:
a) do Conselho Superior do Ministério Público, sobre o vitaliciamento, ou não, de Promotor de Justiça em estágio probatório;
b) do Conselho Superior do Ministério Público, que recusar a indicação de membro do Ministério Público para promoção ou remoção por antiguidade;
c) do Corregedor-Geral do Ministério Público, que determinar o arquivamento de procedimento disciplinar preliminar (PDP);
d) do Procurador-Geral de Justiça, que julgar processo administrativo disciplinar (PAD);
e) proferida em reclamação sobre o quadro geral de antiguidade;
f) que importar em disponibilidade ou remoção compulsória, por motivo de interesse público, de membro do Ministério Público;
g) da Comissão Eleitoral, nas hipóteses previstas nesta Lei Complementar;
h) outros recursos previstos nesta Lei Complementar, em outro diploma legal ou em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça;
XI - decidir sobre pedido de revisão de processo administrativo disciplinar (PAD);
XII - deliberar, por iniciativa de um quarto de seus integrantes ou do Procurador-Geral de Justiça, que este ajuíze ação civil de decretação de perda do cargo ou de cassação de aposentadoria de membro vitalício do Ministério Público nos casos previstos nesta Lei Complementar;
XIII - rever, mediante requerimento de legítimo interessado, nos termos desta Lei Complementar, decisão de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação determinado pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária;
XIV - sugerir, por iniciativa de qualquer de seus integrantes, ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Corregedor-Geral do Ministério Público, providências ou medidas relativas ao aperfeiçoamento e aos interesses institucionais, bem como para melhorar a eficiência e a eficácia do Ministério Público na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis ou homogêneos;
XV - elaborar o seu regimento interno;
XVI - dar posse, em sessão solene, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, aos Subcorregedores-Gerais, aos titulares e suplentes do Conselho Superior do Ministério Público, aos Procuradores de Justiça e aos Promotores de Justiça no caso de primeira investidura;
XVII - aprovar o Regulamento do Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público e suas modificações posteriores;
XVIII - aprovar a proposta de abertura de concurso de ingresso na carreira, fixando o número de cargos a serem providos;
XIX - aprovar o Regulamento do Estágio no Ministério Público, disciplinando a seleção, investidura, atribuições, vedações e dispensa de estagiários alunos dos últimos três anos dos cursos de bacharelado em Direito e outras áreas afins às de atuação do Ministério Público;
XX - fixar a estrutura das Procuradorias de Justiça, a distribuição, a redistribuição e as atribuições dos respectivos cargos de Procurador de Justiça que as integram;
XXI - aprovar, por maioria absoluta de seus membros, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça ou da maioria absoluta dos integrantes da Procuradoria de Justiça interessada, a exclusão, inclusão ou outra modificação na estrutura das Procuradorias de Justiça e nas atribuições dos respectivos cargos de Procurador de Justiça que as integram;
XXII - definir critérios objetivos para a divisão interna dos serviços das Procuradorias de Justiça, visando à distribuição equitativa dos processos entre seus integrantes mediante sorteio, observadas as regras de proporcionalidade, especialmente a alternância em função da natureza, volume, espécie e complexidade dos feitos, ressalvado aos Procuradores de Justiça disporem de outro modo, consensualmente, conforme critérios próprios, sobre a divisão interna dos serviços nas respectivas Procuradorias de Justiça;
XXIII - fixar, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, a estrutura das Promotorias de Justiça, a distribuição, a redistribuição e as atribuições dos respectivos cargos de Promotor de Justiça que as integram;
XXIV - definir, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, critérios objetivos para a divisão interna dos serviços das Promotorias de Justiça, visando à distribuição equitativa dos processos entre seus integrantes, mediante sorteio, observadas as regras de proporcionalidade, especialmente a alternância em função da natureza, volume, espécie e complexidade dos feitos;
XXV - aprovar, por maioria absoluta de seus membros, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, a exclusão, inclusão ou outra modificação na estrutura das Promotorias de Justiça e nas atribuições dos respectivos cargos de Promotor de Justiça que as integram;
XXVI - conceder férias, licenças e afastamentos ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público;
XXVII - recomendar ao Corregedor-Geral do Ministério Público a realização de inspeção nas Procuradorias de Justiça e de inspeção ou correição nas Promotorias de Justiça;
XXVIII - conhecer os relatórios de inspeção e correição realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, deliberando, quando for o caso, sobre as providências que devam ser tomadas;
XXIX - opinar sobre os projetos de lei de iniciativa do Ministério Público;
XXX - aprovar a constituição de Grupos de Atuação Especial (GAE), compostos por membros do Ministério Público, respeitados os princípios do Promotor natural e da independência funcional;
XXXI - aprovar a outorga do "Colar do Mérito Institucional do Ministério Público" e da "Medalha do Mérito Institucional do Ministério Público", observado o disposto nesta Lei Complementar;
XXXII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por ato normativo que editar.

SUBSEÇÃO II
Do regimento interno do Colégio de Procuradores de Justiça
Art. 22. O regimento interno do Colégio de Procuradores de Justiça conterà, dentre outras, as seguintes normas:
I - o Colégio de Procuradores de Justiça elegerá, dentre seus integrantes, um secretário, para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente, salvo se não houver outro concorrente à função;
II - o Colégio de Procuradores de Justiça poderá instituir comissões temáticas, permanentes ou temporárias, compostas por três de seus membros, sob a presidência do mais antigo deles na carreira do Ministério Público, com a atribuição de selecionar, organizar e opinar previamente sobre as matérias a serem submetidas à deliberação do colegiado;
III - o Colégio de Procuradores de Justiça reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Procurador-Geral de Justiça ou por iniciativa de um sexto de seus membros;
IV - é obrigatório o comparecimento do Procurador de Justiça às reuniões ou sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, para as quais tenha sido regularmente convocado;
V - a falta injustificada do Procurador de Justiça, em cada exercício, a três sessões consecutivas ou a cinco sessões alternadas, incluindo as solenes, importa na suspensão automática de suas atribuições perante o colegiado, pelo período trinta dias, a contar da última falta;
VI - o Procurador de Justiça em gozo de férias e licença, ou que, por qualquer outro motivo, encontrar-se afastado da função ou da carreira, não poderá participar das sessões e deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo ser substituído, quando for o caso, na forma regimental;
VII - as sessões do Colégio de Procuradores de Justiça instalam-se com a presença da maioria absoluta de seus membros, não considerados, para o efeito de *quorum*, os que estiverem em gozo de férias, licença, ou, por qualquer outro motivo, afastados das funções ou da carreira;
VIII - respeitado o *quorum* previsto no inciso anterior, as decisões do Colégio de Procuradores de Justiça são tomadas por maioria simples de votos, salvo quando a maioria qualificada for exigida por esta Lei Complementar ou por outro diploma legal, ou por ato normativo do Ministério Público, cabendo ao Presidente, além do voto unitário, o voto de desempate;
IX - as sessões do Colégio de Procuradores de Justiça serão públicas e as suas decisões serão motivadas e publicadas por extrato no Diário Oficial do Estado, salvo nas hipóteses legais de sigilo ou deliberação da maioria dos presentes no interesse institucional.

SUBSEÇÃO III
Do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça
Art. 23. Se o Colégio de Procuradores de Justiça tiver mais de quarenta integrantes, este poderá constituir, mediante resolução, Órgão Especial para o exercício de suas atribuições delegadas, observado o seguinte:
I - o Órgão Especial terá o mínimo de onze e o máximo de vinte e um membros;
II - o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público integram o Órgão Especial como membros natos;
III - as demais vagas do Órgão Especial são providas:
a) metade, por Procuradores de Justiça, pelo critério de antiguidade na instância;
b) metade, por Procuradores de Justiça, eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente, salvo se não houver outros concorrentes às vagas, considerando-se, como suplentes dos eleitos, os que se seguirem na ordem da votação;
c) no caso da metade das vagas de que tratam as alíneas anteriores representarem número fracionário, a fração será desprezada para a obtenção do número de vagas a serem providas pelo critério de antiguidade, e arredondada para o inteiro, para o cálculo das vagas a serem preenchidas pelo critério de eleição;
IV - o Órgão Especial é presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, que será substituído, em suas faltas ou impedimentos, nos termos desta Lei Complementar;
V - os Procuradores de Justiça que integram o Órgão Especial pelo critério de antiguidade são substituídos, nos seus impedimentos, e sucedidos, no caso de vacância, pelos demais integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, ainda que eleitos para o Órgão Especial, observada a ordem decrescente de antiguidade na instância;
VI - os Procuradores de Justiça que integram o Órgão Especial pelo critério de eleição são substituídos, nos seus impedimentos, e sucedidos, no caso de vacância, pelos suplentes, observada a ordem da respectiva votação;
VII - as atribuições do Colégio de Procuradores de Justiça delegadas ao Órgão Especial serão especificadas no ato de sua constituição, não podendo ser objeto de delegação as atribuições previstas nos incisos I, IV, V e VI, do art. 21 desta Lei Complementar, bem como outras atribuições deferidas à totalidade do Colégio de Procuradores de Justiça por este ou por outro diploma legal;
VIII - o Órgão Especial reúne-se, ordinariamente, uma vez por

mês e, extraordinariamente, por convocação do Procurador-Geral de Justiça ou por iniciativa de um terço de seus membros, em data e hora não coincidentes com as sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, quando houver;
IX - as sessões do Órgão Especial instalam-se com a presença da maioria absoluta dos seus membros e a elas se aplicam, no que couber, o disposto nos incisos VIII e IX do art. 22 desta Lei Complementar.

SEÇÃO III
Do Conselho Superior do Ministério Público
Art. 24. O Conselho Superior, órgão da Administração Superior e de Execução do Ministério Público, é constituído pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, como membros natos, e por mais um sexto dos Procuradores de Justiça, como membros efetivos, eleitos na forma desta Lei Complementar.

SUBSEÇÃO I
Da eleição dos membros efetivos do Conselho Superior
Art. 25. Os membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público são eleitos pelo voto de todos os integrantes da carreira em atividade, observado, no que couber, o previsto no § 2º do art. 10 desta Lei Complementar, respeitado mais o seguinte:
I - para a determinação do número de vagas correspondente a um sexto do total dos Procuradores de Justiça, desprezar-se-á a fração, se inferior a meio, e arredondar-se-á para o inteiro, se igual ou superior;
II - na eleição de que trata este artigo, serão observados, no que couber, os impedimentos, inelegibilidades e vedações previstos nesta Lei Complementar;
III - todos os Procuradores de Justiça que não incidam nos impedimentos, inelegibilidades ou vedações a que alude o inciso anterior, são naturalmente candidatos às vagas de membro efetivo do Conselho Superior do Ministério, independentemente de pedido ou processo de registro de candidatura, não se admitindo renúncia à elegibilidade;
IV - a eleição de que trata este artigo é realizada na primeira quinzena de dezembro do ano do encerramento do mandato, devendo coincidir, sempre que possível, com a eleição para Procurador-Geral de Justiça;
V - o eleitor poderá indicar tantos nomes de candidatos quantos forem as vagas a serem preenchidas;
VI - serão proclamados eleitos os mais votados, até o número de vagas em disputa, e os que se seguirem na ordem de votação serão considerados suplentes, até o máximo de cinco;
VII - os eleitos são obrigados a exercer o mandato ou a suplência;
VIII - o mandato dos membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público é de dois anos, vedada a reeleição para o período imediatamente subsequente, salvo quando não houver outros concorrentes em número igual ou superior ao de cargos em disputa;
IX - o mandato dos membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público inicia-se em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição e encerra-se em 31 de dezembro do exercício subsequente ao do seu início;
X - os membros efetivos do Conselho Superior e os cinco primeiros suplentes tomam posse, juntamente com o Corregedor-Geral do Ministério Público, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição;
XI - o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público são substituídos, no Conselho Superior do Ministério Público, por seus respectivos substitutos, conforme o estabelecido nesta Lei Complementar;
XII - os membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público são substituídos, em casos de impedimento, ausência ou afastamento, e sucedidos, no caso de vacância, pelos suplentes, observada a ordem da votação.

SUBSEÇÃO II
Da competência do Conselho Superior
Art. 26. São da competência do Conselho Superior do Ministério Público, além de outras previstas nesta Lei Complementar, em outros diplomas legais ou em ato normativo do Ministério Público:
I - elaborar as listas sêxtuplas a que se referem os artigos 94, *caput*, e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 230 desta Lei Complementar;
II - indicar ao Procurador-Geral de Justiça, em lista tríplice, e em sessão pública e votação nominal, aberta e fundamentada, os candidatos à remoção ou promoção por merecimento;
III - indicar o nome do mais antigo membro do Ministério Público, na entrância ou categoria, para remoção ou promoção por antiguidade;
IV - recusar, no caso de remoção ou promoção voluntária pelo critério de antiguidade, o candidato mais antigo, em votação nominal e aberta e por decisão fundamentada de dois terços de seus integrantes, assegurada ampla defesa, conforme procedimento próprio previsto em seu regimento interno;
V - indicar ao Procurador-Geral de Justiça Promotores de Justiça para substituição por convocação, propor a sua desconvocação por interesse institucional ou quando cessados os motivos da convocação, e deliberar sobre a convocação *ad referendum* do Conselho Superior, feita pelo Procurador-Geral de Justiça, nos termos desta Lei Complementar;
VI - aprovar os pedidos de remoção por permuta entre membros do Ministério Público;
VII - decidir sobre o vitaliciamento de membros do Ministério Público em estágio probatório;
VIII - determinar a remoção compulsória de membro do Ministério Público, nos termos desta Lei Complementar;
IX - aprovar o Quadro Geral de Antiguidade do Ministério Público e decidir, até 15 de dezembro de cada ano, as reclamações formuladas a esse respeito;
X - sugerir ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público a edição de recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos do Ministério Público, para o desempenho de suas funções e a adoção de medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços;
XI - autorizar o afastamento de membro do Ministério Público para frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento e estudo, no País ou no exterior, nos termos desta Lei Complementar;

XII - elaborar o seu regimento interno;
XIII - fixar, mediante resolução, os critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício das atribuições, bem como a valoração objetiva desses critérios, da frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, e outros, para a aferição do merecimento do membro do Ministério Público para fins de promoção ou remoção;
XIV - solicitar ao Corregedor-Geral do Ministério Público informações sobre a conduta e a atuação funcional dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça, resguardado, quando for o caso, o sigilo legal;
XV - propor ao Corregedor-Geral do Ministério Público a instauração do devido processo legal disciplinar contra membro do Ministério Público;
XVI - propor ao Procurador-Geral de Justiça a responsabilização penal do membro do Ministério Público a quem for atribuída a prática de crime;
XVII - recomendar ao Corregedor-Geral do Ministério Público a realização de inspeção nas Procuradorias de Justiça e de inspeção ou correções nas Promotorias de Justiça;
XVIII - conhecer os relatórios de inspeção ou correição realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, recomendando, quando for o caso, as providências que devam ser tomadas;
XIX - opinar sobre o afastamento da carreira de membro do Ministério Público, que tenha exercido a opção de que trata o art. 29, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, para exercer cargo, emprego ou função de nível equivalente ou maior na Administração Direta ou Indireta;
XX - opinar sobre o ato do Procurador-Geral de Justiça que designar membro do Ministério Público para exercer as funções processuais afetas a outro órgão de execução;
XXI - opinar sobre pedido de reversão e reintegração de membro do Ministério Público;
XXII - indicar, para aproveitamento, membro do Ministério Público em disponibilidade;
XXIII - editar súmulas, provimentos, resoluções e outros atos de caráter normativo em matéria de suas atribuições;
XXIV - sugerir, por iniciativa de qualquer de seus membros efetivos, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, providências ou medidas relativas ao aperfeiçoamento e aos interesses institucionais, bem como para melhorar a eficiência e a eficácia na defesa pelo Ministério Público dos interesses sociais e individuais indisponíveis ou homogêneos;
XXV - eleger, dentre seus membros efetivos, o seu secretário, que servirá durante o mandato do Conselho Superior;
XXVI - eleger Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça para integrarem a Comissão de Concurso de ingresso na carreira, nos termos desta Lei Complementar;
XXVII - definir, mediante ato normativo, para os fins previstos nesta Lei Complementar, as comarcas que apresentem particular dificuldade para o exercício das funções institucionais;
XXVIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por ato normativo do Ministério Público.

SUBSEÇÃO III

Das reuniões e sessões do Conselho Superior

Art. 27. O Conselho Superior do Ministério Público reúne-se, ordinariamente, duas vezes por mês, em datas e horário pre-estabelecidos, e, extraordinariamente, por convocação do Procurador-Geral de Justiça ou por iniciativa de um terço de seus membros, em data e hora não coincidentes com as sessões do Colégio de Procuradores de Justiça ou do Órgão Especial.
Art. 28. As sessões do Conselho Superior do Ministério Público instalam-se com a presença da maioria absoluta de seus membros, e as suas decisões são tomadas por maioria simples de votos, salvo quando maioria qualificada for exigida por esta Lei Complementar ou outro diploma legal, ou por ato normativo do Ministério Público, cabendo ao Presidente, além do voto unitário, o voto de qualidade em caso de empate, se de outro modo não dispuser esta Lei Complementar.
Art. 29. Aplica-se, no que couber, ao Conselho Superior do Ministério Público, o disposto no inciso IX do art. 22 desta Lei Complementar.

SEÇÃO IV

Da Corregedoria-Geral do Ministério Público

SUBSEÇÃO I

Das disposições gerais

Art. 30. A Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público.
§ 1º As atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público são exercidas, em todo o território do Estado, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.
§ 2º O Corregedor-Geral do Ministério Público será substituído, no caso de ausência do Estado ou em seus impedimentos, férias ou licenças, pelo 1º ou pelo 2º Subcorregedor-Geral, nesta ordem.
§ 3º Ocorrendo a vacância do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público na primeira metade do mandato, o Colégio de Procuradores de Justiça, observado, no que couber, o mesmo procedimento previsto nesta Lei Complementar, elegerá novo Corregedor-Geral para completar o mandato vago, respondendo pelos serviços da Corregedoria-Geral, até a posse do novo titular, o 1º ou o 2º Subcorregedor-Geral, nesta ordem.
§ 4º Ocorrendo a vacância do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público na segunda metade do mandato, será aquele sucedido, para a complementação do mandato, pelo 1º ou pelo 2º Subcorregedor-Geral, nesta ordem, ou, na falta destes, por Procurador de Justiça indicado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, respeitadas as disposições desta Lei Complementar.
§ 5º O 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público sucederá o 1º Subcorregedor-Geral, no caso de vacância, a qualquer tempo, e, se ambos os cargos ficarem vagos, o Colégio de Procuradores de Justiça indicará outros dois Subcorregedores-Gerais para a complementação do mandato aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos anteriores.
§ 6º A Corregedoria-Geral do Ministério Público terá servidores

do quadro permanente do Ministério Público, que poderão ser indicados pelo Corregedor-Geral e serão designados pelo Procurador -Geral de Justiça, cujo número será estabelecido pelo Colégio de Procuradores de Justiça, de acordo com a necessidade de serviços, em tudo observados os artigos 10, III e VI, e 12, III, da Lei Federal nº 8.625/93.
§ 7º O Corregedor-Geral será assessorado por Promotores de Justiça da mais elevada entrância, por ele indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, cujo número será estabelecido, de acordo com a necessidade de serviço, pelo Colégio de Procuradores.
§ 8º Recusando-se o Procurador-Geral de Justiça a designar os assessores Promotores de Justiça, poderá o Corregedor-Geral submeter a indicação à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.
SUBSEÇÃO II
Da eleição e posse do Corregedor-Geral e dos Subcorregedores-Gerais
Art. 31. O Corregedor-Geral e os dois Subcorregedores-Gerais do Ministério Público são eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça, no primeiro dia útil do mês de dezembro dos anos pares, em sessão especial, com início às 16:00 horas, independentemente de convocação, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado, neste caso, o mesmo procedimento.
§ 1º Não se realizando, por qualquer motivo, na data prevista, a eleição de que trata este artigo, outra sessão especial será convocada, no mesmo mês, e para o mesmo fim, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.
§ 2º Aberta a sessão, será facultada a palavra para a apresentação dos candidatos, observada a ordem de inscrição.
§ 3º Encerrada a apresentação dos candidatos, e antes de iniciada a votação, qualquer Procurador de Justiça poderá arguir a falta de requisitos ou a inelegibilidade de qualquer candidato, caso em que o Colégio de Procuradores de Justiça decidirá pelo voto da maioria dos presentes.
§ 4º A votação far-se-á mediante voto secreto e uninominal.
§ 5º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes, não considerados os brancos nem os nulos.
§ 6º Em caso de empate na votação, observar-se-á o disposto no inciso XXIX do § 2º do art. 10 desta Lei Complementar.
§ 7º Após a proclamação do eleito para o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, proceder-se-á, pelo mesmo método, e sucessivamente, à eleição para os cargos de 1º e 2º Subcorregedores-Gerais.
§ 8º Não havendo candidatos a qualquer dos cargos de que trata este artigo, neles serão investidos, observada a respectiva ordem, os Procuradores de Justiça mais antigos na carreira que aceitarem a investidura.
Art. 32. Somente poderá concorrer à eleição para o cargo de Corregedor-Geral ou de Subcorregedor-Geral do Ministério Público Procurador de Justiça com mais de três anos de efetivo exercício no Colégio de Procuradores de Justiça, e que se inscrever, mediante requerimento dirigido ao presidente desse colegiado, durante a primeira quinzena do mês de novembro do ano da eleição.
Art. 33. Aplicam-se, no que couber, à eleição do Corregedor-Geral e dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, as regras de inelegibilidade, impedimento e desincompatibilização previstas nesta Lei Complementar para a eleição do Procurador-Geral de Justiça.
Art. 34. O mandato do Corregedor-Geral e dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público inicia-se em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição e encerra-se em 31 de dezembro do exercício subsequente ao do seu início.
Art. 35. O Corregedor-Geral e os Subcorregedores-Gerais do Ministério Público tomam posse, juntamente com os membros efetivos e suplentes do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição.
SUBSEÇÃO III
Da destituição do Corregedor-Geral e dos Subcorregedores-Gerais
Art. 36. O Corregedor-Geral e os Subcorregedores-Gerais do Ministério Público poderão ser destituídos do respectivo mandato pelo voto de dois terços dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos seus deveres legais.
Parágrafo único. A destituição do Corregedor-Geral ou dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público dependerá de representação do Procurador-Geral de Justiça ou de um terço dos integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, assegurada ampla defesa e observado, no que couber, o procedimento previsto nesta lei para a destituição do Procurador-Geral de Justiça.
SUBSEÇÃO IV
Das atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público
Art. 37. São atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público, dentre outras:
I - integrar, como membro nato, o Colégio de Procuradores de Justiça, o Órgão Especial e o Conselho Superior do Ministério Público e os demais órgãos conforme o previsto nesta Lei Complementar;
II - realizar correição e inspeção nas Promotorias de Justiças, remetendo relatório ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público;
III - realizar inspeção nas Procuradorias de Justiça, remetendo relatório ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público;
IV - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e respectivas Coordenadorias, em seus planos ou programas de atuação;
V - instaurar e presidir, de ofício ou por provocação dos demais

órgãos da Administração Superior do Ministério Público ou de qualquer interessado, o procedimento disciplinar preliminar (PDP), bem como o processo administrativo disciplinar (PAD), contra membro do Ministério Público;
VI - arquivar o procedimento disciplinar preliminar (PDP), nos termos desta Lei Complementar;
VII - propor ao Procurador-Geral de Justiça, em relatório conclusivo de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado contra membro do Ministério Público, a absolvição do acusado ou a aplicação da sanção disciplinar que entender cabível;
VIII - solicitar ao Colégio de Procuradores de Justiça a constituição de Comissão Especial, formada por Procuradores de Justiça e/ou Promotores de Justiça, indicando os nomes dos respectivos integrantes, com a finalidade de auxiliar, eventualmente, no desempenho de atribuição de caráter orientador da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
IX - propor ao Conselho Superior do Ministério Público o vitaliciamento, ou não, de Promotor de Justiça em estágio probatório, mediante relatório circunstanciado sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando;
X - opinar sobre pedido de promoção ou remoção, informando ao Conselho Superior do Ministério Público sobre a atividade funcional e a conduta dos inscritos no respectivo certame;
XI - propor ao Procurador-Geral de Justiça, ressalvada a iniciativa deste, a designação de membro do Ministério Público para o exercício de atribuições funcionais em substituição e/ou em caráter cumulativo;
XII - expedir recomendação, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução;
XIII - determinar, organizar e supervisionar os assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros do Ministério Público, coligindo todos os elementos necessários à apuração de seu merecimento;
XIV - expedir súmulas, provimentos, resoluções e outros atos normativos, visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições;
XV - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Colégio de Procuradores de Justiça, até o último dia útil do mês de março de cada ano, relatório circunstanciado com dados estatísticos sobre a atividade das Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça, relativas ao exercício anterior, propondo as medidas que entender necessárias ao aprimoramento das atividades do Ministério Público;
XVI - prestar aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público, de ofício ou a pedido destes, nos limites das atribuições da Corregedoria-Geral do Ministério Público, as informações necessárias ao desempenho das atribuições conferidas aos referidos órgãos, resguardado, quando for o caso, o sigilo legal;
XVII - dirigir e distribuir os serviços administrativos da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
XVIII - organizar o serviço de estatística das atividades funcionais do Ministério Público, e, para esse fim, aprovar o modelo e a periodicidade do relatório de atividades dos membros do Ministério Público a ser apresentado à Corregedoria-Geral;
XIX - requisitar das Secretarias do Tribunal de Justiça e da Justiça Militar, dos cartórios judiciais e extrajudiciais ou de qualquer repartição judiciária, cópia de peças referentes a feito judicial, bem como certidão ou informação referente à atividade funcional ou à conduta de membro do Ministério Público;
XX - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por ato normativo do Ministério Público.
§ 1º Dos assentamentos de que trata o inciso XIII deste artigo, deverão constar os registros de:
a) fatos e conceitos relativos à conduta pessoal do membro do Ministério Público na sua vida pública ou particular;
b) documentos e trabalhos dos membros do Ministério Público relativos ao exercício de suas atribuições;
c) comprovantes das referências constantes de pedido de inscrição do interessado em concurso de ingresso na carreira;
d) anotações resultantes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça sobre os serviços dos Promotores de Justiça;
e) anotações das referências em julgados dos tribunais sobre a atuação dos membros do Ministério Público;
f) anotação das observações e/ou recomendações feitas em correições ou visitas de inspeção;
g) atuação em comarca que apresente particular dificuldade para o exercício das funções institucionais, conforme definido em ato normativo do Conselho Superior do Ministério Público;
h) contribuição à melhoria dos serviços do Ministério Público;
i) frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;
j) aprovação de teses apresentadas em congressos nacionais ou estaduais do Ministério Público;
l) publicação de artigos, monografias ou livros relacionados às funções institucionais do Ministério Público;
m) obtenção de prêmio, diploma, título, medalha e outras distinções de relevância, relacionados ao exercício das funções institucionais do Ministério Público;
n) participação em lista triplíce para remoção ou promoção por merecimento;
o) outras informações pertinentes.
§ 2º Das anotações a que se refere o parágrafo anterior, quando importarem em demérito, será dada, preliminarmente, ciência ao membro do Ministério Público interessado, que poderá apresentar justificativa no prazo de quinze dias.
§ 3º Se a justificativa não for aceita pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, o interessado poderá recorrer ao Conselho Superior no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão, e, somente se improvido o recurso, será lançada a anotação no respectivo prontuário.

CONTINUA NO CADERNO 2

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

CAPÍTULO III

Dos Órgãos de Administração do Ministério Público

SEÇÃO I

Das Procuradorias de Justiça

Art. 38. As Procuradorias de Justiça são órgãos de Administração do Ministério Público, com cargos de Procurador de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das atribuições que lhe forem cometidas por lei ou por ato normativo do Ministério Público.

Art. 39. As Procuradorias de Justiça serão instituídas por ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, que deverá conter, pelo menos:

I - a denominação das Procuradorias de Justiça, de acordo com as respectivas áreas de atuação;

II - o número de cargos de Procurador de Justiça que as integrarão;

III - as normas para sua organização e funcionamento, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Qualquer alteração na estrutura das Procuradorias de Justiça ou nas atribuições dos cargos de Procurador de Justiça que as integram, dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros do Colégio de Procuradores e da iniciativa do Procurador-Geral de Justiça ou da maioria absoluta dos integrantes da Procuradoria de Justiça interessada, respeitada, quando for o caso, a garantia da inamovibilidade, salvo expressa concordância do interessado.

Art. 40. É obrigatória a presença de Procurador de Justiça nas sessões de julgamento, pelo Tribunal de Justiça, dos processos da respectiva Procuradoria de Justiça, de acordo com a escala previamente fixada.

Art. 41. O exercício de mandato no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, se houver, ou no Conselho Superior do Ministério Público, bem como o exercício de função de Coordenador ou de qualquer outra função de confiança junto à Administração Superior do Ministério Público, não desobriga o Procurador de Justiça das atribuições do cargo do qual for titular ou pelo qual estiver respondendo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos Subprocuradores-Gerais de Justiça, ao Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional.

Art. 42. Os Procuradores de Justiça exercerão inspeção permanente sobre os serviços dos Promotores de Justiça nos autos em que oficiem, remetendo seus relatórios, com as observações e recomendações pertinentes, à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 43. Os integrantes de cada Procuradoria de Justiça escolherão, consensualmente, ou, não havendo consenso, mediante sorteio, dois Procuradores de Justiça para exercerem, durante o período de um ano, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador, com a incumbência de responder pelos serviços administrativos da Procuradoria de Justiça.

Art. 44. Os integrantes de cada Procuradoria de Justiça realizarão, sob a presidência de seu Coordenador, reuniões trimestrais, ou sempre que necessário, para tratar de assunto de seu peculiar interesse, especialmente para:

I - fixar as orientações jurídicas para, sempre que possível, e ressalvado o princípio da independência funcional, uniformizar as manifestações processuais de seus membros, bem como para efeito de interposição de recursos aos Tribunais, dando ciência das diretrizes fixadas ao Procurador-Geral de Justiça;

II - organizar a escala de férias individuais de seus integrantes a ser apresentada ao Procurador-Geral de Justiça para os fins previstos nesta lei complementar ou em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça;

III - propor ao Procurador-Geral de Justiça, em caso de férias, licença de Procurador de Justiça ou afastamento de suas funções junto à Procuradoria de Justiça por período superior a trinta dias, a convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância ou categoria, para substituí-lo, inclusive *ad referendum* do Conselho Superior nos termos desta Lei Complementar;

IV - aprovar os programas ou planos de atuação da respectiva Procuradoria de Justiça e outras propostas para inclusão nos instrumentos do planejamento estratégico e operacional do Ministério Público previstos nesta Lei Complementar, encaminhando-os ao Procurador-Geral de Justiça;

V - estabelecer, mediante sorteio e observada a rotatividade, a escala da presença obrigatória dos Procuradores de Justiça nas sessões de julgamento, pelo Tribunal de Justiça, dos processos da respectiva Procuradoria de Justiça;

VI - disciplinar a inspeção permanente dos Procuradores de Justiça sobre os serviços dos Promotores de Justiça;

VII - dispor sobre o acompanhamento sistemático e permanente dos recursos interpostos pelo Ministério Público nos processos da respectiva Procuradoria de Justiça.

Parágrafo único. Das reuniões previstas neste artigo, serão lavradas atas cujas cópias serão remetidas ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 45. Em suas manifestações processuais, os Procuradores de Justiça observarão os prazos estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Os Procuradores de Justiça indicarão, ao fim de

suas manifestações processuais, o motivo de força maior que, eventualmente, tenha gerado a inobservância dos prazos legais.

Art. 46. Os serviços auxiliares das Procuradorias de Justiça, destinados a dar o suporte administrativo, técnico, jurídico e, se for o caso, investigativo, necessário ao seu funcionamento e ao desempenho das atribuições dos Procuradores de Justiça, serão instituídos por ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça ou da maioria absoluta dos integrantes da respectiva Procuradoria de Justiça, observadas as leis que dispuserem sobre os órgãos e serviços auxiliares do Ministério Público.

SEÇÃO II

Das Promotorias de Justiça

Art. 47. As Promotorias de Justiça são órgãos de Administração do Ministério Público, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das atribuições que lhe forem cometidas por lei ou por ato normativo do Ministério Público.

Art. 48. As Promotorias de Justiça serão instituídas por ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, que deverá conter, pelo menos:

I - a denominação das Promotorias de Justiça, de acordo com as respectivas áreas de atuação;

II - o número de cargos de Promotor de Justiça que as integrarão;

III - as normas para sua organização e funcionamento, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Qualquer alteração na estrutura das Promotorias de Justiça ou nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram, dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça e da iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, respeitada, quando for o caso, a garantia da inamovibilidade, salvo expressa concordância do interessado.

Art. 49. As Promotorias de Justiça poderão ser judiciais ou extrajudiciais, especiais, gerais ou cumulativas, nos termos do ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça que as instituir.

Art. 50. O Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, poderá instituir Coordenadorias de Promotorias de Justiça, de acordo com as respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. O ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça que instituir Coordenadoria de Promotoria de Justiça disporá sobre a escolha do Coordenador e definirá suas atribuições, vedada a instituição de Coordenadoria em Promotoria de Justiça com menos de três cargos de Promotor de Justiça.

Art. 51. O exercício da função de Coordenador ou de qualquer outra função de confiança junto à Administração Superior do Ministério Público, não desobriga o Promotor de Justiça das atribuições do cargo do qual for titular ou pelo qual estiver respondendo.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo ao Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional.

§ 2º A exceção prevista no parágrafo anterior terá a duração de dois anos consecutivos, prorrogável uma única vez por igual período.

CAPÍTULO IV

Das funções e atribuições dos Órgãos de Execução

SEÇÃO I

Das funções institucionais gerais

Art. 52. Aos órgãos de execução do Ministério Público, nos limites de suas atribuições, observados os atos normativos sobre a distribuição interna dos serviços, e além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados, nesta Lei Complementar ou em qualquer outro diploma legal, incumbe:

I - promover a defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

II - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

III - propor ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais e municipais, em face da Constituição Estadual;

IV - arguir, *incidenter tantum*, em qualquer feito, a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, em face das Constituições Federal e Estadual;

V - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

VI - promover o inquérito civil (IC) e a ação civil pública (ACP), na forma fixada em lei ou em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça;

a) para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos;

b) para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais, ou de entidades privadas de que participem;

VII - manifestar-se nos processos em que sua presença seja obrigatória por lei, e, ainda, sempre que cabível a intervenção, para assegurar o exercício de suas funções institucionais, não importando a fase ou grau de jurisdição em que se encontrem os processos;

VIII - exercer a fiscalização dos estabelecimentos prisionais e dos que abriguem idosos, menores, incapazes ou pessoas portadoras de deficiência;

IX - exercer o controle externo da atividade policial civil ou militar do Estado, por meio de medidas administrativas e judiciais, podendo, para isso, entre outras atribuições que lhes forem conferidas por lei ou ato normativo:

a) ingressar livremente em repartições policiais ou estabelecimentos prisionais e às suas dependências;

b) ter acesso a quaisquer procedimentos ou documentos relativos à atividade da polícia judiciária;

c) representar à autoridade competente para a adoção de providências a fim de sanar omissão, prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder de autoridade policial;

d) requisitar à autoridade competente a realização de diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial sobre omissão ou fato ilícito ocorridos no exercício da atividade policial;

e) requisitar informações sobre a prisão de qualquer pessoa por parte da autoridade policial, inclusive sobre a indicação do lugar onde se encontra o preso e cópia dos documentos comprobatórios da legalidade da prisão;

f) acompanhar inquéritos policiais civis ou militares, quando assim considerar conveniente à apuração de infrações penais;

g) requisitar cópias de relatório elaborado por autoridade policial quanto à prevenção e repressão à criminalidade;

h) requisitar cópia de relatório ou boletim de ocorrência lavrados pelas polícias civil ou militar;

i) requisitar diligências à autoridade policial, para instruir procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público no exercício do controle externo referido neste artigo;

j) requisitar à autoridade policial informações sobre inquérito policial não ultimado no prazo legal, bem como a imediata remessa do mesmo;

l) oficial em regime de plantão, observados os atos normativos do Ministério Público;

X - deliberar sobre a participação do Ministério Público em organismos estatais de defesa do meio ambiente, neste compreendido o do trabalho, do consumidor, de política penal e penitenciária e outros afetos à sua área de atuação;

XI - ingressar em juízo, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa ou entidade pública ou privada, para responsabilizar os gestores do dinheiro público condenados pelos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios;

XII - interpor recursos ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 53. É vedado o exercício das funções do Ministério Público a pessoas a ele estranhas, sob pena de nulidade do ato praticado.

Art. 54. No exercício de suas funções institucionais, respeitado o disposto no *caput* do artigo anterior, os órgãos de execução do Ministério Público poderão:

I - instaurar inquérito civil (IC) ou procedimento administrativo preliminar (PAP), na forma estabelecida em lei ou em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça, e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar a condução coercitiva, inclusive por meio da polícia civil ou militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;

b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

c) promover inspeções e diligências investigatórias junto às autoridades, órgãos e entidades a que se refere a alínea anterior;

d) ter acesso a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública, resguardado o sigilo legal;

II - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimento administrativo ou processo judicial em que oficie;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância ou procedimento administrativo cabível;

IV - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial civil ou militar, observado o disposto no art. 129, inciso VIII, da Constituição Federal, podendo acompanhá-los e requerer produção de provas;

V - praticar atos administrativos executórios, de caráter preparatório;

VI - dar publicidade dos procedimentos administrativos que instaurar e das medidas que adotar, observadas as hipóteses legais do sigilo;

VII - sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas propostas, destinadas à prevenção e controle da criminalidade;

VIII - manifestar-se em qualquer fase dos processos, por solicitação do juiz ou da parte, ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse em causa que justifique a intervenção.

§ 1º As notificações e requisições previstas neste artigo, quando tiverem como destinatário o Governador do Estado, os membros do Poder Legislativo e os desembargadores do Tribunal de Justiça, serão encaminhadas através da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 2º O membro do Ministério Público é responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, inclusive nas hipóteses legais de sigilo.

§ 3º A publicidade a que se refere o inciso VI deste artigo será feita exclusivamente mediante a publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 4º Serão cumpridas gratuitamente as requisições feitas pelo Ministério Público às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional ou concessionárias de Serviços Públicos de qualquer dos Poderes da União, do Estado e dos Municípios.

§ 5º A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição na forma do inciso I deste artigo, não autoriza o desconto de subsídio ou salário, considerando-se de efetivo

exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do órgão do Ministério Público.

§ 6º Toda representação ou petição apresentada ao Ministério Público será previamente distribuída entre os membros da instituição que tenham atribuições para apreciá-la, observados os critérios fixados em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 55. Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito:

I - pelos Poderes estadual e municipais;

II - pelos órgãos da Administração Pública estadual ou municipal, direta, indireta ou fundacional;

III - pelos concessionários e permissionários de serviço público estadual ou municipal;

IV - por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública.

Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências:

I - receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as apurações cabíveis que lhes sejam próprias e dar-lhes as soluções adequadas conforme a lei;

II - zelar pela celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos;

III - dar andamento, no prazo de trinta dias, às notícias de irregularidades, petições e reclamações referidas no inciso I deste parágrafo;

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas nos incisos do *caput* deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

SEÇÃO II

Das atribuições do Procurador-Geral de Justiça

Art. 56. Além de outras atribuições previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados, nesta Lei Complementar e em outros diplomas legais, compete privativamente ao Procurador-Geral de Justiça, como órgão de execução:

I - propor ao Tribunal de Justiça ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

II - representar ao Tribunal de Justiça para fins de intervenção do Estado no Município, com o objetivo de assegurar a observância de princípios indicados da Constituição Estadual ou prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

III - representar o Ministério Público nas sessões plenárias do Tribunal de Justiça ou de seu Órgão Especial, se houver;

IV - ajuizar ação penal de competência originária do Tribunal de Justiça;

V - officiar nos demais processos de competência originária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura;

VI - determinar o arquivamento de representação, notícia de crime, peças de informação, conclusões de comissões parlamentares de inquéritos ou inquérito policial, nas hipóteses de suas atribuições legais;

VII - exercer as atribuições do art. 129, II e III, da Constituição Federal, quando a autoridade reclamada for o Governador do Estado, o Presidente da Assembleia Legislativa ou o Presidente do Tribunal de Justiça, bem como quando contra estes, por ato praticado em razão de suas funções, deva ser ajuizada a competente ação;

VIII - interpor e contra-arrazoar recurso nos feitos que officiar;

IX - delegar a membro do Ministério Público suas funções de órgão de execução.

SEÇÃO III

Das atribuições do Conselho Superior do Ministério Público

Art. 57. Ao Conselho Superior do Ministério Público, como órgão de execução, cabe rever o arquivamento de inquérito civil (IC) ou de procedimento administrativo preliminar (PAP), ou de peças de informação, na forma da lei e de seu regimento interno.

Parágrafo único. Na hipótese de não confirmação do arquivamento referido no *caput* deste artigo, o Conselho Superior indicará ao Procurador-Geral de Justiça outro membro do Ministério Público a ser designado para tomar as providências cabíveis, respeitado o disposto nesta Lei Complementar.

SEÇÃO IV

Das atribuições dos Procuradores de Justiça

Art. 58. Os Procuradores de Justiça, respeitada a competência privativa do Procurador-Geral de Justiça, e observados os atos normativos sobre a distribuição interna dos serviços, exercem as atribuições do Ministério Público perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça do Estado, cabendo-lhes, especialmente:

I - officiar nos feitos de competência das Câmaras ou Turmas do Tribunal de Justiça;

II - interpor e contra-arrazoar recurso, inclusive especial e extraordinário, nos feitos em que officiar, após intimação pessoal de decisão ou acórdão.

Art. 59. Sem prejuízo das atribuições previstas no artigo anterior, os Procuradores de Justiça poderão ser designados pelo Procurador-Geral de Justiça para coordenar e/ou supervisionar Grupo de Atuação Especial (GAE) criado por ato do Colégio de Procuradores de Justiça nos termos desta Lei Complementar.

SEÇÃO V

Da atribuições dos Promotores de Justiça

Art. 60. Os Promotores de Justiça, observados os atos normativos sobre a distribuição interna dos serviços, exercem as atribuições do Ministério Público perante o juízo de primeira instância, competindo-lhes, além de outras atribuições que lhes forem conferidas nas Constituições, nesta Lei Complementar e em outros diplomas legais:

I - impetrar *habeas corpus* e mandado de segurança e requerer correição parcial, inclusive perante o Tribunal de Justiça;

II - atender a qualquer do povo, tomando as providências cabíveis;

III - officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, com as atribuições previstas na Lei Orgânica do Ministério Público da União que forem pertinentes, além de outras estabelecidas na legislação eleitoral e partidária.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Auxiliares do Ministério Público

SEÇÃO I

Dos Subprocuradores-Gerais de Justiça

Art. 61. O Procurador-Geral de Justiça designará, dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, um Subprocurador-Geral de Justiça para área jurídico-institucional, e outro, para a área técnico-administrativa.

Parágrafo único. Os Subprocuradores-Gerais de Justiça, além da substituição do Procurador-Geral de Justiça, exercerão as funções e atribuições que este lhes delegar, nos termos desta Lei Complementar.

SEÇÃO II

Dos Centros de Apoio Operacional

Art. 62. Os Centros de Apoio Operacional (CAO) são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, instituídos, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça que definirá sua organização, atribuições e funcionamento, observado o seguinte:

I - em cada Centro de Apoio Operacional (CAO) poderão ser criados núcleos para áreas específicas;

II - cada Centro de Apoio Operacional (CAO) será dirigido por um coordenador, designado pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça ou dentre os Promotores de Justiça da mais elevada entrância;

III - são, dentre outras, atribuições do Centro de Apoio Operacional (CAO), na respectiva área de atuação:

a) estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução do Ministério Público que atuem na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;

b) remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução ligados às suas áreas de atividade;

c) estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho das atribuições dos órgãos de execução ligados às suas áreas de atuação;

d) remeter ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual de suas atividades;

e) exercer outras funções compatíveis com suas finalidades, definidas em ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

Parágrafo único. É vedado ao Centro de Apoio Operacional (CAO) o exercício de qualquer função ou atividade de órgão de execução, bem como a edição de atos normativos a estes dirigidos.

SEÇÃO III

Da Comissão de Concurso

Art. 63. A Comissão de Concurso, órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público, na forma prevista na Constituição Federal.

§ 1º A Comissão de Concurso é constituída por cinco membros efetivos, a saber:

I - o Procurador-Geral de Justiça, que a preside;

II - dois Procuradores de Justiça, indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público, em escrutínio secreto;

III - um Promotor de Justiça da mais elevada entrância, indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em escrutínio secreto;

IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.

§ 2º Em suas faltas e impedimentos, os membros efetivos da Comissão de Concurso serão substituídos:

I - o Procurador-Geral de Justiça, pelos seus substitutos, conforme o disposto nesta Lei Complementar;

II - os referidos nos incisos II e III do parágrafo anterior, pelos respectivos suplentes também indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público, observada a ordem da votação por escrutínio secreto;

III - o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo respectivo suplente, também indicado pela Seção do Pará.

§ 3º Os membros da Comissão de Concurso indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pela Ordem dos Advogados do Brasil, e seus respectivos suplentes, deverão, preferencialmente, ser detentores de título de especialista, mestre ou doutor em Direito.

§ 4º Não poderão integrar a mesma Comissão de Concurso os que forem, entre si ou em relação a qualquer candidato inscrito no processo seletivo, parentes por adoção ou consanguíneos, na linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade até o terceiro grau na linha reta ou até o segundo grau na linha colateral.

§ 5º Após as indicações dos membros da Comissão de Concurso pelo Conselho Superior do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça informará a sua composição à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à qual serão informadas, na mesma ocasião, as matérias do programa do respectivo concurso, e solicitará a indicação, no prazo de quinze dias, do representante da Ordem.

§ 6º As decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao presidente, além do voto unitário, também o voto de desempate.

SEÇÃO IV

Do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Art. 64. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) é o órgão auxiliar do Ministério Público destinado a realizar os cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, visando ao aprimoramento cultural, profissional e funcional dos membros e servidores da instituição, bem como a melhor execução de seus serviços e a otimização, disponibilização, utilização e operacionalidade dos recursos materiais, tecnológicos, humanos e financeiros do Ministério Público, para o melhor desempenho das funções institucionais.

Parágrafo único. A organização, atribuições e funcionamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) serão definidos em ato do Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça.

SEÇÃO V

Dos órgãos e serviços de apoio técnico e administrativo

Art. 65. Lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça disporá sobre a criação, estrutura, organização, atribuições e funcionamento dos órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público, observadas, dentre

outras, as seguintes normas:

I - os órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo contarão com quadro próprio de cargos criados por lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, de provimento efetivo ou em comissão;

II - os ocupantes dos cargos a que se refere o inciso anterior são regidos pela Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará;

III - as remunerações dos servidores do quadro do Ministério Público serão fixadas e reajustadas por lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça;

IV - os órgãos e serviços auxiliares atenderão exclusivamente às peculiaridades institucionais e às necessidades técnicas e administrativas dos órgãos de gestão e das atividades fins dos órgãos de execução do Ministério Público;

V - os órgãos de apoio técnico e administrativo serão dirigidos e supervisionados pelo Subprocurador-Geral de Justiça da área técnico-administrativa;

VI - os diretores de departamento e os chefes de divisão ou serviço serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os servidores efetivos do quadro permanente do Ministério Público.

SEÇÃO VI

Das Coordenadorias dos Órgãos de Administração

Art. 66. As coordenadorias de Procuradorias de Justiça e de Promotorias de Justiça serão instituídas por ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça, que disporá sobre sua organização e funcionamento, bem como sobre as atribuições do coordenador, observados os preceitos desta lei complementar e os atos normativos internos do Ministério Público.

SEÇÃO VII

Dos Estagiários

Art. 67. O Ministério Público oferecerá estágio a alunos dos últimos três anos ou semestres equivalentes do curso de bacharelado em Direito e outras áreas afins às funções institucionais do Ministério Público, de estabelecimentos oficiais ou reconhecidos.

§ 1º O estágio a que se refere este artigo não poderá ser por tempo superior a três anos.

§ 2º A seleção, a investidura, as vedações, as atribuições e a dispensa dos estagiários serão definidas no Regulamento do Estágio do Ministério Público estabelecido em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º O estágio, ainda que remunerado, não configura vínculo empregatício com o Ministério Público, sendo vedado estender aos estagiários os direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos.

CAPÍTULO VI

Do planejamento estratégico e operacional do Ministério Público

Art. 68. Toda atividade do Ministério Público obedecerá aos princípios do planejamento estratégico e operacional que possibilite a obtenção do melhor resultado social da execução de suas funções institucionais, o permanente aprimoramento da prestação dos seus serviços e a racionalidade da disposição e utilização dos seus recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros.

Art. 69. São instrumentos do planejamento estratégico e operacional do Ministério Público:

I - o Plano Geral de Atuação do Ministério Público (PGA-MP/PA);

II - o Plano Plurianual do Ministério Público (PPA-MP/PA);

III - outros instrumentos, previstos em lei ou em ato normativo.

Art. 70. Os órgãos de administração e de execução do Ministério Público levarão obrigatoriamente em conta as diretrizes e os objetivos institucionais estabelecidos nos seus instrumentos de planejamento estratégico e operacional, destinados a viabilizar a interação das atividades e a consecução das metas prioritárias da instituição nas suas diversas áreas de atuação.

Art. 71. O Plano Geral de Atuação (PGA) e o Plano Plurianual (PPA) do Ministério Público serão aprovados pelo Colégio de Procuradores de Justiça e elaborados com a participação efetiva dos representantes dos órgãos da Administração Superior, das Procuradorias de Justiça, das Promotorias de Justiça das três entrâncias, dos Centros de Apoio Operacional, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e dos servidores do Ministério Público.

§ 1º Os planos referidos neste artigo levarão em conta:

I - as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual do Estado do Pará (PPA-PA);

II - os Programas ou Planos de Atuação (PA) das Procuradorias e das Promotorias de Justiça, por estas elaborados;

III - os Programas ou Projetos Especiais (PE) do Ministério Público.

§ 2º Os Programas ou Planos de Atuação (PA) das Procuradorias de Justiça e das Promotorias de Justiça especificarão as providências judiciais e extrajudiciais necessárias ao desempenho das atribuições dos seus órgãos de execução, a forma da participação dos demais órgãos do Ministério Público neles envolvidos e os meios, recursos e controle para as suas execuções.

§ 3º Os Programas e Projetos Especiais (PE), aprovados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, visarão atender situações especiais ou emergenciais relacionadas com as funções institucionais ou áreas de atuação do Ministério Público e dependerão de suas disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 72. A elaboração e o controle da execução dos instrumentos de planejamento estratégico e operacional contarão com o suporte técnico da Assessoria de Planejamento do Ministério Público ou órgão correspondente.

LIVRO II

DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73. Os cargos do Ministério Público são organizados em carreira e classificados em categorias e entrâncias.

Art. 74. As classes ou categorias dos cargos do Ministério Público são os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça, sendo a mais elevada a daqueles.

Art. 75. Os cargos de Promotor de Justiça são classificados em entrâncias, a saber:

I - primeira entrância, que constitui a entrância inicial, correspondente às Promotorias de Justiça dos Municípios ou comarcas de menor ou médio porte populacional e demanda de serviços, conforme o quadro constante do Anexo III e IV desta

Lei Complementar, e aos Promotores de Justiça Substitutos;

II - segunda entrância, que constitui a entrância intermediária, correspondente às Promotorias de Justiça dos Municípios ou comarcas de maior porte populacional e demanda de serviços, conforme o quadro do Anexo II desta Lei Complementar;

III - terceira entrância, que constitui a entrância mais elevada, correspondente às Promotorias de Justiça da comarca de Belém.

§ 1º Os cargos de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça serão criados, transformados ou extintos somente mediante lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, e distribuídos ou redistribuídos por ato do Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, observadas as disposições desta Lei Complementar.

§ 2º A classificação das Promotorias de Justiça em entrâncias, constantes dos anexos desta Lei Complementar, somente poderá ser alterada mediante lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, observadas o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 76. O ingresso na carreira do Ministério Público dar-se-á no cargo inicial de Promotor de Justiça de primeira entrância ou de Promotor de Justiça Substituto de primeira entrância, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 77. A progressão ou ascensão na carreira do Ministério Público dar-se-á por promoção dos Promotores de Justiça da primeira para a segunda entrância e desta para a terceira, bem como por acesso, mediante promoção, dos Promotores de Justiça da entrância mais elevada para a categoria dos Procuradores de Justiça, nos termos desta Lei Complementar.

TÍTULO II
DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 78. O ingresso na carreira do Ministério Público dar-se-á por concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, organizado e realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 1º É obrigatória a abertura do concurso de ingresso sempre que o número de vagas alcançar um quinto dos cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância, incluindo os de Promotor de Justiça Substituto de primeira entrância.

§ 2º São requisitos para o ingresso na carreira do Ministério Público:

I - ser brasileiro;

II - ser bacharel em Direito, com, no mínimo, três anos de atividade jurídica;

III - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com o serviço militar;

V - ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo médico de órgão oficial, realizado por requisição do Ministério Público;

VI - ter boa conduta social e idoneidade moral, atestadas por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário, sem prejuízo das informações circunstanciadas colhidas pela Comissão de Concurso sobre a conduta pessoal, social, familiar e profissional do candidato;

VII - não registrar antecedentes criminais, comprovando tal requisito por certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.

Art. 79. O concurso a que se refere este título será realizado nos termos do regulamento aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, observando-se, dentre outras, as seguintes normas:

I - reserva de, pelo menos, cinco por cento das vagas ofertadas no edital, para candidatos portadores de deficiência;

II - comprovação dos requisitos previstos no artigo anterior por ocasião da inscrição e da posse, exceto quanto ao tempo da atividade jurídica, que deverá ser completado e comprovado até à data da posse;

III - validade do concurso pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Estado, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período;

IV - a nomeação dos aprovados rigorosamente de acordo com a ordem de classificação no concurso;

V - ao candidato aprovado será assegurado o direito de opção para lotação em qualquer dos cargos ofertados, de acordo com a ordem de classificação no concurso, em sessão pública e única, convocada, mediante edital, pelo Procurador-Geral de Justiça;

VI - a opção de que trata o inciso anterior é irretratável e, se não exercida na ocasião e na forma do mesmo inciso, importa em perda do direito de opção, devendo, neste caso, a lotação ser feita *ex officio* pelo Procurador-Geral de Justiça, respeitados os direitos dos demais optantes;

VII - após o provimento inicial, as vagas que ocorrerem na primeira entrância serão providas por concurso de remoção aberto a todos os Promotores de Justiça de primeira entrância e Promotores de Justiça Substitutos de primeira entrância, nos termos desta lei complementar, sem prejuízo da realização de novo concurso público de ingresso na carreira quando se fizer necessário;

VIII - ampla divulgação das condições do concurso, e das suas alterações posteriores, mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado;

IX - o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, ou qualquer de suas fases, poderá ser realizado ou executado, sob a supervisão da Comissão do Concurso, por estabelecimento público ou privado de notória experiência e idoneidade, mediante contrato ou convênio que assegure a absoluta transparência e lisura do certame, respeitadas, quando for o caso, as disposições legais em vigor.

TÍTULO III
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 80. A posse no cargo inicial da carreira e no cargo de Procurador de Justiça será dada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão solene, na forma regimental, dentro dos trinta dias seguintes à nomeação ou promoção.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, a requerimento do interessado, por até trinta dias, caso em que a posse será dada pelo Procurador-Geral de Justiça, em seu gabinete, não se admitindo nova prorrogação.

Art. 81. Não será empossado no cargo inicial da carreira, o nomeado que, antes da posse, não apresentar cópia autêntica da declaração de bens constante da sua declaração anual para o imposto de renda.

Parágrafo único. Se isento de prestar declaração anual para o imposto de renda, o interessado apresentará declaração de bens por escrito ou, se for o caso, declaração escrita de que não possui bens.

Art. 82. Os empossados deverão entrar em exercício do respectivo

cargo no prazo máximo e improrrogável de trinta dias, a contar da data da posse, fazendo a devida comunicação ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. O empossado que, até cinco dias da data da posse, entrar no exercício do cargo, terá contado, para todos os fins de direito, seu tempo de efetivo exercício a partir da data da posse.

TÍTULO IV
DO VITALICIAMENTO OU CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA

Art. 83. No prazo previsto na Constituição Federal para o estágio probatório, o membro do Ministério Público terá suas atividades funcionais e sua conduta avaliadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, para efeito de vitaliciamento ou confirmação na carreira.

Parágrafo único. A avaliação a que se refere este artigo, levará em conta:

I - os assentamentos funcionais do vitaliciando, de que tratam o inciso XIII e o § 1º do art. 37 desta Lei Complementar;

II - os critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício das atribuições e frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, bem como a valoração objetiva desses e de outros critérios, conforme fixados, para a aferição do merecimento para promoção ou remoção, por ato do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos desta Lei Complementar;

III - outros elementos confiáveis de informação de que dispuser a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 84. O Corregedor-Geral do Ministério Público, dois meses, pelo menos, antes do término do estágio probatório, remeterá ao Conselho Superior do Ministério Público relatório circunstanciado e individualizado sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando, propondo, motivadamente, o seu vitaliciamento ou o seu não vitaliciamento.

Art. 85. O Conselho Superior do Ministério Público editará ato normativo, disciplinando o processo de vitaliciamento ou confirmação na carreira do membro do Ministério Público em estágio probatório, observado o seguinte:

I - se a proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público for contra o vitaliciamento, suspende-se, até definitivo julgamento, o exercício funcional do membro do Ministério Público em estágio probatório, sem prejuízo do seu subsídio;

II - qualquer membro do Ministério Público poderá impugnar, em petição escrita, individualizada e fundamentada, dirigida ao presidente do Conselho Superior, a proposta de vitaliciamento apresentada pelo Corregedor-Geral, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação do recebimento da proposta no Diário Oficial do Estado;

III - o membro do Ministério Público que tiver contra si proposta de não vitaliciamento ou que tiver sua proposta de vitaliciamento impugnada, terá assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV - somente pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, poderá ser negado o vitaliciamento ao membro do Ministério Público em estágio probatório;

V - da decisão que negar o vitaliciamento, caberá recurso do interessado ao Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de dez dias úteis, contados da ciência inequívoca da decisão;

VI - o término do prazo do estágio probatório, sem que o vitaliciando seja avaliado pela Corregedoria-Geral e/ou sem que o Conselho Superior ou o Colégio de Procuradores de Justiça decidam a respeito, nos termos desta lei, importa na concessão automática do vitaliciamento, sem prejuízo das sanções cabíveis pela omissão dos referidos órgãos.

Art. 86. Deferido o vitaliciamento, o Conselho Superior expedirá o ato de confirmação do vitaliciando na carreira do Ministério Público, e, se negada a proposta de vitaliciamento, o Promotor de Justiça, após transitar em julgado a decisão, será exonerado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

TÍTULO V
DAS FORMAS DE PROVIMENTO DERIVADO

CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art. 87. São formas de provimento derivado dos cargos da carreira do Ministério Público:

I - o concurso público de promoção;

II - o concurso público de remoção;

III - a reintegração;

IV - a reversão;

V - o aproveitamento.

CAPÍTULO II
Do concurso público de promoção

SEÇÃO I
Das disposições gerais

Art. 88. A promoção é sempre voluntária e far-se-á, mediante concurso público, nos termos desta Lei Complementar, alternadamente, por antiguidade e merecimento, de uma entrância para a outra imediatamente superior, a requerimento do interessado.

§ 1º Para cada vaga destinada ao preenchimento por promoção, expedir-se-á edital distinto, sucessivamente, com a indicação do cargo correspondente à vaga a ser preenchida e o critério da promoção, correndo, da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, o prazo de dez dias para o requerimento ou inscrição dos membros do Ministério Público interessados.

§ 2º Verificada a vaga para a promoção, o Conselho Superior do Ministério Público expedirá o edital a que se refere o parágrafo anterior no prazo máximo de sessenta dias, salvo se o cargo a ser provido por promoção ainda não tiver sido instalado, caso em que esse prazo começa a correr da data da instalação.

§ 3º Ocorrendo situações especiais, em função do número de vagas existentes, o prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por mais trinta dias.

§ 4º O Conselho Superior do Ministério Público publicará no Diário Oficial do Estado a relação dos candidatos inscritos no concurso público de promoção para cada vaga.

§ 5º Qualquer interessado poderá impugnar o requerimento ou inscrição à promoção, em petição fundamentada dirigida ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias a

contar da publicação de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º As impugnações serão decididas, como preliminar, caso a caso, pelo Conselho Superior do Ministério Público, na sessão em que julgar os requerimentos ou inscrições dos interessados.

§ 7º As decisões a que se refere o parágrafo anterior são irrecorríveis na esfera administrativa.

Art. 89. São pressupostos objetivos para a promoção, por antiguidade ou merecimento, que o membro do Ministério Público:

I - não esteja respondendo a ação penal por crime sancionado com pena de reclusão, assim declarado pelo requerente no pedido de promoção, sob pena de indeferimento e sem prejuízo das sanções penais e disciplinares cabíveis em caso de falsidade;

II - não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD) por infração sujeita à perda do cargo;

III - não tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar nos doze meses anteriores ao pedido de promoção;

IV - tenha retornado à carreira, se dela tiver se afastado, no mínimo seis meses antes do pedido de promoção;

V - não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência ou de ato processual, administrativo ou judicial, nos doze meses anteriores ao pedido de promoção;

VI - estar com os serviços de seu cargo em dia;

VII - não ter retido em seu poder, injustificadamente, autos de processo em que oficie, além do prazo legal, e não tê-los restituído ao cartório ou serventia sem a devida manifestação;

VIII - não tenha sido promovido ou removido nos seis meses anteriores ao pedido de promoção.

§ 1º O requerimento de promoção será obrigatoriamente instruído com prova cabal dos pressupostos objetivos referidos nos incisos V, VI e VII, deste artigo, sob pena de indeferimento.

§ 2º O candidato à promoção só poderá desistir do pedido até setenta e duas horas antes da sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se der a votação, sob pena de ficar impedido de postular nova promoção pelo prazo de um ano.

SEÇÃO II
Da promoção por merecimento

Art. 90. Além da observância do disposto na seção anterior, a promoção por merecimento pressupõe, ainda, dois anos de efetivo exercício na respectiva entrância e, pelo menos, seis meses no efetivo exercício do cargo de Promotor de Justiça do qual o candidato for titular, respeitadas as exigências constitucionais ou legais quanto à posição do candidato na lista de antiguidade, salvo se não houver, com tais requisitos, quem aceite o lugar vago, ou quando o número limitado de inscritos, com os mencionados requisitos, inviabilizar a formação de lista triplíce.

Art. 91. O merecimento será aferido de acordo com os critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício das atribuições e pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, de acordo com a valoração objetiva desses e outros critérios, conforme estabelecido em ato normativo do Conselho Superior do Ministério Público, e considerados, ainda, os registros constantes dos assentamentos funcionais do candidato.

Art. 92. A lista triplíce para a promoção por merecimento será formada pelos três nomes mais votados pelo Conselho Superior, desde que obtida a maioria absoluta de seus membros, realizando-se, para alcançá-la, tantas votações quantas necessárias, examinando-se em primeiro lugar os nomes remanescentes da votação anterior.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na votação, aplicam-se, no que couber, os critérios de desempate previstos no inciso XXIX do § 2º do art. 10 desta Lei Complementar, salvo se o Conselho Superior preferir delegar ao Procurador-Geral de Justiça o desempate.

Art. 93. É obrigatória a promoção do Promotor de Justiça indicado por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento.

§ 1º Consideram-se distintas as indicações feitas na mesma sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º A superveniência de promoção ou remoção, seja qual for o critério, interrompe a consecutividade e a alternância a que alude o *caput* deste artigo.

§ 3º A consecutividade e a alternância também se interrompem se o candidato der causa, direta ou indiretamente, a sua não-indicação.

Art. 94. Não sendo caso de promoção obrigatória, a escolha recairá no membro do Ministério Público mais votado, observada a ordem dos escrutínios.

Art. 95. O membro do Ministério Público promovido por merecimento entrará no exercício do novo cargo no prazo de quinze dias, contados da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO III
Da promoção por antiguidade

Art. 96. Além da observância do disposto na seção I deste capítulo, a promoção por antiguidade levará ainda em conta o Quadro Geral de Antiguidade (QGA) dos membros do Ministério Público até a data do encerramento do prazo para o requerimento da promoção.

§ 1º Para a apuração da antiguidade, considerar-se-á o tempo de efetivo exercício na entrância, deduzidas as interrupções, exceto as autorizadas por lei e as decorrentes de afastamento cautelar em ação penal ou processo administrativo disciplinar (PAD) dos quais não tenha resultado condenação ou imposição de penalidade.

§ 2º Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, aplicam-se, no que couber, os critérios de desempate previstos no inciso XXIX do § 2º do art. 10 desta Lei Complementar, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º O desempate entre Promotores de Justiça de primeira entrância com o mesmo tempo de efetivo exercício far-se-á, em primeiro lugar, segundo a ordem de classificação obtida no respectivo concurso de ingresso na carreira, e, se persistir o empate, pelos critérios sucessivamente previstos nas alíneas "d" e "e" do inciso XXIX do § 2º do art. 10 desta Lei Complementar.

§ 4º A promoção por antiguidade somente poderá ser recusada pelo Conselho Superior do Ministério Público pelo voto de dois

terços dos seus membros, nos termos desta Lei Complementar.

§ 5º A recusa da promoção por antiguidade suspende exclusivamente o preenchimento da respectiva vaga, que só poderá ser provida mediante novo edital, observados a mesma modalidade e o mesmo critério de provimento, após o trânsito em julgado da decisão do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 6º Da decisão do Conselho Superior do Ministério Público que recusar a promoção por antiguidade caberá recurso do interessado ao Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da sessão.

§ 7º Se o Colégio de Procuradores de Justiça der provimento ao recurso previsto no parágrafo anterior, o recorrente será imediatamente promovido por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 8º Não se dará promoção por antiguidade ao membro do Ministério Público que tiver sido removido por permuta nos últimos vinte e quatro meses.

§ 9º Aplica-se ao candidato promovido por antiguidade o disposto no art. 95 desta Lei Complementar.

SEÇÃO IV
Do concurso público de acesso ao cargo de Procurador de Justiça

Art. 97. O acesso ao cargo de Procurador de Justiça far-se-á por promoção de Promotor de Justiça de terceira entrância, aplicando-se, no que couber, as normas constantes das seções anteriores deste capítulo, exceto quanto ao prazo para o requerimento da promoção, que será de cinco dias úteis, a contar da publicação do edital.

CAPÍTULO III
Do concurso público de remoção voluntária

Art. 98. A remoção voluntária dar-se-á sempre de um para outro cargo de igual entrância ou categoria, aplicável, no que couber, o disposto no capítulo anterior.

§ 1º Não se dará remoção voluntária a candidato que tiver sido promovido ou removido há menos de seis meses.

§ 2º Não se dará remoção por antiguidade ao membro do Ministério Público que tiver sido removido por permuta nos últimos vinte e quatro meses.

§ 3º A primeira investidura no cargo inicial da carreira do Ministério Público, e a promoção pelo critério de merecimento, serão precedidas de concurso público de remoção voluntária para cada um dos cargos vagos.

§ 4º **R E V O G A D O**

§ 5º As vagas decorrentes de remoção voluntária não poderão ser objeto de novo concurso de remoção voluntária, devendo ser, desde logo, disponibilizadas para provimento por promoção, nos termos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
Da remoção compulsória e da remoção por permuta

Art. 99. Além da remoção voluntária, o Conselho Superior do Ministério Público poderá impor a remoção compulsória e deferir a remoção por permuta.

SEÇÃO I
Da remoção compulsória

Art. 100. A remoção compulsória poderá ser determinada pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Superior do Ministério Público, por representação do Procurador-Geral de Justiça ou do Corregedor-Geral do Ministério Público, fundamentada exclusivamente em motivo de imperiosa necessidade do serviço ou do interesse público, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa na forma regimental.

Parágrafo único. A remoção compulsória não tem caráter disciplinar, mas o membro do Ministério Público removido compulsoriamente fica impedido, pelo prazo de dois anos, de postular remoção voluntária ou por permuta.

SEÇÃO II
Da remoção por permuta

Art. 101. É permitida a remoção por permuta entre membros do Ministério Público da mesma entrância ou categoria, mediante pedido escrito, formulado por ambos os pretendentes, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º Não se dará remoção por permuta a quem tenha sido removido da mesma forma nos vinte e quatro meses anteriores ao pedido.

§ 2º O Conselho Superior do Ministério Público poderá indeferir, fundamentadamente, por motivo de relevante interesse público ou institucional, e pelo voto de dois terços dos seus membros, o pedido de remoção por permuta.

CAPÍTULO V
Da remoção dos Procuradores de Justiça

Art. 102. Aplica-se, no que couber, à remoção dos Procuradores de Justiça, o disposto nos capítulos anteriores deste título desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
Da reintegração, da reversão e do aproveitamento

Art. 103. O reingresso do membro do Ministério Público à carreira dar-se-á por reintegração, reversão ou aproveitamento.

Art. 104. A reintegração, que decorrerá de sentença transitada em julgado, é o retorno do membro do Ministério Público ao cargo que anteriormente ocupava, ou no cargo decorrente de sua transformação, com ressarcimento dos subsídios e vantagens deixados de perceber em razão do afastamento, inclusive a contagem do tempo de serviço, observadas as seguintes normas:

I - se o cargo em que deva se dar a reintegração tiver sido extinto, o reintegrado será colocado em disponibilidade;

II - achando-se provido o cargo no qual deva ser reintegrado o membro do Ministério Público, o seu ocupante será colocado em disponibilidade;

III - o membro do Ministério Público reintegrado poderá ser submetido à inspeção médica, e, se considerado incapaz, será aposentado compulsoriamente, com as vantagens a que teria direito se efetivada a reintegração.

Art. 105. A reversão é o retorno do membro do Ministério Público ao cargo em que anteriormente ocupava, ou no cargo decorrente de sua transformação, no caso de:

I - aposentadoria por invalidez, quando, por laudo de junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria;

II - aposentadoria voluntária por tempo de serviço deferida há menos de seis meses;

III - cassação da promoção ou da remoção.

§ 1º Aplicam-se à reversão o disposto nos incisos I e II do artigo anterior.

§ 2º Não poderá reverter o aposentado que tiver alcançado a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 106. O aproveitamento é o reingresso na carreira do membro do Ministério Público posto em disponibilidade, em cargo de natureza e padrão remuneratório correspondente ao que anteriormente ocupava.

Parágrafo único. O aproveitamento é obrigatório:

I - quando for restabelecido o cargo de cuja extinção decorreu a disponibilidade;

II - quando ocorrer a primeira vaga de cargo de natureza e padrão remuneratório equivalente ao cargo de cuja extinção decorreu a disponibilidade, caso em que o aproveitamento prevalecerá sobre qualquer outra forma de provimento derivado.

CAPÍTULO VII
Da elevação da entrância e do direito de opção

Art. 107. A elevação da entrância do cargo de Promotor de Justiça não importa em promoção do respectivo titular.

§ 1º Quando promovido, o Promotor de Justiça titular de cargo cuja entrância tenha sido elevada poderá optar, no prazo de dez dias, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, pela efetivação da sua promoção na comarca onde se encontre, se nela houver vaga, ouvido, previamente, o Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º A opção poderá ser motivadamente indeferida pelo Conselho Superior do Ministério Público, se contrária aos interesses do serviço, cabendo recurso do interessado, ao Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão.

§ 3º Deferida a opção, o Procurador-Geral de Justiça expedirá novo ato de promoção e tornará sem efeito o anterior, contando-se da publicação da promoção revogada a antiguidade do optante na entrância, seguindo-se, se for o caso, novo concurso de promoção para o preenchimento do cargo vago em decorrência da opção aqui referida.

TÍTULO VI
DA DISPONIBILIDADE, DA EXONERAÇÃO E DA APOSENTADORIA

Art. 108. No caso de extinção do cargo de Procurador de Justiça ou de Promotor de Justiça, seu ocupante será colocado em disponibilidade, sem prejuízo do subsídio mensal e da contagem do tempo de serviço, respeitado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O membro do Ministério Público em disponibilidade remunerada continuará a gozar das prerrogativas e a se sujeitar aos deveres e vedações impostos aos membros do Ministério Público em atividade, devendo ser aproveitado nos termos do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 109. A exoneração do membro do Ministério Público dar-se-á:

I - a pedido do interessado;

II - *ex officio*, no caso de não vitaliciamento ou não confirmação na carreira.

Parágrafo único. A exoneração do membro do Ministério Público não o isenta da responsabilidade civil ou criminal por atos praticados no exercício do cargo ou função antes da exoneração.

Art. 110. O membro do Ministério Público do Pará será aposentado, com proventos integrais ou proporcionais, nos termos do disposto nas Constituições Federal e Estadual e nas leis em vigor.

TÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS, DA SUSPEIÇÃO E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 111. Aos membros do Ministério Público aplicam-se, no que couber, os motivos de impedimento e suspeição previstos na legislação processual civil e penal ou nesta Lei Complementar.

Art. 112. As substituições no âmbito do Ministério Público, em razão de impedimento, suspeição, faltas, ausências, férias, licenças ou afastamentos, far-se-ão de acordo com o estipulado em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, respeitado o disposto no Capítulo III do Título I do Livro III desta Lei Complementar.

§ 1º Na falta de ato normativo ou se este for omissão, caberá ao Procurador-Geral de Justiça decidir sobre a substituição e designar o substituto.

§ 2º Os Promotores de Justiça Substitutos de primeira entrância poderão ser designados pelo Procurador-Geral de Justiça para substituir outros Promotores de Justiça de primeira entrância.

Art. 113. O membro do Ministério Público poderá ser substituído por convocação, em caso de licença do titular de cargo da carreira ou de afastamento de suas funções junto à Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça de Justiça por período superior a dois meses.

§ 1º A convocação a que alude este artigo far-se-á:

I - de Promotor de Justiça de primeira entrância ou de Promotor de Justiça Substituto de primeira entrância para substituir Promotor de Justiça de segunda entrância;

II - de Promotor de Justiça de segunda entrância para substituir Promotor de Justiça de terceira entrância;

III - de Promotor de Justiça de terceira entrância para substituir Procurador de Justiça.

§ 2º O ato de convocação especificará o cargo em que se dará a substituição, bem como o motivo desta, e, sendo possível, a sua duração.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos I e II do § 1º, a convocação far-se-á por ato de designação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º Na hipótese do inciso III do § 1º, a convocação far-se-á por ato do Procurador-Geral de Justiça, após a indicação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos desta Lei Complementar.

§ 5º Em caso de manifesta urgência e para assegurar a continuidade dos serviços, o Procurador-Geral de Justiça poderá efetivar a convocação a que se refere o parágrafo anterior *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 6º O membro do Ministério Público, enquanto convocado, perceberá o subsídio do cargo em que se der a substituição.

§ 7º Cessados os motivos da convocação, esta cessa automaticamente, devendo o convocado retornar imediatamente ao seu cargo de origem.

TÍTULO VIII
DOS DIREITOS, DAS GARANTIAS E DAS PRERROGATIVAS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO I
Dos direitos dos membros do Ministério Público
SEÇÃO I

Do subsídio mensal dos membros do Ministério Público

Art. 114. Os membros do Ministério Público são remunerados exclusivamente por subsídio mensal, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o limite remuneratório fixado na Constituição Federal.

§ 1º O subsídio mensal dos membros do Ministério Público será fixado e reajustado pela Assembleia Legislativa, mediante lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Na fixação e reajuste do subsídio mensal dos membros do Ministério Público será respeitado o disposto no art. 93, inciso V, combinado com o art. 129, § 4º, da Constituição Federal, não podendo a diferença entre uma e outra entrância ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecidos, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, inciso XI, e 39, § 4º, da Constituição Federal, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará. (NR)

§ 3º O subsídio mensal de que trata este artigo absorve todas as parcelas e vantagens de caráter individual incorporadas à remuneração do membro do Ministério Público, observado o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados, em outras leis estaduais e federais e em atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público.

SEÇÃO II
Das parcelas de caráter indenizatório

Art. 115. Não são computadas no subsídio dos membros do Ministério Público, nem para efeito dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal, as parcelas de caráter indenizatório previstas na lei a que se refere o § 11 do seu art. 37.

Art. 116. Enquanto não for editada a lei a que se refere o artigo 115 desta Lei Complementar, considera-se de caráter indenizatório em consonância com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, quaisquer parcelas assim definidas pela legislação em vigor na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados, em outras leis estaduais e federais e em atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público:

- I - a diária para viagem;
- II - a indenização de transporte;
- III - a ajuda de custo;
- IV - o salário-família;
- V - o décimo-terceiro salário;
- VI - o adicional de férias, a que se refere o art. 7º, inciso XVII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal;
- VII - a indenização de férias não gozadas por necessidade de serviço;
- VIII - a indenização de remuneração, subsídio ou provento não recebido ou recebido a menor;
- IX - as restituições de contribuições previdenciárias e do imposto de renda;
- X - o abono de permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, e os arts. 2º, § 5º, e 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- XI - a conversão da licença-prêmio em pecúnia, nos termos desta lei;
- XII - o pagamento de hora-aula ministrada em curso de aperfeiçoamento cultural, profissional e funcional ou similares realizados ou patrocinados pelo Ministério Público, nos termos desta lei.
- Art. 117. Ao membro do Ministério Público poderão ser concedidas diárias para viagem e passagem ou indenização de transporte, vedada a sua concessão para congresso, seminário ou evento similar de caráter estadual, nacional ou internacional, salvo se no interesse da instituição.
- § 1º Não serão concedidas diárias para viagem, passagem ou indenização de transporte quando o deslocamento do membro do Ministério Público constituir exigência permanente do cargo.
- § 2º O Ministério Público poderá disponibilizar transporte coletivo e hospedagem aos seus membros para a participação em curso ou evento similar de aperfeiçoamento cultural, profissional ou funcional realizado ou patrocinado pela instituição no território do Estado.
- § 3º O valor da diária será fixado e atualizado por ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça e proposta do Procurador-Geral de Justiça, levando em consideração o local para o qual se fará o deslocamento e nunca excederá o valor da diária paga pelo Poder Judiciário.
- § 4º O Colégio de Procuradores de Justiça estabelecerá em ato normativo, por proposta do Procurador-Geral de Justiça ou de um quarto de seus membros, mecanismos de controle interno da concessão e de prestação de contas da diária para viagem, passagem ou indenização de transporte concedidas.
- § 5º Aplica-se aos servidores do Ministério Público, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo e nos parágrafos anteriores.
- Art. 118. Ao membro do Ministério Público será concedida ajuda de custo:
- I - por ocasião da investidura no cargo inicial da carreira;
- II - em caso de remoção nas primeira e segunda entrâncias, quando importar em mudança de domicílio;
- III - em caso de promoção da primeira para a segunda entrância e da segunda para a terceira entrância, quando importar em mudança de domicílio.
- § 1º A ajuda de custo a que se refere o inciso I deste artigo corresponde a vinte e cinco por cento do subsídio do cargo inicial da carreira e se destina às despesas de deslocamento e instalação no Município ou comarca-sede da Promotoria de

Justiça, não podendo ser cumulada com diária para viagem, passagem ou indenização de transporte.

§ 2º A ajuda de custo a que se refere o inciso II deste artigo destina-se exclusivamente ao reembolso de despesas devidamente comprovadas de mudança de domicílio em caso de remoção, até o limite de vinte e cinco por cento do subsídio mensal do Promotor de Justiça removido.

§ 3º A ajuda de custo a que se refere o inciso III deste artigo destina-se exclusivamente ao reembolso de despesas devidamente comprovadas de mudança de domicílio em caso de promoção, até o limite de vinte e cinco por cento do subsídio mensal do cargo para o qual se deu a promoção.

§ 4º Não será concedida ajuda de custo em caso de remoção na terceira entrância ou na segunda instância, nem em caso de acesso, por promoção, ao cargo de Procurador de Justiça.

Art. 119. Observar-se-á quanto ao salário-família o disposto na legislação federal específica.

Art. 120. O décimo-terceiro salário dos membros do Ministério Público corresponde ao subsídio ou proventos vigentes no mês de dezembro de cada ano.

Art. 121. O adicional de férias do membro do Ministério Público, observado o disposto na Constituição Federal, será pago juntamente com o subsídio dos meses anteriores aos dos períodos de gozo.

SEÇÃO III
Da revisão da aposentadoria e da pensão por morte

Art. 122. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar o subsídio dos membros do Ministério Público em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos àqueles, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

§ 1º Será devida a pensão por morte aos dependentes do membro do Ministério Público falecido na atividade ou na inatividade, de acordo com o disposto na Constituição Federal e nas leis da previdência social.

§ 2º Os proventos dos membros aposentados e pensionistas do Ministério Público serão pagos na mesma ocasião em que o for o subsídio dos membros do Ministério Público em atividade.

§ 3º Os proventos da aposentadoria, ressalvado o disposto no art. 230 desta lei complementar, e a pensão por morte, quando percebidos cumulativamente com a remuneração de outro cargo público, sujeitam-se ao limite remuneratório previsto na Constituição Federal.

§ 4º A pensão a que se refere este artigo decorre da contribuição compulsória do segurado e não impede a percepção de quaisquer outros benefícios decorrentes de contribuição voluntária para qualquer sistema ou entidade de previdência, e, para os efeitos deste artigo, equipara-se ao cônjuge o companheiro, nos termos da lei.

SEÇÃO IV
Do auxílio-funeral

Art. 123. Ao cônjuge ou companheiro sobrevivente e, em sua falta, aos herdeiros ou dependentes do membro do Ministério Público, ainda que aposentado ou em disponibilidade, será pago, por morte deste, o auxílio-funeral, em importância igual a um mês do subsídio ou proventos percebidos pelo falecido.

SEÇÃO V
Das férias dos membros do Ministério Público

Art. 124. Os membros do Ministério Público terão anualmente sessenta dias de férias individuais, respeitado o disposto nesta Lei Complementar ou em ato normativo do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 1º As férias indeferidas ou não gozadas por imperiosa necessidade do serviço, assim reconhecido em ato motivado do Procurador-Geral de Justiça, serão indenizadas por ocasião da exoneração, aposentadoria ou morte do membro do Ministério Público, se antes não tiverem sido usufruídas.

§ 2º Somente por imperiosa necessidade do serviço, assim reconhecido em ato motivado do Procurador-Geral de Justiça, poderá ser suspenso o gozo autorizado de férias individuais dos membros do Ministério Público.

Art. 125. É vedada a concessão de férias coletivas aos membros do Ministério Público.

Art. 126. Ao entrar em gozo de férias e ao reassumir o exercício do cargo ao seu término, o membro do Ministério Público fará as devidas comunicações ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e à Coordenadoria da respectiva Procuradoria ou Promotoria de Justiça.

§ 1º Nas comunicações a que se refere este artigo, o membro do Ministério Público deverá informar se os serviços a seu cargo se encontram em dia e indicar endereço, telefone ou e-mail pelos quais, por razão de interesse institucional, possa ser contactado no curso das férias.

§ 2º No caso de infração ao disposto no parágrafo anterior, bem como no de falsidade das declarações, o Procurador-Geral de Justiça poderá suspender as férias dos membros do Ministério Público, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 127. É facultado ao membro do Ministério Público oficiar nos feitos que tiver recebido antes do início do período de gozo de férias.

SEÇÃO VI
Das licenças dos membros do Ministério Público

Art. 128. Conceder-se-á ao membro do Ministério Público:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licenças-maternidade, paternidade e adoção;
- IV - licença para contrair casamento;
- V - licença por luto;
- VI - licença-prêmio;
- VII - licença para exercer cargo de presidente em entidade de representação de classe do Ministério Público em nível estadual ou nacional;
- VIII - licença para tratar de interesses particulares;
- IX - outras licenças previstas em lei.

§ 1º As licenças mencionadas neste artigo serão concedidas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Ao entrar em gozo de licença e ao reassumir o exercício do

cargo ao seu término, o membro do Ministério Público observará, no que couber, o disposto no art. 126 desta Lei Complementar.

§ 3º Conta-se da data do término da licença o prazo para o membro do Ministério Público entrar no exercício do novo cargo, quando promovido ou removido no decorrer da mesma.

§ 4º A licença prevista no inciso VII observará:

- a) duração igual a do mandato, prorrogando-se em caso de reeleição; e
- b) garantia dos subsídios, vantagens e direito inerentes ao cargo.

SUBSEÇÃO I
Da licença para tratamento de saúde

Art. 129. A licença para tratamento de saúde por prazo inferior a trinta dias será concedida ao membro do Ministério Público, mediante requerimento do interessado instruído com atestado médico.

§ 1º O atestado médico deverá:

- I - especificar a doença de que o interessado é portador bem como o número do respectivo Código Internacional de Doenças (C.I.D.);
- II - especificar o período necessário para o tratamento;
- III - estar acompanhado, quando for o caso, dos respectivos exames.

§ 2º O requerimento de que trata este artigo, quando não puder ser apresentado com antecedência, deverá ser protocolado até setenta e duas horas após o início do tratamento ou atendimento de urgência ou emergência.

§ 3º O atestado médico a que se refere este artigo será visado pelo Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público, quando não for por este expedido.

Art. 130. A prorrogação da licença para tratamento de saúde ou a sua concessão por prazo superior a trinta dias dependerá de requerimento do interessado e de inspeção em órgão médico oficial, cujo laudo instruirá o pedido, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo anterior.

Art. 131. A licença para tratamento de saúde não poderá ser concedida ou prorrogada por tempo superior a dois anos, devendo, neste caso, ou mesmo antes de expirado esse prazo, ser convertida em aposentadoria por invalidez, se laudo de inspeção por junta médica oficial concluir pela incapacidade definitiva do licenciado para o trabalho.

SUBSEÇÃO II
Da licença por motivo de doença em pessoa da família

Art. 132. Ao membro do Ministério Público que a requerer, observado, no que couber, o disposto nas subseções anteriores desta seção, será concedida licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro e dos parentes por adoção ou consanguíneos na linha reta até o segundo grau:

- I - por até trinta dias, com subsídio integral;
- II - por período superior a trinta e inferior a noventa dias, com redução de um terço do subsídio;
- III - por período superior a noventa dias e inferior a cento e oitenta dias, com redução de dois terços do subsídio;
- IV - sem subsídio, por tempo superior a seis meses e inferior a dois anos.

SUBSEÇÃO III
Das licenças-maternidade, paternidade e adoção

Art. 133. A gestante integrante da carreira do Ministério Público será concedida licença de cento e vinte dias consecutivos, sem prejuízo do subsídio.

§ 1º A licença à gestante terá início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença à gestante terá início a partir do parto.

§ 3º Em caso de aborto, atestado por medido oficial ou do Departamento Médico Odontológico do Ministério Público, a integrante da carreira do Ministério Público terá direito a trinta dias de licença para repouso, sem prejuízo do subsídio.

Art. 134. Pelo nascimento de filho, ao integrante da carreira do Ministério Público que requerer, será concedida licença-paternidade por dez dias consecutivos, sem prejuízo do subsídio. Parágrafo único. A licença de que trata este artigo tem início na data do nascimento do filho, devendo o interessado apresentar a certidão do seu competente registro até o término da licença.

Art. 135. A integrante do Ministério Público que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de até um ano de idade, será concedida licença de noventa dias, sem prejuízo do subsídio, mediante requerimento instruído com prova da adoção ou guarda.

§ 1º A licença mencionada neste artigo tem início na data do efetivo recebimento da criança pela adotante ou guardiã.

§ 2º Não será dada licença por adoção se, antes, já tiver sido concedida a licença em razão da guarda do mesmo adotando.

SUBSEÇÃO IV
Da licença para contrair casamento

Art. 136. Ao membro do Ministério Público que a requerer, será concedida licença, por até oito dias, sem prejuízo do subsídio, para contrair casamento, devendo o requerente apresentar prova do casamento até quinze dias após o enlace.

SUBSEÇÃO V
Da licença por luto

Art. 137. Ao membro do Ministério Público que a requerer, será concedida licença, por até oito dias, sem prejuízo do subsídio, por morte do cônjuge ou companheiro, ou do parente por adoção ou consanguíneo na linha reta até o segundo grau, devendo o requerente apresentar a certidão de óbito até quinze dias após o falecimento.

SUBSEÇÃO VI
Da licença-prêmio

Art. 138. Após cada triênio ininterrupto de efetivo exercício, o membro do Ministério Público fará jus à licença-prêmio de sessenta dias, sem prejuízo do subsídio.

§ 1º A licença-prêmio poderá ser fracionada em dois períodos de trinta dias e deverá ser requerida e gozada após completado o período aquisitivo.

§ 2º Não será admitida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, exceto:

- I - no caso de interrupção do triênio aquisitivo, em razão de aposentadoria ou morte, desde que decorrido pelo menos um terço do referido período;
- II - quando indeferido o seu gozo por motivo de imperiosa necessidade do serviço, assim reconhecido em ato motivado do Procurador-Geral de Justiça.

SUBSEÇÃO VII
Da licença para tratar de interesses particulares

Art. 139. Ao membro do Ministério que a requerer, será concedida licença para tratar de interesses particulares, sem direito ao subsídio, pelo prazo de dois anos consecutivos.

§ 1º A licença mencionada no *caput* deste artigo poderá ser interrompida pelo beneficiário, mediante simples comunicação escrita ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º Não se concederá nova licença para tratamento de interesses particulares ao membro do Ministério Público antes de decorridos dois anos do término de licença concedida anteriormente sob o mesmo fundamento.

SUBSEÇÃO VIII
Das outras licenças previstas em lei

Art. 140. Além das licenças previstas nesta seção, serão concedidas ao membro do Ministério Público outras licenças previstas em lei, observados os requisitos e condições nela estipulados.

SEÇÃO VII
Dos afastamentos dos membros do Ministério Público

Art. 141. Ao membro do Ministério Público que o requerer, será deferido o afastamento da carreira para:

- I - exercer outro cargo, emprego ou função de nível equivalente ou maior ao do cargo da carreira do Ministério Público ocupado pelo requerente, na Administração Pública direta ou indireta da União, do Estado ou dos Municípios do Estado do Pará;
- II - frequentar curso de especialização, mestrado ou doutorado, no País ou no exterior, pelo prazo máximo de dois anos;
- III - frequentar cursos, seminários, simpósios e eventos similares de aperfeiçoamento cultural, profissional e funcional dos membros do Ministério Público.

§ 1º O afastamento mencionado no inciso I deste artigo somente poderá ser deferido a membro do Ministério Público que, tendo ingressado na carreira do Ministério Público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, tiver optado ou vier a optar, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei Complementar, pelo regime anterior, na forma do art. 29, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior dependerá de aprovação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos desta Lei Complementar.

§ 3º No caso do inciso I do *caput* deste artigo, o membro do Ministério Público poderá optar pelo recebimento do subsídio do cargo da carreira do Ministério Público do qual for titular, vedada a cumulação de remuneração.

§ 4º No caso do inciso II do *caput* deste artigo, o afastamento dar-se-á sem prejuízo do subsídio e dependerá de prévia aprovação do Conselho Superior do Ministério Público, que disporá, em ato normativo, sobre os critérios e mecanismos de controle da frequência e aproveitamento do curso, podendo o afastamento ser cassado, pelo voto de dois terços dos membros desse colegiado, no caso de não comprovação da frequência ou de insuficiente aproveitamento.

§ 5º No caso do inciso II do *caput* deste artigo, se o curso estender-se por período superior a dois anos consecutivos, ao membro do Ministério Público afastado será assegurada a licença, sem direito ao subsídio, por até mais dois anos, a título de tratamento de interesses particulares.

§ 6º Findo o prazo do inciso II do *caput* deste artigo ou o prazo da licença mencionada no parágrafo anterior, ou no caso de cassação do afastamento, o membro do Ministério Público deverá reassumir, em até quinze dias, o seu cargo de origem.

§ 7º O membro do Ministério Público beneficiado com o afastamento previsto no inciso II deste artigo não poderá ser exonerado a pedido antes de decorrido o dobro do prazo do afastamento, contado do término do prazo deste, salvo se restituir o valor do subsídio que lhe foi pago durante o período em que permaneceu afastado.

§ 8º No caso do inciso III do *caput* deste artigo, o afastamento dar-se-á sem prejuízo do subsídio e será autorizado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 9º O membro do Ministério Público afastado da carreira nos termos desta Lei Complementar não poderá concorrer à remoção por antiguidade ou merecimento nem à promoção por merecimento.

SEÇÃO VIII
Da contagem do tempo de serviço

Art. 142. São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, exceto para vitaliciamento, os dias em que o membro do Ministério Público estiver afastado de suas funções em razão de:

- I - férias;
- II - licenças previstas nesta Lei Complementar;
- III - afastamentos previstos nesta Lei Complementar;
- IV - disponibilidade, nos termos desta Lei Complementar;
- V - afastamento em razão de processo penal ou procedimento disciplinar dos quais não tenha resultado condenação ou penalidade disciplinar;
- VI - designação do Procurador-Geral de Justiça para realização de atividade de relevância para a instituição.

CAPÍTULO II
Das garantias dos membros do Ministério Público

Art. 143 Os membros do Ministério Público sujeitam-se a regime jurídico especial, gozam de independência no exercício de suas funções e têm as seguintes garantias:

- I - vitaliciedade, após o tempo de exercício fixado na Constituição Federal, não podendo perder o cargo senão por decisão judicial transitada em julgado;
- II - inamovibilidade, no cargo e nas funções, salvo por motivo de interesse público;
- III - irredutibilidade de subsídio.

CAPÍTULO III
Das prerrogativas dos membros do Ministério Público

Art. 144. Os membros do Ministério Público, ainda que afastados das funções ou em disponibilidade, nas infrações penais comuns e de responsabilidade, serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado, ressalvadas as exceções de ordem constitucional.

Art. 145. Quando, no curso de investigação, houver indício de prática de infração penal por parte de membro do Ministério Público, as autoridades policiais, civis ou militares, remeterão imediatamente os respectivos autos ao Procurador-Geral de Justiça, a quem competirá dar prosseguimento à apuração do fato.

Art. 146. Os membros do Ministério Público, na ativa ou

aposentado, terão carteira funcional que valerá em todo o território nacional como cédula de identidade, e porte permanente de arma, observada a legislação em vigor.

Art. 147. Constituem prerrogativas específicas do membro do Ministério Público, ainda que afastado das funções ou da carreira ou em disponibilidade nos termos desta Lei Complementar, além de outras previstas nas Constituições Federal e Estadual e em outras leis:

I - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora e local previamente ajustados com o juiz ou a autoridade competente;

II - estar sujeito à intimação ou convocação para comparecimento, somente se expedida pela autoridade judiciária ou por órgão da Administração Superior do Ministério Público competentes, ressalvadas as hipóteses constitucionais;

III - ser preso somente por ordem judicial escrita, salvo em flagrante de crime inafiançável, caso em que a autoridade, sob pena de responsabilidade, fará de imediato, a comunicação e a apresentação do membro do Ministério Público ao Procurador-Geral de Justiça;

IV - ser custodiado ou recolhido à prisão domiciliar ou à sala especial de Estado Maior, por ordem e à disposição do Tribunal competente, quando sujeito à prisão antes do julgamento final e à dependência separada no estabelecimento em que houver de ser cumprida a pena;

V - ter assegurado o direito de acesso, retificação e complementação dos dados e informações relativos a sua pessoa, existentes nos órgãos da instituição, na forma estabelecida em atos normativos do Ministério Público.

Art. 148. São prerrogativas específicas dos membros do Ministério Público, no exercício de suas funções:

I - receber o mesmo tratamento jurídico protocolar dispensado aos membros do Poder Judiciário perante os quais oficiem;

II - não ser indiciado em inquérito policial, respeitado o disposto nos artigos 145 e 146 desta Lei Complementar;

III - ter vista dos autos após distribuição às Turmas ou Câmaras e intervir nas sessões de julgamento, para sustentação oral ou para esclarecer matéria de fato;

IV - receber intimação pessoal em qualquer processo ou grau de jurisdição, através da entrega dos autos com vista;

V - gozar de inviolabilidade pelas opiniões que externar ou pelo teor de suas manifestações processuais ou procedimentos, nos limites de sua independência funcional;

VI - ingressar e transitar livremente:

a) nas salas de sessões de Tribunais, mesmo além dos limites que separam a parte reservada aos magistrados;

b) nas dependências que lhe estiverem destinadas nos edifícios de Fóruns e Tribunais perante os quais servirem, nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, tabelionatos, escritórios da Justiça, inclusive dos registros públicos, nas delegacias de polícia e estabelecimentos de internação coletiva;

c) em qualquer recinto público ou privado, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio;

VII - examinar, em qualquer juízo ou Tribunal, autos de processos findos ou em andamento, ainda que conclusos a magistrado, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

VIII - examinar, em qualquer repartição policial, autos de flagrante ou inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade policial, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

IX - ter acesso ao indiciado preso, a qualquer momento, mesmo quando decretada a sua incomunicabilidade;

X - usar as vestes talares e as insígnias privativas do Ministério Público;

XI - tomar assento à direita e no mesmo plano dos Juizes de primeira instância ou do Presidente do Tribunal de Justiça ou de suas Câmaras ou Turmas;

Art. 149. Os membros do Ministério Público aposentados não perdem as prerrogativas enumeradas no art. 147 desta Lei Complementar.

Art. 150. O cônjuge ou companheiro do membro do Ministério Público, que for servidor público estadual, se o requerer, será transferido para a sede do Município ou comarca onde aquele servir, nos termos da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

Art. 151. Não haverá entre os membros do Ministério Público e os advogados e membros da Magistratura qualquer vínculo de subordinação, devendo-se a todos tratamento respeitoso, harmônico e independente.

Art. 152. Os Órgãos da Administração Superior do Ministério Público têm o tratamento de "Egrégio" e os membros do Ministério Público o de "Excelência", assegurada a estes a mesma ordem de precedência reconhecida aos magistrados nas solenidades de que participarem.

Art. 153. Nenhum membro do Ministério Público poderá ser afastado do desempenho de seu cargo e de suas funções ou procedimentos em que officie ou deva officiar, exceto nos casos previstos nesta Lei Complementar.

LIVRO III DO REGIME DISCIPLINAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TÍTULO I DOS DEVERES, VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

CAPÍTULO I

Dos deveres do membro do Ministério Público

Art. 154. São deveres do membro do Ministério Público, dentre outros previstos em lei ou em ato normativo da instituição:

I - manter ilibada conduta pública e particular;

II - zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

III - respeitar a estrutura das Procuradorias de Justiça e das Promotorias de Justiça e as atribuições dos respectivos cargos de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça que as integram, previamente definidas em lei ou em ato normativo do Ministério Público, e observar, quando for o caso, a distribuição prévia dos feitos;

IV - indicar os fundamentos fáticos e jurídicos de todas as suas manifestações em processos judiciais ou procedimentos administrativos, observando, no que couber, os mesmos requisitos formais dos atos dos magistrados;

V - obedecer aos prazos processuais ou procedimentais, consignando, na própria manifestação processual ou procedimental, se tais prazos não puderam ser rigorosamente cumpridos por motivo de força maior devidamente especificado, justificável e comprovável;

VI - assistir aos atos processuais ou procedimentais, em juízo ou extrajudicialmente, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;

VII - desempenhar, com zelo, presteza e probidade as suas funções institucionais;

VIII - comparecer diariamente ao seu gabinete ou local de trabalho e nele permanecer durante o horário normal de expediente, salvo quando houver de comparecer à sessão do Tribunal de Justiça, à audiência judicial e realizar diligências ou atender compromissos externos relacionados ao exercício de suas funções;

IX - facilitar a sua intimação pessoal, mediante a entrega dos autos com vista;

X - residir, se titular, na sede da comarca da respectiva Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça, salvo quando expressamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça;

XI - atender ao público na sede da respectiva Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça, no horário normal de expediente, e atender aos interessados, nos casos urgentes, a qualquer momento;

XII - declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei, nos feitos em que officiar, e comunicar, por escrito, ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público, o motivo do impedimento ou da suspeição, inclusive quando fundados em razões de foro íntimo;

XIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face da irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

XIV - aplicar corretamente os recursos financeiros do Ministério Público que lhe forem repassados para despesas ou serviços dos órgãos de Administração ou de execução pelos quais responder, e efetuar a respectiva prestação de contas, nos prazos e forma fixados em lei ou em ato normativo do Ministério Público;

XV - zelar pela boa conservação e utilização do patrimônio público ou de outros bens confiados a sua guarda, comunicando, de pronto, quando for o caso, à Procuradoria-Geral de Justiça, o eventual extravi e danos acidentais ou desgastes decorrentes do uso normal do bem;

XVI - identificar-se em todas as suas manifestações funcionais, especificando seu nome completo, o cargo e a condição do seu exercício se titular ou em substituição;

XVII - dispensar tratamento respeitoso e protocolar aos juizes e advogados;

XVIII - tratar com deferência e respeito os membros e os órgãos do Ministério Público quando a eles se referir ou a eles se dirigir em qualquer oportunidade ou circunstância;

XIX - não se manifestar publicamente sobre a atividade funcional ou a conduta de membro do Ministério Público;

XX - levar oficialmente ao conhecimento da Corregedoria-Geral do Ministério Público qualquer fato ou ato desabonador da atividade funcional ou da conduta de membro do Ministério Público, de que, por qualquer forma, tenha conhecimento;

XXI - tratar com urbanidade as partes, as testemunhas e os servidores da Justiça e do Ministério Público;

XXII - prestar as informações solicitadas pelos órgãos do Ministério Público;

XXIII - atender, com presteza, à intimação, notificação ou convocação para comparecimento, expedidas pelos órgãos competentes da Administração Superior do Ministério Público, ressalvadas as hipóteses constitucionais;

XXIV - acatar, no plano administrativo, as decisões dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, sem prejuízo de medidas judiciais em defesa de direito subjetivo próprio ou de terceiros, na forma da lei;

XXV - observar as recomendações estabelecidas em lei ou em ato normativo do Ministério Público, referentes à organização, fiscalização, controle ou avaliação da atividade funcional ou prestação dos serviços em razão do exercício do cargo;

XXVI - não se afastar do exercício do cargo, nos casos legalmente permitidos, sem devolver à repartição competente ou de origem, com as devidas manifestações, salvo em caso de força maior, todos os feitos que tenha recebido regularmente no exercício do cargo, e sem repassar ou deixar à disposição de seu substituto ou sucessor, relatório sucinto e objetivo sobre os serviços do cargo, especialmente quanto aos que estiverem pendentes de conclusão ou providências;

XXVII - zelar pelo respeito ao sigilo legalmente imposto a documento ou assunto que conheça em razão do cargo ou função;

XXVIII - atender, com presteza, à solicitação oficial ou carta precatória de outro membro do Ministério Público para praticar ou acompanhar atos judiciais ou administrativos e diligências que devam ser realizados na comarca em que exerça as suas atribuições;

XXIX - participar, sem prejuízo de suas funções, em virtude de lei ou de designação do Procurador-Geral de Justiça, de conselhos estaduais ou municipais e demais organismos estatais afetos à área de atuação do Ministério Público;

XXX - comparecer às reuniões dos órgãos da Administração Superior e dos órgãos de Administração do Ministério Público ou de conselhos estaduais ou municipais e demais organismos estatais que integram na forma desta lei complementar, salvo quando afastado da carreira, em gozo de férias ou licença, ou por motivo de força maior devidamente justificado;

XXXI - comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, o seu afastamento das funções, ou o seu retorno às mesmas, em razão de férias ou licença regulamentares, ou qualquer outro motivo legal;

XXXII - informar ao Corregedor-Geral do Ministério Público o estabelecimento de ensino em que exercer função de magistério, bem como as disciplinas e o respectivo horário das aulas que ministrar, demonstrando a compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais;

XXXIII - observar outras regras de ética profissional fixadas em lei ou recomendadas por ato normativo do Ministério Público.

CAPÍTULO II

Das vedações impostas aos membros do Ministério Público

Art. 155. Aos membros do Ministério Público impõem-se as seguintes vedações:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, porcentagens ou custas processuais;

II - receber, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas ou de entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

III - exercer a advocacia;

IV - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração;

V - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial,

exceto como cotista ou acionista;

VI - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de Magistério;

VII - exercer atividade político-partidária.

§ 1º O exercício da função de magistério por membro do Ministério Público dependerá de prévia autorização do Conselho Superior, conforme dispuser seu regimento interno, observadas, dentre outras, as seguintes normas:

I - o exercício da função de magistério, público ou particular, por membro do Ministério Público, em qualquer hipótese, somente será permitido se houver compatibilidade de horário com o do exercício das funções ministeriais;

II - o exercício da função de magistério, público ou particular, por membro do Ministério Público, limitar-se-á ao máximo de vinte horas semanais prestadas em sala de aula;

III - o exercício de cargo ou função de direção ou de coordenação nas entidades de ensino não é considerado como exercício de magistério, sendo vedado aos membros do Ministério Público;

IV - não se incluem nas vedações referida no inciso VI deste artigo:

a) as funções exercidas em curso ou escola de aperfeiçoamento do próprio Ministério Público, nos termos desta Lei Complementar;

b) as funções exercidas em curso ou escola mantidos por associação de classe ou fundações a ela vinculadas estatutariamente, desde que essas atividades não sejam remuneradas.

§ 2º Não constituem acumulação proibida, para os efeitos do inciso VI deste artigo, as atividades exercidas:

I - nos conselhos estaduais e municipais ou organismos estatais afetos à área de atuação do Ministério Público;

II - em entidade de representação de classe;

III - no desempenho de mandato eletivo ou função de confiança na Administração Superior ou junto aos órgãos de Administração ou auxiliares do Ministério Público.

CAPÍTULO III

Dos impedimentos e da suspeição dos membros do Ministério Público

Art. 156. O membro do Ministério Público dar-se-á por impedido ou suspeito nos casos previstos na legislação processual comum, civil e penal, e, se não o fizer espontaneamente, qualquer interessado poderá arguir a sua suspeição ou o seu impedimento no respectivo processo judicial, ou, em se tratando de procedimento extrajudicial ou administrativo, perante o Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 157. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o membro do Ministério Público é impedido de exercer as suas atribuições legais no mesmo processo ou procedimento, judicial ou administrativo, quando:

I - tiver oficiado como representante do Ministério Público no primeiro grau, quer judicial, quer administrativamente;

II - officiar ou tiver oficiado outro membro do Ministério Público que for seu cônjuge ou parente, por adoção ou consangüinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade, na linha reta até o terceiro grau e na linha colateral até o segundo grau, inclusive;

III - officiar ou tiver oficiado juiz ou escrivão que for seu cônjuge ou parente, por adoção ou consangüinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade, na linha reta até o terceiro grau e na linha colateral até o segundo grau, inclusive.

Art. 158. Também são impedidos de exercer mandatos coincidentes O Procurador-Geral de Justiça, o Corregedor-Geral do Ministério Público e os integrantes do Conselho Superior do Ministério Público que forem, entre si, cônjuge ou parente, por adoção ou consangüinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou por afinidade, na linha reta até o terceiro grau e na linha colateral até o segundo grau, inclusive.

Art. 159. Nas hipóteses dos incisos I e II do art. 157, o feito será obrigatoriamente redistribuído.

Parágrafo único. A incompatibilidade, resultante dos impedimentos previstos no inciso III do mesmo artigo, resolve-se em favor do agente público vitalício; se dois ou mais forem vitalícios, em favor do primeiro nomeado, e, se a nomeação for da mesma data, em favor do mais idoso.

Art. 160. A incompatibilidade, resultante dos impedimentos previstos no art. 158, resolve-se:

I - em favor do Procurador-Geral de Justiça, em relação aos membros do Conselho Superior e ao Corregedor-Geral do Ministério Público;

II - em favor do membro do Conselho Superior do Ministério Público, em relação ao Corregedor-Geral;

III - entre os membros do Conselho Superior, em favor, sucessivamente, do mais antigo na carreira, do mais antigo no Colégio de Procuradores de Justiça, do que tiver maior tempo de serviço público ou do que for mais idoso.

Art. 161. Para os efeitos do disposto nesta seção, equipara-se ao cônjuge o companheiro, assim compreendido a pessoa com quem o membro do Ministério Público mantiver união estável como entidade familiar.

CAPÍTULO IV

Da fiscalização da atividade funcional e da conduta do membro do Ministério Público

Art. 162. A atividade funcional e a conduta do membro do Ministério Público estão sujeitas à inspeção permanente procedida pelos Procuradores de Justiça e à inspeção e correção procedidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 163. A inspeção permanente é exercida pelos Procuradores de Justiça, em relação à atuação do membro do Ministério Público de primeiro grau, nos feitos judiciais ou administrativos sob seu exame na segunda instância.

§ 1º Incumbe ao Procurador de Justiça, no exercício da inspeção permanente de que trata este artigo, comunicar, por ofício, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, sobre o que observar de irregular ou digno de elogio na atuação do membro do Ministério Público de primeiro grau.

§ 2º As observações do Procurador de Justiça, no exercício da inspeção permanente, será anotado na ficha funcional do respectivo Promotor de Justiça, respeitado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 164. As inspeções e correções são determinadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 1º As inspeções e correções ordinárias são determinadas de ofício, e, as extraordinárias, de ofício ou por provocação

dos demais órgãos da Administração Superior ou de qualquer interessado.

§ 2º A inspeção dos serviços afetos aos Procuradores de Justiça é realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 3º As inspeções e correições dos serviços afetos aos Promotores de Justiça são pessoalmente realizadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou por um dos Assessores da Corregedoria-Geral, por delegação expressa daquele.

§ 4º O Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhará cópia do relatório da inspeção ou correição ao Procurador-Geral de Justiça, ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de dez dias úteis após encerrada a inspeção ou a correição.

Art. 165. Qualquer interessado poderá levar ao conhecimento do Corregedor-Geral do Ministério Público ato ou fato desabonador da atividade funcional ou da conduta de membro do Ministério Público.

TÍTULO II
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 166. Independentemente da responsabilidade civil e penal, o membro do Ministério Público responde por infração disciplinar quando:

I - violar quaisquer dos deveres impostos ao membro do Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual, nesta Lei Complementar, em outro diploma legal, ou em ato normativo do Ministério Público;

II - violar quaisquer das vedações impostas ao membro do Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual, nesta Lei Complementar ou em outro diploma legal;

III - violar qualquer regra de ética profissional fixada em lei ou em ato normativo do Ministério Público;

IV - abandonar o cargo por prazo superior a trinta dias corridos;

V - praticar lesão aos cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público ou outros bens confiados à sua guarda;

VI - praticar qualquer outro ato de improbidade administrativa, assim definido em lei;

VII - sofrer condenação criminal transitada em julgado por crime contra a Administração e a fé pública, ou qualquer outro crime incompatível com o exercício do cargo;

VIII - fazer declaração falsa quanto aos requisitos ou pressupostos para a promoção ou remoção;

IX - praticar qualquer outra conduta incompatível com o exercício ou a dignidade do cargo.

TÍTULO III
DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

Art. 167. Por infração disciplinar, o membro do Ministério Público fica sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - censura;

III - suspensão, de trinta a noventa dias;

IV - cassação da promoção ou remoção;

V - demissão;

VI - perda do cargo;

VII - cassação da aposentadoria.

Art. 168. Na aplicação de qualquer penalidade disciplinar será observado o devido processo legal disciplinar.

Art. 169. Na aplicação das penalidades disciplinares, inclusive para o efeito de reconhecimento de atenuante ou agravante, serão levados em conta:

I - a natureza da infração, sua gravidade e consequências;

II - os antecedentes do agente;

III - a correção espontânea e eficaz, pelo agente, do ato infracional;

IV - a reparação espontânea, pelo agente, do dano decorrente da infração.

Art. 170. A pena de advertência é aplicada, por escrito, pela prática de infração disciplinar de menor gravidade e consequência, se o agente for primário.

Art. 171. A pena de censura é aplicada, por escrito, quando o agente já tiver sido apenado com advertência nos últimos dois anos ou se a gravidade ou consequência da infração justificar, desde logo, a censura ou outra penalidade mais grave.

Art. 172. A pena de suspensão é aplicada quando o agente já tiver sido punido com censura nos últimos dois anos ou se a gravidade ou consequência da infração justificar, desde logo, a suspensão ou outra penalidade mais grave.

Parágrafo único. A aplicação da pena de suspensão importa na perda da remuneração durante o cumprimento da penalidade e demais direitos decorrentes do tempo de serviço.

Art. 173. A pena de demissão é aplicada ao membro do Ministério Público não vitalício, pela prática de qualquer das infrações disciplinares previstas nos incisos II, IV, V, VI e VII do art. 166 desta Lei Complementar.

Art. 174. A pena de cassação da promoção ou remoção é aplicada no caso de falsa declaração sobre os requisitos ou pressupostos exigidos para a movimentação na carreira.

Art. 175. A pena de perda do cargo é aplicada ao membro vitalício do Ministério Público e dependerá de decisão judicial transitada em julgado, proferida em ação civil intentada com essa finalidade, nos casos de:

I - violação de quaisquer das vedações impostas ao membro do Ministério Público;

II - lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio público ou de outros bens confiados à guarda do agente, ou prática de ato de improbidade administrativa, em razão do exercício do cargo;

III - abandono do cargo;

IV - condenação criminal transitada em julgado.

Parágrafo único. A obtenção da vitaliciedade pelo membro do Ministério Público não obsta a aplicação da pena de perda do cargo por infração disciplinar prevista neste artigo, ocorrida durante o estágio probatório.

Art. 176. A pena de cassação da aposentadoria é aplicada ao membro inativo do Ministério Público pela prática, quando em atividade, de qualquer infração disciplinar apenada com a perda do cargo, e dependerá de decisão judicial transitada em julgado, proferida em ação civil intentada com essa finalidade.

Art. 177. As penas disciplinares de advertência, censura,

suspensão, cassação da promoção ou remoção e demissão serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, por proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 178. A ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria será proposta pelo Procurador-Geral de Justiça, perante o Tribunal de Justiça, após autorização do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º A ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria pela prática de crime somente será proposta após o trânsito em julgado da sentença criminal condenatória.

§ 2º Nos demais casos, a ação civil de que trata este artigo será precedida do devido processo legal disciplinar.

TÍTULO IV
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DISCIPLINAR

Art. 179. Extingue-se a punibilidade da infração disciplinar imputada a membro do Ministério Público:

I - pela morte do agente;

II - pela retroatividade de lei que não mais considera o ato ou o fato como infração disciplinar;

III - pela prescrição.

Art. 180. A extinção da punibilidade de infração disciplinar que for pressuposto, elemento constitutivo ou circunstância agravante de outra infração disciplinar, não se estende a esta.

§ 1º Nas infrações disciplinares conexas, a extinção da punibilidade de uma delas não impede, quanto às outras, a agravação da pena resultante da conexão.

§ 2º Havendo concurso de infrações disciplinares, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada uma delas, isoladamente.

Art. 181. A prescrição da punibilidade da infração disciplinar ocorre:

I - em dois anos, se a infração não for sujeita às penas de perda do cargo ou de cassação da aposentadoria;

II - em cinco anos, se a infração for sujeita às penas de perda do cargo ou de cassação da aposentadoria.

Art. 182. O termo inicial da prescrição da infração disciplinar começa a correr:

I - da data em que der entrada no protocolo-geral do Ministério Público a representação, reclamação, pedido de providência ou qualquer notícia ou comunicação escrita referente à atividade funcional ou à conduta do membro do Ministério Público;

II - da data em que for reduzida a termo, quando apresentados verbalmente à Corregedoria-Geral do Ministério Público, a representação, reclamação, pedido de providência ou qualquer notícia ou comunicação referente à atividade funcional ou à conduta do membro do Ministério Público;

III - da data da portaria do Corregedor-Geral do Ministério Público que instaurar sindicância, de caráter exclusivamente investigatório, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 183. O curso da prescrição da punibilidade de infração disciplinar interrompe-se:

I - na data da portaria do Corregedor-Geral do Ministério Público que instaurar o processo administrativo disciplinar (PAD);

II - na data da decisão condenatória proferida pelo Procurador-Geral de Justiça que julgar o processo administrativo disciplinar (PAD);

III - na data em que for ajuizada a ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Interrompida a prescrição, todo o prazo começa a correr, novamente, do dia da interrupção.

Art. 184. Suspende-se a contagem do prazo da prescrição da punibilidade de infração disciplinar:

I - durante o período de afastamento do membro do Ministério Público para o exercício de outro cargo na Administração direta ou indireta ou em gozo de licença para tratar de interesses particulares, nos termos desta Lei Complementar;

II - durante o período em que o processo administrativo disciplinar (PAD) permanecer paralisado ou sobrestado, se o acusado der causa à paralisação ou sobrestamento.

Parágrafo único. Suspensa a contagem do prazo prescricional, o restante do mesmo recomeça a correr na data em que cessar o afastamento ou o motivo da paralisação ou sobrestamento.

Art. 185. Quando a infração disciplinar for também tipificada como crime, a ela se aplica, no que couber, o que dispuser a lei penal sobre a prescrição, seus prazos e causas de interrupção e suspensão.

TÍTULO V
DO DEVIDO PROCESSO LEGAL DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 186. Para a investigação ou apuração de infração disciplinar imputada a membro do Ministério Público e a aplicação da respectiva penalidade, será, necessariamente, instaurado o devido processo legal disciplinar.

Art. 187. O devido processo legal disciplinar, no âmbito do Ministério Público, compreende as seguintes fases:

I - o procedimento disciplinar preliminar (PDP);

II - o processo administrativo disciplinar (PAD).

Art. 188. O devido processo legal disciplinar é instaurado e presidido pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral do Ministério Público instaurará o devido processo legal disciplinar de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público ou de qualquer interessado.

Art. 189. No devido processo legal disciplinar funciona como secretário o servidor que exercer as funções de secretário da Corregedoria-Geral do Ministério Público, e, nas suas faltas ou impedimentos, outro servidor da Corregedoria-Geral designado pelo Corregedor-Geral.

Parágrafo único. O secretário do devido processo legal disciplinar exercerá essa função sob o compromisso do seu cargo, independentemente de novo termo de compromisso ou afirmação.

Art. 190. No devido processo legal disciplinar aplica-se, no que couber, na contagem dos prazos, as disposições previstas na

legislação processual civil.

Art. 191. Evidenciando-se, no procedimento disciplinar preliminar (PDP) ou no processo administrativo disciplinar (PAD), que a infração disciplinar investigada é também tipificada como infração penal, o Corregedor-Geral do Ministério Público determinará, desde logo, a extração e remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para as providências na esfera criminal que lhe competirem.

Art. 192. Evidenciando-se, no procedimento disciplinar preliminar (PDP) ou no processo administrativo disciplinar (PAD), que a infração disciplinar investigada é também tipificada como ato de improbidade administrativa, o Corregedor-Geral do Ministério Público determinará, desde logo, a extração e remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições para as providências legais cabíveis.

Art. 193. O procedimento disciplinar preliminar (PDP) e o processo administrativo disciplinar (PAD) têm caráter sigiloso, ressalvadas:

I - a publicação de recomendação de caráter geral emitida em decorrência do procedimento ou processo;

II - a ciência aos interessados, mediante ofício reservado, da decisão proferida;

III - a publicação da decisão transitada em julgado na esfera administrativa que aplicar penalidade disciplinar, exceto as de advertência e censura;

IV - a publicação da decisão absolutória transitada em julgado na esfera administrativa;

V - a anotação, nos assentamentos funcionais do apenado, e sua ciência pelos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, da decisão transitada em julgado na esfera administrativa que aplicar pena de advertência ou censura.

Art. 194. Configura grave omissão dos deveres do cargo, passível de destituição do mesmo, a inobservância, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pelo Procurador-Geral de Justiça, respectivamente, dos prazos máximos previstos nesta Lei Complementar para a conclusão e julgamento do devido processo legal disciplinar, quando resultar em extinção da punibilidade pela prescrição.

Art. 195. Os autos findos do devido processo legal disciplinar serão arquivados na Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme dispuser provimento do órgão correccional.

CAPÍTULO II
Do procedimento disciplinar preliminar (PDP)

Art. 196. O procedimento disciplinar preliminar (PDP) tem início com a representação, reclamação, pedido de providência ou qualquer notícia ou comunicação escrita referente à atividade funcional ou à conduta do membro do Ministério Público.

Parágrafo único. Constitui também procedimento disciplinar preliminar (PDP) a sindicância, de caráter investigatório, instaurada mediante portaria do Corregedor-Geral do Ministério Público, quando o ato ou fato a ser apurado for, de início, indeterminado, ou quando deles tomar conhecimento oficiosamente.

Art. 197. A representação, reclamação, pedido de providência, notícia ou comunicação referente à atividade funcional ou à conduta de membro do Ministério Público serão apresentados ao protocolo-geral do órgão, e, em seguida, encaminhados à Corregedoria-Geral do Ministério Público, onde serão autuados, mesmo quando endereçados ou dirigidos a qualquer outro órgão ou setor da instituição.

Parágrafo único. A representação, reclamação, pedido de providência, notícia ou comunicação referente à atividade funcional ou à conduta de membro do Ministério Público também poderão ser apresentados verbalmente à Corregedoria-Geral do Ministério Público, caso em que serão reduzidos a termo e, em seguida, autuados.

Art. 198. Iniciado o procedimento disciplinar preliminar (PDP), que será numerado por ordem cronológica e periodicidade anual, o representado, reclamado, requerido ou sindicado será intimado para apresentar, no prazo de dez dias, contados do recebimento da intimação, manifestação preliminar escrita sobre a imputação que lhe foi feita, podendo instruir com documentos a sua resposta.

§ 1º Após a manifestação preliminar do imputado, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá:

I - requisitar outros documentos ou informações de qualquer órgão público ou entidade privada;

II - solicitar o parecer de um dos assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 2º Com ou sem as providências previstas no parágrafo anterior, e à vista da imputação, da manifestação do imputado, se apresentada, e das provas disponíveis até então, o Corregedor-Geral do Ministério Público proferirá decisão fundamentada em que poderá:

I - determinar o arquivamento do procedimento disciplinar preliminar (PDP), se concluir, desde logo, pela inexistência de indícios da prática de infração disciplinar ou se o ato ou fato imputado não configurar, em tese, infração disciplinar;

II - determinar a instauração do processo administrativo disciplinar (PAD), se concluir pela existência de indícios da prática de infração disciplinar.

§ 3º Ao decidir o procedimento disciplinar preliminar (PDP), o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá determinar a expedição de recomendação, sem caráter vinculativo, ao(s) órgão(s) de execução.

Art. 199. O procedimento disciplinar preliminar (PDP) será concluído no prazo de sessenta dias, a contar da data da respectiva autuação, prorrogável, mediante despacho fundamentado do Corregedor-Geral do Ministério Público nos próprios autos, por até mais trinta dias.

CAPÍTULO III
Do processo administrativo disciplinar (PAD)

Art. 200. No processo administrativo disciplinar (PAD), serão assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

§ 1º Consideram-se assegurados o contraditório e a ampla defesa com a citação, intimação ou notificação prévia e formal do acusado e/ou a intimação ou notificação prévia de seu advogado, se houver, para a apresentação de defesa ou para a

ciência das provas e dos atos processuais ou para a prática ou acompanhamento destes.

§ 2º A citação, intimação ou notificação do acusado será sempre pessoal, salvo se o mesmo não for encontrado ou colocar obstáculo ao recebimento da citação, intimação ou notificação, caso em que estas serão efetivada mediante a publicação de edital no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à intimação ou notificação do defensor do acusado, se houver.

§ 4º A falta de manifestação ou a ausência do acusado, pessoalmente ou por seu advogado, se houver, quando regularmente citados, intimados ou notificados, não impede a realização do ato processual ou o prosseguimento do feito, sem prejuízo da manifestação posterior do acusado, nas fases subseqüentes do processo até as alegações finais, sobre o ato realizado ou as provas produzidas ou coletadas sem a sua presença.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o Corregedor-Geral do Ministério Público nomeará um membro do Ministério Público de entrância ou categoria igual ou superior à do acusado para funcionar como defensor *ad-hoc*, sem prejuízo do acusado ou seu defensor particular reassumirem a defesa nas fases subseqüentes do processo.

Art. 201. O processo administrativo disciplinar (PAD) é instaurado mediante portaria do Corregedor-Geral do Ministério Público, à vista da decisão proferida no respectivo procedimento disciplinar preliminar (PDP).

Parágrafo único. A portaria que instaurar o processo administrativo disciplinar (PAD), descreverá, tanto quanto possível, a infração disciplinar e a qualificação do seu autor, capeará os autos do procedimento disciplinar preliminar (PDP) e será, em seguida, autuada, dando-se ao processo numeração própria e distinta à daquele, em ordem cronológica e periodicidade anual.

Art. 202. Autuada a portaria que instaurar o processo administrativo disciplinar (PAD), o Corregedor-Geral do Ministério Público proferirá despacho determinando a citação do acusado para ser pessoalmente interrogado em dia, hora e local que designar, e apresentar defesa prévia escrita, pessoalmente ou através de advogado, no prazo de dez dias, a contar do interrogatório.

§ 1º O mandado de citação do acusado será acompanhado de cópia da portaria inicial e dos documentos até então constantes dos autos.

§ 2º Ao apresentar a defesa prévia, o acusado poderá juntar prova documental, requerer perícia, arrolar testemunhas até o máximo de cinco, e indicar e requerer outras provas em abono do que alegar em sua defesa.

§ 3º O não comparecimento injustificado do acusado para o interrogatório será consignado no respectivo termo, caso em que o Corregedor-Geral do Ministério Público lhe nomeará, se não o tiver, defensor *ad-hoc*, na forma desta Lei Complementar, reabrindo-lhe o prazo para a defesa prévia.

Art. 203. Decorrido o prazo para a defesa prévia, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá, se imprescindível ou útil ao esclarecimento da verdade:

I - requisitar novos documentos ou informações, sobre a infração disciplinar investigada, a qualquer repartição ou órgão público ou entidade privada, que terão o prazo máximo de quinze dias, a contar do recebimento do ofício, para atender à requisição ou justificar a impossibilidade do atendimento;

II - determinar a realização de perícia técnica ou científica por órgão pericial público, cujo laudo deverá ser apresentado à Corregedoria-Geral do Ministério Público no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento do ofício com a solicitação da perícia;

III - determinar a inquirição das testemunhas que indicar, até o máximo de cinco, e das indicadas pela defesa;

IV - determinar a tomada de declarações do autor da representação, reclamação, pedido de providências, notícia ou comunicação referente à atividade funcional ou à conduta do acusado;

V - deferir outras provas requeridas pela defesa;

VI - determinar a produção ou coleta de outras provas que entender necessárias.

§ 1º O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá indeferir, em despacho fundamentado, o requerimento de provas inúteis ou meramente procrastinatórias.

§ 2º O denunciante e as testemunhas serão intimadas, com a antecedência de pelo menos quarenta e oito horas, para, em audiência, prestar declarações ou ser inquiridos, em data, hora e local designados pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, respeitadas, quando for o caso, as prerrogativas previstas em lei.

§ 3º O acusado e seu defensor, se houver, serão intimados, com a antecedência de pelo menos quarenta e oito horas, para a audiência de inquirição do denunciante ou de testemunhas.

§ 4º Serão ouvidos, em primeiro lugar, o denunciante, se houver, e as testemunhas indicadas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público; em seguida, as arroladas pela defesa e, por último, as referidas em depoimento ou documento constante dos autos.

§ 5º Na impossibilidade de serem ouvidas todas as testemunhas na mesma audiência, outras audiências serão designadas para esse fim, tantas quantas forem necessárias.

§ 6º Poderá o acusado ou seu defensor contraditar as testemunhas nos casos previstos na legislação processual civil, cabendo ao Corregedor-Geral do Ministério Público deferir-lhes o compromisso de só dizer a verdade ou ouvi-las apenas como informantes.

§ 7º O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá designar audiência para a acareação entre as testemunhas, entre estas e o acusado, ou entre este e outro acusado ou o denunciante, observando-se as mesmas providências previstas nos parágrafos antecedentes.

§ 8º Na audiência para tomada de declarações do denunciante ou inquirição de testemunha, bem como na audiência para acareação, o Corregedor-Geral do Ministério Público, se verificar que a presença do acusado poderá intimidar ou influir no ânimo daqueles, de modo a prejudicar a tomada do depoimento, determinará a sua retirada do recinto, prosseguindo a audiência

na presença do defensor, ou, se este se retirar, do defensor *ad-hoc* que nomeará nos termos desta Lei Complementar.

Art. 204. Produzidas ou coletadas as provas determinadas ou deferidas, o Corregedor-Geral do Ministério Público proferirá despacho dando por encerrada a instrução probatória e, se for o caso, indicará o acusado, fazendo a súmula da acusação, a tipificação legal desta e a indicação das provas.

Art. 205. Havendo indiciamento, o acusado será notificado para apresentar alegações finais, pessoalmente ou através de seu advogado, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Não havendo elementos para o indiciamento, o Corregedor-Geral do Ministério Público fará, desde logo, o relatório conclusivo propondo o arquivamento dos autos, que serão, em seguida, encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 206. Para a apresentação da defesa prévia e das alegações finais é assegurado ao acusado, ou ao seu defensor, ter vista dos autos na secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ou retirá-los, mediante carga, por todo o prazo da defesa prévia ou das alegações finais.

§ 1º Independentemente do disposto no *caput* deste artigo, é assegurado ao acusado obter, a qualquer tempo, mediante requerimento dirigido ao Corregedor-Geral do Ministério Público, cópia dos autos, ou de qualquer peça do processo, devidamente autenticada pelo secretário do processo.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o acusado e seu advogado ficam responsáveis pelo resguardo de eventual sigilo imposto por lei.

Art. 207. Quando o acusado for Promotor de Justiça, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá delegar a um dos assessores da Corregedoria-Geral, ou ao Promotor de Justiça local se de entrância igual ou superior à do acusado, a prática de ato da instrução probatória, especificado no despacho delegatório, exceto o interrogatório.

Parágrafo único. Na audiência de interrogatório do acusado, de inquirição de testemunha ou de acareação, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá ser auxiliado pelos assessores da Corregedoria-Geral.

Art. 208. Findo o prazo das alegações finais, o Corregedor-Geral do Ministério Público fará o relatório conclusivo do processo administrativo disciplinar (PAD), no qual proporá, fundamentadamente, ao Procurador-Geral de Justiça, a absolvição do acusado ou a aplicação da penalidade disciplinar que entender cabível, remetendo, de imediato, os autos, à Procuradoria-Geral de Justiça, para efeito de julgamento.

Art. 209. O processo administrativo disciplinar (PAD) termina, na esfera da Corregedoria-Geral do Ministério Público, com a emissão do relatório conclusivo, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da portaria inicial, prorrogável, mediante despacho fundamentado do Corregedor-Geral, por até mais trinta dias.

Art. 210. No prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento dos autos do processo administrativo disciplinar (PAD) com o respectivo relatório conclusivo, o Procurador-Geral de Justiça proferirá o seu julgamento, em decisão fundamentada, na qual:

I - não havendo indiciamento do acusado, determinará o arquivamento dos autos ou submeterá a proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público sobre o arquivamento, se dela discordar, à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, ao qual encaminhará os autos, para esse efeito, nos dez dias seguintes, com as razões da discordância;

II - havendo o indiciamento, absolverá o acusado ou aplicará a penalidade que entender cabível.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça não está adstrito às conclusões e propostas apresentadas no relatório final do Corregedor-Geral do Ministério Público, podendo proferir seu julgamento com base no seu livre convencimento e na livre apreciação das provas colhidas no processo administrativo disciplinar (PAD).

§ 2º A decisão do Procurador-Geral de Justiça que julgar o processo administrativo disciplinar (PAD) é insuscetível de reconsideração pela mesma autoridade, ressalvados os recursos previstos nesta lei complementar.

§ 3º Na hipótese do inciso I, se o Procurador-Geral de Justiça submeter a proposta de arquivamento feita pelo Corregedor-Geral do Ministério Público à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, este determinará, se for o caso, as providências a serem tomadas, as quais serão cumpridas por um dos Subcorregedores-Gerais que designar.

Art. 211. No curso do processo administrativo disciplinar (PAD), o Conselho Superior, mediante proposta fundamentada do Corregedor-Geral do Ministério Público, poderá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, determinar o afastamento cautelar e preventivo do acusado de suas funções institucionais, até o julgamento final previsto no artigo anterior, sem prejuízo de seu subsídio.

Parágrafo único. Se absolvido, ou se ultrapassados os prazos máximos para a conclusão e o julgamento do processo administrativo disciplinar (PAD), o acusado reassumirá em dez dias o exercício de suas funções, sem prejuízo da penalidade que vier a ser aplicada.

Art. 212. É nulo o processo administrativo disciplinar (PAD) quando:

I - for instaurado, presidido ou julgado por autoridade incompetente, ressalvados os casos de delegação previstos em lei;

II - não tiver sido assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

III - não forem observadas as formalidades previstas nesta Lei Complementar, se reputadas essenciais.

§ 1º Não será declarada a nulidade sem demonstração de prejuízo real para a acusação ou para a defesa.

§ 2º A não conclusão do processo administrativo disciplinar (PAD), ou o seu não julgamento, nos prazos máximos previstos nesta lei complementar, não importam em nulidade do mesmo, mas, nesses casos, ficarão sem efeito a interrupção ou a suspensão da prescrição acaso verificadas, salvo se a infração disciplinar for também definida como crime, hipótese em que se aplica, no que couber, o que, a respeito, dispuser a lei penal.

CAPÍTULO IV

Dos recursos disciplinares

Art. 213. Contra a decisão do Corregedor-Geral do Ministério Público que determinar o arquivamento de procedimento disciplinar preliminar (PDP) poderá o denunciante, se houver, interpor recurso para o Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de dez dias, contados da data em que tomar ciência da decisão.

Art. 214. Contra a decisão do Procurador-Geral de Justiça que julgar o processo administrativo disciplinar (PAD), poderá ser interposto recurso para o Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão:

I - pelo denunciante, se houver, no caso de arquivamento ou de absolvição em acolhimento ao relatório conclusivo do Corregedor-Geral do Ministério Público;

II - pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, no caso de absolvição que contrarie a proposta do seu relatório conclusivo;

III - pelo apenado, no caso de aplicação da penalidade disciplinar.

§ 1º Antes de remetidos os autos ao Colégio de Procuradores de Justiça, nos casos dos recursos previstos nos incisos I e II deste artigo, o Procurador-Geral de Justiça mandará intimar o acusado para apresentar, querendo, suas contra-razões escritas, pessoalmente ou por seu defensor, no prazo de dez dias, contados do recebimento da intimação.

§ 2º O acusado será intimado, com a antecedência de pelo menos quarenta e oito horas, para, pessoalmente ou por seu defensor, fazer sustentação oral, querendo, na sessão do Colégio de Procuradores de Justiça em que for julgado o recurso do seu interesse, conforme dispuser o regimento interno desse colegiado.

Art. 215. O Colégio de Procuradores de Justiça decidirá, como dispuserem esta lei complementar e o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da entrada dos autos na secretaria do colegiado, os recursos previstos neste capítulo.

§ 1º Se reformar a decisão proferida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público que arquivar o procedimento disciplinar preliminar (PDP), o Colégio de Procuradores de Justiça designará, desde logo, um dos Subcorregedores-Gerais para instaurar e presidir o processo administrativo disciplinar (PAD) contra o acusado.

§ 2º Se reformar a decisão absolutória proferida pelo Procurador-Geral de Justiça, o Colégio de Procuradores de Justiça aplicará, desde logo, a penalidade que entender cabível.

§ 3º Se ultrapassado o prazo previsto neste artigo para o julgamento do recurso disciplinar, o Colégio de Procuradores de Justiça não poderá deliberar sobre qualquer outra matéria de sua atribuição enquanto não for decidido o referido recurso.

§ 4º A decisão do Colégio de Procuradores de Justiça sobre recurso disciplinar é insuscetível de reconsideração pelo mesmo colegiado, e, na esfera administrativa, é terminativa, não podendo ser modificada senão por decisão judicial ou em sede de revisão do processo administrativo disciplinar (PAD).

CAPÍTULO V

Da revisão do processo administrativo disciplinar (PAD)

Art. 216. Será admitida, a qualquer tempo, a revisão do processo administrativo disciplinar (PAD) do qual tenha resultado a imposição de penalidade, exceto a de perda do cargo ou de cassação da aposentadoria, quando:

I - depois de transitada em julgado a decisão que aplicou a penalidade, o apenado obtiver documento novo ou nova prova, cuja existência ignorava ou de que não pôde, por motivo alheio à sua vontade, fazer uso no curso do processo administrativo disciplinar (PAD), capaz, por si só, de lhe assegurar a absolvição ou a imposição de pena mais branda;

II - a imposição da penalidade tiver resultado de erro de fato, resultante de atos ou de documentos do processo administrativo disciplinar (PAD);

III - a imposição da penalidade tiver resultado de prova cuja falsidade tenha sido reconhecida em processo judicial ou seja provada no curso da própria revisão do processo administrativo disciplinar (PAD).

Parágrafo único. A mera alegação de injustiça da penalidade disciplinar aplicada não constitui fundamento para o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar (PAD), e nem se admite a reiteração do pedido de revisão sob o mesmo fundamento.

Art. 217. Podem requerer a revisão do processo administrativo disciplinar (PAD) o apenado, ou, se falecido, seu cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou irmão.

Art. 218. Incumbe ao Colégio de Procuradores de Justiça processar e julgar a revisão do processo administrativo disciplinar (PAD), conforme dispuser seu regimento interno.

§ 1º O pedido de revisão do processo administrativo disciplinar (PAD), dirigido ao presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, especificará o motivo da revisão pretendida e indicará as provas em que se embasar o pedido.

§ 2º Ao pedido de revisão serão apensados os autos do respectivo procedimento administrativo disciplinar (PAD).

§ 3º Se julgar procedente a revisão do processo administrativo disciplinar (PAD), o Colégio de Procuradores de Justiça poderá, conforme o caso:

I - anular o processo administrativo disciplinar (PAD), sem prejuízo de instauração de novo processo legal disciplinar, se não estiver extinta a punibilidade da infração disciplinar;

II - dar à infração disciplinar classificação menos grave e aplicar penalidade mais branda, vedado, em qualquer hipótese, o agravamento da pena;

III - absolver o apenado.

§ 4º O Colégio de Procuradores de Justiça julgará a revisão do processo administrativo disciplinar (PAD) no prazo máximo de noventa dias, contados da data em que for protocolado o pedido.

Art. 219. Julgada procedente a revisão do processo administrativo disciplinar (PAD), restabelecem-se, para todos os efeitos, em relação ao punido, ou em favor dos legitimados ao pedido de revisão, os direitos atingidos pela imposição da penalidade revista.

Art. 220. Somente mediante decisão judicial poderá ser revista a imposição das penas disciplinares de perda do cargo e cassação da aposentadoria.

CONTINUA NO CADERNO 3

Caderno 3

GABINETE DO GOVERNADOR

LIVRO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 221. Os cargos do Ministério Público terão as seguintes denominações:

I - Procurador-Geral de Justiça, para designar o Chefe do Ministério Público;

II - Procurador de Justiça, para designar membro do Ministério Público de segunda instância;

III - Promotor de Justiça, para designar o membro do Ministério Público de primeira instância.

Art. 222. O quadro geral dos cargos da carreira do Ministério Público, à data da publicação desta Lei Complementar, é o constante do Anexo I.

Art. 223. As Promotorias de Justiça do interior são classificadas em primeira e segunda entrâncias de acordo com os Anexos II, III e IV desta Lei Complementar, e, a de Belém, é classificada em terceira entrância ou entrância final.

Art. 224. A criação de novos cargos no Ministério Público e a elevação das respectivas entrâncias levarão em conta a demanda de serviços e a relação proporcional cargo/população.

Art. 225. Ficam transformados em cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância os dez cargos de Promotor de Justiça de Entrância Especial criados no inciso IV do art. 1º da Lei nº 6.562, de 23 de janeiro de 2003.

§ 1º Os cargos referidos no *caput* deste artigo serão distribuídos por ato do Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, vinculados exclusivamente às Varas Agrárias a que se refere o art. 167 da Constituição Estadual, e providos na forma desta Lei Complementar.

§ 2º Constitui pressuposto para o provimento, por remoção, dos cargos referidos no *caput* deste artigo, que o Promotor de Justiça de segunda entrância tenha sido aprovado em curso de aperfeiçoamento de Direito Agrário, organizado pelo Ministério Público, preferencialmente com a colaboração das Universidades e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará (Constituição Estadual, art. 167, § 5º).

§ 3º Constitui pressuposto para o provimento, por promoção, dos cargos referidos no *caput* deste artigo, que o Promotor de Justiça de primeira entrância ou o Promotor de Justiça Substituto de primeira entrância tenha sido aprovado em curso de aperfeiçoamento de Direito Agrário, organizado pelo Ministério Público, preferencialmente com a colaboração das Universidades e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará (Constituição Estadual, art. 167, § 5º).

Art. 226. Para efeito de descentralização, o Ministério Público, mediante ato do Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, dividirá o Estado em Regiões e Pólos Administrativos.

Art. 227. O Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça, editará ato normativo regulamentando a distribuição imediata de processos no Ministério Público.

Art. 228. É vedado ao membro do Ministério Público manter, sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro, ou parente até o segundo grau civil.

Art. 229. Sem prejuízo da observância de outras disposições desta Lei Complementar, o membro do Ministério Público apresentará, obrigatoriamente, à Procuradoria-Geral de Justiça, até 31 de maio de cada ano, cópia da declaração de bens constante de sua declaração anual para o imposto de renda.

Art. 230. O candidato a integrar a lista sêxtupla para a indicação à vaga de desembargador pelo quinto constitucional devida ao Ministério Público no Tribunal de Justiça do Estado deverá atender os seguintes requisitos, além de outros que forem estabelecidos em ato normativo do Conselho Superior do Ministério Público:

I - ter mais de dez anos de efetivo exercício na carreira;

II - ter mais de trinta e cinco anos de idade;

III - não ter sofrido qualquer punição disciplinar em toda a sua carreira como membro do Ministério Público.

Parágrafo único. Antes da escolha da lista sêxtupla a que se refere este artigo, os candidatos à vaga de desembargador apresentarão as razões de sua candidatura, ao Conselho Superior do Ministério Público, em sessão pública convocada especialmente para este fim, e na forma estabelecida no ato normativo mencionado no *caput* deste dispositivo.

Art. 231. O membro inativo do Ministério Público que, em razão de incorporação anterior de vantagens, perceber proventos com valor superior ao subsídio mensal do ocupante de cargo correspondente na ativa poderá optar pelo regime de subsídio, caso em que receberá o excedente a título de vantagem individual, até ser integralmente absorvida a diferença pelos reajustes futuros dos proventos.

Art. 232. Ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral, é vedado, ao término de suas reconduções previstas nos artigos 10 e 31 desta Lei Complementar, candidatar-se a qualquer outro cargo eletivo no Ministério Público antes de decorridos dois anos do encerramento ou afastamento definitivo do segundo mandato naqueles cargos.

Art. 233. Ficam instituídos:

I - o "Colar Mérito Institucional do Ministério Público do Estado do Pará", que poderá ser outorgado, em caráter permanente, a membro do Ministério Público da ativa ou aposentado, ou

a pessoa ou instituição nacional ou estrangeira estranha à carreira do Ministério Público, que tenha contribuído para o engrandecimento ou o aperfeiçoamento institucional;

II - a "Medalha do Mérito Institucional do Ministério Público do Estado do Pará", que poderá ser outorgada, em caráter permanente, exclusivamente a membro ou servidor da ativa do Ministério Público do Estado do Pará que tenha se destacado no exercício de suas funções institucionais;

III - o "Diploma de Honra ao Mérito", que será concedido, anualmente, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao autor do melhor trabalho forense em cada categoria ou entrância, efetivamente apresentado de 1º de janeiro a 31 de outubro, em cada exercício, pelos membros do Ministério Público, em processo judicial ou procedimento administrativo em que tiver oficiado.

§ 1º A condecoração de que trata o inciso I do *caput* deste artigo é assim constituída: uma peça de sete centímetros de altura, contendo, no verso, resplendor de ouro, carregada de um oval esmaltado em vermelho, com a espada, a balança e as tábuas da lei douradas, e, no reverso, o brasão d´armas do Estado do Pará circundado com os dizeres "Colar do Mérito Institucional do Ministério Público do Estado do Pará", presa por uma fita de quatro centímetros de largura, em forma de colar, nas cores da bandeira paraense, acompanhada de miniatura, roseta e diploma, sendo este assinado pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º A condecoração de que trata o inciso II do *caput* deste artigo é assim constituída: uma peça de quatro centímetros de altura, contendo, no verso, resplendor dourado, carregada de um oval esmaltado em vermelho, com a espada, a balança e a tábua das leis douradas, e, no reverso, o brasão d´armas do Estado do Pará circundado com os dizeres "Medalha do Mérito Institucional do Ministério Público do Estado do Pará", presa à ponta triangular de uma fita de cinco centímetros de altura por quatro centímetros de largura, nas cores da bandeira paraense, acompanhada de miniatura, roseta e diploma, sendo este assinado pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º A outorga das condecorações previstas nos incisos I e II deste artigo será aprovada pela maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça, por proposta do Procurador-Geral de Justiça ou de qualquer de seus membros, na forma que dispuser o seu regimento interno, observado o seguinte:

I - o colar e a medalha serão concedidos, cada um, até o máximo de cinco por ano;

II - a proposta para a concessão do colar ou da medalha deverá ser apresentada, em petição escrita e fundamentada, até 30 de outubro de cada exercício;

III - não serão apreciadas as propostas que excederem, no mesmo ano, o limite ou o prazo previsto nos incisos anteriores;

IV - aprovada a proposta de concessão do colar ou da medalha, o Colégio de Procuradores de Justiça editará resolução que será publicada no Diário Oficial do Estado;

V - a entrega do colar e da medalha será feita em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça realizada obrigatoriamente a cada ano em comemoração ao Dia Nacional do Ministério Público;

VI - ao agraciado que não puder comparecer à sessão referida no inciso anterior será facultado se fazer representar ou optar por receber o colar ou a medalha em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça convocada, a critério do Procurador-Geral de Justiça, para outra data;

VII - as comendas a que se refere este artigo poderão ser cassadas, pelo voto de dois terços dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, se o agraciado vier a praticar ato atentatório à dignidade do Ministério Público.

§ 4º Independentemente do disposto no parágrafo anterior e em seus incisos, será outorgado o "Colar do Mérito Institucional do Ministério Público do Estado do Pará" ao membro do Ministério Público promovido ao cargo de Procurador de Justiça, devendo a condecoração ser-lhe entregue por ocasião de sua posse no referido cargo.

§ 5º Nas sessões solenes do Colégio de Procuradores de Justiça seus integrantes usarão, obrigatoriamente, além das vestes talares, o "Colar do Mérito Institucional do Ministério Público do Estado do Pará".

§ 6º O diploma a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será entregue na sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça comemorativa do Dia Nacional do Ministério Público, cabendo ao Corregedor-Geral do Ministério Público disciplinar, em ato normativo, a forma de apresentação e a seleção dos trabalhos ensejadores do prêmio.

§ 7º Se, em cada categoria ou entrância, o trabalho selecionado tiver mais de um autor, o diploma a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será entregue individualmente a cada um deles.

Art. 234. Nas sessões solenes do Colégio de Procuradores de Justiça e nas demais solenidades promovidas pelo Ministério Público, além do Procurador-Geral de Justiça, que as presidirá, terá assento à mesa oficial o Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 235. No que esta Lei Complementar for omissa, aplicam-se, subsidiária e sucessivamente, ao Ministério Público do Estado do Pará, as normas da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados, da Lei Orgânica do Ministério Público da União e do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, nesta ordem.

Art. 236. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Art. 237. O Ministério Público, no prazo de cento e oitenta dias, expedirá os atos e baixará as normas necessárias à adaptação de seus atos normativos a esta Lei Complementar, ressalvados os prazos especiais nela previstos.

Art. 238. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº ORD	CARGOS	INSTALADOS	NÃO INSTALADOS (Lei nº 6.526/2003)	TOTAL
01	Procurador de Justiça	31	-	31
02	PJ de 3ª Entrância	85	04	89
03	PJ de 2ª Entrância	100	15	115
04	PJ de 1ª Entrância	72	31	103
05	PJ Substituto de 1ª Entrância	10	-	10
TOTALIS		298	50	348

ANEXO II PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

Nº ORD	MUNICÍPIO / COMARCA	CARGOS DE PJ
01	Abaetetuba	03
02	Alenquer	02
03	Altamira	03
04	Ananindeua	13
05	Barcarena	02
06	Bragança	03
07	Breves	02
08	Cametá	02
09	Capanema	03
10	Castanhal	06
11	Conceição do Araguaia	03
12	Curuçá	01
13	Igarapé-Açu	01
14	Igarapé-Miri	01
15	Itaituba	03
16	Mãe do Rio	01
17	Marabá	08
18	Maracanã	01
19	Marapanim	01
20	Moju	01
21	Monte Alegre	02
22	Muaná	01
23	Óbidos	01
24	Oriximiná	01
25	Paragominas	02
26	Parauapebas	02
27	Ponta de Pedras	01
28	Redenção	02
29	Rio Maria	01
30	Rondon do Pará	01
31	Salinópolis	01
32	Santa Izabel do Pará	02
33	Santarém	10
34	São Miguel do Guamá	02
35	Soure	02
36	Tomé-Açu	02
37	Tucumã	01
38	Tucuruí	02
39	Vigia	01
40	Viseu	01
41	Xinguara	02
TOTAL DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA		100

ANEXO III PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA (INSTALADAS)		
Nº ORD	MUNICÍPIO / COMARCA	CARGOS DE PJ
01	Acará	01
02	Afuá	01
03	Almeirim	01
04	Anajás	01
05	Augusto Corrêa	01
06	Aurora do Pará	01
07	Aveiro	01
08	Bagre	01
09	Baão	01
10	Benevides	01
11	Bom Jesus do Tocantins	01
12	Bonito	01
13	Brasil Novo	01
14	Brejo Grande do Araguaia	01
15	Bujaru	01
16	Cachoeira do Arari	01
17	Capitão Poço	01
18	Chaves	01
19	Colares	01
20	Concórdia do Pará	01
21	Curionópolis	01
22	Currãozinho	01
23	Dom Eliseu	01
24	Faro	01
25	Garrafão do Norte	01
26	Gurupá	01
27	Inhangapi	01
28	Irituia	01
29	Itupiranga	01
30	Jacundá	01
31	Juruti	01
32	Limoeiro do Ajuru	01
33	Magalhães Barata	01
34	Marituba	02
35	Medicilândia	01
36	Melgaço	01
37	Mocajuba	01
38	Nova Timboteua	01
39	Novo Progresso	01
40	Novo Repartimento	01
41	Oeiras do Pará	01
42	Ourém	01
43	Ourilândia do Norte	01
44	Pacajá	01
45	Peixe-Boi	01
46	Portel	01
47	Porto de Moz	01
48	Prainha	01
49	Primavera	01
50	Rurópolis	01
51	Salvaterra	01
52	Santa Cruz do Arari	01
53	Santa Luzia do Pará	01
54	Santa Maria do Pará	01
55	Santana do Araguaia	01
56	Santarém Novo	01
57	Santo Antônio do Tauá	01
58	São Caetano de Odivelas	01
59	São Domingos do Araguaia	01
60	São Domingos do Capim	01
61	São Félix do Xingu	01
62	São Francisco do Pará	01
63	São Geraldo do Araguaia	01
64	São João de Pirabas	01
65	São João do Araguaia	01
66	São Sebastião da Boa Vista	01

67	Senador José Porfírio	01
68	Taillândia	02
69	Terra Santa	01
70	Uruará	01
TOTAL DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA		72

ANEXO IV PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA (NÃO INSTALADAS - LEI Nº 6.526/2003)		
Nº ORD	MUNICÍPIO / COMARCA	CARGOS DE PJ
01	Abel Figueiredo	01
02	Água Azul do Norte	01
03	Anapu	01
04	Bannach	01
05	Belterra	01
06	Breu Branco	01
07	Cachoeira do Piriá	01
08	Canaã dos Carajás	01
09	Cumaru do Norte	01
10	Curuá	01
11	Eldorado dos Carajás	01
12	Floresta do Araguaia	01
13	Goianésia do Pará	01
14	Ipixuna do Pará	01
15	Jacareacanga	01
16	Nova Esperança do Piriá	01
17	Nova Ipixuna	01
18	Palestina do Pará	01
19	Pau D' Arco	01
20	Piçarra	01
21	Placas	01
22	Quatipuru	01
23	Santa Bárbara do Pará	01
24	Santa Maria das Barreiras	01
25	São João da Ponta	01
26	Sapucaia	01
27	Terra Alta	01
28	Tracuateua	01
29	Trairão	01
30	Ulianópolis	01
31	Vitória do Xingu	01
TOTAL DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA		31

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 060, de 16-1-2007. 064. de 27-12-2007 e 083. de 22-11-2012

Auditoria Geral do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462432
PORTARIA: 115/2012-GAB

Objetivo: Participar do 5ª Reunião Técnica do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno - CONACI na cidade de São Luis-Ma.
Fundamento Legal: Decreto Estadual nº.734 de 07/04/1992 e Orientação Normativa nº.001/2008 de 11/03/08
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO LUIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55588356/EDSON SANTANA TENÓRIO (AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 01/12/2012
55588407/MARCUS VINICIUS PINTO DOS SANTOS (AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 01/12/2012<br
Ordenador: Roberto Paulo Amoras

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462668
Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 31/10/2012
Valor: 25.000.00
Vigência: 31/10/2012 a 30/11/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Aditamento necessário para a conclusão da reforma do imóvel da TV. Lomas Valentina, nº 1150.
Contrato: 6
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: RAF CARE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Cremação, 2499
CEP. 66040-100 - Belém/PA
Telefone: 9132292711
Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Procuradoria Geral do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462521
PORTARIA: 705/12-PGE.G

Objetivo: Obter cópia integral do processo judicial nº 0000906-43.2010.814.0048
Fundamento Legal: Dec. 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55589774/AUGUSTO CÉSAR DA COSTA MOUTINHO (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 27/11/2012 a 27/11/2012
54194586/LIDIELSON DA LUZ RIBEIRO (Agente de Portaria) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 27/11/2012 a 27/11/2012<br
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462530
PORTARIA: 704/12-PGE.G
Objetivo: Obter cópia integral do processo judicial nº 091.2011.1.000206-5
Fundamento Legal: Dec. 2819/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Salvaterra/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54194586/LIDIELSON DA LUZ RIBEIRO (Agente de Portaria) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 28/11/2012 a 28/11/2012
6120016/PAULO SÉRGIO FERNANDES DO NASCIMENTO (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 28/11/2012 a 28/11/2012<br
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462542
PORTARIA: 703/12-PGE.G

Objetivo: Participar de audiência designada nos autos do Processo nº 201100010747 (Processo Judicial nº 00040021520118140040).
Fundamento Legal: Dec. 2819/94
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es): 3247619/GERSON DA SILVA MARANHÃO (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 28/11/2012 a 28/11/2012
5896490/LIGIA DE BARROS PONTES (Procurador do Estado) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 28/11/2012 a 28/11/2012<br
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

Defensoria Pública do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462381
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 436977
PORTARIA: 2595/12-DPG

Objetivo: Participar de audiência do PEPDDH/PA e da reunião com a imprensa do referido município.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57201184/ANA CLARA VIANA DE SOUZA (ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/09/2012 a 06/09/2012
3212416/PETRONILA GOMES COUTINHO (ASSISTENTE SOCIAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/09/2012 a 06/09/2012<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462437
PORTARIA: 3103/12-DPG

Objetivo: participar da IX edição do Prêmio Inovare em Brasília/ DF
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
55589065/CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA (DEFENSOR PUBLICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 08/11/2012<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462471
PORTARIA: 3104/12-DPG

Objetivo: Participar do Projeto Balcão de Direitos no referido município.
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57207/ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES (PAPIOSCOPISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
5324041/CLEVERSON NONATO BRITO BARREIROS (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
54197217/FABIO JOSE DA SILVA MACHADO (SECRETARIO DA DIRETORIA METROPOLITANA) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
57211753/FABIOLA LINS DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
57201701/GISELLEBORGESDASILVARAMOS (COORDENADORA) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
3154556/IRACEMY RODRIGUES COSTA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
760404/LUIZ ODILSON OLEGARIO DA LUZ (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
58998/MARIA ALBA SOUZA NERI (PAPIOSCOPISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
57201693/PRISCILA LOREDANA FIGUEIREDO COUTINHO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
571889069/VANESSA DA SILVA SERRA (PAPIOSCOPISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012
57211857/WADY CHARONE NETO (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 11/11/2012<br
Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

PORTARIA Nº. 3201/12 DP-G BELÉM, 19/11/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462753

Conceder Licença para acompanhar pessoa da família à Defensora Publica MARIA CÂNDIDA COSTA FEITOSA, matrícula nº 3083837, no período de 19/11/12 a 18/12/12, conforme Laudo Médico nº. 134137A, de acordo com o artigo. 85 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462360

Contrato: 59
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) veículos, tipo pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, através da Ata do S.R.P. do Pregão Eletrônico nº 23/2012, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará.
Valor Total: 1,423,171.65
Data Assinatura: 23/11/2012
Vigência: 23/11/2012 a 22/11/2013
Registro de Preços: 23/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134244070000 449052 0141000000 Estadual
Contratado: TOYOTA DO BRASIL LTDA.
Endereço: Av das Nações Unidas, 12901
CEP. 04578-000 - São Paulo/SPComplemento: 14º andar
Telefone: 1155029100
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TP 05/2012-FISP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462376

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação e da proposta financeira contida nos autos do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2012-FISP, que tem como objeto a Contratação de empresa

especializada em serviços de engenharia civil para execução do MURO DO CFAE, GALPÕES E PISO DO ESTACIONAMENTO DO CSMV-MOP DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, resolve, ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa ATITUDE CONSTRUTORA LTDA-EPP, com valor global de R\$398.100,00 (trezentos e noventa e oito mil e cem reais).
Belém, 23 de novembro de 2012.
SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO: O resultado de julgamento das propostas financeiras realizada pela Comissão Permanente de Licitação do FISP, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2012-FISP, pelo critério de menor preço global, de acordo com a ata de análise de documentação e de propostas de preços; R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Processo licitatório nº 476778/2012, na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2012-FISP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução do muro do CFAE, galpões e piso do estacionamento do CSMV-MOP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, pelo critério de menor preço global, de acordo com a ata de análise e julgamento de propostas financeiras, a empresa abaixo identificada:
- ATITUDE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com valor global de R\$398.100,00 (trezentos e noventa e oito mil e cem reais).
Belém, 23 de novembro de 2012.

HOMOLOGO: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
DIRETORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FISP
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462395

Conforme publicado no DOE nº 32.284, de 22/11/2012, publicação nº 461630, referente a Declaração de Nulidade de Contrato nº 32/2012-FISP.
ONDE SE LÊ: Declaração de Nilidade de Contrato
LEIA-SE: Declaração de Nulidade de Contrato
ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462565
Publicação no DOE Nº 32.276 de 08.11.2012 Portaria nº 1392/2012-SAGA/SEGUP DE 26 DE OUTUBRO DE 2012
Onde se lê: PERÍODO DE 03.09.2012 à 17.09.2012
Leia-se: PERÍODO DE 11.11.2012 à 18.11.2012

Polícia Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462309
PORTARIA: 2472-DF-2012

Objetivo: FAZER SEGURANÇA DA EQUIPE DOS MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DO JURI.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
CURIONOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
53909040/JOSÉ AUGUSTO ALVES DE SOUZA (SGT PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/07/2012 a 25/07/2012
5205999/MANUEL MARINHO DE SOUZA FILHO (SGT PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/07/2012 a 25/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462312
PORTARIA: 2473-DF-2012

Objetivo: REALIZAREM LEVANTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
RONDON DO PARÁ, DOM ELIZEU E PIÇARRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54193436/CARLOS JUNIOR DA SILVA MELO (SD PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/07/2012 a 28/07/2012
5748321/EVERTON DA SILVA FEITOSA (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/07/2012 a 28/07/2012
57233348/MARILIA SANTA DE OLIVEIRA (SD PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/07/2012 a 28/07/2012
5748089/PAULO DE SOUZA CARVALHO (SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/07/2012 a 28/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462327
PORTARIA: 2474-DF-2012

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: RONDON DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5390133/LUZIMAR RODRIGUES CUNHA (CB PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 11/03/2012 a 17/03/2012
5766630/RANILTON DA COSTA SOARES (CB PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 11/03/2012 a 17/03/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462331
PORTARIA: 2475-DF-2012

Objetivo: BUSCAR UMA LANCHA DE GRUPAMENTO FLUVIAL PARA ESTA UNIDADE.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):

57199488/BRUNO IBIAPINA TEIXEIRA (TEN PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 01/07/2012
54193907/DEIBIHT BARBOSA DINIZ (SD PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 01/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462342
PORTARIA: 2476-DF-2012

Objetivo: DAR APOIO COMO MOTORISTA DO EXM° SR. PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5081793/CLEOMAR FELISSIMO LIMA (SGT PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 01/07/2012
5131391/MOACIR BISPO DE SOUZA (SGT PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 29/06/2012 a 01/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462352
PORTARIA: 2477-DF-2012

Objetivo: DAR APOIO COMO MOTORISTA DO EXM° SR. PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
RONDON DO PARÁ E BOM JESUS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5081793/CLEOMAR FELISSIMO LIMA (SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/07/2012 a 26/07/2012
34621083368/EDSON ALVES PINA (SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/07/2012 a 24/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462638
PORTARIA: 2501-DF-2012

Objetivo: FAZER REVISTA DO CRR DE SALINÓPOLIS.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
SALINOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5690650/ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 03/07/2012 a 03/07/2012
5764564/ANTONIO RAIMUNDERSON FALVES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/06/2012 a 28/06/2012
57199800/HARLEN THIAGO DA SILVA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 03/07/2012 a 03/07/2012
57199908/JOAO TUME SANTOS FEITOSA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 03/07/2012 a 03/07/2012
5703310/JON ELDER PEREIRA TELES (SGT PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 03/07/2012 a 03/07/2012
57199259/LEILO SIDNE BARATA NEVES (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 03/07/2012 a 03/07/2012
154193023/MARIO DANILO DE OLIVEIRA ROSSY (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/06/2012 a 28/06/2012
57199275/PAULO SILAS BASTOS RODRIGUES (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 03/07/2012 a 03/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462643
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
COMANDO GERAL - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
PORTARIA NO. 115/2012 - DAL.

A Diretora de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,
R E S O L V E:
ART. 1º – NOMEAR o SubComandante do 3º BPM/Santarém/PA, fiscal do Contrato Administrativo nº 046/2012, cujo objeto do presente contrato destina-se a aquisição de três veículos tipo motocicleta equipada para patrulhamento urbano, para atender o 3º BPM/Santarém/PA, em que é contratada a empresa WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 23 de novembro de 2012
RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES – CEL QOPM RG 11.152
Diretora de Apoio Logístico da PMPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462645
PORTARIA: 2509-DF-2012

Objetivo: CHAMADO DA JUSTIÇA COMUM.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: URUARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541953651/RIVALDO CARDOSO DOS SANTOS (SD PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 23/07/2012 a 25/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462650
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL* DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**
PORTARIA NO. 051/2012 - DAL.

A Diretora de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,
R E S O L V E:
ART. 1º – NOMEAR a Comissão composta pelo CAP QOPM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO, 1º SGT PM RG

13805 RAIMUNDO NONATO S. DE LIMA e a SD PM RG 32.530 JACKLINY ELIZABETH NACIF SOUSA DA SILVA, sob a presidência do primeiro, realizarem o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, referente ao Contrato Administrativo nº 046/2012, cujo objeto trata da aquisição de 03 (três) veículos tipo motocicleta equipada para patrulhamento urbano, para atender o 3º BPM/Santarém/PA, tendo como contratada a Empresa WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.
ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 23 de novembro de 2012
RUTH LÉA COSTA GUIMARÃES – CEL QOPM RG 11.152
Diretora de Apoio Logístico

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462652
PORTARIA: 2510-DF-2012

Objetivo: A CHAMADO DA JUSTIÇA.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: ALTAMIRA /PA - BRASIL
Destino(s):
MEDICILANDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571984581/CARLOS ALESSANDRO FIGUEIRA VINHOTE (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 05/07/2012 a 06/07/2012
571983781/KLEITON PEREIRA DA COSTA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 25/07/2012 a 26/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462481
PORTARIA: 2507-DF-2012

Objetivo: REFORÇAR O POLICIAMENTO NO MUNICIPIO.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
IPIXUNA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
56906501/ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA (CB PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 13/07/2012
5764564/ANTONIO RAIMUNDERSON FALVES (CB PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 13/07/2012
54193355/DEIDES MENEZES ALEIXO (SD PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 16/07/2012
57199908/JOAO TUME SANTOS FEITOSA (SD PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 11/07/2012
5703310/JON ELDER PEREIRA TELES (SGT PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 16/07/2012
5179688/JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JUNIOR (TEN CEL PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 11/07/2012
57199259/LEILO SIDNE BARATA NEVES (SD PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 16/07/2012
154193023/MARIO DANILO DE OLIVEIRA ROSSY (SD PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 13/07/2012
57199275/PAULO SILAS BASTOS RODRIGUES (SD PM) / 6.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 16/07/2012
57225923/RAFAEL HOLANDA DOS SANTOS (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 10/07/2012 a 11/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462492
PORTARIA: 2506-DF-2012

Objetivo: FAZER ESCOLTA DE DETENTOS ATÉ A COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI N°5.199/84
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA LUZIA DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
154193023/MARIO DANILO DE OLIVEIRA ROSSY (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/07/2012 a 23/07/2012
5764602/ONELIUSON HERCULANO DE SALES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/07/2012 a 23/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462509
PORTARIA: 2505-DF-2012

Objetivo: ESCOLTA DE DETENTOS DO CRRSAL.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA LUZIA DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5626331/FABELINO CARVALHO BRANDÃO (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/07/2012 a 23/07/2012
5728215/JOÃO LEONARDO DO MAR SANTOS (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 23/07/2012 a 23/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462516
PORTARIA: 2504-DF-2012

Objetivo: FAZER A ESCOLTA DE DETENTO DO CRRB.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5690650/ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 18/07/2012 a 18/07/2012
57199908/JOAO TUME SANTOS FEITOSA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 18/07/2012 a 18/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462595
PORTARIA: 2503-DF-2012

Objetivo: ESCOLTA DE DETENTOS DO CRRSAL.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s):
AUGUSTO CORREA/PA - Brasil
SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil
SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5727944/ANTONIO MIGUEL TEIXEIRA MESQUITA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 10/07/2012 a 10/07/2012
5625912/JORGE MEIRELES DE LIMA E COSTA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 03/07/2012 a 03/07/2012
5728223/JOSÉ MARCELO BARROS DA SILVA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 09/07/2012 a 09/07/2012
5625980/MANOEL JOSIAS DOS SANTOS DE SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 03/07/2012 a 03/07/2012
5625998/RUBERVAL MACAPUNA NUNES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 09/07/2012 a 09/07/2012
2728690/VALDO DE SOUZA QUADROS (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 10/07/2012 a 10/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462617
PORTARIA: 2502-DF-2012

Objetivo: FAZER ESCOLTA DE PRESOS.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s):
AUGUSTO CORREA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57199908/JOAO TUME SANTOS FEITOSA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 10/07/2012 a 10/07/2012
5764602/ONELIUSON HERCULANO DE SALES (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 10/07/2012 a 10/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462378
PORTARIA: 2478-DF-2012

Objetivo: OPERAÇÃO SEGURANÇA SEM LIMITES.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: ABEL FIGUEREDO/PA - BRASIL
Destino(s):
CARNE DE SOL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5578159/ERSON DOS SANTOS SILVA (CB PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012
5887445/JOSIAS ALVES FILHO (TEN QOPM) / 2.0 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462402
PORTARIA: 2479-DF-2012

Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil
ITUPIRANGA/PA - Brasil
PARAUAPEBAS/PA - Brasil
RONDON DO PARA/PA - Brasil
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5203333/ADEMIR RODRIGUES DA SILVA (SGT PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/02/2012 a 17/02/2012
5131880/EDIVALDO MIRANDA DE ALMEIDA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 31/07/2012 a 31/07/2012
17518954249/JOÃO HENRIQUE DOMINICE COELHO (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 11/09/2012 a 11/09/2012
17518954249/JOÃO HENRIQUE DOMINICE COELHO (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 31/07/2012 a 31/07/2012
17518954249/JOÃO HENRIQUE DOMINICE COELHO (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/09/2012 a 05/09/2012
17518954249/JOÃO HENRIQUE DOMINICE COELHO (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 13/09/2012 a 13/09/2012
57221860/PULO AUGUSTO COELHO DA SILVA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 13/09/2012 a 13/09/2012
57221968/RICARDO ALVES DE OLIVEIRA (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 11/09/2012 a 11/09/2012
57232851/RODRIGO ARAÚJO ALVES DOS SANTOS (SD PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 05/09/2012 a 05/09/2012
5388090/VALDENE ALVES BOTELHO (CB PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/02/2012 a 17/02/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462416
PORTARIA: 2481-DF-2012

Objetivo: PRESTA DECLARAÇÕES NOS AUTOS DA APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO,
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57199524/JEFFERSON DA SILVA AVIZ (SD PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 23/04/2012 a 26/04/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462417
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 460619
PORTARIA: 1047-DF-2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS CEL PM CMDT.CPRM 5075602
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181134264720000 0101000000 339030 1,500.00
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462434
PORTARIA: 2480-DF-2012

Objetivo: REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO SATURAÇÃO DESTACAMENTO .
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
Destino(s):
REPARTIMENTO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54193173/HAMILTON NAZARENO DE F.CORDOVIL (SD PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 26/06/2012
5375002/JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS DE SOUZA (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 26/06/2012
5674930/MARCIO CUNHA GOMES (CAP PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 26/06/2012
54195639/RUBERVAN FAUSTINO DE MELO (SD PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 21/06/2012 a 26/06/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462448
PORTARIA: 2511-DF-2012

Objetivo: PARA GARANTIR A ORDEM PUBLICANO MUNICIPIO.
Fundamento Legal: LEI N°5.119/84
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
AVEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
52637511/ADAILSON BRITO ALVES (SGT PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2012 a 15/07/2012
57199198/ADALBERTO RODRIGO DE ANDRADE FIGUEIRA CORREA (SD PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2012 a 15/07/2012
54195490/ANDERSEN KELLY VIEIRA DE SOUSA (SD PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2012 a 15/07/2012
571992501/MIGUEL AQUINO DE SOUSA (SD PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2012 a 15/07/2012
57231909/NAIANA CAMARGO CRELIER (SD PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2012 a 15/07/2012
55748891/RAIMUNDO ALTAMIRO MACEDO MIRANDA (SGT PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2012 a 15/07/2012
57315931/RIVALDO FERNANDES (CB PM) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2012 a 15/07/2012<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462522

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 23/11/2012
Valor: 37,500.00
Vigência: 23/11/2012 a 22/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS UM ANO, COM BASE NO ART 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93
Contrato: 2-12
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08302133163380000 339030 0151000000 Estadual
08302133163380000 339039 0151000000 Estadual
Contratado: C.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: R da Marinha, Bairro: Marambaia, 45
CEP. 66620-200 - Belém/PA
Telefone: 9132792962
Ordenador: HÉLIO LISBOA DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462560

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 12/11/2012
Valor: 63,596.04
Vigência: 12/11/2012 a 05/08/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) TÉCNICO ADMINISTRATIVO E 01 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA QUE PRESTAM SERVIÇO NO FAS PM.
Contrato: 15-10
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08302133163380000 339039 0151000000 Estadual

Contratado: MONTENEGRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Endereço: Av Cnso Furtado, Bairro: Cremação, 3249
CEP. 66063-060 - Belém/PA
Telefone: 9132290168
Ordenador: HÉLIO LISBOA DA SILVA

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462390
PORTARIA Nº2431/2012-NGP.SUSIPE BELÉM/PA,
23 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº182/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA SAÚDE, ao (a) servidor (a) KARLA MARCIA FAIAL QUARESMA, Matrícula Funcional nº 5017122, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTÃO PENITENCIARIA, lotado (a) no (a) PEM II, no período de 29.10.2012 a 14.12.2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.
VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO
Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº2432/2012-NGP.SUSIPE BELÉM/PA,
23 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº182/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA SAÚDE, ao (a) servidor (a) MARCANDRA NOGUEIRADE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 54181342, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTÃO PENITENCIARIA, lotado (a) no (a) DIVISÃO DE SAUDE PRISIONAL, no período de 25.10.2012 a 29.10.2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.
VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO
Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2393/2012- GAB. SUSIPE BELÉM/PA,
20 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº182/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 77, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) servidor (a) MARCIA REIS DE LIMA, Matrícula Funcional nº 5879841, ocupante do cargo de ADVOGADA, lotado (a) no (a) DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A PRESOS E SENTENCIADOS no período de 29.10.2012 a 12.11.2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
VÂNIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO
Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462451
PORTARIA Nº. 527/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 529/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2035/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor Gerson Braga De Sena, acerca do suposto envolvimento com internos do CRC/Castanhal, 01/09/09.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão do investigado acima citado, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462453
PORTARIA Nº. 526/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 708/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2049/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da liberação indevida do interno José De Ribamar Da Silva Pinto do Centro de Recuperação de Mosqueiro, em 03/02/10.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que a pretensão em análise já se encontra prescrita, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462454
PORTARIA Nº. 525/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 577/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1972/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor Valdenor Pereira Costa, acerca da morte do interno Derbit Cley Santos Flor, do CRAMA/Marabá, em 11/05/10, tendo como base o Processo n. 1599/09-CGP/SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, em razão do Valdenor Pereira Costa já ter sido distratado do cargo, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462455
PORTARIA Nº. 524/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 440/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1909/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da tentativa de fuga dos internos Alessandro Lopes, Geovane Sampaio, Arlisson Alves e Alfranio Alves, do CRP/Paragominas, em 05/01/07.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão de servidores da Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462456
PORTARIA Nº. 523/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 443/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1912/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da tentativa de fuga dos internos Erinaldo Lira de Oliveira e Givanildo Fernandes De Lima, do CRP/Paragominas, em 09/12/09.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão de servidores da Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462747
PORTARIA: 2424/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 3

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
LUIZ ROBERTO BANDEIRA LOBO	TEC. EM MARCENARIA	5798213

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131662960000 0662000000 339030 295.00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462749
PORTARIA: 2426/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 3

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
CARLOS ALBERTO DO CARMO	DIRETOR	52350223

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131662960000 0662000000 339030 1,000.00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462732
PORTARIA: 2419/2012

Objetivo: realizar serviço de manutenção no Centro de Recuperação de Altamira/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
54193741/IRISVALDO DA SILVA NONATO (GERENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 16/11/2012

54191417/ITAMAR RODRIGUES MEDEIROS (AUX. OPERACIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 16/11/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462733
PORTARIA: 2420/2012

Objetivo: realizar visita técnica ao Centro de Recuperação de Paragominas/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5888644/PAULO ROGERIO CAMPOS DA COSTA (ASSESSOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/11/2012 a 21/11/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462736
PORTARIA: 2421/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Juruti/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: SANTAREM/PA - BRASIL

Destino(s): JURUTI/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5812860/FRANCISCO JOÃO BOSCO SANTOS MARQUES (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 29/11/2012

54191022/RENATO GUIMARAES DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 29/11/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462739
PORTARIA: 2403/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Acará/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: TOME-ÁÇU/PA - BRASIL

Destino(s): ACARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
54196509/LUCIO MAURO TEIXEIRA DA CUNHA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/10/2012 a 24/10/2012

5895675/MARCELO LENO DA CRMARCELOS LENO DA CRUZ SANCHESUZ SANCHES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/10/2012 a 24/10/2012

80846345/ODAIR MATOS DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/10/2012 a 24/10/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462742
PORTARIA: 2427/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 3

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ZAQUEU COSTA E SILVA	DIRETOR	5318149

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131662960000 0662000000 339030 300.00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462745
PORTARIA: 2428/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 3

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
HERICK WENDELL ANTONIO JOSE GOMES	DIRETOR	57821391

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131662960000 0662000000 339030 800.00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462697
PORTARIA: 2413/2012

Objetivo: escoltar internas para participarem de audiência na comarca de Acará/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s): ACARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5889103/CLAUDIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/10/2012 a 24/10/2012

57203341/ELISA DO NASCIMENTO FAVACHO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 24/10/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462704
PORTARIA: 2414/2012

Objetivo: escoltar interna para participar de audiência na comarca de Primavera/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s): PRIMAVERA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57174291/GERALDO PIEDADE DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 23/10/2012

57203244/MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 23/10/2012

58996041/ROSEMARY SILVA DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/10/2012 a 23/10/2012<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462708
PORTARIA: 2415/2012

Objetivo: escoltar internas para participarem de audiência na comarca de Acará/PA

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s): ACARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5817811/ANA EDNA MOREIRA DE SOUSA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/10/2012 a 11/10/2012
5891890/EDNA MARIA GÖES DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/10/2012 a 11/10/2012
54196415/REGINALDO PEREIRA RIBEIRO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/10/2012 a 11/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462711
PORTARIA: 2416/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Uruará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
URUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5891657/FRANKIO LEANDRO SARMENTO DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/10/2012 a 26/10/2012
5898026/WITINEY RAMBO FRANCA DE MESQUITA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/10/2012 a 26/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462722
PORTARIA: 2417/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Novo Repartimento/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
Destino(s):
NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil
NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil
NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil
NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil
NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5893239/EDIELSON GUIMARAES DE ALMEIDA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2012 a 27/08/2012
5879868/MANOEL DOMINGOS COTA DA COSTA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2012 a 27/08/2012
5868688/WILMAR DA SILVA MATOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/08/2012 a 27/08/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462728
PORTARIA: 2418/2012

Objetivo: transferir interno para o Centro de Recuperação de Altamira/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: PORTO DE MOZ/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5897786/GABRIEL DA SILVA ALHO (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/10/2012 a 20/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462635
PORTARIA: 2406/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Xinguara/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
XINGUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54180701/DEUZIANE LOPES DA SILVA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/10/2012 a 08/10/2012
54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/10/2012 a 08/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462639
PORTARIA: 2408/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Xinguara/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
XINGUARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57175828/DORIEL LINO DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/09/2012 a 28/09/2012
54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 28/09/2012 a 28/09/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462651
PORTARIA: 2409/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Tucumã/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCUMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5901680/GUSTAVO DA SILVA LUJAN (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/10/2012 a 03/10/2012
54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/10/2012 a 03/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462655
PORTARIA: 2410/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Ananindeua/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL

Destino(s):
ANANINDEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5814936/GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/09/2012 a 03/09/2012
57216457/JÖSE HILTON SANTOS DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 03/09/2012 a 03/09/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462659
PORTARIA: 2411/2012

Objetivo: transferir internos para a Colônia Agrícola Heleno Frágoso, No município de Santa Izabel do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA IZABEL DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5814936/GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/10/2012 a 20/10/2012
5814898/MANOEL APRIGIO SILVA SOARES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/10/2012 a 20/10/2012
54180745/MANOEL AUGUSTO FONSECA FERREIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/10/2012 a 20/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462691
PORTARIA: 2412/2012

Objetivo: escoltar internas para participarem de audiência na comarca de Capanema/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57211927/DIENE SANTOS HAMID (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/10/2012 a 24/10/2012
5895684/MARIA LUIZA DE SOUZA LEAL (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/10/2012 a 24/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462470
PORTARIA Nº. 517/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 833/2009-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1719/2009-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional dos servidores Raimundo Max Moura Freire, Marcio Tadeu Dos Santos Brito e Junior Macedo Da Costa, acerca da fuga do interno Francisco Silva Carvalho do CRASHM/Santarém, em 04/08/08.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não houve culpabilidade dos investigados acima citados nem indícios que tenham concorrido para a fuga, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462507
PORTARIA: 2402/2012

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Vigia de Nazaré/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
VIGIA DE NAZARE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5049202/DEONITO MORAES DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/10/2012 a 31/10/2012
54183441/MARCIO ALEXANDRE MIRANDA TORRES (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/10/2012 a 31/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462539
PORTARIA: 2407/2012

Objetivo: escoltar internos para participarem de audiência na comarca de Conceição do Araguaia/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/894
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54180955/FRANCISCO COSTA ARAUJO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/10/2012 a 10/10/2012
54180701/JOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/10/2012 a 10/10/2012
80846150/RODRIGO LUIZ DA COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/10/2012 a 10/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462544
PORTARIA: 2404/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Santa Izabel do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: TOME-AÇU/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA IZABEL DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57202933/INALDO JOAQUIM COSTA DE SOUZA (AGENTE

PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/10/2012 a 25/10/2012
8400423/IZAIAS PANTOJA DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/10/2012 a 25/10/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462568
PORTARIA Nº. 778/2012-GAB.SUSIPE
BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa do ex-servidor ANDRÉ LUIS TAVARES MAGALHÃES, acerca do Processo nº 2654/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a possível prática de locupletamento indevido e lesão ao erário público estadual;
Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação aos Artigos 190 incisos I, IV, X e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;
II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, NATANAEL FURTADO DE ARAUJO, Consultor Jurídico, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, membro, SAIDY MERCES DA SILVA DIAS, Consultora Jurídica, membro, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, "caput", da Lei 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Ten. Cel. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário
CGP

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462628
PORTARIA: 2405/2012

Objetivo: escoltar interno para participar de audiência na comarca de Altamira/PA
Fundamento Legal: Art. 145 DA LEI 5810/94
Origem: SANTA IZABEL DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462457
PORTARIA Nº. 522/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 445/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1914/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga dos internos Abedemense Carvalho Dos Santos, Giovane Francisco Da Silva e Manoel Amaral Ramos do CRP/Paragominas, em 06/12/09.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão de servidores da Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462459
PORTARIA Nº. 520/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 450/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1919/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Antonio Carlos Melo Santos do CRP/Paragominas, em 17/01/10.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão de servidores da Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462462
PORTARIA Nº. 520/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 450/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1919/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Antonio Carlos Melo Santos do CRP/Paragominas, em 17/01/10.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão de servidores da Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462463
PORTARIA Nº. 519/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 974/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2199/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Renilson Da Silva Menezes, fato ocorrido no CRI/Itaituba, em 22/04/09.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de qualquer transgressão de servidores da Casa Penal, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462465
PORTARIA Nº. 516/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 309/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2648/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Andreilson Bezerra D a Silva, fato ocorrido no CRSHM/Santarém , em 11/02/12.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, vislumbrou irregularidade funcional do servidor Raimundo Fernando Teixeira, pelo que restou provado no decurso da apuração.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão, e determino a instauração de SAD em desfavor do servidor acima citado, por suposta violação as disposições estabelecidas no art. 177, inciso VI e art.190, XIX, da lei 5.810/94-RJU.
II- Recomendando, assim, o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU, que sirva de peça a SAD.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462468
PORTARIA Nº. 518/2012-CGP/SUSIPE
BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 308/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2647/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Deuzimar Rodrigues Dos Santos, fato ocorrido no CRASHM/Santarém, em 06/08/11.
CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não houve culpabilidade de servidores nem indícios que tenham concorrido para a fuga, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Francisco Robério Cavalcante Pinheiro Corregedor Geral Penitenciário

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462464
Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA reuniu-se na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP (Rua Arcipreste Manoel Teodoro n.º 305, Belém – PA), contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Walter Wanderley de Paula Pena, representante titular do DETRAN/PA Rodolfo da Silveira Ferreira, representante suplente do DETRAN/PA; Sidney Profeta da Silva representante titular da Polícia Rodoviária Estadual; Marcos Clayton Gerônimo de Sousa representante suplente da Polícia Rodoviária Estadual; Erick Alexandre Martins Miranda, representante suplente da Polícia Militar; Nilma Maria Nascimento Lima representante titular da Polícia Civil; Sinélio Ferreira Menezes Filho representante suplente da Polícia Civil; Maria de Jesus da Fonseca Cardoso representante titular da SETRAN; Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos representante suplente da SETRAN; Isaías Nascimento dos Reis, representante suplente do município de Belém; Lucélia Tavares, representante suplente do município de Ananindeua; Cilene Moreira Sabino de Oliveira representante suplente do SINDICARPA; José Antônio Duarte Dias representante titular do SINTRITUR; Edivaldo Brito Moraes representante suplente do SINTRITUR; Délcio Arthur Farias de Souza, representante titular da SETRANS-BEL; Rosane Miranda Brito, representante titular do SEST/SENAT; Franklin Jorge Silva dos Santos, representante titular da PRF; sob a presidência do Senhor Luiz Fernandes Rocha, Presidente do CETRAN/PA, para

deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: Após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião por determinação do Presidente do CETRAN foi aberta pelo conselheiro e representante suplente do DETRAN/PA, Rodolfo da Silveira Ferreira e posteriormente repassada ao Vice-presidente, Walter Wanderley de Paula Pena. ORDEM DO DIA: Apresentação para conhecimento do colegiado, da Portaria nº 415, de 20 de agosto de 2012 do Ministério das Cidades que designa os membros da Câmara Temática de Educação para o Trânsito e Cidadania do CONTRAN. Tendo como membros, os representantes da Companhia de Transporte do Município de Belém – CTBEL: Titular: Ellen Margareth da Rocha Souza e Suplente Elias Antônio Jardim de Souza. RELATO DE PROCESSOS: 1) Processo: n.º 2011.357/CETRAN/PA; Recorrente: ELIANA SOCORRO DOS SANTOS SILVA; Relator: LUIZ GALVANI SILVA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 2) Processo: n.º 2012.014/CETRAN/PA; Recorrente: TEDSON FERREIRA FAVACHO; Relator: NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 3) Processo: n.º 2012.015/CETRAN/PA; Recorrente: MANUEL CORRÊA SANTANA; Relator: NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 4) Processo: n.º 2012.053/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessados: FELISBERTO LEITE COUTINHO / SUZE ARIELLY LOPES LIMA; Relatora: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 5) Processo: n.º 2012.054/CETRAN/PA; Recorrente: ALEXANDRE GOMES DA SILVA; Relatora: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 6) Processo: n.º 2012.055/CETRAN/PA; Recorrente: ANA DÁRIA MONTE BRITO; Relatora: MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 7) Processo: n.º 2012.092/CETRAN/PA; Recorrente: EDIVAN LIMA FARIAS; Relator: EDVALDO BRITO MORAES; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser ANULADA a penalidade aplicada; 8) Processo: n.º 2012.093/CETRAN/PA; Recorrente: EDIVAN LIMA FARIAS; Relator: EDVALDO BRITO MORAES; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 9) Processo: n.º 2012.109/CETRAN/PA; Recorrente: RAIMUNDO GREGÓRIO CAMPOS; Relatora: ROSANE BRITO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 10) Processo: n.º 2012.110/CETRAN/PA; Recorrente: DETRAN/PA; Interessado: OTÁVIO RODRIGUES; Relatora: ROSANE BRITO; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 11) Processo: n.º 2012.179/CETRAN/PA; Recorrente: ALEXANDRE VALÉRIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; Relator: EDVALDO BRITO MORAES; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 12) Processo: n.º 2012.188/CETRAN/PA; Recorrente: HALLEYSON VICENTE DE O NORTINO; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 13) Processo: n.º 2012.189/CETRAN/PA; Recorrente: ANTONIO SANDOVAL VIEIRA SOUZA; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 14) Processo: n.º 2012.190/CETRAN/PA; Recorrente: WILDENS VAZ PAIXÃO; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 15) Processo: n.º 2012.191/CETRAN/PA; Recorrente: MANOEL ANTONIO GAIA DA COSTA; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 16) Processo: n.º 2012.192/CETRAN/PA; Recorrente: GILMAR DA CONCEIÇÃO CAMPELO; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; 17) Processo: n.º 2012.193/CETRAN/PA; Recorrente: GILMAR DA CONCEIÇÃO CAMPELO; Relator: RODOLFO DA SILVEIRA FERREIRA; Decisão: Por UNANIMIDADE de votos, pelo NÃO PROVIMENTO, devendo ser MANTIDA a penalidade aplicada; O QUE OCORRER: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes representantes de seus respectivos órgãos e entidades.

Luiz Fernandes Rocha
Presidente do CETRAN/PA
Walter Wanderley de Paula Pena
Representante titular do DETRAN/PA
Rodolfo da Silveira Ferreira
Representante suplente do DETRAN/PA
Sidney Profeta da Silva
Representante Titular da PRE
Marcos Clayton Gerônimo de Sousa
Representante suplente da PRE
Erick Alexandre Martins Miranda
Representante suplente da Polícia Militar
Nilma Maria Nascimento Lima
Representante Titular da Policia Civil
Sinélio Ferreira Menezes Filho
Representante suplente da Policia Civil
Maria de Jesus da Fonseca Cardoso
Representante Titular da SETRAN
Nilo Sergio Franco Fiock dos Santos
Representante suplente da SETRAN

Isaías Nascimento dos Reis
Representante suplente da CTBEL
Lucélia Tavares
Representante suplente de Ananindeua
Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Representante Titular da SINDICARPA
José Antonio Duarte Dias
Representante titular do SINTRITUR
Edivaldo Brito Moraes
Representante suplente do SINTRITUR
Délcio Arthur Farias de Souza
Representante titular da SETRANS-BEL
Rosane Miranda Brito
Representante titular da SEST/SENAT
Franklin Jorge Silva dos Santos
Representante titular da PRF
Bethania Beleza Tourinho

Secretária Executiva do CETRAN-PA
COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462705
A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PA, designada pela Portaria nº 1692/2012–DG/CDRH, comunica aos licitantes participantes do certame licitatório Convite nº 09/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para executar sinalização gráfica vertical e horizontal das dependências do Prédio-Sede do DETRAN-PA que foi considerada vencedora a empresa PLATAFORMA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por ter apresentado o menor preço e atendido todas as exigências do edital. Belém, 23 de novembro de 2012.
Patricia Regina Leotty da Cunha
Presidente da CPL
Visto:
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral
DETRAN/PA

EXTRATOS DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462799
PORTARIA Nº 3648/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 2163/2012-DG/CGP, que renovou a atividade do servidor WIL MAURÍCIO DE ARAGÃO ROCHA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57200272/1, como Examinador de Trânsito, no período de 23.05.2012 a 22.05.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.
Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 3647/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 2166/2012-DG/CGP, que removeu e designou o servidor MAURÍCIO CORRÊA SOARES DA MOTA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57190551/2, para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, no período de 09.07.2012 a 08.07.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.
Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 3646/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 287/2012-DG/CGP, que removeu e designou o servidor MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57232048/1, para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, no período de 01.02.2012 a 01.02.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.
Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral.

PORTARIA Nº 3645/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 1119/2012-DG/CGP, que removeu e designou o servidor LAILTON SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57200227/1, para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, no período de 23.04.2012 a 23.04.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.
Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral.

PORTARIA N° 3644/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 2165/2012-DG/CGP, que removeu e designou o servidor JOSÉ HUMBERTO DANIEL LISBOA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5557135/2, para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, no período de 09.07.2012 a 08.07.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.
Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral.

PORTARIA N° 3642/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 286/2012-DG/CGP, que removeu e designou o servidor FABRÍCIO JOSÉ PANTOJA FERREIRA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57200278/1, para exercer a atividade de Examinador de Trânsito, no período de 01.02.2012 a 01.02.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.
Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral.

PORTARIA N° 3641/2012-DG/CGP, DE 21.11.2012
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 3361/2012-DG/CGP, que renovou a atividade do servidor EDUARDO TAKESHI MATSUURA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5805325/5, como Examinador de Trânsito, no período de 19.10.2012 a 19.10.2013, na Gerência de Exames Teóricos e Práticos deste Departamento.
Art. 2º - REMOVER, o referido servidor, da Gerência de Exames Teóricos e Práticos para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 26.11.2012.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral.

Centro de Perícias Científicas

Renato Chaves

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462329

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 12/11/2012
Valor: 1,500.00
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato
Contrato: 24
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: A.R.S COMÉRCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS LTDA ME
Endereço: R Antônio Barreto, Bairro: Umarizal, 816
CEP. 66060-020 - Belém/PA
Telefone: 9132661643
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462340

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 07/11/2012
Vigência: 09/11/2012 a 08/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato administrativo
Contrato: 53
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745350000 339034 0101000000 Estadual
Contratado: AMANDA CARVALHO BITTENCOURT
Endereço: Av Dr Freitas, Bairro: Sacramento, 871
CEP. 66123-050 - Belém/PA
Telefone: 9130330223
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462349

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 31/10/2012
Valor: 78,696.00
Vigência: 17/11/2012 a 16/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e redução do objeto do Contrato
Contrato: 61
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: BRASIL RENT A CAR LTDA
Endereço: R Oliveira Belo, Bairro: Umarizal, 122
CEP. 66050-380 - Belém/PA
Telefone: 9132301989
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462354

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 31/08/2012
Valor: 107,515.20
Vigência: 03/09/2012 a 02/09/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e reduzir o objeto do Contrato
Contrato: 5
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: BRASIL RENT A CAR LTDA
Endereço: R Oliveira Belo, Bairro: Umarizal, 122
CEP. 66050-380 - Belém/PA
Telefone: 9132301989
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462666 PORTARIA: 1675/2012

Objetivo: Realizar Perícia Técnica.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57192864/MARCEL LUIZ RODRIGUES FERREIRA (Perito criminal) / 9,5 diárias (Completa) / de 01/09/2012 a 10/09/2012<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462678

Número: 10
Assinatura: 21/06/2012
Valor: 5,888,998,056.00
Justificativa: Remanejamento de Projeto Atividade: onde se le 854535. Leia-se: 854534
Contrato: 57/2012
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462694 PORTARIA: 1715/2012

Objetivo: Remoção.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
Ulianópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5894530/RONALDO DOS SANTOS FONSECA (Auxiliar Operacional) / 0,5 diárias (Completa) / de 27/09/2012 a 27/09/2012
5894983/RONILSON SOARES FERREIRA (Motorista) / 0,5 diárias (Completa) / de 27/09/2012 a 27/09/2012<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

Fundo de Saúde da Polícia Militar

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462673 PORTARIA: 051/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
SIDNEY DA SILVA GUERREIRO CB/PM 5699690
Recurso(s):
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Valor
10122129745340000 0150000000 339030 2,000.00
Observação: Operacionalização das ações Administrativas.
Ordenador: Roberto Silva da Silveira Júnior

Fundação Paraense de Radiodifusão

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462640 PORTARIA: 883/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA Tec.Est.Repet.Reatr.de TV 31818551
Recurso(s):
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Valor
24722136465060000 0101000000 339030 1,000.00
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462649 PORTARIA: 884/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA Tec.Est.Repet.Reatr.de TV 31818551
Recurso(s):
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Valor
24722136465060000 0101000000 339033 100.00
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462662 PORTARIA: 885/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
Luis Otávio Pacheco Borges Contador 735040881

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
24392136665210000 0101000000 339039 800.00
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462680 PORTARIA: 882/2012

Objetivo: Realização de manutenção, visita técnica e montagem de equipamentos.
Fundamento Legal: Conforme Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasil Novo/Medicilândia?uruará/Rurópolis/PA - Brasil
Pacajás/Senador José Porfírio/Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31804501/HAROLDO DE SOUZA CORREA (Auxiliar Técnico) / 12,5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 08/12/2012
31818551/SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA (Tec.Est. repet.Reatr.de TV) / 12,5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 08/12/2012
541792482/VALDETE BARROS DAMASCENO (Auxiliar de Externa) / 12,5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 08/12/2012<br
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462729

Número: 1
Assinatura: 23/11/2012
Valor: 48,000.00
Justificativa: APOSTILAMENTO para mudança de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, com fundamento legal no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Acórdão nº 976/2005TCU-Plenário. NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1197.4534; Elemento: 33.90.39; Fontes: 0101 / 0261.
Contrato: 18/2012
Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462586 PORTARIA: 148/2012-GVG

Objetivo: Acompanhar o Vice Governador do Estado em Visita Oficial no Município de Marabá
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58177651/RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES (Ajudante de Ordens) / 0,5 diárias (Completa) / de 24/11/2012 a 25/11/2012
52809071/TEN CEL QOPM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO (Diretora de Operações) / 0,5 diárias (Completa) / de 24/11/2012 a 25/11/2012<br
Ordenador: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Núcleo Administrativo e Financeiro

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462326

Contrato: 27-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição e instalação de ar split.
Valor Total: 16,982.00
Data Assinatura: 20/11/2012
Vigência: 20/11/2012 a 19/11/2013
Pregão Eletrônico: 8/12
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
09122129745340000 449052 0101000000 Estadual
09122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: F A SOARES DOS SANTOS - ME
Endereço: R A, 123
CEP. 65630-780 - Timon/MATELphone: 8632261468
Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462439 PORTARIA: 357/2012-NAF

Objetivo: A fim de acompanhar agenda da EMATER através do Projeto Natal D' água.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Caetano de Odivelas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3190420/LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA (Assessor Superior II) / 0,5 diárias (Alimentação) / de 27/11/2012 a 27/11/2012<br
Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

Caderno 4

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado de Administração

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462321
PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº. 463/2012-DAF/SEAD DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2012

SERVIDOR: LÚCIA NAZARÉ DE MELO CARDOSO
ID. FUNCIONAL: 5309107/1
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRADOR
PERÍODO CONCESSIVO TRANSFERIDO: 03/12/2012 a
01/01/2013
NOVO PERÍODO CONCESSIVO: 17/12/2012 a 15/01/2013

PORTARIA CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 464/2012-DAF/SEAD
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DA SILVA
ID. FUNCIONAL: 647/1
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)
PERÍODO: 17/12/2012 a 15/01/2013
TRIÊNIO: 02/05/1998 a 01/05/2001

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 0465/2012-DAF/SEAD DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2012

SERVIDOR: PAULO JORGE PAIVA PEREIRA
ID. FUNCIONAL: 3210707/1
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
Nº DE DIAS: 08 (OITO DIAS)
PERÍODO: 04/11/2012 a 11/11/2012
LAUDO MÉDICO: 134166A/1

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462460
PORTARIA PRORROGANDO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 0466/2012-DAF/SEAD DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2012

SERVIDORA: REGINA GORETH MOREIRA FONSECA
ID. FUNCIONAL: 57175774/1
CARGO: COORDENADORA
PERÍODO: ATÉ O DIA 09.11.2012
LAUDO MÉDICO: 133627A/1

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462621
PORTARIA Nº. 980, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 2.069/06; e CONSIDERANDO o que determina o inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

RESOLVE:
I – DESIGNAR como Pregoeira a servidora LORENA GIUGNI DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº. 54197390/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme processo n.º 2012/514812, para aquisição de lixeiras para nova sede da SEAD.

II – DESIGNAR como Pregoeira Substituta a servidora ANGELA RODRIGUES CAXIAS matrícula nº. 5890446/2, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Registro de Preços, lotada nesta Secretaria.

III – DESIGNAR como membro da equipe de apoio o servidor EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA, matrícula nº. 54185970/3 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista, lotado nesta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 21 de novembro de 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462623

PORTARIA Nº. 988, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 2.069/06; e CONSIDERANDO o que determina o inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

RESOLVE:

I – DESIGNAR como Pregoeira a servidora ROSEMARY SOUSA DA SILVA, matrícula nº. 4154/1, ocupante do cargo de Contadora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme processo n.º 2012/517766, para aquisição de cortina tipo persiana para nova sede da SEAD.

II – DESIGNAR como Pregoeira Substituta a servidora ANGELA RODRIGUES CAXIAS matrícula nº. 5890446/2, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Registro de Preços, lotada nesta Secretaria.
III – DESIGNAR como membro da equipe de apoio o servidor EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA, matrícula nº. 54185970/3 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista, lotado nesta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 21 de novembro de 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

DESIGNAÇÃO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462625

PORTARIA Nº. 989, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Estadual nº 2.069/06; e CONSIDERANDO o que determina o inciso II, artigo 5º, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

RESOLVE:

I – DESIGNAR como Pregoeira a servidora ROCY ROMANHOLE DE CAMPOS, matrícula nº. 2372/1, ocupante do cargo de Agente Administrativa, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme processo n.º 2012/522553, para aquisição de material permanente para nova sede da SEAD.

II – DESIGNAR como Pregoeira Substituta a servidora ANGELA RODRIGUES CAXIAS matrícula nº. 5890446/2, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Registro de Preços, lotada nesta Secretaria.
III – DESIGNAR como membro da equipe de apoio o servidor EDEMILSON FAGUNDES BARBOSA, matrícula nº. 54185970/3 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Economista, lotado nesta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 21 de novembro de 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIAS-COGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462605

PORTARIA Nº 501 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

CONCEDER, ao servidor EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula Nº 2009706/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete da Presidência, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 3º triênio, compreendido entre 16/03/98 a 17/03/2001, no período de 03/12/12 a 01/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 02/01/2013.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2012.

Iris Ayres de Azevedo Gama

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 503 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

EXCLUIR, a contar do dia 01/12/2012, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 20% (vinte por cento), concedido a servidora MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3156850/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2012.

KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Presidente/IASEP

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462348
PORTARIA: 501/2012

Objetivo: Acompanhamento técnico de telecomunicações - Ação Programática: Implantação de Infovia - Digitel - Emergencial
Fundamento Legal: Normativa 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil

Marituba/PA - Brasil

Santa Isabel/PA - Brasil<br

Servidor(es):

73284/FELIPPE FERREIRA LEVY (Engenheiro de Telecomunicações) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 23/11/2012<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462392

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 30/2012

Objeto: Prestação de Serviço de Implantação, Configuração, Treinamento, Manutenção e Suporte ao Ambiente Operacional Zabbix.

Entrega do Edital: COMPRASNET.

Responsável pelo certame: EDUARDO ANDRADE

Local de Abertura: COMPRASNET.

Data da Abertura: 06/12/2012

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04126137766220000	339039	0261000000	Estadual

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

RESULTADO DE PREGÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462313

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2012 – IGEPREV - PROCESSO Nº 2012/315132

OBJETO: Aquisição de Banco de Dados Oracle. Tendo como vencedora a empresa TRADE IN TECHNOLOGY COMÉRCIO EM SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, CNPJ: 05.919.441/0001-05
Valor Global: R\$ 751.936,00 (Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).

Dotação Orçamentária: 09.272.1369-6543. Fonte 0261. Natureza de Despesa 339039. Ordenador Responsável: Allan Gomes Moreira. Belém, 23 de novembro de 2012. André Arcanjo Seixas da Silva – Pregoeiro.

RESULTADO DE PREGÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462323

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2012 – IGEPREV - PROCESSO Nº 2012/280009

OBJETO: Aquisição de Terminais de Auto-Atendimento. Tendo como vencedora a empresa GENIALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.234.700/0001-02.

Valor Global: R\$ 109.998,60 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Dotações Orçamentárias: 09.272.1369-6547 / 09.272.1369-6543. Fonte 0261. Natureza de Despesa 449052. Ordenador Responsável: Allan Gomes Moreira. Belém, 23 de novembro de 2012. André Arcanjo Seixas da Silva – Pregoeiro.

RESULTADO DE PREGÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462391

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2012 – IGEPREV - PROCESSO Nº 2012/280009

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

- (Lote 1) Material de Expediente, Tendo como vencedora a empresa IVRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 12.665.218/0001-44 – R\$ 41.998,45

- (Lote 2) Material Elétrico, Tendo como vencedora a empresa LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA, CNPJ: 07.885.913/0001-81 – R\$ 5.368,88.

- (Lote 3) Material Gráfico, Tendo como vencedora a empresa CADERIO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 86.774.445/0001-44 – R\$ 8.760,00

- (Lote 4) Material de Informática, Tendo como vencedora a empresa PARÁ BRASIL, CNPJ: 08.677.413/0001-17 – R\$ 16.776,00



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

- (Lote 5) Material de Limpeza, Tendo como vencedora a empresa LIMP EXPRESS, CNPJ: 11.005.255/0001-63 – R\$ 44.640,20
- (Lote 6) Material Hidráulico, Tendo como vencedora a empresa NUNES COMÉRCIO, CNPJ: 12.857.701/0002-01 – R\$ 3.896,00
Valor Global: R\$ 121.439,53 (Cento e Vinte e Hum Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).
Dotação Orçamentária: 09.272.1369-6543. Fonte 0261.
Natureza de Despesa 339030. Ordenador Responsável: Allan Gomes Moreira. Belém, 23 de novembro de 2012. André Arcanjo Seixas da Silva – Pregoeiro.

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462408**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 20/10/2012
Valor: 163,440.00
Vigência: 20/10/2012 a 20/10/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prazo prorrogado por mais 12 (Doze) meses.
Contrato: 21
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
09272136965430000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA
Endereço: Av Gentil Bittencourt, Bairro: Batista Campos, 554
CEP. 66035-340 - Belém/PA
Complemento: A
Telefone: 9140084008
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

Secretaria de Estado
da Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462386**

Modalidade: Registro de Preços
Número: 34/2012
Objeto: Aquisição futura e eventual de Material de Consumo – Utensílios para cozinha e refeitório (copos descartáveis e garrafa térmica), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
Entrega do Edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Observação: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
Responsável pelo certame: AQUILES NUNES MATOS GUERRA
Local de Abertura: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/12/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462555
PORTARIA: 1442**

Objetivo: PARTICIPAR DO XXXIII SEMINÁRIO NACIONAL
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06.09.94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32963955200/MONICA HELENA SOARES PEREIRA (TECNICO EM GESTÃO PUBLICA) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/12/2012 a 07/12/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462573
PORTARIA: 1443**

Objetivo: Conduzir Veiculo
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Gurupi/belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0324840201/PEDRO RIBEIRO DA CRUZ FILHO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462582
PORTARIA: 1437**

Objetivo: Conduzir veiculo para transporte de servidor
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castranh/belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0324843702/GABRIEL BORGES TRINDADE (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/11/2012 a 29/11/2012<br
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462624
PORTARIA Nº 1430 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**
CONCEDER a EDILSON FERREIRA BARBOSA, Id Func nº 469/1, Agente Administrativo, lotado na Célula de Gestão de Pessoas / DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013, correspondentes ao triênio de 01/09/1998 a 31/08/2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração
* Republicada por sair com incorreção no DOE nº 32.284 de 22.11.2012.

PORTARIA Nº 1438 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDER a TELIANA DE NAZARE RAMOS PENA, Id Func nº 0324936001, Auxiliar Técnico, lotada na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/12/2012 a 03/01/2013, correspondentes ao triênio de 10/07/2006 a 09/07/2009.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1439 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a IVANILDO JOSE RODRIGUES, Id Func nº 5106087/1, Agente Administrativo, lotado CECOMT Carajás – UECOMT Carne de Sol, no período de 01/09/2012 a 27/02/2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1441 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDER a LORENA COSTA NAUAR LISBOA, Id Func nº 0324957301, Auxiliar Técnico, lotada na DAIF/Célula de Controle e Cobrança da Dívida Ativa, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013, correspondentes ao triênio de 01/07/2000 a 30/06/2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1444 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDER a MARIA DO LIVRAMENTO ALVES BENJAMIM, Id Func nº 0324712001, Agente de Serviços, lotada na Corregedoria Fazendária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013, correspondentes ao triênio de 09/08/2005 a 08/08/2008.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1445 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDER 49 (Quarenta e Nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a JOSÉ MARIA ARAÚJO GONÇALVES, Id Func nº 5109892/1, Marinheiro Fluvial de Convês, lotado na CECOMT/UECOMT de Icoaraci, no período de 23/09/2012 a 10/11/2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462700
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 33/2012
Objeto: Aquisição de material promocional: camisas, bonés e porta recados, que serão utilizados para a divulgação do programa "NOTA FISCAL CIDADÃ", conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
Entrega do Edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Observação: RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico do www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
Responsável pelo certame: AQUILES NUNES MATOS GUERRA
Local de Abertura: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/12/2012
Hora da Abertura: 11:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04129136564810000 339030 0144000000 Estadual
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462718
PORTARIA N.º201201000740 DE 23/11/2012 - PROC N.º 002012730023941/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Arcelino Santos das Neves – CPF: 032.755.402-97
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAN FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201201000742 DE 23/11/2012 - PROC N.º 002012730023311/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Raimundo Nascimento Feitosa – CPF: 305.885.292-49
Marca: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000746 DE 23/11/2012 - PROC N.º 002012730023881/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Raul Tabosa da Costa – CPF: 428.465.282-68
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 NOVO GRAND FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000738 DE 23/11/2012 - PROC N.º 042012730008004/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Maria Telma Santos de Sousa – CPF: 357.662.552-68
Marca: I/TOYOTA COROLLA GLI AT FF Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201201000744 DE 23/11/2012 - PROC N.º 002012730023719/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Antonio Chaves Fagundes – CPF: 059.523.872-68
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 NOVO GRAND, EVO FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201201000748 DE 23/11/2012 - PROC N.º 042012730007710/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: José Roberto de Almeida Cardoso – CPF: 482.118.342-00
Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462719
PORTARIA N.º201204003322, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730023510/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nazareno Cravo Pantoja – CPF: 410.328.882-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2202573

PORTARIA N.º201204003324, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730024032/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo da Luz Ribeiro – CPF: 032.378.002-44
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MB4342716

PORTARIA N.º201204003326, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730023429/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Washington Gomes Ferraz – CPF: 696.243.992-04
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX 1.6 PRIME GII/Pas/Automovel/9BWAB45ZXC4091553
PORTARIA N.º201204003328, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730024025/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ney Eduardo da Silva Xavier – CPF: 394.690.852-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301MA4305266

PORTARIA N.º201204003330, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730024261/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elizeu Maria Rocha Souza – CPF: 467.060.892-49
Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA FLEX/Pas/Automovel/9BFZF55A2B8123412
PORTARIA N.º201204003332, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730024126/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waltecir da Costa Melo – CPF: 296.247.622-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD17270MB3586002

PORTARIA N.º 201204003334, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730024143/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ubirajara Albuquerque Costa – CPF: 980.951.292-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/
Automovel/9BD17164LC5804481

PORTARIA N.º 201204003336, DE 23/11/2012 - PROC N.º 42012730007951/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilson Gregorio Nobre Pedroso – CPF: 110.343.432-20
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.6/Pas/Automovel/9BWAB05U9CP151186

PORTARIA N.º 201204003338, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730023988/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivone da Conceição Margarida Soares – CPF: 247.812.662-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/
Automovel/9BD17164LC5804508

PORTARIA N.º 201204003340, DE 23/11/2012 - PROC N.º 42012730007491/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Francisco de Aguiar – CPF: 033.931.272-68
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19P0BC160721

PORTARIA N.º 201204003342, DE 23/11/2012 - PROC N.º 2012730024054/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Carlos Ferreira dos Santos – CPF: 166.257.492-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/
Automovel/9BGJB69X0DB185171

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462723

PORTARIA N.º 201204003319, DE 23/11/2012 - PROC N.º 0020127300241477/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvm9047
Interessado: Wilson Costa de Oliveira – CPF: 057.064.162-49
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19P0BC135807

PORTARIA N.º 201204003320, DE 23/11/2012 - PROC N.º 0020127300238832/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneneficiado, placa jwe6737.
Interessado: Joao de Souza Gregorio – CPF: 012.229.532-34
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201M92024291

PORTARIA N.º 201204003321, DE 23/11/2012 - PROC N.º 0020127300241051/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2010 a 31/12/2010
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvj5212.
Interessado: Emanuel Pinheiro de Oliveira Lopes – CPF: 037.845.682-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140A62717339

CONTRATO NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462730

Contrato: 33
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 1(um) motor de popa do tipo 4(quatro) tempos, com potência no hélice de 60 HP.
Valor Total: 17.990,00
Data Assinatura: 03/08/2012
Vigência: 03/08/2012 a 02/08/2013

Pregão Eletrônico: 23/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04129136526470000 339030 0144000000 Estadual
Contratado: ALEGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Av Ephigênio Salles, 127
CEP. 69057-050 - Manaus/AMComplemento: B
Telefone: 0000000000
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462629 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 05/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6623, AINF n.º 012009510000227-6, contribuinte SUPERMERCADO BAC LTDA, Insc. Estadual n.º. 15224991-5.
Em 05/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6625, AINF n.º 012009510000172-5, contribuinte SUPERMERCADO BAC LTDA, Insc. Estadual n.º. 15224991-5.
Em 05/12/2012, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 6641, AINF n.º 372009510000246-20, contribuinte BTR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, Insc. Estadual n.º. 15191037-5
Em 07/12/2012, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 6557, AINF n.º 012006510000824-8, contribuinte EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA, Insc. Estadual n.º. 15134293-8, advogado: KLEVERSON GOMES ROCHA, OAB/PA-6800.
Em 07/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6559, AINF n.º 012006510000824-8, contribuinte EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA, Insc. Estadual n.º. 15134293-8, advogado: KLEVERSON GOMES ROCHA, OAB/PA-6800.
Em 07/12/2012, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 6631, AINF n.º 092004510001089-1, contribuinte P J INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, Insc. Estadual n.º. 15207987-4.
Em 10/12/2012, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 6529, AINF n.º 092007510003158-0, contribuinte ROBCO MADEIRAS LTDA , Insc. Estadual n.º. 15139110-6
Em 10/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6569, AINF n.º 012009510000581-0, contribuinte MOINHO 3 CORAÇÕES LTDA, Insc. Estadual n.º. 15114639-0.
Em 10/12/2012, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 6633, AINF n.º 322009510000779-2, contribuinte NATAL PESCA LTDA, Insc. Estadual n.º. 15189419-1.
Em 13/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6229, AINF n.º 372009510000115-6, contribuinte AMAZON REFRIGERANTES LTDA, Insc. Estadual n.º. 15250978-0.
Em 13/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6547, AINF n.º 042009510000054-1, contribuinte PORTELA E LIMA COMERCIO LTDA ME, Insc. Estadual n.º. 15216426-0, advogado: MANOEL JOAQUIM AMARAL PALMA, OAB/PA-11943.
Em 13/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6537, AINF n.º 372009510002846-1, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual n.º. 15000256-4, advogado: RODRIGO MENDES CERQUEIRA, OAB/PA-13984.
Em 17/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6619, AINF n.º 342009510000029-9, contribuinte REINARDA MINERACAO LTDA, Insc. Estadual n.º. 15263170-4.
Em 17/12/2012, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6621, AINF n.º 342008510001425-0, contribuinte REINARDA MINERACAO LTDA, Insc. Estadual n.º. 15263170-4.
Em 17/12/2012, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 6637, AINF n.º 372009510003882-3, contribuinte PRIMO SCHINARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIG DO NORTE-NORDESTE S/A, Insc. Estadual n.º. 15237384-5.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462676

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192012850000082-5, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.
CONTRIBUINTE : Dina Maria Chermont Correa
CPF : 7164750220
Auditor Fiscal solicitante : Lucidéia Oliveira Maia
Documento solicitado :
: DAE DO IPVA DE 2008 a 2011 VEÍCULO PLACA JTV- 4202
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado : 2008 a 2011
Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida

caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.
Belém-Pá, 22 de Novembro de 2012 .
IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462681

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192012850000074-4, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.
CONTRIBUINTE :Maria de Nazaré Monteiro de Silva
CPF : 569262828-7
Auditor Fiscal solicitante : Lucidéia Oliveira Maia
Documento solicitado :
: DAE DO IPVA DE 2008 a 2011 VEÍCULO PLACA JVB-9109
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado : 2006 a 2010
Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.
Belém-Pá, 22 de Novembro de 2012 .
IRENE RAIOL DOS SANTOS
Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462682

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192012850000054-0, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006.
CONTRIBUINTE :Empresa de Transporte TRANSBEL Rio Itda
CNPJ: 4946604000186
Auditor Fiscal solicitante : Lucidéia Oliveira Maia
Documento solicitado :
: DAE DO IPVA DE 2006 a 2010 VEÍCULO PLACA JUN-8079
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado : 2006 a 2010
Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398552.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.
Belém-Pá, 22 de Novembro de 2012 .
IRENE RAIOL DOS SANTOS
Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD



CREDENCIAMENTO N.º 001/2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462558

O Banpará comunica o credenciamento e a homologação da empresa abaixo:
TEMPP LTDA - ME
A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462735

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 63/2012
Objeto: Aquisição de bens móveis comuns, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.
Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banparanet.b.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.

Observação: UASG: 925803
Responsável pelo certame: VERA MORGADO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/12/2012
Hora da Abertura: 11:00
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462688

O Banco do Estado do Pará S/A comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi considerada FRACASSADA.
Hellen Reis
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462699

O BANPARÁ S/A comunica o RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Item 01 – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - R\$ 24.000,00
Item 02 – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - R\$ 9.450,00
Vera Morgado
Pregoeira

Escola de Governo do Estado do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462741

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 17/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA/INTERNET, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UPGRADE DE FUNCIONALIDADE DO SOFTWARE SGC E IMPLANTAÇÃO DE DADOS
Entrega do Edital: Comprasnet
Responsável pelo certame: LUIS HENRIQUE FERREIRA BRITO
Local de Abertura: Belém
Data da Abertura: 06/12/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462322

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 23/11/2012
Vigência: 23/11/2012 a 31/03/2013
Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência por se tratar de convênio com saldo à liberar.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em Castanhal nos Bairros Pirapora, Caiçara, Imperador, Cristo, Nova Olinda, Fonte Boa, Estrela, São José, Betânia, Milagre, Saudade II, Saudade, Titanlândia, Salgadinho e Apeú.
Convenio: 5-12
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04451138566350000 444051 0101000000 Estadual
Partes:
Concedente: SEPOF
Beneficiário ente Público: P. M. DE CASTANHAL
Nome do Ordenador: Sérgio Roberto Bacury de Lira

Imprensa Oficial do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462399

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 058/2012/IOE, tendo como objeto a aquisição de armários, o qual proclamou como vencedora a empresa FABIANO B DE CARVALHO ME, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.
Belém (PA), 22 de novembro de 2012.
LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA
Presidente

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462702

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 1/2012
Objeto: Contratação de empresa especializada para 01 (um) de posto de segurança por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, conforme especificações do Termo de Referência (anexo I) o qual é parte integrante do Edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido Termo.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail claudiana.negreiros@idesp.pa.gov.br e/ou nmp.idesp@idesp.pa.gov.br
Responsável pelo certame: CLAUDIANA DE OLIVEIRA NEGREIROS
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 07/12/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122129745350000 339034 0101000000 Estadual
Ordenador: MARIA ADELINA BRAGLIA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretaria de Estado de Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462341

Dispensa: 6/2012
Data: 14/11/2012
Valor: 5,978.51
Objeto: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme especificado no ANEXO I (Proposta Comercial nº 220/2012)
Fundamento Legal: art. 24, inc. XVI da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Ratificação: 23/11/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23126137767190000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, s/n CEP. 66820-000 - Belém/PA
Telefone: 9133445209
Ordenador: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462346

Ato: 006
Numero da Dispensa: 6/2012
Data: 14/11/2012
Ordenador: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

FÉRIAS.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462597
PORTARIA N.º 152/2012 – GRH / SETUR

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 079/2012, e
Considerando a programação de férias da Setur.
RESOLVE:
I Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, para gozo, a saber.

Id. Funcional	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3194345/1	Elinéa Ruth Campos Melo	2011/2012	07/01 à 05/02/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 23 de novembro de 2012.
ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA
Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462499
PORTARIA: 207/2012

Objetivo: Participar do "I Encontro Empresarial de Barcarena".
Fundamento Legal: Lei 5.810/94 e o decreto estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 80132092/AIRTON LISBOA FERNANDES (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012
572350573/DAVID ARAUJO LEAL (SECRETÁRIO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012
50091891/DOUGLAS JACEGUAÍ DINELLY RIBEIRO (COORDENADOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012
57684033/NELSON DOS ANJOS OLIVEIRA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012
555867652/RODRIGO JOSE TEIXEIRA ROCHA GARCIA (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: Sinval Miranda Menezes

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
N.º PUBLICAÇÃO : 462748

Nota de Empenho da Despesa: 2012NE00644
Valor: 3,489.00
Data: 22/11/2012
Vigência: 22/11/2012 a 22/03/2013
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (600 pacotes de 250g de café torrado e moído, 300 kg de açúcar, 300 pacotes de 250g de leite em pó integral).
Pregão Eletrônico: 6/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
22122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Endereço: Psg Eunice Weaver, Bairro: Sacramento, 09 CEP. 66083-290 - Belém/PA
Telefone: 9132857220
Ordenador: David Araújo Leal

Secretaria de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462351

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 23/11/2012
Valor: 187,438.92
Vigência: 23/11/2012 a 22/06/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Aumento de quantitativo.
Contrato: 2011-019
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, Km 10 CEP. 66820-000 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

TERMO DE CESSÃO DE USO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462388
N.º DO TERMO:093/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CESSIONÁRIA:ASSOCIAÇÃO FEIRA DO PRODUTOR RURAL EM CASTANHAL
OBJETO:01 (UM) TRATOR DE RODAS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630/4, 4 CIL, 105 CV, SISTEMA HIDRÁULICO, SÉRIE 86446
01 (UM) TRATOR DE RODAS, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 7630/4, 5 CIL, 106 CV, SÉRIE 41312
01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO COM 18 DISCOS DE 26", SÉRIE 23066
DATA DE ASSINATURA:23/11/2012
INICIO DA VIGÊNCIA:23/11/2012

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:31/12/2014
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, CPF: 118.229.022-15, SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

LICENÇA PRÊMIO E PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462503
PORTARIA 078 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
NOME: RAIMUNDO DE SOUSA CORREA
CARGO: Braçal
TRIÊNIO: 01.08.2007 a 31.07.2010
PERÍODO: 02 meses

PORTARIA 079 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
NOME: MARIA DE JESUS JORGE RODRIGUES
CARGO: Eng. Agrônomo
TRIÊNIO: 01.06.2009 a 31.05.2012
PERÍODO: 02 meses
PORTARIA 080 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
NOME: JORGE LUIZ BOTELHO SOARES
CARGO: Eng. Agrônomo
TRIÊNIO: 01.02.1986 A 31.01.1989
PERÍODO: 02 meses

PORTARIA 081 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
NOME: MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE OLIVEIRA
CARGO: Eng. Agrônomo
TRIÊNIO: 15.08.1999 A 14.08.2002
PERÍODO: 02 meses

PORTARIA 082 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
NOME: MARTA NILVIA GOMES PINA
CARGO: Eng. Agrônomo
TRIÊNIO: 01.05.1997 A 30.04.2000
PERÍODO: 02 meses

PORTARIA Nº 139 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no art.67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **R E S O L V E:**
Art.1º - DESIGNAR o servidor FLÁVIO PINHEIRO VIANA, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, matrícula 18066/1 para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº 051/2012-SAGRI, que tem como objeto a aquisição de mudas in vitro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 23 DE NOVEMBRO DE 2012
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462713
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 097/2012
PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINI PRODUTORES RURAIS JULIO MARINHO
CEDENTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MINI PRODUTORES RURAIS JULIO MARINHO
OBJETO: 01 (UMA) MOTOCICLETA 149.2C, 14CV, 4 TEMPOS, GASOLINA. R.P Nº 18881.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2012.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/11/2012.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, CPF: 118.229.022-15, SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

Empresa de Assistência Técnica
e Extensão Rural do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462394
PORTARIA: 1318/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JOELCIO FERREIRA MIRANDA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO31767461
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20122129745340000 0261000000 339030 1,000.00
20122129745340000 0261000000 339036 3,000.00
Observação: MARITUBA
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462400
PORTARIA: 1317/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
IVANILDO AMARAL GONÇALVES EXTENSIONISTA RURAL I 3178099

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20122129745340000 0261000000 339030 550.00
Observação: MARITUBA
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462405
PORTARIA: 1293/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
SILVIA RAQUEL LIMA NASCIMENTO EXTENSIONISTA RURAL II 58991001
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20606134840490000 0261000000 339030 3,740.00
Observação: IRITUIA LOCAL
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462438
PORTARIA: 002/2012

Objetivo: PARTICIPAR JUNTO A CASA CIVIL DE VISITAS E REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO CULTIVANDO FLORES E VIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
Fundamento Legal: ART 154 DA LEI ESTADUAL 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54197808/PATRIK CARDOSO MONTEIRO TELLES (AUX. DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.0 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462447
PORTARIA: 003/2012
Objetivo: PARTICIPAR JUNTO A CASA CIVIL DE VISITAS E REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO CULTIVANDO FLORES E VIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
Fundamento Legal: ART. 154 DA LEI ESTADUAL 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31745571/VALTER ANTONIO CHAGAS DE GOES (AUX. DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.0 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462458
PORTARIA: 004/2012
Objetivo: PARTICIPAR JUNTO A CASA CIVIL DE VISITAS E REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO CULTIVANDO FLORES E VIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
Fundamento Legal: ART. 154 DA LEI ESTADUAL 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50384301/CARLOS DE JESUS FERREIRA BRAGA (AUX. DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 27/11/2012<br
Ordenador: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462472
PORTARIA: 005/2012
Objetivo: MINISTRAR CURSO DE MANEJO DE GADO LEITEIRO
Fundamento Legal: ART. 154 DA LEI ESTADUAL 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
bragança/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55585993/LAZARO JOSÉ DA SILVA (EXTENSIONISTA RURAL I) / 5.0 diárias (Completa) / de 03/12/2012 a 08/12/2012<br
Ordenador: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO
PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462538
ERRATA
PORTARIA: 0408/2012, - PUBLICADA NO DOE Nº 32176 DE 13.06.2012.

Onde se lê: Designar a contar de 02.07.12 a 30.09.12, o Extensionista Rural II, FRANCISCO FLAVIO VIDAL.
Leia-se: Designar a contar de 02.07.12 a 29.09.12, o Extensionista Rural II, FRANCISCO FLAVIO VIDAL
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462550
PORTARIA: 001/2012
Objetivo: PARTICIPAR JUNTO A CASA CIVIL DE VISITAS E REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROJETO CULTIVANDO FLORES E VIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

Fundamento Legal: art 154 da lei estadual 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5066131/MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO (EXTENSIONISTA RURAL I) / 3.0 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: JOSÉ GHILHERME SANTOS SALDANHA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462616
PORTARIA: 804/2012

Objetivo: PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROJETO ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DA PIMENTA-DO-REINO NO PARÁ.
Fundamento Legal: ART 154 DA LEI ESTADUAL 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
14516/CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA (PRESIDENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 24/11/2012<br
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462618
PORTARIA: 806/2012
Objetivo: PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PROJETO ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DA PIMENTA-DO-REINO NO PARÁ.
Fundamento Legal: ART 154 DA 83ESTADUAL 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57235183/NAZARENO NATIVIDADE PEREIRA DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 24/11/2012<br
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Agência de Defesa Agropecuária
do Estado do Pará

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 462363
Nota de Empenho da Despesa: 2011NE 7954
Valor: 2,500.00
Data: 15/12/2011
Vigência: 15/12/2011 a 14/03/2012
Objeto: Aquisição de 2 (dois) Refrigeradores de 340L
Pregão Presencial: 40/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20603123561700000 449052 02600000000
Federal
Contratado: COSTA & MENEZES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔN
Endereço: R Netuno, Bairro: Parque Verde, 100
CEP. 66635-460 - Belém/PA
Complemento: Q-A
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101119 Fax: 9132101116
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 462380
Nota de Empenho da Despesa: 2011NE 07955
Valor: 2,150.00
Data: 15/12/2011
Vigência: 15/12/2011 a 14/03/2012
Objeto: Aquisição de Central de Ar SPLIT,24,0
Pregão Presencial: 40/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20603123561700000 449052 6121002930
Estadual
Contratado: IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
Endereço: VI N Sra de Fátima, Bairro: Reduto, 1072
CEP. 66053-350 - Belém/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101119 Fax: 9132101116
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462404
PORTARIA: 5430/2012
Objetivo: Dar apoio nas atividades de Levantamento Fitossanitário das Pragas dos Citros, no referido município, atendendo a meta 39, etapa 39.1, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BAIÃO/PA - Brasil
MOJU/PA - Brasil<br

Servidor(es):
541937621/JOÃO QUEIROZ RODRIGUES (AUXILIAR DE CAMPO)
/ 3.5 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462407
PORTARIA: 5431/2012

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito intraestadual de vegetais e seus produtos e insumos, na região dos referidos municípios, atendendo a meta 32, etapa 32.2, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA - BRASIL
Destino(s):
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil
MARACANÃ/PA - Brasil
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555888351/LUCIANA COSTA MARQUES (FEZ ENGENHEIRO AGRONOMO) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 29/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462411
PORTARIA: 5432/2012

Objetivo: Dar apoio nas ações de fiscalização de trânsito intraestadual de vegetais e seus produtos e insumos, na região dos referidos municípios, atendendo a meta 32, etapa 32.2, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA - BRASIL
Destino(s):
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil
MARACANÃ/PA - Brasil
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541871711/FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 29/11/2012
541885631/KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 29/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 462415

Nota de Empenho da Despesa: 2011NE 07968
Valor: 6.450.00
Data: 15/12/2011
Vigência: 15/12/2011 a 14/03/2012
Objeto: Aquisição de 03 (três) Centrais de AR SPLIT, 24.0
Pregão Presencial: 40/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20603123561700000 449052 0260000000
Federal
Contratado: IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
Endereço: VI N Sra de Fátima, Bairro: Reduto, 1072
CEP. 66053-350 - Belém/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101119 Fax: 9132101111
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462601
PORTARIA: 5464/2012

Objetivo: Participar do curso de atualização e nivelamento de conhecimentos sobre os relatórios do programa de erradicação de Febre Afetosa e outros programas sanitários, cuja finalidade é manter padronizados os procedimentos administrativos operacionais nos programas sanitários, atendendo a meta 9, etapa 9.3 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALINÓPOLIS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541857751/ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR (GERENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 13/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462604
PORTARIA: 5465/2012

Objetivo: Realizar fiscalização da vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco em 50 (cinquenta) propriedades localizadas no referido municipi, atendendo a meta 10, etapa 10.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FÉLIX DO XINGU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572104432/CARLINDOMAR JOSÉ DE SOUZA (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462606
PORTARIA: 5466/2012

Objetivo: Dar apoio nas ações de fiscalização da vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco em 50 (cinquenta) propriedades localizadas na região do referido município, atendendo a meta 10, etapa 10.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FÉLIX DO XINGU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572235571/DARILSON DOS SANTOS SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012
58941211/ELIEL DE SOUSA ANDRADE (AUXILIAR DE BARREIRA) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462608
PORTARIA: 5467/2012

Objetivo: Realizar atividades de ispeção de monitoramento de encerramento para as propriedades que permanecem no estudo soroepidemiológico para avanço de área livre de febre aftosa, atendendo a meta 11, etapa 11.2 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil
INHANGAPI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572318491/HELYANNE DE SOUSA PEREIRA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4.5 diárias (Completa) / de 21/11/2012 a 25/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

TERMO DE DECLARAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462653

O Pregoeiro da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 031/2012-ADEPARÁ, referente ao Processo n.º 2012/435146 e 2012/432502, decide: DECLARAR DESERTO o aludido certame, para todos os efeitos legais.
Belém, 16 de novembro de 2012.
ANDRÉ RABELO QUEIROZ
Pregoeiro da ADEPARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462669
PORTARIA: 5471/2012

Objetivo: Participar do Curso "Educação Continuada em Saúde Animal - Treinamento de Médicos Veterinários do Serviço Oficial em Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - EET", atendendo a meta 12, etapa 12.6 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572345141/ELIZABETE NIKOLAK (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 5.5 diárias (Completa) / de 04/11/2012 a 09/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462575
PORTARIA: 5458/2012

Objetivo: Realizar palestras educativas relacionadas aos Programas sanitários, com ênfase em PNCEBT E PCRH-EETS, atendendo a meta 12, etapa 12.8 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA - BRASIL
Destino(s):
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil
MARACANÃ/PA - Brasil
MARAPANIM/PA - Brasil
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541868972/WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 22/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462578
PORTARIA: 5459/2012

Objetivo: Apoiar a realização de palestras educativas relacionadas aos Programas sanitários, com ênfase em PNCEBT E PCRH-EETS, atendendo a meta 12, etapa 12.8 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA - BRASIL
Destino(s):
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil
MARACANÃ/PA - Brasil
MARAPANIM/PA - Brasil
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):
541885631/KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 22/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462585
PORTARIA: 5460/2012

Objetivo: Realizar vigilância em estabelecimentos considerados de maior risco sanitário, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s):
AUGUSTO CORREA/PA - Brasil
TRACUATEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58733123/LEONARDO DE LEMOS BONFIM (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462587
PORTARIA: 5462/2012

Objetivo: Apoiar a realização de vigilância em estabelecimentos considerados de maior risco sanitário, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: AUGUSTO CORRÊA/PA - BRASIL
Destino(s):
TRACUATEUA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
571734811/JOSE CARLOS LUZ SANTANA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462590
PORTARIA: 5461/2012

Objetivo: Realizar vigilância em estabelecimentos considerados de maior risco sanitário, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s):
VISEU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
571734811/LEONARDO DE LEMOS BONFIM (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462600
PORTARIA: 5463/2012

Objetivo: Apoiar a realização da vigilância em estabelecimentos considerados de maior risco sanitário, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: AUGUSTO CORRÊA/PA - BRASIL
Destino(s):
VISEU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
571734811/JOSE CARLOS LUZ SANTANA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462524
PORTARIA: 5454/2012

Objetivo: Dar apoio nas ações de fiscalização da vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco em 03 (três) propriedades localizadas no referido município, atendendo a meta 10, etapa 10.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: NOVO PROGRESSO/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
58942911/EMANUEL BAZANELLA (TÉCNICO AGRICOLA) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 24/11/2012
572169092/FERNANDO DE LIMA (TÉCNICO AGRICOLA) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 28/11/2012
572165461/ROBSON APARECIDO DE MORAES (AUXILIAR DE BARREIRA) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/11/2012 a 17/11/2012
572171192/ROSILENE CHOUA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462541
PORTARIA: 5456/2012

Objetivo: Realizar fiscalização da vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco em propriedades, atendendo a meta 10, etapa 10.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: RURÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):
PLACAS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541870341/WALDEIR ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462546
PORTARIA: 5457/2012

Objetivo: Realizar fiscalização da vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco em propriedades, atendendo a meta 10, etapa 10.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: RURÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s):
TRAIRÃO /PA - Brasil<br
Servidor(es):
57189942/CARLOS EDUARDO RIBEIRO ARAÚJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 22/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462566
PORTARIA: 5455/2012

Objetivo: Realizar ações de fiscalização da vacinação contra febre aftosa em áreas estratégicas ou de maior risco em 03 (três) propriedades localizadas no referido município, atendendo a meta 10, etapa 10.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: NOVO PROGRESSO/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541820762/LUCIANO CERVO (GERENTE REGIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 28/11/2012
572233051/ROBERTH TCHARLES SCHEGOSCHESKI (FEA ENGENHEIRO AGRONOMO) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 24/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462569
PORTARIA: 5445/2012

Objetivo: Realizar palestras educativas relacionadas aos Programas sanitários, atendendo a meta 12, etapa 12.8 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: IRITUIA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA MARIA DO PARÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572236071/JOSILEIDE ARAUJO DA SILVA (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462572
PORTARIA: 5446/2012

Objetivo: Apoiar a realização de palestras educativas relacionadas aos Programas sanitários, atendendo a meta 12, etapa 12.8 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: IRITUIA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA MARIA DO PARÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541868531/MAURÍCIO LIMA MEDEIROS (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462498
PORTARIA: 5449/2012

Objetivo: Realizar Palestras Educativas relacionadas ao PNEFA, no referido município, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: TUCUMÃ/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FÉLIX DO XINGU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
58708873/ELIANDRO ALVES DE SA (GERENTE REGIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 13/11/2012 a 16/11/2012
5722200661/JOELMA MARIANO DA PAIXÃO (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462501
PORTARIA: 5451/2012

Objetivo: Dar apoio nas atividades de Palestras Educativas relacionadas ao PNEFA, no referido município, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: OURILÂNDIA DO NORTE/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FÉLIX DO XINGU /PA - Brasil<br

Servidor(es):
58694803/JOSÉ LEANDRO DE SOUZA FILHO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462504
PORTARIA: 5452/2012

Objetivo: Dar apoio nas atividades de inspeção de monitoramento de encerramento para as propriedades que permanecem no estudo soroepidemiológico para avanço de área livre de febre aftosa, atendendo a meta 11, etapa 11.2 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: BREU BRANCO/PA - BRASIL
Destino(s):
GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - Brasil
JACUNDÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572233311/IRENILSON ANTONIO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 16/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462506
PORTARIA: 5453/2012

Objetivo: Dar apoio nas atividades de inspeção de monitoramento de encerramento para as propriedades que permanecem no estudo soroepidemiológico para avanço de área livre de febre aftosa, atendendo a meta 11, etapa 11.2 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: TAILÂNDIA/PA - BRASIL
Destino(s):
NOVA IPIXUNA /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572344861/RAIMUNDO NONATO DA SILVA MACEDO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 16/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462510
PORTARIA: 5442/2012

Objetivo: Realizar palestras educativas relacionadas aos programas sanitários, atendendo a meta 12, etapa 12.8 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
058695603/AURICELIA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 20/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462513
PORTARIA: 5443/2012

Objetivo: Dar apoio na realização de palestras educativas relacionadas aos programas sanitários, atendendo a meta 12, etapa 12.8 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572231791/IVANILZA OLIVEIRA DA ROCHA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 20/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462475

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 24/10/2012
Vigência: 07/11/2012 a 06/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: É a locação do imóvel com o fim específico de instalação da ADEPARÁ em Rio Maria/PA por 12 (doze) meses.
Contrato: 708
Exercício: 2012
Contratado: BELMAR MESSIAS DA SILVA
Endereço: Av Rio Maria, Bairro: Centro, S/N
CEP. 68530-000 - Rio Maria/PA
Email: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101119 Fax: 9132101116
Ordenador: MARIO APARECIDO MOREIRA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462484
PORTARIA: 5441/2012

Objetivo: Realizar coleta pareada nas propriedades reagentes e inspeção de monitoramento de encerramento nas propriedades nao reagentes, participanetes do inquerito soroepidemiologico para avanço da area livre, atendendo a meta 11, etapa 11.2 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL

Destino(s):
GARRAFÃO DO NORTE/PA - Brasil
IRITUIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
058695603/AURICELIA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/11/2012 a 11/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462485
PORTARIA: 5444/2012

Objetivo: Dar apoio nas atividades de coleta pareada nas propriedades reagentes e inspeção de monitoramento de encerramento nas propriedades nao reagentes, participanetes do inquerito soroepidemiologico para avanço da area livre, atendendo a meta 11, etapa 11.2 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: IRITUIA/PA - BRASIL
Destino(s):
GARRAFÃO DO NORTE /PA - Brasil<br
Servidor(es):
541868531/MAURÍCIO LIMA MEDEIROS (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/11/2012 a 11/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462488
PORTARIA: 5447/2012

Objetivo: Dar apoio nas atividades de Palestras Educativas relacionadas ao PNEFA, no referido município, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: TUCUMÃ/PA - BRASIL
Destino(s):
OURILÂNDIA DO NORTE /PA - Brasil<br
Servidor(es):
57836582/ZACARIAS LIMA ELOI (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/11/2012 a 13/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462491
PORTARIA: 5450/2012

Objetivo: Realizar Palestras Educativas relacionadas ao PNEFA, no referido município, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: ÁGUA AZUL DO NORTE/PA - BRASIL
Destino(s):
OURILÂNDIA DO NORTE /PA - Brasil<br
Servidor(es):
572235151/JOSIKLEITON VIEIRA FARIAS (FEA MÉDICO VETERINÁRIO) / 3.5 diárias (Completa) / de 10/11/2012 a 13/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462493
PORTARIA: 5448/2012

Objetivo: Dar apoio nas atividades de Palestras Educativas relacionadas ao PNEFA, no referido município, atendendo a meta 9, etapa 9.1 do convenio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: TUCUMÃ/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FÉLIX DO XINGU /PA - Brasil<br
Servidor(es):
58941251/EMERSON DA SILVA VIANA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 13/11/2012 a 16/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462418
PORTARIA: 5434/2012

Objetivo: Realizar atividades de fiscalização móvel, na região dos referidos municípios, atendendo a meta 32, etapa 32.1, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
IAGARPÁ-MIRI/PA - Brasil
MOJU/PA - Brasil
TAILÂNDIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541892611/JOSE EDUARDO FERNANDES CAVALCANTI (FEA ENGENHEIRO AGRONOMO) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462420
PORTARIA: 5435/2012

Objetivo: Participar do Treinamento em metodologia de Levantamento Fitossanitario de Pragas da Cultura da Soja, atendendo a meta 44, etapa 44.12, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.
Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA /PA - Brasil<br

Servidor(es):
571904901/JOSE DA COSTA BASTOS JUNIOR (FEA ENGENHEIRO AGRONOMO) / 6.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 28/11/2012<br
Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462423
PORTARIA: 5433/2012

Objetivo: Dar apoio nas atividades de fiscalização de barreira móvel em Postos Fixos, localizados nos referidos municípios, atendendo a meta 32, etapa 32.1, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil

MOJU/PA - Brasil

TAILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541937641/DANIEL ALVES SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012

541937711/EDSON XAVIER NEVES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012<br

Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462429
PORTARIA: 5436/2012

Objetivo: Participar do Treinamento em metodologia de Levantamento Fitossanitário de Pragas da Cultura da Soja, atendendo a meta 44, etapa 44.12, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: URUARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTANA DO ARAGUAIA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

58975771/PAULO VITOR NOGUEIRA (FEA ENGENHEIRO AGRONOMO) / 7.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 29/11/2012<br

Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462430
PORTARIA: 5437/2012

Objetivo: Participar do Treinamento em metodologia de Levantamento Fitossanitário de Pragas da Cultura da Soja, atendendo a meta 44, etapa 44.12, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: RONDON DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTANA DO ARAGUAIA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

58686533/MARCELLO FRANKLYN OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 6.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 28/11/2012<br

Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462433
PORTARIA: 5438/2012

Objetivo: Conduzir servidores da ADEPARÁ que irão realizar atividades de fiscalização de barreira móvel em Postos Fixos, localizados nos referidos municípios, atendendo a meta 32, etapa 32.1, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94, ART. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Brasil

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

DOM ELÍSEU/PA - Brasil

SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

TUCURUÍ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572232351/HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 9.5 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 06/12/2012<br

Ordenador: ROSILENE DA SILVA LIMA

Junta Comercial do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462686
PORTARIA: 271/12

Objetivo: Para participar do 1º SIMBRASC / ENARC-2012 e IV ENARJ 2012.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

80845448/JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO (Presidente) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 29/11/2012<br

Ordenador: José Artur Guedes Tourinho

Companhia Paraense de Turismo

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462325
PORTARIA Nº 614/2012-GAD

DESIGNAR a Diretora de Marketing, Srª. TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 2014890/1, para responder pela Presidência desta Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, no período de 22/11 à 23/11/2012, durante a ausência da titular, por motivo de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de novembro de 2012.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

Presidente

SUBSTITUIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462350
PORTARA Nº 615/2012-GAD

DESIGNAR a funcionária, Srª. ANA CLÁUDIA FARIAS, matrícula nº 57198151/1, para responder pela Gerência de Captação de Eventos desta Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, no período de 21 à 26/11/2012, durante a ausência da titular, por motivo de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de novembro de 2012.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

Presidente

SUBSTITUIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462356
PORTARIA Nº 616/2012-GAD

DESIGNAR a funcionária, Srª. ANA PAULA FARIAS MACHADO, matrícula nº 57198177/1, para responder pela Gerência de Promoção desta Companhia Paraense de Turismo – PARATUR, no período de 21 à 26/11/2012, durante a ausência da titular, por motivo de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de novembro de 2012.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

Presidente

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462368
PORTARIA: 066/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
EDWIN JUNIOR ARAUJO DA SILVA	Gerente	5895108

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
22122129745340000	0261000000	339039	200.00

Observação: A fim de cobrir despesas eventuais e de pequeno vulto

Ordenador: WALTER VIEIRA DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462374
PORTARIA: 067/2012

Objetivo: A fim de tratarem assuntos relacionados às ZPE's, com os prefeitos eleitos dos municípios de Santarém e Barcarena.

Fundamento Legal: Decreto nº 734/92 e ON nº 001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

2021412/RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY (Diretor Técnico) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012

57225717/WALTER VIEIRA DA SILVA (Presidente) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 23/11/2012<br

Ordenador: WALTER VIEIRA DA SILVA

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462347
PORTARIA: 481

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 90

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
RICARDO AUGUSTO REIS E SILVA	Chefe de Gabinete	3175260

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20122129745340000	0101000000	339030	200.00

Observação: Para ocorrer com despesas de consumo eventuais, tendo como objetivo as necessidades desta Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura-SEPAq.

Ordenador: Luiz Sergio Borges

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462337
PORTARIA: 838/2012

Objetivo: Fazer as medições das obras dos SAA's (PAC 1, PAC 2 FUNASA e OGE).

Fundamento Legal: Decreto nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Óbidos/PA - Brasil

Placas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571967911/JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 01/12/2012<br

Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462372
PORTARIA: 839/2012

Objetivo: Acompanhar a Diretora Metropolitana em visita técnica a obra do SAA (PAC 2 / FUNASA).

Fundamento Legal: Decreto nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Quatipuru/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57077651/ELOY ORLANDO DE FIGUEIREDO FILHO (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/11/2012 a 30/11/2012<br

Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462406
PORTARIA: 840/2012

Objetivo: Conduzir o veículo com a Diretora Metropolitana e o técnico da DIP, que irão fazer visita técnica da obra do SAA (PAC 2 / FUNASA).

Fundamento Legal: Decreto nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Quatipuru/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572004943/CARLOS ANDRE DOS SANTOS FERREIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/11/2012 a 30/11/2012<br

Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462435
PORTARIA: 837/2012

Objetivo: Fazer visita técnica da obra do SAA (PAC 2/ FUNASA).

Fundamento Legal: Decreto nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Quatipuru/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58921902/AUREA VENTURIERI BARRA (Diretor) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/11/2012 a 30/11/2012<br

Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

Caderno 5

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462445

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 21/11/2012
Valor: 45,600.00
Vigência: 22/11/2012 a 21/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de prazo.
Contrato: 16-10
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122129745340000 339034 0261000000 Estadual
Contratado: PRATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: WE-06, Bairro: Cidade Nova, 92
CEP. 67130-180 - Ananindeua/PA
Telefone: 9130870548
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462641

Pelo presente ato a ARCON-PA, representada pelo seu Diretor Geral, notifica o operador Gilberto de Araújo Silva, da devolução por parte dos Correios da comunicação de ouvidoria nº C.O(OP) 0143/2012, para que o processo cumpra o seu curso, sem que seja prejudicado o direito ao contraditório e ampla defesa do operador em epígrafe.
Belém, 23 de novembro de 2012.
Antonio Bentes de Figueiredo Neto
Diretor Geral

Companhia de Saneamento do Pará

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462414

Contrato: 142
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Construção de um 01 poço tubular profundo em aço, com 250 metros de profundidade e diâmetro de 12"x8", no Sistema de Abastecimento de água da Pratinha em Belém, Estado do Pará.
Valor Total: 386,341.00
Data Assinatura: 12/11/2012
Vigência: 12/11/2012 a 11/01/2013
Dispensa: 11/2012
Contratado: FEMAC - GEOSOLO ENGENHARIA LTDA
Endereço: Avenida Marquês de Herval, 440
CEP. 66085-310 - Belém/PATelefone: 9132261871
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462422

Contrato: 143
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Construção de 1 (um) poço tubular profundo em aço, com 250 metros de profundidade e diâmetro de 14" x 8", no Sistema de Abastecimento de água de Santarém, Estado do Pará.

Valor Total: 430,736.00
Data Assinatura: 12/11/2012
Vigência: 12/11/2012 a 11/01/2013
Dispensa: 10/2012
Contratado: FEMAC - GEOSOLO ENGENHARIA LTDA
Endereço: Avenida Marques de Herval, 440
CEP. 66085-310 - Belém/PATelefone: 9132261871
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONCESSÃO DE ATS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462672 PORTARIA Nº 708 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER 5% (cinco por cento) como adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado, em cumprimento ao art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 01.12.2012.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME
57222720/1	DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 20 de novembro de 2012.
ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO
Secretário de Estado

* Republicada por conter incorreções DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462712 PORTARIA: 710

Objetivo: Realizar visita técnica ao empreendimento Quality Temper Vidros Ltda., com vistas a obter subsídios complementares à análise técnica do projeto de Incentivos Fiscais.
Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Ananindeua/PA - Brasil<br
Servidor(es): 59020051/RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES (Assessor) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/11/2012 a 22/11/2012<br
Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462780 PORTARIA: 711

Objetivo: Participar do Seminário Nacional de Ciência Tecnologia para Inclusão Social: Consolidação de diretrizes e estratégias para a implantação de CVTs, promovido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social (SECIS), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/DF - Brasil<br
Servidor(es): 59004421/RAIMUNDO VIEGAS JUNIOR (Coordenador) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 460864 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462532

Errata da Publicação da Portaria nº 2758/2012, publicada no DOE 32283 de 21/11/2012.
Onde se lê: obtendo o conceito BOM
Leia-se: obtendo o conceito EXCELENTE

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462701 PORTARIA: 2893/2012

Objetivo: PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO RELATIVO AO PROJETO FLORESTABILIDADE: EDUCAÇÃO PARA MANEJO FLORESTAL DA FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571752941/CARLOS ALBERTO PACHECO DE VILHENA (ECONOMISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 25/11/2012 a 01/12/2012<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462737 PORTARIA: 2886/2012

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO PARQUE SERRA DA CAPIVARA, COM O OBJETIVO DE CONHECER DIVERSAS INFRAESTRUTURAS IMPLANTADAS, COLETANDO INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRAS SIMILARES A SEREM IMPLANTADAS NO PROJETO DE MUSEALIZAÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NO PARQUE ESTADUAL DE MONTE-ALEGRE.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO RAIMUNDO/PI - Brasil
TEREZINHA/PI - Brasil<br
Servidor(es): 808451672/MARCIO CHUCRE DOS SANTOS (ENG. CIVIL) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/11/2012 a 01/12/2012<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462751 PORTARIA: 2887/2012

Objetivo: REALIZAR VISITA NO PARQUE SERRA DA CAPIVARA, PARA ANALIZAR INFRAESTRUTURA E GESTÃO QUE SUBSIDIARÁ ATIVIDADES NO PARQUE ESTADUAL DE MONTE-ALEGRE.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO RAIMUNDO/PI - Brasil
TERESINA/PI - Brasil<br
Servidor(es): 572243091/PATRICIA CRISTINA DE LEAO MESSIAS (EXTENSIONISTA RURAL/GERENTE) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/11/2012 a 01/12/2012<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462792 PORTARIA: 2885/2012

Objetivo: MINISTRAR TREINAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR PARA OS TÉCNICOS DA EMATER E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA.
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): MACAPA/AP - Brasil
AFUA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571918702/DANIEL LAMELA ABUD (ENG. FLORESTAL) / 7.5 diárias (Completa) / de 25/11/2012 a 02/12/2012
80012711/IVAN DA SILVA RIBEIRO (ENG. FLORESTAL) / 7.5 diárias (Completa) / de 25/11/2012 a 02/12/2012<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462657 PORTARIA: 484/2012

Objetivo: Participar da 3ª reunião ordinária do Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, fiscalização e controle do combate ao desmatamento
Fundamento Legal: conforme o processo nº.2012/568639 e o

Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/Almeirim/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57201159/CINTIA DA CUNHA SOARES (Diretora de Gestão de Florestas Públicas) / 3.5 diárias (Completa) / de 29/11/2012 a 02/12/2012<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462545

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Pará SEMA-PA, Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade: Obras de implantação do prolongamento da Avenida João Paulo II, que se estende da Passagem Mariano até a Rodovia BR-316, no elevado da Rodovia Mário Covas, abrangendo os municípios de Belém e Ananindeua. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

Secretaria de Estado de Obras Públicas

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462353

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 22/11/2012
Vigência: 24/11/2012 a 25/02/2013
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Objeto: Construção de Praça Pública com Área de Lazer, no município de Nova Ipixuna, neste Estado.
Convenio: 11
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04451134674210000 444051 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
Nome do Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TP 141/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462511

A Comissão Permanente de Licitação usando de suas atribuições, após análise das propostas financeiras e das impugnações sobre a classificação das empresas licitantes, referente a TP 141/2012, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, no município de Cametá, neste Estado, tendo como resultado da análise o que segue:
1- Resta desclassificada a empresa B & M CONSTRUTORA LTDA, por não atender o item 7.1 alíneas "c4" e o item 7.3 do Edital.
2- Resta classificada a empresa, na ordem de preço apresentado:
Em primeiro lugar da empresa TN TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor R\$ 963.865,35 (Novecentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Outrossim, após o cumprimento do prazo recursal, encaminhamos a decisão para RATIFICAÇÃO da autoridade superior.
Belém, 23 de Novembro de 2012.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEOP

Secretaria de Estado de Transporte

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462361 PORTARIA: 479/2012

Objetivo: Fiscalização dos serviços que estão sendo executados na rodovia PA-279, trecho:Xinguara/São Felix do Xingú.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
GOIANÉSIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32784254/FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR (Chefe da Divisão de Operações) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 10/12/2012<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462362 PORTARIA: 480/2012

Objetivo: Conduzir o Diretor da DTT à Rodovia Perna Sul.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ACARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32714471/RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA (Soldador) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 10/12/2012<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462364 PORTARIA: 481/2012

Objetivo: Fiscalização dos serviços de conservação na rodovia Perna Sul, no trecho: Alça Viária/PA-252/Perna Sul.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ACARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541805321/JERÔNIMO SOUZA PIRES (Chefe da Divisão Técnica) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 10/12/2012<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462367 PORTARIA: 482/2012

Objetivo: Fiscalização dos serviços executados na rodovia PA-151, Curuçambaba, no município de Cametá.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1040431/VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES (Engenheiro) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 10/12/2012<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462371 PORTARIA: 483/2012

Objetivo: Acompanhar os engenheiros da equipe técnica da DTT, nos serviços que estão sendo executados nos trechos acima descritos.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/BRAGANÇA/CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
20377771/EDSON LIMA RODRIGUES (Braçal) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 10/12/2012<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462379 PORTARIA: 484/2012

Objetivo: Fiscalizar os serviços que estão sendo executados nos trechos acima descritos.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
GARRAFÃO DO NORTE//PA - Brasil
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50110271/DJALMA BRITO FERREIRA (Técnico de Estrada) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 10/12/2012<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462384 PORTARIA: 485/2012

Objetivo: Fiscalizar os serviços de construção das pontes, no Igarapé Mãe de Deus (9º NR) e Ig. Urumansal II (8º NR).
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVATERRA/MOCAJUBA/BAIÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):
20487601/OTAVIO PALMEIRA GREIDINGER (Engenheiro Civil) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 10/12/2012<br
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462690 NO. 087/2012 – FAPESPA

O Diretor-Presidente da Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar No. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações realizadas pela Lei Complementar No. 082, de 09 de maio de 2012,
RESOLVE:
Designar os servidores públicos estaduais Bruno de Paolo Brabo Mauro, Matrícula No. 5895789/1 e Orlando Wallace da Silva e Mota, matrícula No. 8015554/2, para exercerem a fiscalização da execução dos contratos administrativos a seguir informados, pertinentes às suas áreas respectivas de atuação – NUSII e COLOG:

No. Contrato	Objeto do Contrato	Contratada	Área de Atuação
001/2011	Locação do Imóvel da Fundação.	Alves e Lourenço Ltda. CNPJ No. 04.187.306/0001-50	Coordenação de Logística - COLOG
9912284213	Prestação de Serviços Postais	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ No. 34.028.316/0018-51	Coordenação de Logística - COLOG
013/2011	Prestação de Serviço de Telefonia Fixa	EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicação CNPJ No. 33.530.486/0001-29	Coordenação de Logística - COLOG
017/2011	Fornecimento de bilhetes de Passagens aéreas, rodoviárias e fluviais	Norte Turismo Ltda. – EPP CNPJ No. 05.570.254/0001-69	Coordenação de Logística - COLOG
126/2011	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	PRODEPA – Processamento de Dados do Pará CNPJ No. 05.059.613/0001-18	NUSII
001/2012	Prestação de Serviços de reprografia	C2A Serviços de Tecnologia da Informática Ltda. CNPJ No. 08.672.139/0001-93	Coordenação de Logística - COLOG
002/2012	Prestação de Serviços de Gerenciamento de Unidades Consumidoras de combustível com utilização de cartão magnético.	Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.	Coordenação de Logística - COLOG
005/2012	Prestação de Serviços de Locação de um Veículo Executivo	Marajó Locação e Serviços Ltda. CNPJ No. 63.859.961/0001-76	Coordenação de Logística - COLOG
006/2012	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação predial	Bio Card Tecnologia e Sistemas CNPJ No.13.014.490/0001-27	Coordenação de Logística - COLOG
007/2012	Prestação de Serviços de Locação de dois Veículos	Word Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda. – ME CNPJ No.08.088.541/0001-25	Coordenação de Logística - COLOG
009/2012	Prestação de Serviços de Locação de Veículo Caminhonete	Marajó Locação e Serviços Ltda. - CNPJ No. 63.859.961/0001-76	Coordenação de Logística - COLOG
010/2012	Prestação de serviços de Locação de Veículo Tipo Van	Atlanta Rent a Car Ltda. – EPP, CNPJ No. 01.135.910/0001-44	Coordenação de Logística - COLOG
011/2012	Aquisição de Diários Oficiais e Serviços de Publicação de atos administrativos	Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA CNPJ No.04.835.476/0001-01	Coordenação de Logística - COLOG
013/2012	Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de elevador do imóvel da Fundação.	AMG Conserp manutenção de elevadores Ltda. CNPJ No. 00.489.015/0001-65	Coordenação de Logística - COLOG
014/2012	Contrato de Fornecimento de água mineral	Cristal comércio indústria Amazônia Ltda., CNPJ No.10.565.116/0001-21	Coordenação de Logística - COLOG

017/2012	Prestação de Serviço de Telefonia móvel	TNL PCS S/A, CNPJ No.04.164.616/0001-59	Coordenação de Logística - COLOG
----------	--	--	-------------------------------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, Pará, 21 de Novembro de 2012.
Prof. Dr. Mário Ramos Ribeiro
Diretor-Presidente da Fundação
Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462709**

Inexigibilidade: 2012/6
Data: 23/11/2012
Valor: 7,772.80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURIDICA POR TELEFONE E VIA E-MAIL.
Fundamento Legal: ART. 25, CAPUT, LEI FEDERAL 8.666/93
Data de Ratificação: 23/11/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122129745340000 339035 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.
Endereço: Av Sete de Setembro, Bairro: Batel, 4698
CEP. 80240-000 - Curitiba/PR
Telefone: 4121098642
Ordenador: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará

**DESIGNAR COMISSÃO DE INVENTÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462359
PORTARIA N° 194/2012-GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.308, de 17 de junho de 2000;
RESOLVE:
1º DESIGNAR, como membros para constituírem a COMISSÃO para proceder ao INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTE DO ALMOXARIFADO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, conforme PORTARIA CONJUNTA N° 0163, de 25 de outubro de 2012, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, os servidores:
1- Hugo Penna Hachem , matrícula nº 5419784
2- Max Monteiro Martins, matrícula nº 00029
3- Maria Fortunata Resque Teixeira, matrícula nº 5193168 e
4- Fábio Régis Guimarães, matrícula nº 00037
2º - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor, que em sua falta ou implemento eventual, será substituído pelo servidor subsequente;
3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 22 de novembro de 2012.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º14/2012 SEEL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462332
PROCESSO N.º 264595/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2012.**

DESPACHO:
....Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo nº 264595/2012, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e locomoção das Etnias Indígenas participantes dos IV Jogos Tradicionais Indígenas do Pará, na Ilha do Mosqueiro.

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e considerando-se as disposições do Decreto Estadual n.º 503 de 29/08/2012 que trata do controle e redução das despesas a serem adotadas pelos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta do Estado, RESOLVE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93:
I – Cancelar e revogar a presente licitação, por motivo de contingenciamento dos recursos destinados a SEEL, visando a obrigatoriedade de readequação das despesas deste Órgão;
II – Determinar ao Pregoeiro Oficial que noticie esta decisão no campo “aviso” do COMPRASNET;
REGISTRE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.
Belém, 01 de Novembro de 2012.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462318**

Inexigibilidade: 188/2012
Data: 21/11/2012
Valor: 800.00
Objeto: pagamento para contratação de Keila Cristina Tikka Sobral que participará da Comissão de Avaliação de projetos do Edital/2013 da Galeria Theodoro Braga, como Curadora, no período de 29 e 30/11/2012 e 01/12/2012, em Belém.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, Lei 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136642060000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Keyla Cristina Tikka Sobral
Endereço: Av. José Bonifacio, Bairro: Sao Braz, 788
CEP. 66063-010 - Belém/Pa
Complemento: Ed. Pedra de Jade, 0502
Telefone: 9181120598
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462637**

Nº 189/2012
Data: 21/11/2012
Valor: 113.500,00
Objeto: Pagamento de Cahê artístico em favor da Banda Forró Nu Doze, Marcos Medeiros, Roberto de Freitas, Olivar Barreto, Marcos Cardoso, Mário Mouzinho, Bibiano da Silva, José Carlos, Marcos Vinicius, João Edson, Daniel Augusto, Wagner de Souza, Marco Antonio, Marcelo Aguiar, Banda Irreverência, Thiago D'Albuquerque Santos, Samuel Correa, Esdras Azevedo, Bruno Menezes, Augusto Cesar, Alcir Cezar Lia Sophia, Daniel Araújo, Maria Lídia, Francisco Monteiro, José Luiz, Delcley Machado, Jeanne Darwich, Marcia Yamada, Edyr Gaya, Noemi Marcos, Cristovão Barata, Emanuel Matos, Antonio Costa, Paulo José, Raimundo Freitas, Nelson Neves, por suas participação no 11º SERVIFEST, como músicos de banda base, atrações e jurados, da etapa Belém, no período de 21 e 22/11/2012.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, Lei 8.666/93
Programa de trabalho: 836436.04331120164360000
Fonte: 0101
Natureza da Despesa: 339036
Recurso: Estadual

PERSONALIDADE JURÍDICA:
MARCO SERGIO LAVAREDA MEDEIROS - Jurado
CPF: 057.232.212-72
End.: Trav. 14 de Março, 1743, Apto. 602, Umarizal - 66.055-490 - Belém-Pará
Telefone: (91) 8161-1992
OLIVAR NASCIMENTO PAES BARRETO - Jurado
CPF: 303.784.942-87
End.: Av. Serzedelo Correa, 15 - apto. 2205 - Nazaré - 66035-400 - Belém-Pará
Telefone: (91) 8823-1111
ROBERTO GENTIL NOGUEIRA DE FREITAS - Jurado
CPF.: 048.027.482-73
End.: Av. Serzedelo Correa, 999 - apto. 1304, Batista Campos - 66033-770 - Belém-Pará
Telefone: (91) 9981-0050
MARCOS VINICIUS RODRIGUES CARDOSO - Jurado
CPF: 185.054.158-25
End.: Rua Lomas Valentino, altos, nº 000747, apto. 1201 - Pedreira - 66095-070 - Belém-Pará
Telefone: (91) 9179-1033
MARIO BENEDITO COUTINHO MOUZINHO - Jurado
CPF: 397.868.032-72

End.: Conj. Cidade Nova IV, WE52 – nº 81 – Ananindeua – 671333-350- Pará
Telefone: (91) 3235-4607
DANIEL FREITAS DE ARAÚJO - Jurado
CPF: 373.163.97268
End.: Av. Gentil Bittencourt, 1226 – Apto. 907 – Nazaré - 66040-000 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8843-5555
MARIA LÍDIA AIRES MDE MENDONÇA - Jurado
CPF: 133.030.232-04
End.: Travessa Três de Maio1462 – São Bras – 66063-388
Telefone: (91)81055458
FRANCISCO MONTEIRO COUTINHO FILHO – Jurado
CPF: 184.104.802-04
End.: Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, 804 – São Bras – 66063-000 – Belém -Pará
Telefone: (91) 8421-5310
JOSÉ LUIZ MANESCHY - Jurado
CPF: 042.150.522-20
End.: Trav. Apinajés, 989 – Apto. 402 – Batista Campos – 66033-170 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8819-3414
DELCLEY PEREIRA MACHADO – Jurado
CPF: 028.030.597-46
End.: Rua dos Pariquis, 2888 – Casa 08 – Cremação – 66040-320 – Belém-Pará
Telefone: (91)8212-2559
BIBIANO MARIA CARDOSO DA SILVA – percussão
CPF: 132.621.372-15
End.: Rua Raimundo Silva, 25m- Quadra E – Bragança – 68600-000 – Bragança-Pará
Telefone: (91)9623-2379
JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES – violão e guitarra
CPF: 165.590.372-15
End.: Trav. Vigário Mota, 49 – Bragança – 68600-000 – Bragança-Pará
Telefone: (91) 8182-0449
MARCOS VINICIUS LHAMAS DA SILVA - bateria
CPF: 795.809.472-87
End.: Av. João Alfredo, 1356 – Casa 02 – Bragança – 68600-000 – Bragança-Pará
Telefone: (91) 8857-5767
JOÃO EDISON NERES DE SOUSA - contra baixo
CPF: 834.364.202-20
End.: Travessa Carlota, 0 - Bragança – 68600-000 – Bragança-Pará
Telefone: (91) 8296-9007
DANIEL AUGUSTO VASCONCELOS NEVES - teclado
CPF: 911.810.112-72
End.: Rua Zacarias Correa, 1180 – Pe. Luiz – Bragança – 686000-970 – Bragança-Pará
Telefone: (91) 8253-2371
WAGNER DE SOUZA COSTA - saxofone
CPF: 792-486.242-00
End.: Av. João Paulo II, 719 – Capanema – 68702-293 – Capanema-Pará
Telefone: (91) 8818-0640
MARCO ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO - Apresentador
CPF: 223379462-15
End.: Av . Pedro Miranda, 2050 – apto. 502 – Pedreira – 66080-000 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8853-0097
MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES - atração
CPF: 448.292.642-68
End.: Av. Almirante Tamandaré, 134 – apto. 303 – Cidade Velha – 66020-000 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8186-0553
JEANNE DE SOUZA DARWICH - Jurado
CPF: 268.999.492-53
End.: Rua dos Pariquis, 1589 – apart 200, batista campos – 66033-590 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8182-2323
MARCIA TAMIKO VIANNA YAMADA - Jurado
CPF: 299.875.472-49
End.: Av. Governador José Malcher, 534 – apto. 1401 – 66040-281
Telefone: (91) 9203-7185
EDIR SARMENTO GAYA - Jurado
CPF: 128.379.154-87
End.: Av. Romulo Maiorana, 863 – São Bras – 66063-000 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8898-3264
NOEMI MARCOS QUINAN - Jurado
CPF: 053.056.081-04
End.: Av. Presidente Vargas, 351 – sala 501 – Centro – 66010-000 – Belém-Pará

Telefone: (91) 3202-4382
CRISTOVÃO JAQUES BARATA – Jurado
CPF: 086.704.042-49
End.: Travessa Angustura, 1961 – Apto. 806 – Pedreira – 66080-180 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8154-6336
THIAGO D'ALBUQUERQUE SANTOS – Musico banda Base
CPF: 878.427.742-04
End.: Conj. Guajará I, WE 70-A, nº 1721 – Ananindeua – 67143-460 – Ananindeua
Telefone: (91) 8157-9141
SAMUEL CORREA SOUZA CEI JUNIOR – Musico Banda Base
CPF: 528.394.432-87
End.: Av. Conselheiro Furtado, 290 – apto. 1208 – Jurunas – 66025-160 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8384-0969
ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA – Musico Banda Base
CPF: 428.082.782-68
End.: Rua dos Pariquis, 3557 – Casa 03 – Cremação – 66045-290 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8152-9192
BRUNO PINHEIRO MENDES – Musico Banda Base
CPF: 738.286.482-53
End.: Trav. Dom Romualdo Coelho, 581 – Umarizal – 66055-190
Telefone: (91) 8123-7422
AUGUSTO CESAR MEIRELES DE CASTRO – Músico banda Base
CPF: 211.626.207-00
End.: Trav. Antonio Baena, 431 – C – Pedreira – 66085-050
Telefone: (91) 8169-1408
ALCIR CEZAR MEIRELES DE CASTRO – Musico Banda Base
CPF: 296.656.042-87
End.: Trav. Campos Sales, 825 – Campinas – 66023-229
Telefone: (91) 8184-3180
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS – Jurado
CPF: 248.890.080-04
End.: Rua João balbi, 296 – apto. 12 – Nazaré – 66055-280
Telefone: (91) 9617-2607
ANTONIO CARLOS VIEIRA COSTA - Jurado
CPF: 032.071.022-04
End.: Av. Pedro Miranda, 572 – Casa 13 – Pedreira – 66085-005 – Belém-Pará
Telefone: (91) 9639-8325
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Jurado
CPF: 083.242.122-72
End.: Rua Obidos, 317 – Apto. 07 – Cidade Velha – 66020-440 – Belém-Pará
Telefone: (91) 3201-9454
RAIMUNDO VALTER DOS SANTOS - Jurado
CPF: 081.296.812-34
End.: Conj. Quajara I, WE -62 – 1472 – Ananindeua – 67143-380 -
Telefone: (91) 9912-0489
NELSON JOSÉ GOES NEVES -
CPF: 066.228.012-15
End.: Av. Almirante Barroso, 2010 – apto. 1201 -marco – 66093-907 – Belém-Pará
Telefone: (91) 9999-5386
ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI
CNPJ: 12.853.342/00014-33
End.: Rua Lauro Malcher, 228 – Jurunas – 66033410 – Belém-Pará
Telefone: (91) 8180-8872
SONIDO – PRODUÇÃO ARTISTICAS, FONOGRAFICAS E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.981.409/0001-85
End.: Av. Antonio Baena, 441 – Marco – 66090-040 – Belém-Pará
Telefone: (91) 3266-8869
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves
CPF: 032.011.712-04

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462755

PORTARIA N.º 364 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Servidor (a): Andréa de Fátima Rodrigues Fernandes dos Santos
Matrícula n.º:55586452/2
Cargo: Técnico em Gestão Cultural

LAUDO MÉDICO N.º:22305 DE31.10.12

N.º de dias: 89 (oitenta e nove)
Período: 02.10.12 a 29.12.12.

PORTARIA N.º 365 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Servidor (a): Neila Mendonça Garcês Lima
Matrícula n.º:51855866/2
Cargo: Técnico em Gestão Cultural

LAUDO MÉDICO N.º:133234A/2 DE 24.10.12

N.º de dias: 12 (doze)
Período: 15 a 26.10.12.

PORTARIA N.º 366 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Servidor (a): Waldinei Romano de Souza
Matrícula n.º:32930/1
Cargo: Aux. Ref. XX

LAUDO MÉDICO N.º:133981A/1 DE13.11.12.

N.º de dias: 11 (onze)
Período: 06 a 16.11.12.

LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462766

PORTARIA N.º 367 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Servidor (a): Liamara Costa de Oliveira
Matrícula n.º: 32891/1
Cargo: Técnico em Assuntos Culturais
Dias: 30 (trinta)
Triênio: 01.04.05 a 31.03.08
Período de Gozo: 26.12.12 a 24.01.13.

PORTARIA N.º 368 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Servidor (a): João Paulo Carvalho do Amaral
Matrícula n.º:57193569/1
Cargo: Assistente Cultural
Dias: 60 (sessenta)
Triênio: 01.02.08 a 31.01.11
Período de Gozo: 14.12.12 a 14.02.13.

PORTARIA N.º 369 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Servidor (a): Regina Lúcia Albuquerque da Silva Couto
Matrícula n.º:715450/1
Cargo: Auxiliar Técnico
Dias: 30 (trinta)
Triênio: 01.03.09 a 28.02.12
Período de Gozo: 03.12.12 a 01.01.13.

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462768

PORTARIA N.º 370 DE 23 DE NOV EMBRO DE 2012.

Servidor (a): Claunise Perpétua Leite Gantuss
Matrícula n.º 55588099/2
Cargo: Gerente de Espaço Cultural
Motivo: Responder pela Gerência de Pessoas – GEP, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
Período: 07.01.13 a 05.02.13.

Secretaria de Estado
de Educação

Secretaria de Estado de
Educação - CCC

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462355

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 09/11/2012
Valor: 0.00
Vigência: 11/11/2012 a 10/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Contrato: 141
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12126137767190000 339039 0102000000 Estadual
Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, s/n
CEP. 66820-000 - Belém/PA
Telefone: 9132115416
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462427

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 09/11/2012
Valor: 0.00
Vigência: 10/11/2012 a 09/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Contrato: 142
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12126137767190000 339039 0102000000 Estadual
Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, s/n
CEP. 66820-000 - Belém/PA
Telefone: 9132115416
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462489

Tornar sem efeito a publicação do 1º termo aditivo ao convênio nº 313/2008 – Programa de Portas Abertas.
Partes : SEDUC / Conselho Escolar Visconde de Souza Franco.
Ordenador responsável: Carlos Alberto da Silva Leão.
Publicado no Diário Oficial nº 31830 no dia 11/01/2011.

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS/GRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462774

REVOGAR

PORTARIA N.º: 19195/2012 DE 22/11/2012

Revogar, a contar de 01/10/2012, a prorrogação da cessão para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, da servidora MONICA CRISTIANE SOUSA DE LIMA, matrícula nº 6120539/2, Adm. Escolar EE-2, concedida através da portaria nº 12487/2007 de 13/09/2007, sem ônus para o órgão de origem.

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA N.º.: 19150/2012 DE 11/11/2012

Autorizar o afastamento da servidora KEILA SIMONE NOGUEIRA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 54180783/2, Especialista em Educação Classe I, lotada na EEEM. Vereador Raimundo de Souza Coelho, no município de Juruti, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no município de Juruti, no período de 10/07/2012 à 07/10/2012.

PORTARIA N.º.: 19148/2012 DE 21/11/2012

Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS LEMOS, matrícula nº 57222825/1, Professor Classe II, lotado na EE. Dr. Agostinho Monteiro, no município de Ananindeua, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no município de Viana/Maranhão, no período de 31/07/2012 à 07/10/2012.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N.º.: 19112/2012 DE 20/11/2012

Nome: REGINA CELI CORDEIRO DA SILVA
Matrícula:595241/1 Cargo:Professor
Lotação:EE. Genipaubá/Sta Barbara do Pará
Período:01/11/12 a 30/12/12=31/12/12 a 28/02/13(120) dias
Triênios:06/05/87 a 05/05/90=06/05/90 a 05/05/93

PORTARIA N.º.: 19137/2012 DE 21/11/2012

Nome: NORMA SUELI DA SILVA RIBEIRO
Matrícula:751731/1 Cargo:Professor
Lotação:EEEE. Cândido Horácio Evelin/Ananindeua
Período:03/12/12 a 31/01/13 (60) dias
Triênios:13/05/09 a 12/05/12

PORTARIA N.º.: 19067/2012 DE 21/11/2012

Nome: LUISA GONSAGA BRAGA
Matrícula:587753/1 Cargo:Professor
Lotação:EE. São José Operário/S. Miguel do Guamá
Período:01/08 a 29/09/12=30/09 a 28/11/12(120) dias
Triênios:18/03/94 a 17/03/97=18/03/97 a 17/03/00

PORTARIA N.º.: 19068/2012 DE 14/11/2012

Nome: MARIA DE JESUS PARENTE
Matrícula:495182/3 Cargo:Professor
Lotação:EE.Núcleo Avanç. do C. Estudo Supletivos/Xinguará
Período:08/11/12 a 06/01/13 (60) dias
Triênios:30/05/98 a 29/05/01

PORTARIA N.º.: 19065/2012 DE 14/11/2012

Nome: MARIA REGINA FURTADO DE SOUZA
Matrícula:199001/1 Cargo:Professor
Lotação:EE. Dr. Fernando Guilhon/Ipixuna do Pará
Período:08/10 a 06/12/12=07/12 a 04/02/13 (120) dias
Triênios:13/04/02 a 12/04/05=13/04/05 a 12/04/08

PORTARIA N.º.: 19064/2012 DE 14/11/2012

Nome: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BOTELHO
Matrícula:5846030/2 Cargo:Professor
Lotação:EE. Profª Mª Elizete Fona Nunes/Breves
Período:08/10/12 a 06/12/12 (60) dias
Triênios:16/11/08 a 15/11/11

PORTARIA N.º.: 19063/2012 DE 14/11/2012

Nome: VANIA DO SOCORRO DA COSTA DOS REIS
Matrícula:57213214/1 Cargo:Merendeira
Lotação:EEI. Silvestre Carneiro/Capanema
Período:02/01/13 a 02/03/13 (60) dias
Triênios:17/02/09 a 16/02/13

PORTARIA N.º.: 19153/2012 DE 21/11/2012

Nome: ROSA MARIA COSTA DIAS
Matrícula:3222446/1 Cargo: Servente
Lotação:EE Cônego Calado/Igarapé Açu
Período:02/01/13 a 02/03/13 (60) dias
Triênios: 01/04/98 a 31/03/01

PORTARIA N.º.: 19152/2012 DE 21/11/2012

Nome: LUPERCIO MANOEL RIBEIRO FERREIRA
Matrícula:297569/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Jose Veríssimo/Belém
Período:29/11/12 a 27/01/13 (60) dias
Triênios:01/02/09 a 31/01/12

PORTARIA N.º.: 18988/2012 DE 21/11/2012
Nome: MARIA SUELY SOUSA MONTEIRO
Matrícula:5051770/1 Cargo:Professor
Lotação:EE DE Educ.Tecnologica A Teixeira/Belém
Período:02/01/13 a 02/03/13 (60) dias
Triênios:04/05/06 a 03/05/09

PORTARIA N.º.: 18994/2012 DE 21/11/2012
Nome: CARLOS RAFAEL DE SOUZA BRAGA
Matrícula:57217468/1 Cargo:Vigia
Lotação:EEEFM Dionísio Hage/Capitão Poço
Período:01/12/13 a 29/01/13 (60) dias
Triênios:18/06/09 a 17/06/12

PORTARIA N.º.: 18995/2012 DE 14/11/2012
Nome: IDA CLARA GUIMARAES NOGUEIRA
Matrícula:5495008/2 Cargo:Professor
Lotação:EE Centro Guimarães Nogueira/Belém
Período:03/12 a 31/01/13 – 01/02 a 01/04/13 (120) dias
Triênios:23/08/04 a 22/08/07 – 23/08/07 a 22/08/10

PORTARIA N.º.: 19117/2012 DE 20/11/2012
Nome: RAIMUNDO WILLIAM TAVARES JUNIOR
Matrícula:183652/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:Divisão de Legisl. E Enquadramento/Belém
Período:15/11/12 a 13/01/13 (60) dias
Triênios:09/08/07 a 08/08/10

PORTARIA N.º.: 19116/2012 DE 20/11/2012
Nome: RAIMUNDO WILLIAM TAVARES JUNIOR
Matrícula:183652/2 Cargo: Professor
Lotação:Divisão de Legisl. E Enquadramento/Belém
Período:15/11/12 a 13/01/13 (60) dias
Triênios:03/08/01 a 02/08/04

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA N.º.: 18986/2012 DE 14/11/2012
Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a MARIA CLEIDE BERNALDA PEREIRA, matrícula nº 57213776/1, Assist. Administ., lotada na EE. Jonathas Pontes Athias SEDE, no município de Peixe Boi, no período de 14/09/12 a 12/03/13.

PORTARIA N.º.: 18987/2012 DE 14/11/2012
Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a DANIELY DO SOCORRO NOBRE DE SOUSA, matrícula nº 5902732/1, Professor Classe I, lotada na EE. Augusto Correa, no município de Bragança, no período de 25/09/12 a 23/03/13.

PORTARIA N.º.:19109/2012 DE 20/11/2012
Conceder 180 dias de Licença Maternidade , a SUELEN MARIA OLIVEIRA PEROTE, matrícula nº 54196095/2, Professor Classe I, lotada na EE. Dom João VI, no município de Capanema, no período de 10/07/2012 a 05/01/2013.

PORTARIA N.º.: 19110/2012 DE 20/11/2012
Conceder 180 dias de Licença Maternidade , a KAELLEN DE SOUSA FRAZÃO, matrícula nº 57208862/1, Especialista em Educação Classe II, lotada na EE. Prof. David Salomão Mufarrej, no município de Belém, no período de 17/07/2012 a 12/01/2013.

LICENÇA CASAMENTO
PORTARIA N.º.: 19014/2012 DE 14/11/2012
Conceder 08 dias de Licença Casamento, a ANDRÉ DA MATA LIMA, matrícula nº. 54187414/2, Professor Classe II, lotado na EE. Luiz Nunes Direito, no município de Ananindeua, no período de 19/10/2012 a 26/10/2012.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N.º.: 19189/2012 DE 22/11/2012
Nome: JOSÉ CARLOS VILHENA CASTRO
Matrícula: 57225736/2 Período:02/01 à 15/02/13Exercício:2012
Unidade: Dpto de Educação Especial/Belém

PORTARIA N.º.: 19190/2012 DE 22/11/2012
Nome: CELSON VALENTE DE AZEVEDO
Matrícula: 5890944/1 Período:15/01 à 13/02/13 Exercício: 2012
Unidade:Divisão de Transporte/Belém

PORTARIA N.º.: 19161/2012 DE 22/11/2012
Nome: MARIA DE NAZARÉ JAQUES DE SOUZA
Matrícula:5523818/4 Período:21/11/10 à 04/01/11
Exercício:2010
Unidade: ERC. François Paulo Bengot/Benevides

PORTARIA N.º.: 19162/2012 DE 22/11/2012
Nome: MARIA DE NAZARÉ JAQUES DE SOUZA
Matrícula: 5523818/4 Período:21/11/11 à 04/01/12
Exercício:2011
Unidade: ERC. François Paul Bengot/Benevides

PORTARIA N.º.: 19188/2012 DE 22/11/2012
Nome: ELIANA MARIA VIEGAS LOPES
Matrícula:5712530/1 Período:16/11 à 15/12/12 Exercício:2012
Unidade:ERC. Centro Integ. de Educação Especial/Belém

PORTARIA N.º.: 19187/2012 DE 22/11/2012
Nome: RUTE BARROS DE OLIVEIRA
Matrícula:54191599/2 Período:15/11 à 29/12/12
Exercício:2011
Unidade:EEEFM. Jardim Sideral/Belém

PORTARIA N.º.: 19186/2012 DE 22/11/2012
Nome: GISELLI CLAUDIA PINHEIRO SANTOS
Matrícula:5809711-2 Período:14/11 à 28/12/12 Exercício:2012
Unidade:EE. Rodrigues Pinage/Belém

PORTARIA N.º.: 19185/2012 DE 22/11/2012
Nome: SAMIRA LIMA SILVA
Matrícula:57209120/1 Período:01/12 à 14/01/13
Exercício:2011
Unidade:EE. Prof.ª Consuelo Coelho e Souza/Ananindeua

PORTARIA N.º.: 19184/2012 DE 22/11/2012
Nome: REINALDO CRUZ DA COSTA
Matrícula:388661/1 Período:02/07 à 31/07/12 Exercício:2012
Unidade:EEEF. Carananduba/Dist. Mosqueiro

PORTARIA N.º.: 19151/2012 DE 21/11/2012
Nome: ANGELA MARIA DE SOUZA FIALHO
Matrícula:566128/1 Período:16/12 à 29/01/13 Exercício:2010
Unidade:EEEFM. Pitágoras/Ananindeua

PORTARIA N.º.: 16771/2012 DE 19/11/2012
Nome: MAY DA COSTA MENDONÇA
Matrícula:730041/2 Período:02/07 à 31/07/12 Exercício:2012
Unidade:EE. Augusto Olimpio/Belém

PORTARIA N.º.: 16776/2012 DE 21/11/2012
Nome: MARLY DIAS DE MORAIS
Matrícula:465984/1 Período: 02/07 à 15/08/12 Exercício:2012
Unidade:EE. Brigadeiro Fontenelle/Belém

PORTARIA N.º.: 16777/2012 DE 21/11/2012
Nome: ESTELITA CARDOSO QUARESMA
Matrícula:206962/1 Período:02/07 à 31/07/12 Exercício:2012
Unidade:EE. Bernardino P. Barros/Abetetuba

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º.: 19133/2012 DE 21/11/2012
Tornar sem efeito a portaria nº. 698/2012 de 26/09/2012, que concedeu 30 dias de férias, no período de 01/11/2012 à 30/11/2012, a servidora JAMILLE MARIA DE BRITO RIBEIRO,matrícula 57210460/1, Merendeira, lotada na EEEF. Externato Santos Antônio, no município de Bragança, referente ao exercício de 2011, em Virtude de constar concomitância com a licença Maternidade.

Secretaria de Estado de Educação - SAGE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462512
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 438868
PORTARIA: 12467/2012
Objetivo: Realizar acompanhamento técnico vistas a fiscalização do convênio.
Fundamento Legal: Decreto de nº 734 de 07.04.92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): São Sebastião da Boa Vista/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55588652/ADAMOR PEREIRA MARQUES (ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462517
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 438893
PORTARIA: 12468/2012
Objetivo: Realizar acompanhamento técnico vistas a fiscalização do convênio.
Fundamento Legal: Decreto de 734 de 07.04.92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): São Sebastião da Boa Vista/PA - Brasil<br
Servidor(es): 6027091/ANTONIO MARIA CHAVES DE OLIVEIRA (GESTOR DE UNIDADE SEDUC NA ESCOLA / DIRECAO) / 3.5 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Universidade do Estado do Pará

ERRATA AO EDITAL N° 106/2012-UEPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462396
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS
CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que no Anexo 2 – Quadro de cursos com afinidades aos da UEPA:

Onde se lê:

CENTRO	CURSOS DA UEPA	INTEGRALIZAÇÃO		CURSOS DE GRADUAÇÃO AFINS
		Mínima em anos	Máxima em anos	
CCNT	Engenharia de Produção	5	9	Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Administração de Empresas, Administração da Produção.
CCSE	Licenciatura em Música	4	6	Educação Artística, Música e Musicoterapia.
	Bacharelado em Secretariado Trilíngue	4	7	Bacharelado em Secretariado Trilíngue, Comunicação Social, Administração e Turismo.
	Licenciatura em Ciências Naturais - Física	4	7	Ciências Naturais- Habilitação em Física, Ciências da Computação, Ciências Geofísica, Matemática, Meteorologia, Sistema de Informação, Engenharias.

Leia-se:

CENTRO	CURSOS DA UEPA	INTEGRALIZAÇÃO		CURSOS DE GRADUAÇÃO AFINS
		Mínima em anos	Máxima em anos	
CCNT	Engenharia de Produção	5	9	Engenharia de Produção, Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Transportes.
CCSE	Licenciatura em Música	4	6	Licenciatura em Artes, Música e Musicoterapia.
	Bacharelado em Secretariado Trilíngue	4	7	Bacharelado em Secretariado Trilíngue, Comunicação Social, Administração e Turismo, Gestão de Recursos Humanos, Comércio Exterior, Relações Públicas, Relações Internacionais, Gestão e Marketing.
	Licenciatura em Ciências Naturais - Física	4	7	Ciências Naturais- Habilitação em Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química

Belém, 23 de novembro de 2012.
MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará
TERMO ADITIVO AO EDITAL N° 106/2012-UEPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462421
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS
CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que no Anexo 1-Quadro de vagas Transferências Internas foi acrescentado:

CENTRO	CURSO	VAGAS OFERTADAS
CCNT	Engenharia Ambiental	07
TOTAL		07

Belém, 23 de novembro de 2012.
MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará
TERMO ADITIVO AO EDITAL N° 107/2012-UEPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462424
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS
CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
A Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que no Anexo 1-Quadro de vagas Transferências Externas foi acrescentado:

CENTRO	CURSO	VAGAS OFERTADAS
CCNT	Engenharia Ambiental	03
TOTAL		03

Belém, 23 de novembro de 2012.
MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462452
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 92/2012
Objeto: Aquisição de REAGENTES e TESTES para tender os laboratórios de ensino do curso de Biomedicina no Campus VIII – Marabá/UEPA, de acordo com a descriminação dos produtos constantes no Termo de Referência.
Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites:

www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 26/11/2012.

Responsável pelo certame: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA

Local de Abertura: UASG 925611 - www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 06/12/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
12364133049960000	339030	0102000000
Estadual		

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462518

PORTARIA N° 4614/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER a servidora ALYNE FURTADO FRAZAO, Id. Funcional nº 57194388/ 2, cargo de Agente Administrativo B - I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus IV, Progressão Funcional Por Merecimento - Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2010/2012, para referencia II da Classe B, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais, da UEPA, com vigência retroativa a contar de 23.08.2012

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4619/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER ao(a) servidor(a) MAURO ROBERTO RIBEIRO REIS, Id. Funcional nº 57202888/ 1, cargo de Agente Administrativo A - II, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus I, Progressão Funcional Por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referencia IV da Classe A, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais, da UEPA, com vigência retroativa a contar de 14.09.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4625/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER ao servidor WERLEM AFONSO PINTO DO CARMO, Id. Funcional nº 57200754/ 1, cargo de Agente Administrativo A - II, lotado na Coordenadoria de Campus de Interiorização (Paragominas), Progressão Funcional Por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referencia IV da Classe A, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais, da UEPA, com vigência retroativa a contar de 21.08.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4626/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER a servidora LUCIANA DOS SANTOS BASTOS, Id. Funcional nº 57202600/ 1, cargo de Agente Administrativo A - II, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus IV, Progressão Funcional Por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referencia IV da Classe A, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais, da UEPA, com vigência retroativa a contar de 05.10.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4639/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER ao servidor FLÁVIO FERREIRA SILVA, Id. Funcional nº 57201327/ 1, cargo de Agente Administrativo B - I, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus IV, Progressão Funcional Por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Extensão ou Treinamento de 60 horas, para referencia II da Classe B, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 02.10.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4640/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER a servidora GLENDA RIBEIRO MELO, Id. Funcional nº 57201594/ 1, cargo de Agente Administrativo B - I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus III, Progressão Funcional Por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Extensão ou Treinamento de 60 horas, para referencia II da Classe B, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 23.08.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4641/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER ao servidor MARCELO SOUZA MARTINS, Id. Funcional nº 5794870/ 1, cargo de Agente Administrativo

C - I, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus I, Progressão Funcional Por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Extensão ou Treinamento de 60 horas, para referencia II da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 22.10.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4642/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER ao servidor DAVI DIAS SOUSA JÚNIOR, Id. Funcional nº 57216426/ 1, cargo de Motorista A - IV, lotado na Diretoria de Administração de Serviço, Progressão Funcional Por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Extensão ou Treinamento de 40 horas, para referencia I da Classe B, do cargo de MOTORISTA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 28.06.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4643/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER ao servidor EDEVALDO NUNES DE ARAUJO, Id. Funcional nº 57217081/ 1, cargo de Motorista A - IV, lotado na Diretoria de Administração de Serviço, Progressão Funcional Por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Extensão ou Treinamento de 40 horas, para referencia I da Classe B, do cargo de MOTORISTA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 20.09.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4644/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER a servidora ANA CLÁUDIA MARTINS E MARTINS, Id. Funcional nº 5738083/ 3, cargo de Técnico em Terapia Ocupacional B - I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado, para referencia III da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM TERAPIA OCUPACIONAL, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 03.10.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N° 4646/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER a servidora VANDA COELHO REGO, Id. Funcional nº 57202095/ 2, cargo de Auxiliar de Laboratório A - IV, lotada na Coordenadoria de Campus de Interiorização (Marabá), Progressão Funcional por Merecimento/ Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referencia III da Classe B, do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 27.09.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA - PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462519
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 461978
DOE: 32.285 DE 23.11.2012

PORTARIA N° 4629/12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
CONCEDER a servidora SABRINA COSTA MONTEIRO, Id. Funcional nº 57202696/ 1, cargo de Auxiliar de Laboratório B - IV, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Merecimento - Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2010/2012, para referencia I da Classe C, do cargo de Auxiliar de Laboratório, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais, da UEPA, com vigência retroativa a contar de 10.08.2012.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462644
PORTARIA: 4791/12

Objetivo: ministrar disciplina do PARFOR.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAUPEBAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 50577872/VERA LÚCIA DA COSTA FERNANDES (PROFESSOR ASSISTENTE III – 40H) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 14/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462648
PORTARIA: 4792/12

Objetivo: participar como examinadora no exame habilitatório de música no Campus de Vigia.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572021821/JORGETE MARIA PORTAL LAGO (PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/11/2012 a 06/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462654
PORTARIA: 4793/12

Objetivo: participar como examinadora no exame habilitatório de música no Campus de Vigia.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58981281/MARIA AUGUSTA GAMA ALMEIDA CORREA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/11/2012 a 06/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462656
PORTARIA: 4794/12

Objetivo: participar como examinadora no exame habilitatório de música no Campus de Vigia.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): /EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/11/2012 a 06/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462658
PORTARIA: 4795/12

Objetivo: realizar visita técnica para autorização de curso de graduação.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): /ELENY BRANDÃO CAVALCANTE (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462675
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 461404
PORTARIA: 4728/12

Objetivo: participar do VII Fórum de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UEPA.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571746082/ZILMA NAZARÉ DE SOUZA PIMENTEL (PROFESSOR AUXILIAR I - 40H) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/10/2012 a 18/10/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462584
PORTARIA: 4786/12

Objetivo: realizar vistoria técnica no Campus de Castanhal.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571882362/ROSINALDO KOURY GOES (TÉCNICO A) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/11/2012 a 08/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462592
PORTARIA: 4787/12
Objetivo: participar do VI Encontro Nacional de Análise Matemática e Aplicações, em Aracaju -SE.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ARACAJU/SE - Brasil<br
Servidor(es):
571933041/DUCIVAL CARVALHO PEREIRA (PROFESSOR ADJUNTO I – 40H) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/11/2012 a 10/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

INDEFERIMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462593
Convidamos os Srs. HÊNIO SOUZA XAVIER e JULIANE IKEDA XAVIER, a se fazerem presentes na Pró-Reitoria de Graduação/ PROGRAD/UEPA, sito a Rua do Una, 156 - Telégrafo, em até 15(quinze) dias úteis, a partir da data deste comunicado, para tomarem conhecimento do despacho exarado nos processos 2012/520990 e 2012/521027.
Informamos que após o prazo previsto, os mesmos serão arquivados.
Belém, 23 de novembro de 2012.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UEPA.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462598
PORTARIA: 4788/12
Objetivo: organizar e executar cerimonial de colação de grau em Parauapebas.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAUAPEBAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50410401/EDELMIRO CONCEIÇÃO SOARES (ASSISTENTE TÉCNICO B) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 27/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462622
PORTARIA: 4789/12
Objetivo: efetuar levantamento físico e registro de bens móveis no Campus de São Miguel do Guamá.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
61212921/JOÃO BAIÁ PEREIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462627
PORTARIA: 4790/12
Objetivo: ministrar disciplina referente ao PARFOR, em Parauapebas.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAUABEPAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541888541/EVITON CORREA DE SOUSA (PROFESSOR AUXILIAR I – 40H) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 14/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462556
Órgao: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato nº 264/12
Data de Admissão: 01/08/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
MARCOS ALRELIO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO 40H	01/08/2013	

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462562
PORTARIA: 4781/12
Objetivo: ministrar disciplina no Campus de Redenção.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572317331/FABRINI QUADROS BORGES (PROFESSOR ASSISTENTE I -40H) / 9.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 28/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462567
PORTARIA: 4782/12
Objetivo: conduzir docentes desta IES, ao Campus de Paragominas.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572008561/JOSE MARIA PEREIRA ROCHA (MOTORISTA A) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/10/2012 a 27/10/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462571
PORTARIA: 4783/12
Objetivo: realizar vistoria técnica no Campus de Castanhal.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572008961/MARTA DENISE NASCIMENTO SILVA (TÉCNICO B) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/11/2012 a 08/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462574
PORTARIA: 4784/12
Objetivo: apresentar trabalho no III Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação, em São Paulo-SP.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO PAULO/SP - Brasil<br
Servidor(es):
808462241/CEILA RIBEIRO DE MORAES (PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 17/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462579
PORTARIA: 4785/12
Objetivo: participar de Fórum Nacional de Pró Reitores de Pesquisa e Pós – Graduação, Macapá-Ap
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MACAPÁ/AP - Brasil<br
Servidor(es):
58609462/JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA (PRO REITOR DE PESQUISA E POS GRADUAÇÃO) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 14/11/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462523
PORTARIA: 4796/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
JORGE FARIAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS	51179254

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133049960000 0102000000 339030 2,040.00
12364133049960000 0102000000 339039 200.00
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462529
PORTARIA: 4797/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
FLAVIO LUIZ NUNES DE CARVALHO	COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO	2507672

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12364133049960000 0102000000 339030 1,000.00
12364133049960000 0102000000 339036 1,240.00
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462535
PORTARIA: 4798/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
MESSIAS FURTADO DA SILVA	TECNICO B	57197392

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
12122133063330000 0102000000 339039 4,000.00
Ordenador: MANOEL MAXIMIANO JUNIOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462540
Órgao: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato nº 186/12
Data de Admissão: 01/08/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ROSALVO DIAS JUNIOR	PROFESSOR SUBSTITUTO 40H	01/08/2013	

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462543
Órgao: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato nº 274/12
Data de Admissão: 01/09/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
NELSON ELIAS ABRAHÃO DA PENHA	PROFESSOR SUBSTITUTO 40H	01/09/2013	

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462551
Órgao: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato nº 277/12
Data de Admissão: 01/10/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
VITOR EMANUEL CABRAL DOS ANJOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO 40H	01/10/2013	

Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER



RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462339
Portaria nº 194/2012-IAP, de 21/11/2012– Designar
Servidor: JORGE JOÃO DE SOUZA NERY
Cargo: Técnico de Administração e Finanças
Matricula: 3157342/1
Designar para responder pela Setorial de Controle Interno, no período de 03/12/12 a 01/01/12, durante impedimento do titular.

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462419

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 245/2012
Objeto: Contratação de Empresa especializada em eventos para atender as necessidades de realização das Oficinas de Treinamento para Apoio a Redução da Mortalidade Materna no Estado do Pará
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável através do telefone (91) 4006-4869 ou através do email cpl.sespa@gmail.com
Responsável pelo certame: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 07/12/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10301131162810000 339039 0333002354 Federal
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462431

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 244/2012
Objeto: Contratação de Empresa especializada em eventos para atender as necessidades de realização das Oficinas de Treinamento para Atenção Obstétrica e Neonatal Humanizada
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Observação: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável através do telefone (91) 4006-4869, ou através do email cpl.sespa@gmail.com
Responsável pelo certame: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 07/12/2012
Hora da Abertura: 14:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10301131162810000 339039 0333002345 Federal
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462630

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 209/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TELAPREVIR 375mg), a fim de atender solicitação do DPAIS/DEAF
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 07/12/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10303131226080000 339030 0103000000 Estadual
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462689

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 229/2012
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TOCILIZUMABE 80mg e 200mg), a fim de atender solicitação do DPAIS/DEAF, para suprir as necessidades da paciente Milene Maurícia Farias Coelho
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 07/12/2012
Hora da Abertura: 11:00

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10303131226080000 339030 0103000000 Estadual
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462726
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA Nº. 648/ 23.11.2012
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados; no mês de DEZEMBRO/2012.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5895985-1	AUREA LOPES CONCEIÇÃO	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
57206549-1	CARLOS AUGUSTO LEO DAMASCENO	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
57194867-1	CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
5895988-1	IRNANDO SIQUEIRA DA TRINDADE	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
5895955-1	JOSE GIOVANNI DA SILVA PEREIRA	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
5092990-1	JOSE MARIA TAVARES PEREIRA	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
5881951-2	KARINE PASTANA MENEZES	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
5895980-1	KEILA GOES NOGUEIRA	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
5896124-1	KENNYA MARTINS DE MELO SOUZA CUNHA	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
54190711-1	LUCIA HELENA MORAES DE SOUSA	2010/2011	17.12.2012 A 15.01.2013
5895933-1	LUDYMILLA CARLA MOTA FARIAS	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
54185752-2	PATRICIA DA CUNHA DAMASCENO	2011/2012	18.12.2012 A 16.01.2013
54195101-1	ROSEANE PORFIRIO DE SOUZA	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013
5895953-1	SAMIR ACIOLE LAUANDE	2011/2012	03.12.2012 A 01.01.2013

PORTARIA Nº. 649/23.11.2012 - CONCEDER Férias regulamentares a servidora MARIA ELINETE VERAS SARAIVA CORREA, matrícula nº. 5372925-4, no período 21.11.2012 a 20.12.2012, referente ao Exercício 2011/2012.
PORTARIA Nº. 650/23.11.2012 - CONCEDER Férias regulamentares a servidora ENÉZIO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº. 5892320-1, no período 08.10.2012 a 06.11.2012, referente ao Exercício 2011/2012.
PORTARIA Nº. 651/23.11.2012 - CONCEDER Férias regulamentares o servidor JULIO CEZAR PEREIRA RAMOS, matrícula nº. 5281520-2, no mês de NOVEMBRO/2012, referente ao Exercício 2011/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.11.2012.
SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA
Diretora do DGTES/GAB/SESPA

Escola Técnica do SUS - ETSUS

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462478
Contrato: 357
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Atualização em Saúde do Idoso, Módulo III, no município de Castanhal, no período de 20 à 22 de Novembro de 2012, totalizando 14

horas-aula.
Valor Total: 840.00
Data Assinatura: 14/11/2012
Vigência: 14/11/2012 a 06/12/2012
Credenciamento: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002772 Federal
Contratado: ELIETE DA COSTA SILVEIRA
Endereço: Tv. Curuzu, 1872
CEP. 66093-540 - Belém/PAComplemento: Aptº 1004
Telefone: 9181111696
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
*EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES COLABORADORES AO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CITOPATOLOGIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462559

Governo do Estado do Pará
Sistema Único de Saúde
Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres"
*Edital de Homologação de Resultado do Processo Seletivo de Docentes Colaboradores ao Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia
A Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, com base na Portaria GAB/SESPA Nº 005/2012 de 14 de Novembro de 2012, publicada no DOE. Nº 32281 de 19 de Novembro de 2012 torna público o resultado do Processo Seletivo de Docentes Colaboradores ao Curso Técnico em Citopatologia.

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA
Danielle Cristinne Azevedo Feio	ET 194	Biomédica
Margarete Feio Boulhosa	ET 224	Enfermeira

Belém, 22 de Novembro de 2012.
Raimundo Nonato Bittencourt de Sena
Diretor da ETSUS/PA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462596
Contrato: 358
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde - Módulo I, no município de Irituia, no período de 19 à 23 de Novembro de 2012, totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3,000.00
Data Assinatura: 14/11/2012
Vigência: 14/11/2012 a 07/12/2012
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: RITA DE CÁSSIA PEREIRA GOULART
Endereço: Tv WE-5, 435
CEP. 66670-410 - Belém/PATelefone: 9132687648
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462609
Contrato: 365
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde - Módulo I, no município de Igarapé-Açu, no período de 19 à 23 de Novembro de 2012, totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3,000.00
Data Assinatura: 14/11/2012
Vigência: 14/11/2012 a 07/12/2012
Credenciamento: 1/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA SILVA
Endereço: Av Cnso Furtado, 3933
CEP. 66073-160 - Belém/PATelefone: 9132743508
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Caderno 6

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 1ª Regional

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462589

Contrato: 76
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Medicamentos de Atenção Primária, destinados a atender as Unidades de abrangência do 1º CRS/ SESP.
Valor Total: 38,883.51
Data Assinatura: 13/11/2012
Vigência: 13/11/2012 a 13/11/2013
Pregão Eletrônico: 12/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0132000000 Estadual
Contratado: DISTRINORTE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
Endereço: Av Br do Rio Branco, 1206
CEP. 68742-000 - Castanhal/PATelefone: 9137217019
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462607

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 23/11/2012
Valor: 293.00
Vigência: 23/11/2012 a 23/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Retificação do valor do contrato em decorrência da SUPRESSÃO do item nº 13 do Pregão Eletrônico nº 16/2012-Aquisição de Medicamentos para Saúde Mental.
Contrato: 57
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0132000000 Estadual
Contratado: ALFAMED COMERCIAL LTDA
Endereço: Av Mq de Herval, Bairro: Pedreira, 2106
CEP. 66087-320 - Belém/PA
Telefone: 9132772744
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462631 PORTARIA: 1187

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ALEX MACIEL DE ARAUJO SANTOS AGENTE DE PORTARIA 57194363
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
10302131226100000 0103000000 339030 2,000.00
10302131226100000 0103000000 339036 1,000.00
Observação: Conceder suprimento de fundos a URE PTE VARGAS, no valor total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) para atender despesas com matrrial de consumo e serviços de terceiros pessoa física.
Ordenador: Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462486 PORTARIA: 763

Objetivo: REUNIR COM O PREFEITO ELEITO PARA TRATAR SOBRE O PERFIL SITUACIONAL (ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLE E AVALIAÇÃO) DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO CONVIDÁ-LO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIR METROPOLITANA III NO DIA 29.11.12 NO 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32409403/CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 23/11/2012
572081111/ELIANA SANTOS BALESTRERI (COMISSIONADO) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 23/11/2012
58529783/JOSE MOREIRA SALES (DIRETOR DO 3º CRS/SESPA) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 23/11/2012
8661414/MANOEL PEDRO OEIRAS DINIZ (TÉC. SAÚDE PÚBLICA) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462495 PORTARIA: 764

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REUNIR COM O PREFEITO ELEITO PARA TRATAR SOBRE O PERFIL SITUACIONAL (ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLE E AVALIAÇÃO) DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO CONVIDÁ-LO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIR METROPOLITANA III NO DIA 29.11.12 NO 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32076091/RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462515 PORTARIA: 765

Objetivo: ENTREGAR E CONFERIR MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ROUPARIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DO PRATA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1076701/COSME DAMIÃO SOUSA SILVA (AG. DE PORTARIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462520 PORTARIA: 766

Objetivo: ENTREGAR E CONFERIR MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ROUPARIA PARA UNIDADE ESPECIAL COLÔNIA DO PRATA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1076701/COSME DAMIÃO SOUSA SILVA (AG. DE PORTARIA) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 26/11/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462527 PORTARIA: 767

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRÁ ENTREGAR E CONFERIR MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ROUPARIA NO CENTRO DE SAÚDE DO PRATA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):
IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0500996/FRANCISCO DANTAS PANTOJA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462537 PORTARIA: 768

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR QUE IRÁ ENTREGAR E CONFERIR MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ROUPARIA NA UNIDADE ESPECIAL COLÔNIA DO PRATA, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-AÇÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0500996/FRANCISCO DANTAS PANTOJA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 26/11/2012<br
Ordenador: JOSÉ MOREIRA SALES

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 035/2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462547 RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 035/2012

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:
1) .Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária de 09 de novembro de 2012,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a implantação do Centro de Fisioterapia para o município de Primavera/Pará..
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 10 de novembro de 2012.
Breno Henry O. dos Santos
Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés
PORT: 2.168/2011

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 034/2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462554 RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 034/2012

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.
A Comissão Intergestores Regional Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:
1) .Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) Rio Caetés, em reunião ordinária de 09 de novembro de 2012,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento para o município de Primavera/Pará..
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 10 de novembro de 2012.
Breno Henry O. dos Santos
Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés
PORT: 2.168/2011

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462797 PORTARIA: 305/2012

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GRUPO CONDUTOR E OFICINA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE CEGONHA
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - BRASIL

Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572344501/ANDREA OLIVEIRA DUTRA (NUTRICIONISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 27/11/2012
58881681/CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (CHEFE DA DIV. TÉCNICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 27/11/2012
51499671/MARILEIDE DO NASCIMENTO (DIRETORA DO 5º CRS) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 27/11/2012<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462800
PORTARIA: 306/2012

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS DO 5º CRS PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO COM O GRUPO CONDUTOR E OFICINA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE CEGONHA
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572066131/JOSIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 27/11/2012<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462802
PORTARIA: 288/2012

Objetivo: PARTICIPAR DA OFICINA DE TREINAMENTO EM COLETA DE PRODUTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA E AMBIENTAL
Fundamento Legal: LEI Nº 5810/94
Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571744831/EDINA ARAUJO GONÇALVES (MEDICA VETERINARIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012
58882841/FERNANDA LORENA BASTOS FERNANDES NERY (CHEFE DA DIV. VIG. EM SAÚDE) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 7ª Regional

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462343
7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
ERRATAS DAS PORTARIAS:
PORTARIA Nº 0618 / 7ºCRS. de 23/11/2012
PUBLICADA NO DOE: 32.285 de 23/11/2012.
ONDE SE LÊ: Portaria 612 em nome do Servidor: Gilberto Gil de Araujo
LEIA-SE : Portaria 613 em nome do Servidor:Gilberto Gil de Araujo
ORDENADOR DE DESPESA: Bernardo da Silva Cardoso

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 13ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 453736
PORTARIA: 335 DE 30.10

Objetivo: SUPERVISIONAR E AVALIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA MALÁRIA DESENVOLVIDAS NAS LOCALIDADES RIBEIRINHAS DO REFERIDO MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: LEI 5.810/RJU
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
OEIRAS DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58881811/MARCELLE DE PAULA XAVIER DA SILVA (CEHEFE DA DIV. DE ENDEMIAS) / 5.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 24/11/2012<br
Ordenador: JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460416
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº879/2012 de 21 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32122 de 22/03/2012.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor JOSÉ RAIMUNDO SILVA lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Divisão de Endemias do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 26 a 30/11/2012.
PUBLIQUE–SE, REGISTRE–SE E CUMPRA–SE.
João Haroldo Dias Martins
Diretor do 13º Centro Regional de Saúde.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460680
PORTARIA DE DIÁRIA N.351/2012 DE 19.11.2012.
OBJETIVO: Diárias completares para custear o deslocamento e retorno no trajeto Cametá/Belém e Belém/Cametá referente a participação dos servidores no Seminário Nacional de Ouvidoria Ativa do SUS a ser realizado em Brasília nos dias 28 e 19.11.2012.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 5.810/RJU
ORIGEM/DESTINO: CAMETÁ/BELÉM E BELÉM/CAMETÁ.
SERVIDORES:

ANTONIA DENIZE CARDOSO DAMASCENO -
MATRÍCULA:57190531-1 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 202,50
VICENTE FILHO ASSUNÇÃO DA CRUZ - MATRÍCULA: 57233230-1
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 202,50
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS
ORDENADOR DE DESPESAS DO 13/CRS

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462536

Contrato: 8
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, BLOCO CIRÚRGICO E FARMÁCIA HOSPITALAR DE PEQUENO PORTE DE OEIRAS DO PARÁ SUBSIDIADA AO 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.
Valor Total: 399,453.00
Data Assinatura: 01/11/2012
Vigência: 01/11/2012 a 01/11/2013
Tomada de Preços: 12/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0132000000 Estadual
Contratado: CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA
Endereço: R Leopoldo Teixeira, 08
CEP. 67030-025 - Ananindeua/PAComplemento: LEVILÂNDIA
Telefone: 9137811178
Ordenador: JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462561

Contrato: 9
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, BLOCO CIRURGICO E FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OIRAS DO PARÁ SUBSIDIADA AO 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.
Valor Total: 734,413.00
Data Assinatura: 01/11/2012
Vigência: 01/11/2012 a 01/11/2013
Tomada de Preços: 12/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10301131162810000 339030 0103000000 Estadual
Contratado: CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA
Endereço: R Leopoldo Teixeira, 08
CEP. 67030-025 - Ananindeua/PAComplemento: LEVILÂNDIA
Telefone: 9137811872
Ordenador: JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS

Hospital Abelardo Santos

TERMO DE ADESÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462393

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 775, de 18.01.2011, publicada no Diário O?cial do Estado nº 31.836 de 19.01.2011.
CONSIDERANDO a necessidade de manter o abastecimento de medicamentos deste HRAS/SESPA para que não haja solução de continuidade em prol do atendimento aos pacientes do SUS;
CONSIDERANDO o andamento do processo nº 216283/2012, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços nº 069/2011/I COMAR, nos seguintes itens: 001, 005, 007, 107, 110, 135, 143, 153, 177, 179, 216, 222, 236, 291, 106, 204, 191, 192, 266, 033, 258, 259, 059, 060, 062, 064, 194, 254, 263, 312, 173, 276, 082, 083, 171, 172, 102, 146, 148 e 149.
CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo bem como obter vantagem economia para o erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:
Aderir à referida Ata de Registro de Preços, na qualidade de carona, em virtude de restar demonstrado através de cotação de preços a vantagem econômica para este HRAS/SESPA, referente aos itens apresentados e consoante proposta de preços das empresas, conforme abaixo:
CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: itens 106, 204, 191, 192, 266, 033, 258, 259, 059, 060, 062, 064, 194, 254, 263, 312, 173, 276, 082, 083, 171, 172, 102, 146, 148 e 149. Valor R\$ 205.894,18 (Duzentos e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos).
F. CARDOSO & CIA LTDA: itens 001, 005, 007, 107, 110, 135, 143, 153, 177, 179, 216, 222, 236 e 291. Valor R\$ 17.033,50 (Dezessete Mil e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Belém – PA, 22 de novembro de 2012.
Profª MsC VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS
DIRETORA DO HRAS/SESPA

Hospital Regional Conceição do Araguaia

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462750
PORTARIA: 775/2012

Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54184847/CLEYDSO AMORIM DE SOUSA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/11/2012 a 18/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462754
PORTARIA: 772/2012

Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54184847/CLEYDSO AMORIM DE SOUSA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 10/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462756
PORTARIA: 773/2012

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR DESTES HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO AEROPORTO DE ARAGUAÍNA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):
ARAGUAÍNA/TO - Brasil<br
Servidor(es):
54184847/CLEYDSON AMORIM DE SOUSA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/11/2012 a 13/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462757
PORTARIA: 776/2012

Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54184847/CLEYDSON AMORIM DE SOUSA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 20/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462758
PORTARIA: 774/2012

Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54184847/CLEYDSON AMORIM DE SOUSA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 15/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462760
PORTARIA: 783/2012

Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57206685/LEONAN DOS SANTOS BENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/11/2012 a 20/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462790
PORTARIA: 793/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57206622/RONI INÊS DO NASCIMENTO PEREIRA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/10/2012 a 21/10/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462791
PORTARIA: 778/2012

Objetivo: PARTICIPAR DE ATIVIDADE REFERENTE AO MÓDULO PRESENCIAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - LINHAS DE CUIDADOS EM ENFERMAGEM NA ÁREA URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA NA ETSUS EM BELÉM.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5740762/ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA (ENFERMEIRA) / 3.0 diárias (Completa) / de 23/11/2012 a 25/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462781
PORTARIA: 787/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):
54186084/MARINEIS SOARES FREITAS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 10/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462782
PORTARIA: 788/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54186084/MARINEIS SOARES FREITAS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/11/2012 a 08/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462784
PORTARIA: 777/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54186084/MARINEIS SOARES FREITAS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/11/2012 a 12/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462785
PORTARIA: 767/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5419391/JULIA DE OLIVEIRA SOUSA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 06/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462787
PORTARIA: 784/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57206622/RONI INÊS DO NASCIMENTO PEREIRA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/11/2012 a 17/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462789
PORTARIA: 785/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57206622/RONI INÊS DO NASCIMENTO PEREIRA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 20/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462770
PORTARIA: 790/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5793572/SONIA NOGUEIRA ALVES (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 10/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462772
PORTARIA: 789/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5793572/SONIA NOGUEIRA ALVES (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/11/2012 a 17/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462773
PORTARIA: 765/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5793572/SONIA NOGUEIRA ALVES (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.0 diárias (Completa) / de 29/10/2012 a 29/10/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462775
PORTARIA: 766/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5793572/SONIA NOGUEIRA ALVES (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/10/2012 a 22/10/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462778
PORTARIA: 764/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5793572/SONIA NOGUEIRA ALVES (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 07/11/2012 a 08/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462779
PORTARIA: 786/2012

Objetivo: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54186084/MARINEIS SOARES FREITAS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 15/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462762
PORTARIA: 780/2012

Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57206685/LEONAN DOS SANTOS BENTO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 15/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462763
PORTARIA: 779/2012
Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57206685/LEONAN DOS SANTOS BENTO (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 13/11/2012 a 13/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462764
PORTARIA: 782/2012
Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HDT EM ARAGUAÍNA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
ARAGUAÍNA/TO - Brasil<br
Servidor(es):
57206685/LEONAN DOS SANTOS BENTO (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 19/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462765
PORTARIA: 781/2012
Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57206685/LEONAN DOS SANTOS BENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/11/2012 a 17/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462767
PORTARIA: 769/2012
Objetivo: PROCURAR PEÇAS PARA CONserto DA AMBULÂNCIA DESTE HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE ARAGUAÍNA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
ARAGUAÍNA/TO - Brasil<br
Servidor(es):
57196888/CARLOS DE SOUZA CRUZ (AGENTE DE ARTES PRÁTICAS) / 1.0 diárias (Completa) / de 09/11/2012 a 09/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462769
PORTARIA: 768/2012
Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES DESTE HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57196888/CARLOS DE SOUZA CRUZ (AGENTE DE ARTES PRÁTICAS) / 0.5 diárias (Completa) / de 07/11/2012 a 07/11/2012<br
Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

Laboratório Central

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462480
PORTARIA: 627
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
LUIZ VIANA DA COSTA AGENTE ADMINISTRATIVO
541913971

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
10302131226100000 0103000000 339036 240.00
Observação: COBRIR DESPESAS EVENTUAIS NESTA DIVISÃO.
Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462497
PORTARIA: 628
Objetivo: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO DO LABORATÓRIO DE ANALISES DE ÁGUA DE PROVAS BÁSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E ULIANOPOLIS.
Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994, D.O.E. Nº 27.723
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil
ULIANOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
51606341/JOANA D'ARC BEZERRA LIMA SANTOS (FARMACÊUTICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012<br
Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462461
Processo: 2012/149.356
Pregão Eletrônico nº 86/2012 - HOL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DA DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 decide: Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Valor Por Item”, em favor da empresa:
DINÂMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP no valor de R\$ 14.400,00
Belém, 22 de novembro de 2012
ORDENADOR RESPONSÁVEL: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462476
Processo: 2012/351.736
Pregão Eletrônico nº 89/2012 - HOL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE QUIMIOEMBOLIZAÇÃO
O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 decide: Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Valor Por Item”, em favor da empresa:
LIBRARY HOSPITALAR LTDA EPP,Itens: 01 e 03 no valor de R\$7.500,00
DESERTO: Item 02 no valor de R\$ 1.100,00
Valor Total da Ata: R\$7.500,00
Belém, 22 de novembro de 2012
ORDENADOR RESPONSÁVEL: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462502
Pregão Eletrônico nº 090/2012 - HOL
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA: UPGRADE DO PROGRAMA KERIO CONTROL PARA 205 USUÁRIOS, NA VERSÃO COM O ANTIVÍRUS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DA LICENÇA PARA O USO DOS RECURSOS DE FILTRAGEM KERIO WEB FILTER PLUG – IN, TAMBÉM, PARA 205 USUÁRIOS, COM LICENÇAS DE PERMISSÃO DE USO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES
Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe foi FRACASSADA.
Belém, 23 de novembro de 2012.
Raissa Dias Biolcati Rodrigues
Pregoeira/HOL

PORTARIA Nº 851/2012-GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462710
CONSIDERANDO que a regularização do Instituto Ophir Loyola – IOL requer estudos aprofundados;
CONSIDERANDO ainda, que os representantes deste hospital que fazem parte dos referidos estudos estão envolvidos diretamente no encerramento do exercício 2012 e deverão cumprir os prazos estipulados na Portaria Conjunta nº 163 de 25/10/12.
RESOLVE:
SUSPENDER a contar desta data, os trabalhos da comissão criada para tratar do processo de regularização do quadro de pessoal do Instituto Ophir Loyola - IOL, devendo retornar suas atividades a partir de Janeiro de 2013.

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462714
Contrato: 132-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Realização de exames de Imunofenotipagem, para atender pacientes do HOL e CHJB. Processo nº 110.104/2012
Valor Total: 180.000.00
Data Assinatura: 23/11/2012
Vigência: 26/11/2012 a 25/11/2013
Pregão Eletrônico: 64/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302120543220000 339039 0269000000 Estadual
Contratado: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR.PAULO CORDEIRO DE AZEVED
Endereço: Av Cmte Brás de Aguiar, 99
CEP. 66035-385 - Belém/PATelefone: 9140098899 Fax: 9140098892
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462727
PORTARIA Nº 550/2012 - GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de junho de 2012, publicado no DOE nº 32.177, de 14 de junho de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006
RESOLVE:
Designar a servidora desta Autarquia, Dra. ANA CRISTINA SIMÕES BELTRÃO, Médica, matrícula nº 619/IOL, Chefe do Setor de Hematologia do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal do Contrato nº 132/2012- HOL, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA – nos autos do processo nº 2012/110.104, cujo objeto é a realização de exames de imunofenotipagem, em pacientes do Hospital Ophir Loyola-HOL e do Centro Hospitalar Jean Bitar-CHJB, por um período de 12 (doze) meses com estimativa de 200 (duzentos) exames.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém (Pa), 26 de novembro de 2012.
VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462740
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 22/11/2012
Valor: 161,133.60
Vigência: 22/11/2012 a 21/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAR, a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses. PROCESSO Nº 467.876/2012.
Contrato: 202-11
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302120543220000 339039 0103000000 Estadual
10302120543220000 339039 0269000000 Estadual
Contratado: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR.PAULO CORDEIRO DE AZEVED
Endereço: Av Cmte Brás de Aguiar, Bairro: Nazaré, 99
CEP. 66035-385 - Belém/PA
Telefone: 9140098899 Fax: 9140098892
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462776
Errata da Publicação: 457149
Contrato: 107-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) do HOL, NAE e CHJB. Processo nº 053.376/2012.
Valor Total: 497,303.28
Data Assinatura: 05/11/2012
Vigência: 05/11/2012 a 04/11/2014
Pregão Eletrônico: 20/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745780000 339039 0103002156 Estadual
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Endereço: Rua General Polidoro, 99
CEP. 22280-001 - Rio de Janeiro/RJTelefone: 9131313048
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Fundação Santa Casa
de Misericórdia do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462305
Contrato: 42
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviço de manutenção em Fogões Industriais.
Valor Total: 6.505,00
Data Assinatura: 22/11/2012
Vigência: 22/11/2012 a 20/05/2013
Dispensa: 448/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745760000 339039 0269000000 Federal
Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MARAJÓ LTDA
Endereço: Tv Mauriti, 1076
CEP. 66087-680 - Belém/PA
Telefone: 9132441798
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462549
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 46/2012
Objeto: Compra de Material Médico-Hospitalar
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/12/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462743
Dispensa: 38/2012
Data: 22/08/2012
Valor: 22.550,00
Objeto: Serviços de instalação de rede de gases da nova ala da UTI
Fundamento Legal: com base no artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 e suas alterações e parecer nº 425/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131262880000 449039 0103000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: JC BREGA JUNIOR ME
Endereço: R Sete, Bairro: Águas Lindas, 18
CEP. 67020-450 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132493228
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462761
Contrato: 43
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de rede de gases da nova ala da UTI
Valor Total: 22.550,00
Data Assinatura: 23/11/2012
Vigência: 23/11/2012 a 22/03/2013
Dispensa: 38/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131262880000 449039 0103000000 Estadual
Contratado: J C BREGA JUNIOR-ME
Endereço: R Sete, 18
CEP. 67020-450 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132493228
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Fundação Centro de Hemoterapia
e Hematologia do Pará

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462783
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2012
A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 309/2012-AJUR/GAPRE/HEMOPA,

de 01/07/2012, torna público a HOMOLOGAÇÃO da adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2012 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de riscos patrimoniais dos prédios e conteúdos da HEMORREDE do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.
ITEM ÚNICO - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Valor Total: R\$ 34.382,50 (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Os autos do Processo Administrativo Nº. 2012/305380 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.
Belém - PA, 23 de novembro de 2012. Antônia Dias. Pregoeira da Fundação HEMOPA.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462788
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2012
A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 309/2012-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 01/07/2012, torna público a HOMOLOGAÇÃO da adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2012 cujo objeto é a Aquisição de Veículo, tipo automóvel Sedan.
ITEM ÚNICO - ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.241.313/0001-02.
Valor Total: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Os autos do Processo Administrativo Nº. 2012/88505 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.
Belém - PA, 23 de novembro de 2012. Antônia Dias. Pregoeira da Fundação HEMOPA.

Fundação Pública Estadual
Hospital de Clínicas Gaspar Viana

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462377
PORTARIA Nº. 731, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
Considerando o relatório final da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 522 de 31/07/2012, publicada no DOE nº 32.215 de 07/08/2012.
Considerando ainda o Artigo 201 inciso I , da Lei 5.810/94;
RESOLVE:
ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigatória, que tinha por objeto a apuração de supostos furtos de materiais estéreis fornecidos pela CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vanna, visto que restou claramente evidenciado nos autos,que não há indícios de furtos de materiais , daquele setor pelo que não estaria configurada a infringência a um dos artigos da Lei nº 5.810/94- RJU.
PORTARIA Nº 790 DE 20 NOVEMBRO DE 2012
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 Janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30 de Janeiro de 2012.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 714 de 30 de Outubro de 2012, publicada no DOE nº 32.274 de 06 de Novembro de 2012.
PORTARIA Nº 791, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.

- Considerando o teor da CI s/n de 17/07/12, Protocolo 2012/450223 de 18/09/12 e Parecer jurídico de 11/10/12.
- Considerando o disposto no artigo 199 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:
INSTAURAR Comissão de Sindicância Punitiva a fim de apurar o ocorrido, conforme relato do documento supracitado;
DESIGNAR os servidores JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES REIS, matrícula 57190124/ 2, ocupante do cargo de PSICOLOGO, ADRIELE JULIANA DUARTE DE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 54190931/ 1, AUX. SERVICOS GERAIS e RUY APOLONHO DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula 55586745/ 2, CONTADOR, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo de Sindicância Punitiva.
FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria.

PORTARIA Nº 792, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.
RESOLVE:
CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral da servidora abaixo relacionada, com percentual fixado em 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
5161363/ 1	FRANCEMERY OLIVEIRA RIBEIRO	DATILOGRAFO	01/06/2012

PORTARIA Nº 793, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;
RESOLVE;
REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado no Serviço de Nutrição e Dietética, para o Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP, a contar de 12.11.2012.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5077680/ 1	AGNALDO SEVERO LOURINHO DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 794 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
RESOLVE:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 343 de 04.06.2012, publicada no DOE nº 32.173 de 06.06.2012 que incluiu a servidora KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA com o status de Pregoeiro da Portaria nº 04 de 12.01.2012, publicada no DOE nº 32.077 de 16.01.2012;
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 04 de 12.01.2012, publicada no DOE nº 32.077 de 16.01.2012 que designou Autoridade Homologadora, Pregoeiros e Equipe de Apoio.
PORTARIA Nº 795 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
Considerando o Termo de Adesão SLTI nº 00449/2006 de 12/05/2006, firmado entre o Governo do Estado do Pará, através da SEAD e a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, que permite o acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;
RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com os seguintes status:

AUTORIDADE HOMOLOGADORA
NOME: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
MATRICULA: 5832438/4
CPF: 294.930.052-91
TELEFONE COMERCIAL: (91) 3276-5665
ENDEREÇO COMERCIAL: TRAV. ALFERES COSTA, S/N – PEDREIRA – BELÉM/PA.
CEP: 66.087-660.
PREGOEIROS
NOME: WILLIAM SARAIVA GARCIA
MATRICULA: 726133/1
CPF: 227.748.402-44
TELEFONE COMERCIAL: (91) 4005-2669
ENDEREÇO COMERCIAL: TRAV. ALFERES COSTA, S/N – PEDREIRA – BELÉM/PA.
CEP: 66.087-660.
NOME: KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 54190928/ 1
CPF: 850.484.962-72
TELEFONE COMERCIAL: (91) 4005-2516
ENDEREÇO COMERCIAL: TRAV. ALFERES COSTA, S/N – PEDREIRA – BELÉM/PA.
CEP: 66.087-660.
EQUIPE DE APOIO
BRUNA NAZARÉ ALBUQUERQUE REALE
KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA
WILLIAM SARAIVA GARCIA
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462409
Laudo: Atestado Medico
Nome: ANDREA FERREIRA REDED CARDOSO
Matrícula: 5900233/ 1
Cargo:MEDICO/ Lotação: Serviço Ambulatorial
Período: 12.11.2012 a 26.11.2012
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462425
PORTARIA: 736
Objetivo: Participar XXII Congresso Brasileiro de Cardiopediatria.
Fundamento Legal: Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
FOZ DO IGUAÇU/PR - Brasil<br
Servidor(es):
5089948/MARIA JOSE LEAO LIMA (MÉDICO) / 4.0 diárias (Deslocamento) / de 28/11/2012 a 01/12/2012<br
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462442
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Fica retificado na Portaria nº736 de 20 /11/2012, o seguinte:
ONDE LÊ – SE: 23.02.2010 a 22.02.2010
LEIA – SE : 23.02.2007 a 22.02.2010
Obs.: Retificado por ter saído com incorreção no DOE nº32285 de 23 /11/2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462693
PORTARIA Nº 782, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.
Nº de Dias de Licença : 30 (Trinta)
Servidor:CLARA CELESTE SOARES FERREIRA
Matrícula:5562740/ 3
Cargo:PSICOLOGO/FPEHCGV
Período:17.12.2012 a 15.01.2013
Triênio referente: 01.08.2009 a 31.07.2012
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462715
Contrato: 213
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de higienização e desinfecção dos sistemas de água potável, incluindo o controle do padrão de potabilidade nas redes internas de abastecimento e distribuição no âmbito da FHCGV e da Clínica de Hemodiálise Monteiro Leite.
Valor Total: 58,320.00
Data Assinatura: 26/11/2012
Vigência: 26/11/2012 a 25/05/2013
Dispensa: 24/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10122129745770000 339039 0269000000 Estadual
Contratado: DEDETIZADORA SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA ME
Endereço: Av Cnso Furtado, 3843
CEP. 66073-160 - Belém/PAComplemento: Térreo
Email: sos@dedetizadorasos.com.br
Telefone: 9134948780
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462724
Contrato: 210
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material médico, hospitalar, a fim de atender as necessidades desta FHCGV, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº. 55/2012.
Valor Total: 1,512.50
Data Assinatura: 26/10/2012
Vigência: 26/11/2012 a 25/05/2013
Pregão Eletrônico: 55/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10122129745770000 339030 0269000000 Estadual
Contratado: M.M. LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rod Augusto Montenegro KM 23, 1331
CEP. 66713-190 - Icoaraci/PATelefone: 9132011000
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462744
Contrato: 208
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição do Módulo Gerador de Raio X, referência OPTITOP 150/40/80 HC-100, exclusivamente pertencente à mesa telecomandada, modelo SIREGRAFH CF, marca SIEMENS.
Valor Total: 117,312.00
Data Assinatura: 16/11/2012
Vigência: 16/11/2012 a 15/12/2012
Inexigibilidade: 14/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual
10302131226100000 339039 0269000000 Estadual
Contratado: SIEMENS LTDA
Endereço: Avenida Mutinga 3800, 3800
CEP. 05110-902 - São Paulo/SPComplemento: Pirituba
Email: galindo.richard@siemens.com
Telefone: 1139083648 Fax: 1139083860
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462759
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 26/11/2012
Valor: 5,619.16
Vigência: 26/11/2012 a 25/03/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de vigência e acréscimo em aproximadamente 24,96% do valor do contrato,
Contrato: 95
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual
Contratado: MEDICINAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Endereço: Av Cipriano Santos, Bairro: Canudos, 580
CEP. 66070-000 - Belém/PA
Telefone: 9132467310
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA



AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462771
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 23/2012
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo 4x4, com emplacamento, licenciamento e seguro total, para atender as necessidades do processo de monitoramento, assessoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social, coordenado pela Diretoria de Assistência Social desta secretaria, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência.
Entrega do Edital: A partir de 26/11/2012
Observação: Edital disponível no comprasnet e na CPL desta SEAS
Responsável pelo certame: MILKNER NAZARENO MIRANDA DA ROCHA FILHO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 06/12/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08244135664750000 449052 0139002989 Federal
Ordenador: Maria Alves dos Santos

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462793
PORTARIA Nº 1724/2012–SEAS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
Publicada no Diário Oficial Nº. 32.284 de 22/11/2012
Em nome da Servidora: EDNA MARTA DA SILVA RIBEIRO (PORTARIA DE FERIAS)
Onde se lê: 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2010/2011** no período de **03/12/2012** a **01/01/2013**.
Leia-se: 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo **2010/2011** no período de **26/12/2012** a **24/01/2013**.
MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462794
PORTARIA Nº 1735/2012 – SEAS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nome: SUELI MARIA DRAGO PINHO
Matrícula: 346780/2
Cargo: SOCIOLOGO
Lotação: DAS/SEAS
Período: 17/11/2012 a 14/02/2013
(90 noventa dias) de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462795
PORTARIA Nº 1732/2012 – SEAS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
Nome: MARIA JACIRENE DE SOUZA BARBOSA
Matrícula: 54192688/1
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Lotação: DRCCP/ SEAS
Período: 25/10/2012 a 23/11/2013
(30 trinta dias) de LICENÇA SAUDE.
PORTARIA Nº 1736/2012 – SEAS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nome: MARCOS DE SOUZA MERGULHÃO
Matrícula: 54183264
Cargo: NUTRICIONISTA
Lotação: DAS/SEAS
Período: 16/10/2012 a 14/12/2012
(60 sessenta dias) de LICENÇA SAUDE.
PORTARIA Nº 1737/2012 – SEAS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA ROSA
Matrícula: 54188071/ 3
Cargo: TEC. EM ENFERMAGEM
Lotação: DAS/SEAS
Período: 02/10/2012 a 31/12/2012
(30 trinta dias) de LICENÇA SAUDE.
PORTARIA Nº 1738/2012 – SEAS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Nome: MARIA DE NAZARE PAES LOUREIRO
Matrícula: 80810/1
Cargo: MEDICA
Lotação: DAS/SEAS
Período: 01/10/2012 a 10/10/2012
(10 dez dias) de LICENÇA SAUDE.
MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA DE MANDATO CLASSISTA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462796
PORTARIA N.º 1759/2012 – SEAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, inciso II alínea “I” da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, o Ofício n.º **057/2012** e, ainda, o Processo de nº **2012/417418**.

R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **SIMONE MARIA THIERS TEIXEIRA**, matrícula nº. **54190836/ 2**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **DAS**, para desempenhar mandato classista junto ao **Sindicato de Assistentes Sociais do Estado do Pará - SINASPA**, no período de **24/08/2012 a 23/08/2015**, com ônus para o Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, em 21 de novembro de 2012.

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Estado de Assistência Social
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462798
PORTARIA: 1781/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 0
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
BRENO JOSE DA SILVA SOEIRO GERENTE 5899861
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
08244135664790000 0139002245 339030 600.00
08244135664790000 0139002245 339033 200.00
Observação: Com vista ao processamento de despesa com suprimento de fundo com objetivo de pagamento de Despesas emergenciais da Unidade Albergue Domingos Zahluth. OBS. Fixar o prazo de duração da viagem para aplicação das despesas e 5 (cinco) dias para prestação de contas, contados a partir do término da viagem.
Ordenador: Maria Alves dos Santos

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462801
PORTARIA: 1782/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 0
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA GERENTE 5893759

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08244135664760000	0139002244	339030	300.00
08244135664760000	0139002244	339033	200.00
08244135664760000	0139002244	339036	500.00
08244135664760000	0139002244	339039	500.00

Observação: Com vista ao processamento de despesa com suprimento de fundo a servidora supramencionada para atender as despesas operacionais do CREAS Regional do Marajó/Breves. OBS. Fixar o prazo de duração da viagem para aplicação das despesas e 5 (cinco) dias para prestação de contas, contados a partir do término da viagem.

Ordenador: Maria Alves dos Santos

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462803
PORTARIA: 1783/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 0
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ODETE VANZELER SABÁ	GERENTE	5434599

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08244135664420000	0139002989	339030	300.00
08244135664420000	0139002989	339039	700.00

Observação: Com vista ao processamento de despesa com suprimento de fundo em nome da servidora supra mencionada para gastos com locação de veículo e combustível, com objetivo de realizar reunião técnica na casa do abrigo para Mulheres vitimas de Violência Domestica e familiar e visita técnica no abrigo pra crianças no município citado no período de 23 a 25/11/2012. OBS. Fixar o prazo de duração da viagem para aplicação das despesas e 5 (cinco) dias para prestação de contas, contados a partir do término da viagem.

Ordenador: Maria Alves dos Santos

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

PORTARIA Nº 647 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462526
PORTARIA Nº 647 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias do servidor Dorielton Nunes Barbosa, matrícula nº 257, de 02/01/2013 à 31/01/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 21 de novembro de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Bianca Amaral Piedade P. Ribeiro
Presidente
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 648 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462533
PORTARIA Nº 648 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor Fabrício Augusto Paixão do Rosário, matrícula nº 111, de 03/12/2012 à 01/01/2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 21 de novembro de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Bianca Amaral Piedade P. Ribeiro
Presidente
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 649 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462611
PORTARIA Nº 649 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor Antônio Jarbas Sá Figueiredo, matrícula nº 027, de 03/12/2012 à 01/01/2013, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 21 de novembro de 2012.

Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Bianca Amaral Piedade P. Ribeiro
Presidente
Diretora Administrativa e Financeira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462634
PORTARIA: 652

Objetivo: Participar do encontro técnico com a DIVEL com a RBMLQ-I.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/1994, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): teresópolis/RJ - Brasil<br

Servidor(es): 053/EMERSON FABIO LEITE DA SILVA (Gerente de fiscalização de instrumentos) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 30/11/2012<br

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462636
PORTARIA: 653

Objetivo: Participar como palestrante na V semana de engenharia de pesca & III semana de técnico em pesca de aquicultura do Pará.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/1994, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es): 239/HINTON HENNINGTON PORTILHO BENTES NETO (Gerente da divisão do centro tecnologico) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/11/2012 a 28/11/2012<br

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462642
PORTARIA: 654

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 1

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ADAUCTO FRANCK MESQUITA COUTO	assessor de imprensa	245

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
14665134365650000	0260000000	339030	1,000.00
14665134365650000	0260000000	339036	800.00
14665134365650000	0260000000	339039	600.00

Observação: para atender as despesas com material de consumo,com aplicação no estado do Pará.

Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462446
PORTARIA: 0908/2012

Objetivo: acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELEM, para ser ouvido em audiencia

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Processo 566141 de 22/11/2012 - Mem 1390/2012-CIAM BELEM)

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): PORTEL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 541957791/CARLOS ALBERTO MOURA CHAGAS (PSICOLOGO) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 28/11/2012 58939521/MARCUS ROBERTO DA SILVA CHAVES (MONITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/11/2012 a 28/11/2012<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462467
PORTARIA: 0909/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
CARLOS ALBERTO MOURA CHAGAS	PSICOLOGO	541957791

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08243135147690000	0261000000	339030	65.00
08243135147690000	0261000000	339033	30.00

Observação: Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação e transporte para adolescente custodiado no CIAM BELEM, referente a viagem a cidade de Portel no período de 26 a 28/11/2012, Processo 566141 de 22/11/2012 _ Mem 1390/20121-CIAM BELEM.

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462660
PORTARIA: 0910/2012

Objetivo: Acompanhar adolescentes custodiados no CIAM BELÉM, para serem ouvidos em audiencia

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Processo 548981 de 12/11/2012 -Mem 1336/2012 - CIAM BELEM)

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): PORTEL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 58939741/DAVISON COSTA DO NASCIMENTO (MONITOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012 58252102/ERLON GLAYDSON MELO DA SILVA (MONITOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012 541971261/MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES (ASSISTENTE SOCIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012 58890981/MICHEL FRANCISCO DA SILVA PORTO (MONITOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012 31937641/MILTON ANTÔNIO QUEIROZ DE SOUZA (MONITOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462670
PORTARIA: 0911/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	541971261

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08243135147690000	0261000000	339030	380.00
08243135147690000	0261000000	339033	120.00
08243135147690000	0261000000	339039	250.00

Observação: Cobrir despesa de pequeno vulto, com Alimentação, Transporte e Hospedagem de Adolescentes custodiados no CIAM BELEM, referente a viagem a cidade de Portel, no periodo de 28 a 30/11/2012 (Processo 548981 de 12/11/2012- Mem 1336/2012 - CIAM BELEM)

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462383
PORTARIA Nº 1504/12 – SETER.
O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda em exercício, no uso de suas atribuições legais e
Considerando, o que dispõe o artigo 199 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;
Considerando, os fatos expostos no Processo nº 2012/472282 – SETER de 03/10/2012;
RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância, para proceder à elucidação dos fatos relatados no referido Processo; **II – DESIGNAR** para compor a Comissão Processante, os servidores **LÚCIA MARA BEZERRA OZÓRIO**, Assistente Social, matrícula nº 3199240/1, **MARIA LAUCIDEIA DE SOUSA MIRANDA**, Assistente Social, matrícula nº 3198855/1 e **CASSIA CRISTINA FERREIRA MARQUES**, Agente Administrativo, matrícula nº 54190384/1, para sob a presidência do primeiro, objetivar a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas, tratados no referido Processo, assegurando ao(s) envolvidos(s) o direito constitucional de ampla defesa; **III –** A comissão instituída por esta portaria deverá apresentar relatório final de apuração no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, em conformidade com o parágrafo único do artigo nº 201 da lei nº 5810/94; **IV –** Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação no D.O.E.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de novembro de 2012.
DANIEL SILVA RENDEIRO
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda em exercício

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462385
PORTARIA Nº 1505/12 – SETER.
O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda em exercício, no uso de suas atribuições legais e
Considerando, o que dispõe o artigo nº 204 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;
Considerando, os fatos expostos no Processo nº 2011/108997 – SETER de 28/03/2011.
RESOLVE: I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder à apuração das responsabilidades tipificadas no artigo nº 204 da lei nº 5810/94; **II – DESIGNAR** para compor a Comissão Processante, os servidores **MICHELLY ALCANTARA DA SILVA MENDONÇA**, Consultor Jurídico do Estado, matrícula nº 57176236/1, **LÚCIA MARA BEZERRA OZÓRIO**, Assistente Social, matrícula nº 3199240/1 e **LEA MARIA VULCÃO RANIERI BRITO**, Agente Administrativo, matrícula nº 57196847/1, para sob a presidência do primeiro, objetivar a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas, tratados no referido Processo, assegurando ao(s) envolvidos(s) o direito constitucional de ampla defesa; **III – ESTABELECE**R, nos termos do art. 208 da lei nº 5.810/94, o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de novembro de 2012.
DANIEL SILVA RENDEIRO
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462436
PORTARIA: 1473/12
Objetivo: acompanhamento e supervisão dos cursos do PlanteQ, no município de Bragança
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MIGUEL RUFINO GOMES SAMPAIO (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462440
PORTARIA: 1474/12
Objetivo: acompanhamento e supervisão dos cursos do PlanteQ, no município de Bragança
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es): /JAYME JOSÉ PONTES FILHO (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462443
PORTARIA: 1475/12
Objetivo: acompanhamento e supervisão dos cursos do PlanteQ, no município de Paragominas
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): /MIGUEL BENEDITO COSTA DOS SANTOS (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 23/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462473
PORTARIA: 1383/12
Objetivo: implementação das Comissões Municipais de Emprego nos municípios de Garrafão do Norte e Capanema
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA /PA - Brasil
GARRAFÃO DO NORTE /PA - Brasil<br
Servidor(es): /LUCILEIDE MAFRA REIS (Colaborador Eventual) / 5.5 diárias (Completa) / de 05/11/2012 a 10/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462752
Contrato: 71
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA SER EXECUTORA DO PROJETO: QUALIFICAÇÃO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS.
Valor Total: 106.000.00
Data Assinatura: 14/11/2012
Vigência: 14/11/2012 a 30/04/2013
Pregão Eletrônico: 17/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
11334136865370000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ASPAQ
Endereço: Tv Con Luís Leitão, 2475
CEP. 68743-020 - Castanhal/PAComplemento: Anexo C
Telefone: 9137112168
Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462707
Contrato: 75
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA SER EXECUTORA DO PROJETO: QUALIFICAÇÃO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS.
Valor Total: 131.000.00
Data Assinatura: 06/11/2012
Vigência: 06/11/2012 a 31/05/2013
Pregão Eletrônico: 17/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
11334136865370000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: SOCIEDADE DE MEIO AMBIENTE DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA-SOME
Endereço: Av. Duque de Caxias, 723
CEP. 66093-400 - Belém/PATelefone: 9132260212
Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462716
Contrato: 73
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA SER EXECUTORA DO PROJETO: QUALIFICAÇÃO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS.
Valor Total: 235.000.00
Data Assinatura: 14/11/2012
Vigência: 14/11/2012 a 30/04/2013
Pregão Eletrônico: 17/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
11334136865370000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ASPAQ
Endereço: Tv Con Luís Leitão, 2475
CEP. 68743-020 - Castanhal/PAComplemento: Anexo C
Telefone: 9137112168
Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462721
PORTARIA Nº 1424/2012 – SETER, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – DESIGNAR os Srs. **WAGNER NEVES MAGNO Matrícula nº 54189487/2 (Fiscal)** e **HERBERT SILVA BUNA JÚNIOR Matrícula nº 57188214 (Suplente)**, ambos lotados na **DPE/SETER**, para em cumprimento ao estabelecido no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, atuar como Fiscal do Contrato nº **073/2012 - ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ASPAQ**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional para ser executora do projeto: qualificação de demandas específicas, **na Região do Xingu (Municípios de Altamira e Vitória do Xingu) do Estado do Pará**, conforme especificado no Quadro de Metas Físico – Financeiro em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2012.
II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Contrato sejam registradas pelo Fiscal, que adotará as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria da DPE sobre os atos praticados.
III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Secretario de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462725
PORTARIA Nº 1423/2012 – SETER, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – DESIGNAR os Srs. **LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA Matrícula nº 5049504/1 (Fiscal)** lotada na **DPE/SETER** e **MARCELO DE MELLO VIEIRA Matrícula nº 57188219/1 (Suplente)** lotado na **DAF/SETER**, para em cumprimento ao estabelecido no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, atuar como Fiscal do Contrato nº **072/2012 - ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ASPAQ**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional para ser executora do projeto: qualificação de demandas específicas, **na Região do Tocantins (Municípios de Abaetetuba, Barcarena, Moju e Tailândia) do Estado do Pará**, conforme especificado no Quadro de Metas Físico – Financeiro em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2012.
II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Contrato sejam registradas pelo Fiscal, que adotará as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria da DPE sobre os atos praticados.
III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Secretario de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

CONTINUA NO CADERNO 7

Caderno 7

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462734

Contrato: 72
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA SER EXECUTORA DO PROJETO: QUALIFICAÇÃO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS.
Valor Total: 128,898.00
Data Assinatura: 14/11/2012
Vigência: 14/11/2012 a 30/04/2013
Pregão Eletrônico: 17/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
11334136865370000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ASPAQ
Endereço: Tv Con Luís Leitão, 2475
CEP. 68743-020 - Castanhal/PAComplemento: Anexo C
Telefone: 9137112168
Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462746 PORTARIA Nº 1422/2012 – SETER, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Srs. **LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA Matrícula nº 5049504/1 (Fiscal) lotada na DPE/SETER e MARCELO DE MELLO VIEIRA Matrícula nº 57188219/1 (Suplente) lotado na DAF/SETER**, para em cumprimento ao estabelecido no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, atuar como Fiscal do Contrato nº **071/2012 – ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ASPAQ**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços educacionais de qualificação social e profissional para ser executora do projeto: qualificação de demandas específicas, **na Região do Carajás (Município de Marabá) e na Região do Lago de Tucuruí (Município de Tucuruí) do Estado do Pará**, conforme especificado no Quadro de Metas Físico – Financeiro, em consonância com os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2012.

II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Contrato sejam registradas pelo Fiscal, que adotará as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria da DPE sobre os atos praticados.

III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462613

Contrato: 52
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, conforme Anexo I – Termo de Referência constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2012, sob forma eletrônica no qual restou vencedora a Contratada.

Valor Total: 178,152.00
Data Assinatura: 14/11/2012
Vigência: 14/11/2012 a 13/11/2013
Pregão Eletrônico: 18/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
11334136865400000 449052 0106000000
Federal
11334136865330000 449052 0106000000
Federal
Contratado: LUCIANA R. NOGUEIRA - ME
Endereço: Av Dr Freitas, 3212
CEP. 66610-030 - Belém/PATelefone: 9132769201
Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462614 PORTARIA: 1438/12

Objetivo: participar do Fórum Nacional de Secretaria de Trabalho – FONSET
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVADOR/BA - Brasil<br
Servidor(es):
5820154/SILVIO SEBASTIÃO MARTINS SANTOS (Coordenador) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 15/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462615 PORTARIA: 1439/12

Objetivo: participar do Fórum Nacional de Secretaria de Trabalho – FONSET
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVADOR/BA - Brasil<br
Servidor(es):
5272130/RAIMUNDO ALVES CAMELO (Coordenador) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 15/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462620 PORTARIA: 1441/12

Objetivo: realizar a recepção do seguro desemprego do pescador artesanal no município São Félix do Xingu
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54193643/BENEDITA CORREA NOVAES (Agente Administrativo) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462626 PORTARIA: 1444/12

Objetivo: supervisionar a recepção do seguro desemprego do pescador artesanal no município
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5888368/CARLOS JESSE TEIXEIRA FERNANDES (Diretor) / 3.5 diárias (Completa) / de 16/11/2012 a 19/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462703 PORTARIA: 1447/12

Objetivo: conduzir o veículo com técnicos a serviço da SETER
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54194629/JOAO CARLOS AMARAL DA SILVA (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 16/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

ERRATA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462534 ERRATA

Errata de Homologação ao Processo Licitatório nº 287692/2012.
Data da publicação: 23/11/2012 – DOE nº 32.285.
Publicação nº 461956.
Onde se lê: 22 de Novembro de 2012.
Leia-se: 21 de Novembro de 2012.

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462552 PORTARIA Nº 1545 /2012 – SETER, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os Srs. **Osvaldo de Andrade Lopes Filho, Matrícula nº 54190378/1 (Fiscal) e Antônio Paulo Lopes Serra, Matrícula nº 5900828/1 (suplente) ambos Lotados na DPE/SETER**, para em cumprimento ao estabelecido no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, atuar como Fiscal do Contrato nº **052/2012 - LUCIANA R. NOGUEIRA - ME**, que tem como objeto aquisição de **Equipamentos de Processamento de Dados, para suprir as necessidades do SINE/PA**, conforme Anexo I – Termo de Referência constante do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2012**, em conformidade com as especificações e quantidades básicas constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2012**, anexada ao processo nº 2012/299112.

II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Contrato sejam registradas pelo Fiscal, que adotará as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria de Trabalho e Renda - DPE, sobre os atos praticados.

III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462553 PORTARIA: 1436/12

Objetivo: realizar a recepção do seguro desemprego do pescador artesanal no município de IPIXUNA DO PARÁ
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57192947/ROSILENE DE JESUS SILVA DOS SANTOS (Assistente Social) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462564 PORTARIA: 1437/12

Objetivo: realizar a recepção do seguro desemprego do pescador artesanal no município de IPIXUNA DO PARÁ
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3194191/MARIA MONTEIRO RODRIGUES (Professor) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462588 PORTARIA Nº 1547/12 – SETER, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, de acordo com a Portaria nº 471/2012, publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memo. nº 1037/2012 – DTE/SETER de 03/10/2012, protocolo nº 2012/484130;

RESOLVE: TRANSFERIR a Gratificação de Tempo Integral (GTI), do servidor **PAULO CEZAR MENEZES PICANÇO**, matrícula nº 3255735/1, para a servidora **MARIA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3222667/1, a contar de **01 de outubro de 2012**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de novembro de 2012.

BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM

Diretora de Administração e Finanças da SETER

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462594
PORTARIA Nº 1548/12 – SETER, 23 DE
NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, de acordo com a Portaria nº 471/2012, publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memo. nº 1037/2012 – DTE/SETER de 03/10/2012, protocolo nº 2012/484130;

RESOLVE: TRANSFERIR a Gratificação de Tempo Integral (GTI), do servidor **FRANK DIAS COSTA**, matrícula nº 57176207/1, para a servidora **MARIA DE NAZARE HACHEM FRANCO**, matrícula nº 57191678/1, a contar de **01 de outubro de 2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de novembro de 2012.

BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM
Diretora de Administração e Finanças da SETER

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462474
PORTARIA Nº 1360/12

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, em uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 189509/09 de 01/07/09.

RESOLVE: Tornar sem Efeito a Portaria nº 0431/11 – SETER, de 13/06/11, que concedeu Licença para atividade classista ao servidor **LUIS CARLOS PINA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Pedagogo**, matrícula nº578777/2, no período de 05/05/2009 a 04/05/2012, publicada no DOE nº 31943 de 27/06/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 25 de outubro de 2012.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA DE LIC. PARA ATIVIDADE CLASSISTA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462477
PORTARIA Nº 1363/12

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 189509/09 de 01/07/09.

R E S O L V E: CONCEDER, ao servidor **LUIS CARLOS PINA DE CARVALHO**, matrícula 578777/2, ocupante do cargo de **PEDAGOGO, Licença para Atividade Classista**, empossado para desempenhar a função de **Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos**, no Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – SEPUB/PA, no período de **15/05/2009 a 04/05/2012**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 25 de outubro de 2012.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462479
PORTARIA: 1431/12

Objetivo: realizar Supervisão dos cursos de Qualificação
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5116279/MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES (Assistente Social) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 16/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462482
PORTARIA: 1432/12

Objetivo: realizar supervisão técnica
Fundamento Legal: LEI 5810 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54190343/ANTONIO GUALTER DA CRUZ SANTIAGO (Economista) / 4.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 16/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462494
PORTARIA: 1434/12

Objetivo: realizar a recepção do seguro desemprego do pescador artesanal no município São Félix do Xingu
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57191501/SILVIO ALMEIDA DOS SANTOS (Agente Administrativo) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462531
PORTARIA: 1435/12

Objetivo: realizar a recepção do seguro desemprego do pescador artesanal no município de Goianésia do Pará
Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 3222667/MARIA ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA (Aux. Social) / 9.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 21/11/2012<br
Ordenador: Beatriz Helena Oliveira de Amorim

Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado

DECRETOS / PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462336
DECRETO Nº 2554/12/MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

APOSENTAR, com base nas disposições do art. 40, § 1º, II, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 1º da Lei 10.887/04; art. 21 e seu Parágrafo Único, 36-A e 36-B da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Decreto Legislativo nº 70/90; Resolução nº 10/91; Decreto Legislativo nº 04/12, a servidora ANASCY MORAES FERREIRA, matrícula 885, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA – Código e Nível PL.AL.060, do Quadro de Provimento Efetivo desta Assembleia Legislativa, com os proventos proporcionais, compostos das seguintes parcelas:

VENCIMENTO (XIII) – (28/30).....
.....R\$-1330,42
TRIÊNIOS (IX) - (28/30).....
.....R\$-1376,99
GRAT.DED. LEG. (80%).....(28/30.....
.....**R\$-1064,34**

TOTAL DE PROVENTOS
R\$ 3771,75
TOTAL DE PROVENTOS
ANUAIS.....R\$ 45.261,00
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM-Pa. em 03 de outubro de 2012
Deputado MANOEL PIONEIRO
Presidente
Deputada SIMONE MORGADO
1ªSecretária
Deputado ELIEL FAUSTINO
2º Secretário

DECRETO Nº 2817/2012/MD/AL

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

APOSENTAR, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c os seus §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05; Decreto Legislativo nº 70/90, art. 12; Resoluções nºs 08/91, 67/91 e 009/93; Decretos Legislativos nºs 06/2010 e 04/2012, e Ato da Mesa nº 73/2012, o servidor PLÁCIDO PEREIRA BARROSO FILHO, matrícula 108, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – Código e Nível PL.AL.102, do Quadro de Provimento Efetivo, com proventos integrais, compostos das seguintes parcelas:

VENCIMENTO (18 Referências)..... R\$-3148,84
GRAT. Nível Superior (80%)..... R\$-2519,08
INSALUBRIDADE (10%)..... R\$314,88
ADICIONAL DE TITULAÇÃO (15%)..... R\$-472,33

REPRESENTAÇÃO DL 04/12..... R\$-3148,84
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)- **R\$-5762,38**
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS..... R\$-15366,35
TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$-184.396,20
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM-Pa., em 22 de outubro de 2012.

Deputado MANOEL PIONEIRO
Presidente
Deputada SIMONE MORGADO
1ªSecretária
Deputado ELIEL FAUSTINO
2º Secretário

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/TJPA/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462306

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Presencial nº 004/TJPA/2012 (Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo dos motores-bombas instalados nos prédios do TJPA da Região Metropolitana de Belém), pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Homologo a presente licitação para os devidos fins. Belém, 21 de novembro de 2012. Antônio Álvaro Garcia Brito. Secretário de Administração do TJ/PA.

EXTRATO DO 5º TERMO TA CONTRATO Nº 001/2009 – TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462413

Extrato do 5º Termo TA Contrato nº 001/2009 – TJPA//Partes: TJPA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos//CNPJ nº 34.028.316/0018-51//Objeto: prestação de serviço de malote que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada//Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação: art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93// Valor Original: mensal estimado: R\$-3.340,00//Objeto e Justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original em 12 meses//Vigência do aditivo: de 07/01/2013 a 06/01/2014//Valor do aditivo: valor anual estimado de R\$ 44.088,00//Dotação orçamentária: 02.061.1335.6339-339039//Fonte: 0118//Data da Assinatura: 23/11/2012// Responsável pela assinatura: Antônio Álvaro Garcia Brito-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo//Aditivos anteriores: 1º TA em 31/12/2009 prorrogação do prazo e acréscimo do valor//2º TA em 06/01/2011 prorrogação do prazo de vigência//3º TA em 07/12/2011 prorrogação do prazo de vigência//4º TA em 19/12/2011 alteração do subitem 6.1, alíneas “a” e “b” da Cláusula Sexta do Contrato Original.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462577

Extrato de Termo de apostilamento dos Contratos nº 064.2012, 070.2012, 071.2012, firmado entre o TJPA e a empresa Oasis Construções & Serviços Ltda, CNPJ nº 10.845.643/0001-90, , motivado pelo requerimento da empresa, alterar os dados bancários dos referidos . CONTRATO Nº CONTRATADO NOVOS DADOS BANCÁRIOS 064.2012 OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA-EPP Banco Banpará Agência: 0024 – Agência Nazaré Conta Corrente: 162093-2 070.2012 071.2012 Belém, 22/11/2012.Antônio Álvaro Garcia Brito Secretário de Administração do TJPA – Sueli Lima Ramos Azevedo-Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462632

Extrato do 3º TA ao Contrato nº: 099/2011/TJ/PA. Partes: TJ/PA e Empresa CRIART Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.//CNPJ nº 07.783.832/0001-70// Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências TJ/PA, conforme Lote 01 do edital// Modalidade de Licitação: Pregão, nº 033/TJPA/2011//Objeto e justificativa do aditivo: acréscimo de serviço no percentual de 6,64%, bem como a prorrogação de vigência// Valor mensal passará a ser R\$-403.704,78// // Dotação orçamentária: 02.122.1297.4654-339037-Fonte: 0101//Foro: Belém//Data da Assinatura: 23/11/2012// Responsável pela assinatura: Antônio Alvaro Garcia Brito-Secretário de Administração TJPA//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo-Secretária de Planejamento// Aditivos anteriores: 1º TA em 28/05/2012 para acréscimo de quantitativo em 0,5%.//2º TA em 26/07/2012 para acréscimo de quantitativo em 1,36%.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE CITAÇÃO NºS. 725 A 746/12 - EXCETO: 732/12 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462157
EDITAL Nº 731/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1440012010-00 – CONTAS DE GESTÃO)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Nelson Pinheiro da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, “b” do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nelson Pinheiro da Silva, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Tracuateua, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1440012010-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Antônio José Guimarães.
Relator/ 4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 733/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº1440052010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Anívia Carla Silva do Nascimento.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Anívia Carla Silva do Nascimento, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1440052010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Antônio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria

EDITAL Nº 734/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº1440042010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Enivaldo Reis da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Enivaldo Reis da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1440042010-00 , referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Antônio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria

EDITAL Nº 735/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1442012010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Denilza de Fátima Oliveira da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Denilza de Fátima Oliveira da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Tracuateua, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1442012010-00 , referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Antônio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria

EDITAL Nº 736/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1440022010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria da Glória Silveira Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria da Glória Silveira Silva, responsável pela Câmara Municipal de Tracuateua, no período de 01.01 a 31.08 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1440022010-00 , referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Antônio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria

EDITAL Nº 737/2012/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1440022010-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Costa da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Costa da Cunha, responsável pela Câmara Municipal de Tracuateua, no período de 01.09 a 31.12 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1440022010-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Antônio José Guimarães
Relator/4ª Controladoria

EDITAL Nº 738/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0424242010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Karam El Hajjar.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Karam El Hajjar, responsável pela prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores de Marabá, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424242010-00, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

EDITAL Nº 739/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0424002010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Ademar Rafael Ferreira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ademar Rafael Ferreira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, no período de 01/01 a 14/03 do exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424002010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

EDITAL Nº 740/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0424002010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Joelma Fernandes Sarmento.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Joelma Fernandes Sarmento, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, no período de 15/04 a 31/12 do exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº

0424002010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

EDITAL Nº 741/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 440012007-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Paulo Sílvio da Gama Alves.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e pela Portaria nº 1149/2012/TCM-PA, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Paulo Sílvio da Gama Alves, responsável pela Prefeitura Municipal de Marapanim, no exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 440012007-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012
Auditor Convocado Sérgio Dantas
Relator/6ª Controladoria

EDITAL Nº 742/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0424042010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Regivaldo Oliveira de Carvalho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Regivaldo Oliveira de Carvalho, responsável pela prestação de contas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, no período de 01.01 a 15.07 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424042010-00, referente à Prestação de Contas daquela Superintendência, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

EDITAL Nº 743/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0424042010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Miguel Gomes Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Miguel Gomes Filho, responsável pela prestação de contas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, no período de 16.07 a 31.12 do exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424042010-00, referente à Prestação de Contas daquela Superintendência, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

EDITAL Nº 744/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0420022010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso, responsável pela prestação de contas da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0420022010-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

EDITAL Nº 745/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 0424252010-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Noé Carlos Barbosa Von Atzingen.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo

Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Noé Carlos Barbosa Von Atzingen, responsável pela prestação de contas da Fundação Casa de Cultura de Marabá, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424252010-00, referente à Prestação de Contas daquela Fundação, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 746/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0424012010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Edileusa da Silva Magalhães.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edileusa da Silva Magalhães, responsável pela prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0424012010-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 26 de novembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/5ª Controladoria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 153/12 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462183
(PROCESSO Nº 201213696-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Luciano Guedes.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luciano Guedes, Prefeito Municipal de Pau D'arco, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a retificadora dos dados irregulares ou ausentes, conforme demonstrado na análise constante nos autos do processo 201213696-00, da prestação de contas em meio eletrônico, referente ao Balanço Geral de 2011. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de novembro de 2012
Conselheiro Aloísio Chaves
Relator/6ª Controladoria/TCM

**PUBLICAÇÃO DE ATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462599
RESOLUÇÃO Nº 10.579, DE 13/11/2012
PROCESSO Nº 680042009-00**

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará
Assunto: Prestação de contas do exercício de 2009
Responsável: Jair Carlos Lopes da Rocha
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: SAAE de Santa Izabel do Pará. Exercício de 2009. Prestação de contas. Documentação carreada aos autos em meio documental, para os devidos exames técnicos. Pela Reabertura da Instrução.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Reabrir a Instrução do processo de prestação de contas do SAAE de Santa Izabel do Pará, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Jair Carlos Lopes da Rocha.

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462612**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de novembro de 2012, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 60012001-00

Responsável : Domingos Juvenil Nunes de Sousa
Origem : Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Relatora : Conselheira Mara Lúcia

02) Processo nº 193992002-00

Responsável : Maria Antonia da Silva Costa
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Relatora : Conselheira Rosa Hage
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de novembro de 2012.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**RESOL. 18.385
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462370**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de novembro de 2012, tomou a seguinte decisão:
RESOLUÇÃO Nº. 18.385
Processo nº. 2012/52016-1
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o disposto no inciso VI do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.101, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de aposentadoria da Servidora deste Tribunal, Senhora EDILA MARIA DE AGUIAR LIMA (Matrícula nº.0695343), ocupante do cargo de Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 C-1.

**SESSÃO DE 13.11.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462444**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de novembro de 2012 as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 51.365
PROCESSO Nº. 2010/52021-8**

Requerente: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar as nomeações de BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, ALEXANDRE MEDEIROS COSTA, DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, DOUGLAS VOLNEI DE OLIVEIRA, ELIAS FROTA SANTOS, FABIO CONCEIÇÃO NEVES GOMES, JAQUELINE BORGES GONÇALVES, LORENA DAHAS JORGE DE SOUZA, MARICELI NASCIMENTO MOURA, REGINALDO DA SILVA RAMOS, RICARDO HAMILTON MACEDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, aprovados em concurso público realizado pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ.

**ACÓRDÃO Nº. 51.366
PROCESSOS NºS. 2010/52336-2, 2011/50173-0,
2011/51024-2 E 2011/52603-8**

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Contratos de Admissão de Servidores Temporários, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CRISTIANO MIRANDA MACHADO, RÔMULO DOS SANTOS VALENTE, GEISE DO Ó FARIAS FERREIRA, CLEITON GONÇALVES CORREA, FRANCISCO RINALDO DA SILVA MENEZES, RAIMUNDO CARLOS SALES DA SILVA, VÂNIA FREITAS SANTOS, GLEICE KELLY MENDES LOPES, JEANE ROSE DE LANA, ROGÉRIO SILVÉRIO LANA, AILTON PIRES DE LIMA, ELIETE ANDRADE FERREIRA, FRANCISCA SANTOS DA SILVA, GUTENBERG WILLIAM ARAUJO TAVARES, HAMILTON DE SOUSA SILVA, JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA SOARES, NAZIRA MELO PEREIRA, RAFAELA ANDRADE DE SOUZA, RONALDO TEMBÉ, ROSILDA DE SOUZA SILVA, VALDSON DOS REMÉDIOS SILVA AMORIM, LÚCIA FRANCINETE GAMA PESSOA, MARIA MADALENA CRESCÊNCIO TELES RODRIGUES, VERA LÚCIA GONÇALVES DE ARAÚJO, ANA CARMEN MORAES CAMPILLAY e ELIANE SOUZA DA SILVA.

**ACÓRDÃO Nº. 51.367
PROCESSO Nº. 2010/52987-9**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, o que segue:
I - Registrar os contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ANTÔNIO ÉDSON DOS SANTOS JÚNIOR, JOANA ALICE VALLE MELO, JUREMA MARIA REIS DA COSTA, CAMILA ROCHA PINTO, DINEIA ABREU MENDES, GESILDA DE NAZARÉ DE PONTES BASTOS, HOSANA RIBEIRO DA CRUZ, JUREMA DE JESÚS ALVES, KARINA CAVALCANTI PEIXOTO, MONICA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS, NATHALIA EVELIN LIMA DA SILVA, VANIA MARTINS DE OLIVEIRA, NEURILENE DE SOUZA GOMES, MARIA JAKELINE ROCHA OLIVEIRA, ALESSANDRA LOPES DE LIMA, LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, LUZIA CARNEIRO PESSOA, LUCIANE CIPRIANO MOREIRA, CAROLINA FRAGOSO LEITE, JOSIANE DO SOCORRO MOREIRA BOBSIEN, SAMIA MICHELLE CORREA PEREIRA, WAGNER RODRIGUES

CORREA, ANDERSON ANTÔNIO MAGNO MARTINS, ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS DO NASCIMENTO, BRUNO CASTRO FERREIRA, CARLOS CARVALHO DA PIEDADE, CARLOS NOBRE FERREIRA, EDMILSON FERREIRA LOPES, ÉDIPLO DE ASSIS COSTA, ELIESER OLEGÁRIO DA SILVA, IRANILDO CABRAL REIS, JEAN DE JESUS MAGALHAES PINTO, JOSÉ JUSCELINO DA SILVA COSTA, JORGE ROBSON DA GRAÇA SILVA JÚNIOR, MAURO DA CUNHA FERREIRA, OSMAR SILVA FERNANDES, PAULO RODNEY LEITÃO DE MORAES, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, SILVAN FURTADO COSTA, MARIA SILVÂNIA OLIVEIRA MARQUES, ROSANA GEMAQUE BARRA, ELIZANGELA NOBRE FERREIRA DOS SANTOS, KEILA FRANCO ROCHA DE LIMA, CECILIA VENÂNCIA MORAES, NORMA DA SILVA MACHADO, LUCILENE DOS SANTOS GOMES, ANDRESSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO ANTÔNIO ALVES DA SILVA, GLEIDSON OLIVEIRA SILVA, JOSÉ LUIZ MONTEIRO LOPES, CLEIZE COSTA CARVALHO, ODILENE ELIAS GONÇALVES, JOSÉ MARIA RODRIGUES BRAGA, EURONILDE DE JESUS SOUSA TAVARES, FERNANDA ARAÚJO PINTO, CRISTIANE CAROLINE BATISTA DOS REIS, MARIA DO SOCORRO FELIX DO NASCIMENTO, ODAIR JÚNIOR RODRIGUES REIS, EDUARDO OLIVEIRA DE MEDEIROS, LAURO DO AMARAL VASCONCELLOS, JOSÉ MARIA CARVALHO LIMA, WALTENIS NEGRÃO SANTA BRÍGIDA, MARCELO COSTA RAIOL, NOROEL COSTA RODRIGUES, JOSÉ GUILHERME VALENTE MAIA, VANDER KLEIVER DE LIMA BRAGA, ADEVALDO DE SOUSA ARAÚJO, ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA, GILBERTO EMANUEL LEAL MEDEIROS, ADILSON DA SILVA ROCHA, NÁDIA RÚBIA SILVA DO NASCIMENTO, LEONARDO SANTOS CORREA, DEIVISON LIMA CARDOSO, FRANCISCO MOISÉS FERREIRA NEVES, MARIA MARCILENE OLIVEIRA FURTADO, ALDEMIRA SOEIRO DOS SANTOS PEREIRA, ANA PAULA PEREIRA VIDAL, ADRIANA MOTA CAMAPÚM, ALEXANDRA SILVA DE SOUZA, EDILÉIA DE NAZARÉ RODRIGUES FERREIRA, ROSIANE DOS SANTOS TEIXEIRA, SIRLA CRISTINE MARTINS GUIMARÃES, REREZA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUZA, JERFESON OLIVEIRA SILVA, VALDECIR RODRIGUES DA MOTA, MÁRCIO ALANDERSON GONÇALVES, MARIA JOSINEÍIA DA SILVA ASSIS, RONIVALDO BALBINO FARIAS, AMANDA FABRÍCIA AGUIAR MEDEIROS, MARIA JAKELINE ROCHA OLIVEIRA, ALESSANDRA LOPES DE LIMA, CLAUDETE DE BARROS PANTOJA, CLÁUDIA CRISTINA PINHO DA SILVA, LEIDIANE DA SILVA ROLIM, MARIA DE FÁTIMA MELO COSTA, CLEOFANES DANIEL LIMA DE FIGUEIREDO, DAVID DE RIBAMAR ANTUNES DA SILVA, ELTON VIRGOLINO AMÉRICO, LINDALVA DA SILVA LIMA e JHOSEFFER RANIERE DE OLIVEIRA VIEIRA.

II - Negar registro do contrato de JANETE DO SOCORRO SANTOS RAIOL, por ferir o art. 37, inciso XVI, alínea a, b, c, da Constituição Federal de 1988, em virtude de acumulação de cargo na Administração Pública.

ACÓRDÃO Nº. 51.368

Assunto: Admissão de Pessoal
Processos nºs. 2011/52269-3, 2011/52094-9 e 2011/51975-7 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - IVANETE DA PAIXÃO REIS, ROSSANA VIRGÍNIA DA SILVA MOREIRA, LUÍZA CONCEIÇÃO DE SOUZA, HELIENAI SANTOS FURTADO, EMERSON JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO, GISELE TRAVASSOS DE SOUSA, ÂNGELA CARINA DE ANDRADE SILVA, ALBENE QUIRIA LEITE PASTANA, BENEDITA BATISTA DE MISQUITÁ, MARIA ELENETE NUNES RODRIGUES, VALQUÍRIA AGUIAR GOMES, ADRIANA VIEIRA BORGES, CIRLEY ANDREA DA SILVA, LEONILIA ROSA CASTANHEDE DE OLIVEIRA, MARIA OLÍVIA CASTRO DA SILVA, ALESSANDRA EIDYANE FONSECA DE BARROS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA, LÉA LINDOMAR COSTA DA SILVA, MARIA DO PÉRPETUA SOCORRO SASSIM CASTRO, ANA MARIA LIMA DE SOUZA, CARMEM SÍLVIA DA COSTA MACIEL, WANESSA THIANNE VIEIRA PEREIRA, IVAN SÉRGIO DE LIMA BRONZE, ALZIANA PENA PANTOJA, LÚCIA DA COSTA RIBEIRO, RUTH LÉA VIEGAS PINHEIRO, AILCE GOES ROCHA, CLODOALDO PEDROSO CHAGAS, DILCILENE SILVEIRA LIMA, DOMINGAS GLAUSIVANI NACIEL LOPES, ELIANA SOARES DOURADO, ALISÂNGELA FLÁVIA QUIEROZ AZEVEDO AGUIAR, ERNANDI NOGUEIRA DE PAIZA, FÁBIO SARMENTO BLANDES, FLORA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA, JOCEMARA GOMES RODRIGUES, LÁZARO GUEDES LEON, MARIA ILONA AQUINO DE AZEVEDO, PEDRO CÉLIO RODRIGUES GUIMARÃES, ROSINEUSA RÊGO PEREIRA, ALDALICE ALVES DOS SANTOS, ABRAÃO JOSÉ COELHO DE MORAES, BRUNNA NATALYANY MIRANDA GARRIDO QUEMEL, CLEIDSON CHARLES BATISTA, KÁTIA REGINA PIMENTEL ARAÚJO, LUIZ ELÍDIO DOS SANTOS LOBATO, MARIA ELIZABETH DA SILVA FERREIRA, ROSÂNGELA ROCHA DE SOUZA, TÂNIA MARA VIANA SMITH, ANA CARLA PADILHA DA SILVA, ANA KAROLINA BRITO PEREIRA, ANDREA DA CONCEIÇÃO O'GRADY RODRIGUES, ÂNGELA MARIA DA SILVA, CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE AVIZ, DELAYNE MARCELA DE QUADROS COSTA, DIANA LEAL RIBEIRO, ELISELMA DE SOUSA SILVA, ELMA RUTE REGIG PACHECO, ÉRIKA JEANE BARBOSA FONSECA, LEILA DO SOCORRO ROTTERDAN OLÊTO, LUCIOMAR DA SILVA PINHEIRO, ALEX MONTEIRO BARBOSA, JEAN RICARDO MONTE VIEGAS, VÍCTOR VALÉRIO BATALHA ALVES, ALEXANDRE JOSÉ VIEIRA BESSA

ARAÚJO, GEORGEN SOUZA DE AZEVEDO e CARLOS TIAGO SILVA COSTA.

Processos nº. 2011/50511-8 – FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – JOSUÉ DA SILVA ANDRADE, ALEXANDRE SAMPAIO SOUSA, CLÁUDIO FARINHA PINHEIRO, MAX ELDO GONÇALVES DA SILVA, GIANE ELLEN ALVES DE SOUZA e FERNANDA DO SOCORRO C. DA SILVA LOBATO.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.ACÓRDÃO Nº 51.369

Assunto: Admissão de Pessoal

Processo nº 2011/52483-7 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – HÉRICA KATIANE DE SOUZA MIRANDA; Processo nº 2012/50058-3 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – ANTENOR BORGES FILHO; Processo nº 2012/50068-5 – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – RAIANE LUCENA RIBEIRO BORGES e OTAVIANO LOPES DE SOUSA.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 51.370

PROCESSO Nº. 2008/52408-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro da Portaria nº. 0616, de 03.07.2002, que trata da pensão civil em favor de MIGUEL SABINO NACIF NEDER, dependente da ex-segurada MARIA AZIZA DA SILVA NEDER.

ACÓRDÃO Nº. 51.371

PROCESSO Nº. 2010/52892-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr.Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RAP nº 1248, de 02/08/2010, que trata da retificação de proventos de DILCILEA GOES DE SOUZA, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 51.372

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2010/50566-6 – ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio nº.005/2009, firmado com o IDEFLOR, no valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), de responsabilidade do Sr. IDACIR PERACCHI, Presidente;

Processo nº. 2011/50713-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, referente ao Convênio nº.024/2010, firmado com a SEPOF, no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do Sr. ADNAN DEMACHKI, Prefeito; e

Processo nº. 2012/50266-9 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ, referente ao Convênio nº.010/2011, firmado com a SECTI, no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade do Sr. SÉRGIO ALBINO BITAR PINHEIRO, Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 51.373

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2010/51016-7 – CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS, referente ao Convênio SEDUC nº. 1127/2009 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), de responsabilidade da Sra. Flordemira da Silva Ferreira, Coordenadora;

Processo nº.2011/51048-0 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE DO JUÇARA, referente ao Convênio IDEFLOR nº. 026/2010 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 81.799,50 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de responsabilidade da Sra. Edilene Duarte da Silva, Presidente.

Processo nº.2011/52859-8 – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio SEDECT nº. 02/2011 e Termo Aditivo, no valor de R\$ 210.914,90 (duzentos e dez mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos), de responsabilidade do Sr. José Conrado Santos, Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 51.374

Assunto: Prestação de Contas.

Processo nº. 2010/51480-5 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA SÃO JOÃO DA PONTA, no valor de R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais), referente ao Convênio nº. 008/2009, firmado com a IDEFLOR, de responsabilidade do Sr.BENEDITO FERREIRA BRAGA – Presidente,

Processo nº. 2010/52123-2 – ASSOCIAÇÃO DE DANÇARINOS JUNINOS DE BREVES, no valor de R\$ 25.010, (vinte e cinco mil, e dez reais), referente ao Convênio nº.008/2010, firmado com a FCPTN, de responsabilidade do Sr. REGEMBERG JOSÉ MORAES DE CARVALHO - Presidente;

Processo nº 2010/53013-1 – ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL “TANCREDO NEVES”, no valor R\$ 6.000,00(seis mil reais), referente ao Convênio nº 082/2010, firmado com a SECULT, de responsabilidade da Srª CARMEM MARIA MONTEIRO DE SOUZA – Presidente;

Processo nº 2011/50082-8 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E AMBIENTAL GUARDIÕES DO CURUPERÉ, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos `reais), referente ao Convênio nº 058/2010, firmado com a SECULT, de responsabilidade do Sr. CARLOS EDUARDO CORRÊA E SILVA – Coordenador Geral.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art.60 da Lei Complementar nº.81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas com isenção de multa regimental, em face da aplicação do Prejulgado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 51.375

PROCESSO Nº. 2007/53899-5

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 283/2004 e termo aditivo firmados entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO e a SESPA.

Responsável: Espólio da Srª ELISA VIANNA SÁ, Diretora à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 121.307,54 (cento e vinte e um mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com isenção de multa regimental em face da extinção da punibilidade, assegurada pela Constituição Federal (art. 5º, inc. XLV), e dar quitação ao espólio.

ACÓRDÃO Nº. 51.376

PROCESSO Nº. 2010/50086-6

Assunto: Recurso de Revisão

Requerente: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSÉ PENNA – Procuradora Autárquica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Decisão Recorrida: Acórdão nº. 46.396 de 12/11/2009.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, incisos III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de Fevereiro de 1993:

I - Conhecer do presente recurso, dando-lhe provimento parcial, a fim de excluir a multa sugerida;

II – Registrar a Portaria AP nº. 0106 de 05.02.2010, que trata da aposentadoria de VALDENOR FELIZ SOARES, no Cargo de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 51.377

PROCESSO Nº 2010/52262-1

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, representado por sua Procuradora Autárquica Sra. SIMONE FERREIRA LOBÃO.

Decisão recorrida: Acórdão nº 47.670 de 05.08.2010

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I) Conhecer do recurso em apreço e dar provimento parcial a fim de excluir do Acórdão atacado a aplicação da multa regimental;

II) Manter a decisão recorrida no que se refere ao registro da Portaria AP nº 1861, de 01/08/2008, que trata da aposentadoria de MARIA DILMA SANTOS ALMEIDA, no cargo de Professor, GEP.M.AD-1-401, Ref. I lotada na Secretaria Executiva de Educação, constante do Processo nº 2008/53957-4.

ACÓRDÃO Nº. 51.378

PROCESSO Nº. 2010/52267-6

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO – Presidente à época do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará. Decisão Recorrida: Acórdão nº. 47.556 de 08/07/2010.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do presente recurso e negar-lhe o provimento, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 51.379

PROCESSO Nº 2010/52312-5

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, representado por sua Procuradora Autárquica Sra. MILENE CARDOSO FERREIRA.

Decisão recorrida: Acórdão nº 47.763 de 19.08.2010

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993:

I) Conhecer do recurso em apreço e dar provimento parcial a fim de excluir do Acórdão atacado a aplicação da multa regimental;

II) Manter a decisão recorrida no que se refere ao registro da Portaria AP nº 2542, de 01/09/2008, que trata da aposentadoria de MARIA ERMITA DA SILVA RUY SECCO, no cargo de Agente de Saúde, Ref. GEP.ANN.803-1, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, constante do Processo nº 2009/50447-3.

ACÓRDÃO Nº 51.380

PROCESSO Nº 2011/50947-0

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Procuradora Autárquica, Sra. MILENE CARDOSO FERREIRA.

Decisão Recorrida: Acórdão nº 48.582, de 03/02/2011.

Relator : Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, negar-lhe provimento e manter a decisão em todos os seus termos.

RESOLUÇÃO Nº. 18.377

PROCESSO Nº. . 2008/52115-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator com fundamento nos art. 38 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 c/c os arts. 74 e 75, inciso. II do RITCE, converter em diligência o julgamento do processo que trata da Pensão Civil em favor dos dependentes do ex-segurado Jorge Luiz Araújo Reis, recomendando ao IGEPREV que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda a correção do Ato, nos termos da manifestação do Órgão Técnico deste tribunal, sob pena de ser negado o registro em caso de não cumprimento desta decisão.

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nº PUBLICAÇÃO : 462619

Nota de Empenho da Despesa: 2012NE00058

Valor: 2,500.00

Data: 22/11/2012

Vigência: 22/11/2012 a 22/12/2012

Objeto: Custear despesas com contratação de Instrutor para ministrar o curso “Oratória: Como falar em público”.

Dispensa: 13/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032112247820000 339039 6321000000 Estadual
Contratado: PROMOEX - TCE/PROG. MODERN. SIST. CONTROLE EXTERNO
Endereço: Av Sen Lemos, Bairro: Umarizal, 443
CEP. 66050-000 - Belém/PA
Telefone: 9132425070
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462647

Inexigibilidade: 17/2012
Data: 23/11/2012
Valor: 13,026.00
Objeto: Contratação direta com a Editora Fórum Ltda para assinatura anual de sete periódicos constantes em sua Biblioteca Digital-BID relativos a direito público.
Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Data de Ratificação: 23/11/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032112247820000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Editora Fórum Ltda
Endereço: Av Afonso Pena, Bairro: Funcionários, 2770
CEP. 30130-006 - Belo Horizonte/MG
Telefone: 3121214949
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 462685

Contrato: 2012-020
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de pesquisa quantitativa da imagem institucional do TCE/PA junto à população paraense.
Valor Total: 74,698.20
Data Assinatura: 23/11/2012
Vigência: 23/11/2012 a 23/02/2013
Convite: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01131112247860000 339039 0301000000 Estadual
Contratado: V.C.H.A SERVIÇOS LTDA
Endereço: R Rodolfo Chermont, 1061
CEP. 66615-170 - Belém/PATelefone: 9100000000
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462314
PORTARIA: 5312/2012-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991482/ALDO SÉRGIO DA SILVA BAIA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 22/11/2012 a 22/11/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462315

(LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA)
Errata da Publicação nº. 461914 do dia 23/11/2012.
Nº. da Ata de Registro de Preços: 071/2012-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 068/2012-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA.
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de livros nacionais e estrangeiros para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará
Vigência: 22/11/2012 a 21/11/2013.

Preços Registrados

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	QUANTIDADE REGISTRADA	PERCENTUAL DE DESCONTO(%)
1	Doutrinas em geral, da área das Ciências Jurídicas, incluindo CÓDIGOS "secos", comentados e afins: Códigos jurídicos, Constituições, Coletâneas ou Consolidações de legislação diversas	2000	33,01%
2	Livros em geral, das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciência Política, Segurança e Meio Ambiente, Previdência Social, Biblioteconomia, Museologia, Arquivologia, Ciência da Informação e Metodologia Científica, Filosofia, Informática, Estatística, Contabilidade, Finanças, Administração Pública e Privada, Controle Interno e Externo, Recursos Humanos, Linguística, Psicologia, Lógica, Engenharia Civil, Eletrônica, Comunicação, Relações Públicas, Medicina, Saúde, Odontologia e Enfermagem	100	28,01%

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida
Endereço do Contratado: Av. Afonso Pena, 952, Conj. 311 / 313 Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, Cep - 30130-003 - Fone (031) 3347-7861 - email vendas@mentesana.com.br

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462316
PORTARIA: 5311/2012-PG

Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991482/ALDO SÉRGIO DA SILVA BAIA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/11/2012 a 20/11/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462319
PORTARIA: 5264/2012-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CREMILDA AQUIINO DA COSTA.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ITAITUBA/PA - Brasil
JACAREACANGA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
333228/ARNALDO CRUZ DOS SANTOS (CABO PM) / 12.5 diárias (Completa) / de 30/11/2012 a 12/12/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462320
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 459041

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 14/11/2012
Valor: 34,132.31
Vigência: 18/11/2012 a 17/11/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e equilíbrio econômico-financeiro baseado no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.
Contrato: 139
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: Avenida Rio Branco 1489, Bairro: Campos Elíseos, 1489
CEP. 01205-905 - São Paulo/SP
Telefone: 1133663258
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462324
PORTARIA: 5296/2012-PG

Objetivo: SUBSTITUIR SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: TOMÉ-AÇU/PA - BRASIL

Destino(s):
SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991378/MARLÉ PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)/ 1.5 diárias (Completa) / de 01/11/2012 a 02/11/2012
9991378/MARLÉ PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)/ 1.5 diárias (Completa) / de 08/11/2012 a 09/11/2012
9991378/MARLÉ PAIXAO ALEIXO DOS REIS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)/ 2.5 diárias (Completa) / de 16/11/2012 a 18/11/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
PORTARIAS NOS. 050 E 051/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462717

PORTARIA Nº 050/2012-MP/CGMP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará)
CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006

CONSIDERANDO que nos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar nº 029/2011-MP/CGMP, instaurado a partir do expediente protocolado neste Órgão Ministerial sob o nº 16834/2011, encaminhado pelo Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, apurou-se, em caráter preliminar, que o Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **A. M. de A.**, infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará)
CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às Es. 254/256 dos autos, que nos termos do art. 198. 2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar a conduta funcional do Representante do Ministério Público
CONSIDERANDO que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto no art. 154, inciso II c/c art. 166, I todos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

RESOLVE:
Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), contra o Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **A. M. de A.**, matrícula funcional nº 999.377 MP/PA., pelos fatos acima mencionados, em razão do que **Determino:**

I - A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado
II - Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006
III - Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006
IV - Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado

Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006)

Art. 3º. As servidoras que exercem a função de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ou qualquer outro servidor lotado na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrivã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de Novembro de 2012.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PORTARIA Nº 051/2012-MP/CGMP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº

057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar nº 002/2012-MP/CGMP, apurou-se, em caráter preliminar, que o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **A. B. P.**, infringiu, em tese, dever funcional previsto na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 229/231 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar a conduta funcional do Representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que sua conduta implica, em tese, em violação de dever funcional previsto no art. 154, inciso XVIII c/c art. 166, I todos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), contra o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **A. B. P.**, matrícula funcional nº 999.447 MP/PA., pelos fatos acima mencionados, em razão do que **Determino:**

I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

Art. 2º. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do processo administrativo disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

Art. 3º. As servidoras que exercem a função de Secretária da Corregedoria-Geral do Ministério Público, ou qualquer outro servidor lotado na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrevã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de Novembro de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462738**

O Ministério Público do Estado do Pará, através de seu Procurador Geral de Justiça, comunica aos interessados que julgou **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa PREMIUM SERVICE LTDA, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Grupo I do Pregão Eletrônico nº 075/2012 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portas, divisórias, painéis e bandeiras em vidro temperado, instaladas nos prédios pertencentes ao Ministério Público na região metropolitana de Belém, com fornecimento, sem ônus para o MP/PA, de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços, à empresa: Grupo 001 - TREVO COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, CNPJ 10.956.940/0001-02, com valor global de R\$ 5.087,00. Valor total do certame: 5.087,00.

Belém, 23 de Novembro de 2012

Antonio Eduardo Barleta de Almeida

Procurador Geral de Justiça

**AVISO N° 036/2012-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462786**

Faço público, a quem interessar possa que a 22ª Sessão Ordinária do Conselho Superior transferida do dia 21/11/2012, realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2012, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Julgamento de Processos de Vitaliciamento :

1.1 Processos de Relatoria da Exma. Conselheira **ANA LOBATO PEREIRA:**

1.1.1 Processo n° 3.00006/2012-CSMP (PROC S/N)

Procedência: Corregedor Geral do MP

Interessado(s): João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Junior.

Assunto: Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Junior previsto para o dia 13.11.2012 (Protocolo nº 39669/2012).

2. Julgamento de Processos submetidos à homologação de arquivamento:

2.1. Processos de Relatoria do Exma. Conselheiro **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**

2.1.2. Processo n° 2.00073/2012-CSMP (PI N° 010/2010-2*PJDMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Rosinete Sousa de Araujo; Cristina dos S. F. de Senna.

Assunto: Criação de gatos em excesso em apartamento.

2.1.2. Processo n° 2.00079/2012-CSMP (PAP N° 013/2010-MP/PJA)

Procedência: PJ de Acará

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Delegacia de Acará.

Assunto: Apurar os motivos da ausência de Delegado de Polícia no Município de Acará.

2.1.3. Processo n° 2.00103/2012-CSMP (IC N° 001/2012-MP/1*PJ/DC)

Procedência: 1º PJ do Consumidor

Interessado(s): Ministério Público do Trabalho 8ª Região; Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.

Assunto: Apurar supostos vícios de construção no empreendimento "Ed. Rio Mendonza", de responsabilidade da empresa Marko Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda.

2.1.4. Processo n° 2.00134/2012-CSMP (PA N° 007/2010-MP/PJRM)

Procedência: PJ de Rio Maria

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Profissionais da saúde do Município de Rio Maria.

Assunto: Fiscalização do cumprimento da norma inscrita no art. 11 do código de ética médica.

2.1.5. Processo n° 2.00138/2012-CSMP (PAP N° 005/2009)

Procedência: PJ de Santa Luzia do Pará

Interessado(s): A Coletividade; Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Assunto: Apurar servidores municipais em possível situação de vulnerabilidade social.

2.1.6. Processo n° 2.00142/2012-CSMP (IC N° 003/2010-MP/PJCP)

Procedência: PJ de Capitão Poço

Interessado(s): A Coletividade; Francisco Gregório da Silva.

Assunto: Apurar possível improbidade administrativa praticada pelo ex-prefeito de Capitão Poço, por falta de prestação de contas dos recursos repassados pelo FNDE.

2.1.7. Processo n° 2.00148/2012-CSMP (EXP N° 227/2009-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 3º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Rosa Hage.

Assunto: Apurar a prestação de contas referente ao exercício financeiro da Secretaria Municipal de Habilitação de Belém.

2.1.8. Processo n° 2.00165/2012-CSMP (IC N° 013/2011-MP/PJM)

Procedência: PJ de Maracanã

Interessado(s): A Sociedade em Geral; Jesus de Nazareno Araújo Siqueira.

Assunto: Apurar a existência de práticas de improbidade administrativa na demissão do servidor municipal Jesus de Nazareno.

2.1.09. Processo n° 2.00173/2012-CSMP (PAP N° 222/2011)

Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Gilmar Benedito dos Anjos.

Assunto: Possível situação de risco vivenciada pela idosa E.B.A. de 82 anos de idade.

2.1.10 - Processo n° 2.00176/2012-CSMP (IC N° 092/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 6º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrim. Púb. e Moral. Adm.

Interessado(s): Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades em atos de dispensa de licitação pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo, visando à contratação de empresas.

2.1.11. Processo n° 2.00220/2012-CSMP (PE N° 007/2012-MP/4*PJ CIV)

Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; Guilherme da Conceição Ribeiro.

Assunto: Apurar notícia de solicitação de exame médico não disponibilizado pela Secretaria de Saúde.

2.1.12. Processo n° 2.00239/2012-CSMP (PAI N° 023/2006-2*PJDMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Massafra Comércio de Materiais de Construção LTDA; Moradores da Trav. Dom Romualdo Coelho.

Assunto: Apurar suposta poluição sonora provocada pelo gerador de energia da loja da Massafra, localizada na Trav. Dom Romualdo Coelho, esquina com a Municipalidade, Bairro do Umarizal.

2.1.13. Processo n° 2.00286/2012-CSMP (PAP N° 003/2008-MP/2*PJ/MA/PC/HU)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Giselle Marília Bandeira da Silva; Chão Verde Ltda.; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Assunto: Contrato de prestação de serviços de monitoramento da arborização urbana de Belém, firmado entre a SEMMA e a Empresa Chão Verde Ltda.

2.1.14. Processo n° 2.00295/2011-CSMP (PI N° 001/2011-MP/PJO)

Procedência: PJ de Óbidos

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Óbidos.

Assunto: apurar a regularidade de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Óbidos para aquisição de Material de Limpeza destinada aos serviços mantidos pela Sec. Municipal de Educação.

2.1.15. Processo n° 2.00298/2011-CSMP (EXP N° 394/2010-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 2º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Assembléia Legislativa do Estado do Para.

Assunto: possível irregularidade/ilegalidade na aprovação da PEC dos deputados estaduais com o aumento dos subsídios dos mesmos para a legislatura.

2.1.16 - Processo n° 2.00300/2011-CSMP (PAP N° 007/2009-MP/PJPB)

Procedência: PJ de Peixe Boi

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Peixe-Boi; João Pedrosa Gomes.

Assunto: não remessa ao Tribunal de Contas de documentos relativos à prestação de contas dos exercícios financeiros 2005 a 2008.

2.1.17. Processo n° 2.00305/2011-CSMP (PA N° 320/2010-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 6º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): SEDUC - Secretaria de Estado de Educação; Wagner de Lima Alonso; Armando dos Santos Alves.

Assunto: denúncia de possíveis ocorrências de irregularidades no Pregão eletrônico nº 045/2010-NLIC/SEDUC.

2.1.18. Processo n° 2.00308/2011-CSMP (PAP N° 035/2010-1.PJDMAPC)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Boate "Miami Club"; Mario Wataru Takahashi.

Assunto: apurar possível ocorrência de crime de poluição sonora perpetrada pelo estabelecimento denominado "Miami Club", localizado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, n. 201, Umarizal.

2.1.19. Processo n° 2.00325/2011-CSMP (PAI N° 012/2006-2.PJDMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Centro de Estudos Impacto; Moradores da Passagem Guilherme Seixas.

Assunto: poluição ambiental provocada pelo despejo de líquido fétido em via publica, perpetrado pelo "Colégio Impacto", localizado na Rua São Francisco, Bairro: Batista Campos.

2.1.20. Processo n° 2.00335/2011-CSMP (PA N° 017/2010-MP/PJ/DC)

Procedência: 2º PJ do Consumidor

Interessado(s): Lucileny Costa Oliveira; IASEP - Plano Assist.

Assunto: reclamações sobre o aumento no desconto efetuado em contracheque de servidores públicos estaduais do Plano de Assistência à Saúde - PAS.

2.1.21 - Processo n° 2.00344/2011-CSMP (EXP N° 250/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 6º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): IPAMB; Geny Elias da Silva.

Assunto: apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (IPAMB) com relação à aposentadoria da Sra. G.E.S.

2.1.22. Processo n° 2.00345/2011-CSMP (PE N° 039/1998-2.PJMA/PC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): CTBEL; Museu Paraense Emílio Goeldi.

Assunto: tráfego de veículos pesados na área de entorno do museu.

2.1.23. Processo nº 2.00355/2011-CSMP (PAP Nº 004/2010-PJ/DM)
Procedência: 1º PJ de Mosqueiro
Interessado(s): Ieda Fátima Homci da Costa Silva; Arthur Laercio Honci da Costa Silva; Prefeitura Municipal de Belém – Distrito de Mosqueiro; Raimundo Nonato Neto.
Assunto: Construção irregular de um muro em área pública.

2.1.24. Processo nº 2.00364/2011-CSMP (PA Nº 004/2011-MP/PJS)
Procedência: PJ de Salvaterra
Interessado(s): População de Salvaterra.
Assunto: apurar ausência do serviço de limpeza pública na Vila de Jobim, neste município.

2.1. 25. Processo nº 2.00371/2011-CSMP (EXP Nº 041/2011-MP/PJ/DC/PP)
Procedência: 3º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público
Interessado(s): Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA); Jose Francisco de Oliveira Teixeira.
Assunto: apuração de possíveis irregularidades na Secretaria de Estado da Fazenda.

2.1.26. Processo nº 2.00383/2011-CSMP (PAP Nº 012/2011-3ºPJDMAPC)
Procedência: 3º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém; Helena Palmquist.
Assunto: apurar alegada deterioração de chalé no estilo clássico/neoclássico europeu, localizado na Avenida Conselheiro Furtado, o qual ocorre o risco de ser demolido.

2.1.27. Processo nº 021/2010-CSMP (PAP Nº 028/2005-MP/6ºPJ/DMAPC)
Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Interessado(s): Bruno dos Santos Ferreira
Assunto: Poluição Sonora provocada por bar situado à Rua dos Mundurucus nº 450.

2.1.28. Processo nº 052/2008-CSMP (PAP Nº 066/2004)
Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci
Interessado(s): Centro Comunitário Dra. Maria Ester Moura de Oliveira
Assunto: apurar denúncia sobre irregularidades quanto aos serviços da Rede Celpa.

2.2. Processos de Relatoria da Exma. Conselheira ANA LOBATO PEREIRA

2.2.1. Processo nº 2.00307/2010-CSMP (PROC Nº 016/2002-PJDMA)
Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Conjunto Xavante III; Igreja Assembléia de Deus - Benguí.
Assunto: instaurado procedimento com o objetivo de adotar providencias no que tange a possível poluição sonora causada pela Igreja Assembléia de Deus.

2.2.2. Processo nº 2.00391/2011-CSMP (PAP Nº 018/2009-1ºPJDMAPC)
Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Maria Angélica Martins Pinho; Oficina Mecânica - Luiz Aires. **Assunto:** apurar possível ocorrência de crime de poluição sonora e atmosférica, perpetrada pela oficina mecânica de propriedade do Sr. Luiz Aires, localizado na Rua Eng. Fernando Guilhon.

2.2.3. Processo nº 275/2010-CSMP (PROC 021/2000-MP/1ºPJDMAPC)
Procedência: 1ª PJDMAPC
Interessado(s): Condôminos do Edifício Antônio Velho.
Assunto: Poluição sonora decorrente da instalação de aparelhos de refrigeração na Agência Marajoara do Banco do Brasil (Protocolo nº 27360/2010).

2.2.4. Processo nº 2.00309/2010-CSMP (PE Nº 017/2002-PJDMA)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): A Coletividade; Porto Celte.
Assunto: Possível poluição atmosférica causada pelas atividades do Porto Celte.

2.2.5. Processo nº 2.00335/2010-CSMP (PAI Nº 031/2006-1ºPJDMAPC)
Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Moradores dos edifícios Breves e Soure; Panificadora Vilpan.
Assunto: Poluição atmosférica decorrente das atividades produzidas por um estabelecimento comercial “Panificadora Vilpan”.

2.2.6. Processo nº 2.00069/2012-CSMP (PAI Nº 024/2004-2ºPJDMAPC)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Moradores do Conjunto Laranjeiras.
Assunto: Poluição sonora.

2.2.7. Processo nº 2.00240/2012-CSMP (PAP Nº 015/2011-2ºPJDMAPC)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Oficina Fórmula Veículos; Moradores da Av. Wandekolk e adjacências.
Assunto: Apurar suposta poluição sonora e atmosférica provocadas pelo Estabelecimento Comercial denominado “Oficina Fórmula Veículos”, responsável pela perturbação ao sossego da comunidade.

2.2.8. Processo nº 2.00242/2012-CSMP (PI Nº 001/2012-MP/2ºPJ/MA/PC/HU)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Locarauto; Regina de Fátima Bessa Gondim.
Assunto: Apurar suposta poluição atmosférica provocada pela Empresa Locarauto, relativa à emissão de odores e fumaça, originários das atividades dessa empresa.

2.2.9. Processo nº 2.00336/2010-CSMP (PAI Nº 005/2001-MP/1ºPJ/MA/PC)
Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): SESAN/PMB; EUGÊNIA MARIA DA SILVA CARDOSO.
Assunto: Possível poluição ambiental decorrente de depósito de lixo em via pública pela prefeitura municipal no loteamento Itororó.

2.2.10. Processo nº 2.00375/2010-CSMP (PA Nº 101/2008-2APJMAPC)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém; Raimundo Nelson Gama Cirilo.
Assunto: Saneamento e esgoto da Rua Roso Danin.

2.2.11. Processo nº 270/2010-CSMP (PROC Nº 008/2005-MP/1ºPJDMAPC)
Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Moradores da Trav. Bom Jardim do bairro da Cidade Velha
Assunto: Poluição sonora provocada pela Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Bom Jardim, no bairro da Cidade Velha

2.2.12. Processo nº 2.00078/2012-CSMP (IC Nº 011/2011-MP/PJB)
Procedência: 3º PJ de Bragança
Interessado(s): A Coletividade; Ministério Público Estadual.
Assunto: Apurar o funcionamento e infraestrutura do Conselho Tutelar do Município de Tracuateua-PA.

2.2.13. Processo nº 2.00105/2012-CSMP (PAP Nº 004/2010-MP/2ºPJP)
Procedência: 4º PJ de Parauapebas
Interessado(s): Concursados para o cargo de Técnico em Enfermagem.
Assunto: Encerramento das contratações precárias e assegurar a nomeação e posse de concursados para o cargo de Técnico em Enfermagem na Prefeitura Municipal de Parauapebas.

2.2.14. Processo nº 2.00206/2012-CSMP (IC Nº 043/2006-MP/PJ/DCF/DPP/MA)
Procedência: 8º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrim. Púb. e Moral. Adm.
Interessado(s): PRODEPA; HAPVIDA.
Assunto: Apurar denúncia de improbidade administrativa pela direção da PRODEPA, onde é acusada de desvio de verba pública, inexistência de licitação e descumprimento de contrato.

2.2.15. Processo nº 2.00268/2012-CSMP (PA Nº 385/2010-MP/PJ/DC/PP.)
Procedência: 6º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público
Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Proc. nº 390823/2010 referente à inexibibilidade de licitação nº010/2010 da SEDUC na contratação da empresa Ed. Didática Suplegraf Ltda.

2.2.16. Processo nº 2.00344/2010-CSMP (EXP Nº 108/2010-MP/PJ/DC/PP)
Procedência: 5º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público
Interessado(s): Sindicato de Assistentes Sociais do Estado do Pará; Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA; Fundação de Amparo e Desenvolvimento à Pesquisa.
Assunto: Solicita anulação de questões do concurso público da SESPA - Edital nº 01/2009-SEAD/SESPA, para o cargo de Assistente Social.

2.2.17. Processo nº 2.00303/2010-CSMP (PAP Nº 015/2010)
Procedência: PJ de Nova Timboteua
Interessado(s): A Coletividade.

Assunto: necessidade da Promotoria de Justiça de Nova Timboteua realizar trabalho preventivo na proteção de crianças e adolescentes durante a Festa do Mingau.

2.2.18. Processo nº 2.00266/2012-CSMP (PAP Nº 013/2012-MP/PJNT.)
Procedência: PJ de Nova Timboteua
Assunto: Necessidade da PJ de Nova Timboteua realizar trabalho preventivo na proteção de crianças e adolescentes durante a “Festa do Mingau 2012”.

2.2.19. Processo nº 2.00364/2010-CSMP (PI Nº S/Nº)
Procedência: 3º PJ do Consumidor
Interessado(s): Geane de Souza Castro; Grande Belém - Top Norte Comércio de Veículos Ltda. **Assunto:** Reclamação sobre defeito em veículo vendido pela empresa Grande Belém - Top Norte Comércio de Veículos Ltda.

2.2.20. Processo nº 2.00365/2010-CSMP (PA Nº 014/2010-MP/3. PJ/DC)
Procedência: 3º PJ do Consumidor
Interessado(s): Ministério Público Estadual.
Assunto: Medidas Necessárias ao cumprimento do “Plano de chamamento de consumidores/usuários dos Veículos “Toyota Corolla Xei”, ano 2009, em razão de problemas observados nacionalmente, de aceleração contínua.

2.2.21. Processo nº 2.00354/2010-CSMP (PE Nº 014/2004-2.PJDMA)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): A Coletividade.
Assunto: Estado de abandono e má conservação de imóvel tombado localizado à Rua Ângelo Custódio, S/N, entre os números 36 e 85-A.

2.2.22. Processo nº 2.00236/2012-CSMP (EXP Nº 030/2011-MP/IC)
Procedência: 1ª PJ de defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
Interessado(s): Moradores do distrito de Outeiro; Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Belém SAAEB. **Assunto:** Apurar pedido de providências com relação a precariedade do serviço de fornecimento de agua pela SAAEB no Distrito de Outeiro.

2.2.23. Processo nº 2.00426/2011-CSMP (PAP Nº 013/2011-MP/PJO)
Procedência: PJ de Óbidos
Interessado(s): A Coletividade; DETRAN
Assunto: Apurar a ausência de prestação de serviços por parte do DETRAN local, principalmente no que se refere à retirada da 1ª habilitação e renovação de CNH

2.2.24. Processo nº 2.00356/2010-CSMP (IC Nº 06/2010/MP/PJI)
Procedência: PJ de Itupiranga
Interessado(s): Ministério Público.
Assunto: Apurar a falta de sinalização de trânsito em Itupiranga/PA .

2.2.25. Processo nº 2.00374/2010-CSMP (PA Nº 068/2008-2APJMAPC)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém; Edegar da Cunha Teixeira.
Assunto: Ausência de pavimentação asfáltica.

2.2.26. Processo nº 2.00451/2011-CSMP (IC Nº 010/2010-MP/2ºPJCDCC)
Procedência: 2º PJ de Icoaraci
Interessado(s): SEURB - Secretaria Municipal de Urbanismo; Jean Roberto Bezerra Cardeal.
Assunto: Apurar reclamação quanto à falta de iluminação pública no Distrito de Outeiro.

2.2.27. Processo nº 2.00253/2012-CSMP (PA Nº 002/2006-2ºPJMA)
Procedência: 2º PJ de Monte Alegre
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Monte Alegre; M. D. B..
Assunto: Apurar reclamação contra a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por não oferecer o serviço público de saúde adequado.

2.2.28. Processo nº 2.00343/2010-CSMP (PA Nº 014/2009-1ºPJMA)
Procedência: 1º PJ de Monte Alegre
Interessado(s): Conselho de ética de Monte Alegre.
Assunto: Representação por atraso no início do período letivo no ano de 2009 contra o Prefeito Municipal de Monte Alegre e Secretaria Municipal de Educação.

2.2.29. Processo nº 2.00127/2012-CSMP (PE Nº 029/2010-MP/2ºPJCDCCI)
Procedência: 2º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci
Interessado(s): Robson Souza Campos.
Assunto: Apurar possível omissão de socorro médico na UMS de Icoaraci.

CONTINUA NO CADERNO 8

Caderno 8

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

2.2.30. Processo nº 2.00320/2010-CSMP (PA Nº 009/2008)

Procedência: PJ de Santa Luzia do Pará

Interessado(s): Conselho Tutelar de Santa Luzia do Pará.

Assunto: Adolescentes em situação de risco, envolvidos com consumo de bebidas alcoólicas.

2.2.31. Processo nº 2.00479/2011-CSMP (PAP Nº 128/2010-EXIJ)

Procedência: 3º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público Estadual.

Assunto: Acolhimento institucional da criança T. A. S., 08 anos de idade.

2.2.32. Processo nº 129/2009-CSMP (PROC Nº 019/2006-MP/2ºPJ/MA/PC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Moradores da Alameda Faciola; Sociedade São Brás

Assunto: Crime de Poluição Ambiental

2.2.33. Processo nº 2.00291/2010-CSMP (PAI Nº 001/2005-1ºPJD/MA/PC)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Jonas Maia dos Santos; Lana.

Assunto: Lixo depositado embaixo de imóvel situado na passagem São Marcos.

2.2.34. Processo nº 2.00292/2010-CSMP (PAI Nº 002/2005-1ºPJDMA)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Marcello José Parente Rodrigues; Raimundo Aquino De Souza Dias.

Assunto: Gritarias, brigas e palavrões advindos da arena de futebol "Bola na Rede" localizada na Rua Nove de Janeiro.

2.2.35. Processo nº 2.00295/2010-CSMP (PAI Nº 009/2006-1ºPJDMAPC)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Nestor Sérgio Lobo Nobre; Igreja "Deus é Amor".

Assunto: Proveniente da Igreja "Deus é amor" localizada na Rua Antonio Everdosa.

2.2.36. Processo nº 2.00311/2010-CSMP (PROC Nº 010/2000)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém; Moradores do Edifício Rio Sena.

Assunto: Perturbação do sossego publico, com a retirada de lixo de estação ecológica.

2.2.37. Processo nº 2.00339/2010-CSMP (PAI Nº 045/2007-1ºPJDMAPC)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Exportadora Mutran; GMA CGM / Progeco do Brasil.

Assunto: Possível ocorrência de poluição ambiental decorrente do grande acúmulo de piçarra no pátio de containers da "Companhia Docas do Pará".

2.2.38. Processo nº 2.00351/2010-CSMP (PAI Nº 015/2005-2ºPJDMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Anderson Batalha do Nascimento; Bares do Benguí (Ademas Bar).

Assunto: Poluição Sonora

2.2.39. Processo nº 2.00372/2010-CSMP (PA Nº 047/2007-2APJMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Barraqueiros e vendedores de lanche; SECON/

SEURB; moradores das vilas e ruas próximas ao CAN.

Assunto: Poluição Ambiental - Ocupação irregular de passeio e via publica.

2.2.40. Processo nº 2.00045/2012-CSMP (PAI Nº 015-8/2005-2ºPJDMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Anderson Batalha do Nascimento; Bares do Benguí (Bar "Tô Danado)

Assunto: Poluição sonora.

2.2.41. Processo nº 2.00056/2012-CSMP (PAP Nº 006/2010-1ºPJDMAPC)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Jose Pires Pinheiro Filho; Igreja Evangélica na Tv. Honório José dos Santos.

Assunto: Poluição sonora.

2.2.42. Processo nº 2.00223/2012-CSMP (PAP Nº 058/2009-2ºPJDMA)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrim. Cultural e Habit. e Urban.

Interessado(s): Teodoro Gomes Padilha; Bar "Mr. Guerra".

Assunto: Apurar suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento comercial denominado "Mr. Guerra", que vinha perturbando o sossego e a saúde da comunidade.

2.2.43. Processo nº 2.00227/2012-CSMP (PI Nº 067/2012-MP/2ºPJ/MA/PC/HU)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrim. Cultural e Habit. e Urban.

Interessado(s): Construtora Urbana; Maria da Graça Corrêa Cunha.

Assunto: Apurar possível ocorrência de poluição sonora decorrente do "bate-estaca" na construção das fundações do Ed. Soul, de propriedade da Construtora Urbana, sito à Av. Serzedêlo Corrêa.

2.2.44. Processo nº 2.00301/2010-CSMP (PAP Nº 008/2010-MP/PJU)

Procedência: PJ de Uruará

Interessado(s): Joadir Marcelo Marques; Prefeitura Municipal de Uruará.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas lombadas existentes nas vias públicas do Município de Uruará/PA.

2.2.45. Processo nº 2.00340/2010-CSMP (PA Nº 108/2003-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 5º PJ de Ações Constitucionais e Fazenda Pública

Interessado(s): Sindicato dos Médicos do Pará - SINDMEPA.

Assunto: Pedido de providências para discussão com a sociedade sobre eventual projeto de construção do hospital municipal de atenção à mulher e à criança no município de Belém.

2.2.46. Processo nº 2.00371/2010-CSMP (PA Nº 009/2007-2APJMAPC)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Belém; Vereadora Marinor Brito.

Assunto: Plano Diretor Urbano de Belém

2.2.47. Processo nº 2.00281/2012-CSMP (IC Nº 007/08-MP/PJB)

Procedência: 4º PJ de Defesa Comunitária, Cidadania, Infância, Juventude e Idoso de Benevides. Interessado(s):

Ministério Público Estadual.

Assunto: Apurar possível adulteração em combustível comercializado em Benevides/PA.

2.2.48. Processo nº 2.00315/2010-CSMP (PA Nº 001/2008)

Procedência: PJ de Santa Luzia do Pará

Interessado(s): Conselho Tutelar de Santa Luzia Do Pará.

Assunto: Adolescentes em situação de risco, envolvidos com consumo de bebidas alcoólicas.

2.2.49. Processo nº 2.00082/2012-CSMP (PAP Nº 001/2011-MP/1ºPJ)

Procedência: 1º PJ de Capanema

Interessado(s): Promotoria de Justiça de Capanema; Ministério Público do Estado do Pará; Oderval Carvalho Penna; Alessandra Martins Penna.

Assunto: Verificar possível situação de risco da criança M.B.S.

2.2.50. Processo nº 2.00216/2012-CSMP (PAP Nº 230/2011-EXIJ)

Procedência: 3º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público.

Assunto: Apurar possível situação de risco vivenciada pelas crianças J.P. e L.H e pela adolescente S., em razão de negligência e violências físicas.

2.2.51. Processo nº 2.00435/2011-CSMP (PAP Nº 002/2011-MP/PJ-NT)

Procedência: PJ de Nova Timboteua

Interessado(s): P.G.S.

Assunto: Verificar eventual situação de risco em que se encontrava a menor L. M. S.

2.2.52. Processo nº 2.00215/2012-CSMP (PAP Nº 216/2012-3ºPJIJA)

Procedência: 3º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Interessado(s): Ministério Público.

Assunto: Apurar possível situação de risco vivenciada pela criança K.M.N.S.

2.2.53. Processo nº 2.00496/2011-CSMP (IC Nº 012/2011-ICD)

Procedência: 3º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): M. N. S. S.; IASEP

Assunto: Pessoa idosa de 67 anos de idade e usuária do IASEP não estaria recebendo o atendimento de saúde de que necessitava, qual seja, cirurgia no joelho esquerdo para colocação de prótese.

2.2.54. Processo nº 2.00330/2010-CSMP (PA Nº 031/2005-1ºPJDMAPC)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Antônio Carlos Modesto Sardinha; A Pororoca

Assunto: Poluição Sonora

2.2.55. Processo nº 2.00349/2010-CSMP (PAP Nº 032/2006-PºPJDMAPC)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): SESAN/PMB; Moradores do Conjunto Residencial Jardim Itororó.

Assunto: Possível ocorrência de poluição ambiental, proveniente de falta de limpeza e manutenção do Canal do Martir, no Bairro Curio-Utinga, nesta cidade, a cargo da SESAN.

2.2.56. Processo nº 2.00363/2010-CSMP (PA Nº 001/2007-MP/PJO)

Procedência: PJ de Óbidos

Interessado(s): Serraria Pauxis.

Assunto: Denúncia de poluição sonora e atmosférica causada pela "Serraria Pauxis".

2.2.57. Processo nº 2.00382/2010-CSMP (PAI Nº 030/2005)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): AGTURB-PA – Associação dos Guias de turismo do Brasil; Universidade Federal Do Pará - UFPA.

Assunto: Abandono e/ou má conservação do bem tombado Chalé de Ferro da imprensa oficial do estado, sob a guarda da Universidade Federal do Pará, Laboratório de Hidráulica.

2.2.58. Processo nº 2.00296/2010-CSMP (Notícia Nº S/N/2010- 4ºPJCI VDCC-A)

Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Sebastiana de Assis Lisboa; Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Assunto: Representação contra o Município de Ananindeua por danos materiais.

2.2.59. Processo nº 2.00329/2010-CSMP (PE Nº 004/2010-2ºPJSIP)

Procedência: 2º PJ de Santa Izabel do Pará

Interessado(s): R. S. S.; Sd PM F.

Assunto: Apurar delações de abuso sexual ocorrido no interior do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP.

2.2.60. Processo nº 2.00350/2010-CSMP (PROC Nº 502/2007-PGJ)

Procedência: 1º PJ Militar

Interessado(s): Amaury Barata da Silva; Policiais da 2ª ZPOL.

Assunto: Agressão sofrida dentro da Seccional de São Brás, Pelo Escrivão Daniel Victor Soares de Lima e pelo Delegado da referida Seccional.

2.2.61. Processo nº 2.00302/2010-CSMP (PE Nº 314/2007-PGJ-PGJ)

Procedência: PJ de Muaná

Interessado(s): Renaldo Viana Figueiredo; Raimundo Jorge Costa Souza; PJ de Crimes contra a Ordem Tributária.

Assunto: Crime contra a ordem tributária.

2.2.62. Processo nº 2.00317/2010-CSMP (PA Nº 03/2008)

Procedência: 2ª PJ de Benevides

Interessado(s): Antônia Josiane da Rocha Bezerra; Antonio Adonias Espinoza de Sousa.

Assunto: Crime de ameaça.

2.2.63. Processo nº 2.00318/2010-CSMP (PA Nº 05/2008)
Procedência: PJ de Santa Luzia do Pará
Interessado(s): Maria de Nazaré da Silva Freitas; José Moreira de Fátima Menezes De Sousa.
Assunto: Crime de ameaça.

2.2.64. Processo nº 2.00357/2010-CSMP (PI Nº SEM NUMERO)
Procedência: PJ de Tucumã
Interessado(s): Ministério Público.
Assunto: Apuração de irregularidade no financiamento PROCERA.

2.2.65. Processo nº 2.00358/2010-CSMP (PIC Nº 003/2010)
Procedência: PJ de Tucumã
Interessado(s): IPC Soter Jesus Santos Nascimento; E.S.S.
Assunto: Crime de ameaça

2.2.66. Processo nº 2.00289/2010-CSMP (PAI Nº 028/2006-1ªPJDMAPC)
Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): A Coletividade
Assunto: Poluição sonora no Centro Comercial de Belém.

2.2.67. Processo nº 2.00061/2012-CSMP (IC Nº 012/2011-EXIJ)
Procedência: 2º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua
Interessado(s): Ministério Público Estadual; A. O. S.
Assunto: Apurar situação de risco de criança que seria agredida pela mãe.

2.2.68. Processo nº 2.00293/2012-CSMP (PE Nº 224/2011-EXIJ)
Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua
Assunto: Apurar suposto abuso financeiro e negligência contra a idosa R. de 75 anos, pelo seu filho R. de 28 anos.

2.2.69. Processo nº 2.00124/2012-CSMP (PE Nº 093/2011-MP/2ªPJMA/PC/HU)
Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo
Interessado(s): Moradores da Passagem Bandeirantes e arredores; FACEPA.
Assunto: Apurar possível crime de poluição atmosférica provocada pela Empresa FACEPA.

2.2.70. Processo nº 2.00298/2010-CSMP (IC Nº 001/2010-2ªPJSIP)
Procedência: 2º PJ de Santa Izabel do Pará
Interessado(s): Prefeitura Municipal de Santa Izabel; Vila de Americano.
Assunto: Problemas na coleta de lixo.

2.2.71. Processo nº 2.00278/2012-CSMP (PA Nº 011/2011-MP/PJB/1ºCARGO)
Procedência: 4º PJ de Defesa Comunitária, Cidadania, Infância, Juventude e Idoso de Benevides
Assunto: Apurar mudança unilateral no itinerário da linha Benfica-Belém pela empresa de ônibus urbano Bonsucesso.

2.2.72. Processo nº 2.00072/2012-CSMP (PAP Nº 016/2011-MP/PJ-NT)
Procedência: PJ de Nova Timboteua
Interessado(s): Promotoria de Justiça de Nova Timboteua; Poder Executivo Municipal; Escola Municipal de Ensino Fundamental “KM 15”.
Assunto: Garantia do direito à educação às crianças e adolescentes no município de Nova Timboteua.

2.2.73. Processo nº 2.00347/2010-CSMP (PAP Nº 001/2010-MP/PJJ)
Procedência: PJ de Jacareacanga
Interessado(s): A Coletividade; Secretaria Municipal de Educação de Jacareacanga.
Assunto: Possíveis problemas na merenda escolar do Município.

2.2.74. Processo nº 2.00137/2012-CSMP (PAP Nº 005/2010-MP/PJSLP)
Procedência: PJ de Santa Luzia do Pará
Interessado(s): MAPAMA - Madeira e Agropecuária Ind. e Comércio; Edno Alves Silva.
Assunto: Apurar suposta infração ambiental praticada pela empresa MAPAMA.

2.2.75. Processo nº 2.00361/2011-CSMP (PA Nº 002/2010-MP/3APJCV/MA/STM)
Procedência: 3º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Santarém
Interessado(s): A Coletividade.
Assunto: Situação ambiental na área de vegetação na Av. Fernando Guilhon, sofrendo processo de limpeza, com a finalidade de construções de edificações.

2.2.76. Processo nº 2.00381/2010-CSMP (PAI Nº 028/2004)
Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): A Coletividade; Ministério Público Estadual.
Assunto: Abandono e/ou má conservação de imóvel tombado pelo patrimônio histórico estadual e municipal, localizado na

Boulevard Castilhos França.

2.2.77. Processo nº 2.00051/2012-CSMP (IC Nº 001/2011-MP/PJNT)
Procedência: PJ de Nova Timboteua
Interessado(s): Ministério Público Estadual; Rede Celpa.
Assunto: Apurar irregularidades na prestação do serviço de energia elétrica em Nova Timboteua.

3. Julgamento do Processo nº 152/2012/CSMP
Procedência: Conselho Superior do Ministério Público
Assunto: Elaboração da lista sêxtupla, destinada à indicação de um Membro do Ministério Público do Estado do Pará ao preenchimento do quinto constitucional para a vaga de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

4. Apreciação de Propostas de Alteração à Resolução nº 001/2012/MP/CSMP discutidas na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 07/11/2012.

5. O que ocorrer.
Belém, 23 de novembro de 2012.
ANA LOBATO PEREIRA
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior, em exercício.

PORTARIA Nº 770/2012-MP/PJ/TFEIS E 3ª PJ/DCF/DPP/IMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462580
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL COMARCA DE BELÉM
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS,
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE BELÉM
PORTARIA Nº 770/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social e da Terceira Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais do Patrimônio Público da Comarca de Belém, com fundamento nas disposições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as decisões finais administrativas de desaprovação das contas da **FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.985.818/0001-96, situada à Av. Almirante Barroso, nº 3814, bairro do Souza, prolatadas nos Procedimentos Administrativos de Prestações de Contas números 039/2007; 071/2008 e 052/2010, relativos aos anos-calendários 2006, 2007/2009, instaurados na Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém, revelaram **a omissão de informações contábeis concernente à ausência de registro no patrimônio da Fundação Pestalozzi de 161 (cento e sessenta e um) veículos automotores doados pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ mediante os Termos de Doações de Bens Móveis nº 001/2010-POLÍCIA CIVIL/PA; 002/2010- POLÍCIA CIVIL-/PA; 004/2008 – SEGUP/PA; 001/2007/POLÍCIA MILITAR-PA; 013/2006/SEGUP-PA; 014/2006/SEGUP-PA; 005/2006/POLÍCIA MILITAR, celebrados, respectivamente, com Polícias Civil e Militar e Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará nos anos de 2006, 2007 e 2010 avaliados, segundo perícia merceológica de veículos, R\$- 5.745.713,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS);**

CONSIDERANDO que essas doações devem obedecer ao procedimento legal, pelo qual se demonstre cumpridos os requisitos da autorização legal, da prévia avaliação e do interesse público, sob pena de espelhar uma conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público;

CONSIDERANDO que as ações das entidades de interesse social devem ser revestidas de estabilidade e transparência para que haja uma integração mais estreita entre as finalidades da entidade social e as do Estado, uma vez que ambas concorrem à realização dos mesmos objetivos;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações privadas e às entidades de interesse social;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém, as fundações privadas e as entidades sociais que atuem no Estado do Pará, nos moldes dos arts. 127, *caput*, e 129, II, III, VI, e IX, da Constituição Federal; o art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os arts. 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o art. 16, I, II e parágrafo único da Resolução nº 027/2012-CPJ, de 3 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, pela 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, nos moldes 24, inc.II, § 2º da Resolução nº 027/2012-CPJ, de 3 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o **Conselho Nacional do Ministério Público**, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, na Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.0001622/2011-16, ratificou a legitimidade do Ministério Público para fiscalizar a aplicação de bens ou recursos destinados ao terceiro setor, sobretudo aqueles disponibilizados à fundações e às entidades de interesse social e assistencial;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

RESOLVEM:

I) INSTAURAR, conjuntamente, inquérito civil público para, sob a presidência do Promotor de Justiça Sávio Rui Brabo de Araújo, titular da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, apurar:

a) as reais condições de funcionamento da Fundação Pestalozzi do Pará;

b) a omissão de informações contábeis que ensejaram a desaprovação das contas do ente fundacional nos Procedimentos Administrativos de Prestações de Contas números 039/2007; 071/2008 e 052/2010, relativos aos anos-calendários 2006, 2007/2009, instaurados na Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém

c) apurar a responsabilidade civil pela ausência de registro contábil no patrimônio da Fundação Pestalozzi do Pará de 161 (cento e sessenta e um) veículos doados pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ mediante os Termos de Doações de Bens Móveis nº 001/2010-POLÍCIA CIVIL/PA; 002/2010- POLÍCIA CIVIL-/PA; 004/2008 – SEGUP/PA; 001/2007/POLÍCIA MILITAR-PA; 013/2006/SEGUP-PA; 014/2006/SEGUP-PA; 005/2006/POLÍCIA MILITAR, celebrados, respectivamente, com Polícias Civil e Militar e Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará nos anos de 2006, 2007 e 2010 avaliados, segundo perícia merceológica de veículos, R\$- 5.745.713,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS);

d) o cumprimento dos requisitos legais, nos moldes da Lei Estadual nº 6.555, de 03/07/2003; do Decreto nº 1.296, de 18/10/2004, para a efetivação das doações de veículos automotores às entidades filantrópicas, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, verificando a legalidade do ato, a existência do interesse público e/ou social e a observância dos princípios constitucionais da administração pública, cuja inobservância é causa imediata de lesão ao patrimônio público estadual e, eventualmente, constituir ato de improbidade administrativa;

II – AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

III- REMETER cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça (com pedido de publicação, conforme determinado no artigo 4º, VI, da Resolução n. 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público), à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apóio Operacional Cível;

IV- REQUISITAR ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, os respectivos procedimentos administrativos que declararam a inservibilidade ou a imprestabilidade dos referidos veículos para o serviço público, nos moldes da Lei Estadual nº 6.555, 3/07/2003.

V- NOMEAR, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Inquérito Civil, o Sr. Antônio Marcos da Silva Ferreira;

VI– FIXAR esta portaria no local de costume, nos moldes do artigo 4º, VI, da Resolução n. 23/2007;

Após, voltem-nos conclusos para novas deliberações.

Belém (PA), 21 de novembro de 2012
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial
NÉLSON PEREIRA MEDRADO
3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-MP/2ª PJMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462591
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, Dr. Nilton Gurjão das Chagas, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007-CNMP, vem, pelo presente, NOTIFICAR o Sr. CILENO MACEDO FILHO, reclamante nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 045/1998-MP/2ºPJ/MA/PC/HU, uma vez que não foi localizado nos contatos fornecidos nesta Promotoria de Justiça, acerca do arquivamento do referido procedimento, fundamentado na perda de objeto, haja vista que o estabelecimento reclamado, situado na Rua Barão do Igarapé Miri, nº 1324, bairro do Guamá, nesta Cidade, foi encerrado, facultando-lhe recorrer dessa decisão ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará.
Belém-PA, 24 de Outubro de 2012.
NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462671
PORTARIA: 5175/2012PGJ
Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO LICITAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA L.E. 5.810/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): RECIFE/PE - Brasil<br
Servidor(es):
999239/ANTONIO CRUZ NEVES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/12/2012 a 14/12/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462679
PORTARIA: 5299/2012-PG
Objetivo: CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s): SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 08/11/2012 a 08/11/2012
9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/11/2012 a 09/11/2012
9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/11/2012 a 20/11/2012
9991490/DIRCEU SANTOS SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/11/2012 a 27/11/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462695
Número: 1
Assinatura: 23/12/2012
Valor: 0.00
Justificativa: Alteração dos dados bancários, disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato 093/2012
Contrato: 93/2012
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Número de Publicação: 462706
Nº. da Ata de Registro de Preços: 069/2012-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 079/2012-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **REPREMIG Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda**
Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de toners novos e originais de fábrica (da mesma marca do equipamento)**
Vigência: 23/11/2012 a 22/11/2013.
Preços Registrados:

GRUPO 01					
Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	1250	und	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, p/ impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG / Referência MLT- D101S	170,00

02	1250	Und	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD – Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	SAMSUNG / Referência MLT-D205L	180,00
----	------	-----	---	--------------------------------	--------

Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 23/11/2012.
Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barletta de Almeida
Endereço do Contratado: Rua Vicentina Coutinho Camargos, nº 275-A, Bairro Álvaro Camargos , na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.860-130, E-mail leandro@repremig.com.br, Telefone (31) 30474990

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462345
PORTARIA: 5309/2012-PG
Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
AURORA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999907/RENE SOUZA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 09/11/2012 a 09/11/2012
999907/RENE SOUZA DA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/11/2012 a 12/11/2012<br
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462366
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 461929

Número: 1
Assinatura: 22/11/2012
Valor: 0.00
Justificativa: Inclusão de Elemento de Despesa na Cláusula Setima do Contrato Original.
Contrato: 91/2012
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO N° 34/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462398
O Procurador de Justiça **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** a todos os candidatos interessados que os **RELATÓRIOS** abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o art. 8º, § 1º da Resolução nº 01/2012/MP/CSMP:

Processos	Edital(DOE)	Entrância	Concurso	Critérios	Cargos
118	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	2º PJ Criminal de Parauapebas
119	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	2º PJ Criminal de Santarém
120	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	PJ de Rondon do Pará
121	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	3º PJ Itaituba
122	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	3º PJ Cível Meio Ambiente Altamira
123	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	1º PJ Cametá
124	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	3º PJ Bragança
125	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	2º PJ Capanema
126	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	1º PJ Bragança
127	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	PJ de Rio Maria
128	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	PJ de Oriximiná
129	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	3º PJ Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas Santarém
130	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	2º PJ Cível de Redenção
131	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	2º PJ Criminal de Altamira
132	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	2º PJ São Miguel do Guamá
133	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	2º PJ Tomé-Açu

134	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	2º PJ Cametá
135	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	1º PJ Criminal Marabá

136	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	3º PJ Abaetetuba- Mer
137	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	2º PJ Abaetetuba
138	09.08.12	2ª	Promoção	Mer	3º PJ Capanema
139	09.08.12	2ª	Promoção	Ant	2º PJ Paragominas

Belém (PA), 21 de novembro de 2012.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA N° 049/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462403
O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;
CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar **Inspeção Ordinária no cargo único da Promotoria de Justiça do Município de Oriximiná**, e, ainda, nos **cargos de Promotor de Justiça do Município de Santarém**, e estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão de necessidade de serviço;
R E S O L V E:

I – DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA**, funções específicas para, na qualidade de Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Ordinária no 10º e 11º cargos de Promotor de Justiça do Município de Santarém**, e, ainda, no **cargo único de Promotor de Justiça do Município de Oriximiná, no período de 25 a 27/11/2012**;
II – DESIGNAR o servidor lotado na Corregedoria-Geral do Ministério Público, Sr. **MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO**, para auxiliar nos trabalhos inerentes às referidas inspeções.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 19 de novembro de 2012.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público.

PORTARIAS MP /PGJ E MP /SGJ-TA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462450
PORTARIA N.º 5010/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça Alexandre Monteiro Venditte, **R E S O L V E:**
DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS para, até 31/12/2012, exercer as atribuições do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Itaituba, e as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Aveiro, a contar de 1º/11/2012, com prejuízo de suas atribuições originárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de novembro de 2012.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)
(Republicado por incorreção no D. O. E. de 13/11/2012)

PORTARIA N.º 5011/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA para, até 31/12/2012, exercer as atribuições do 3º cargo de Promotor de Justiça de Tucuruí, a contar de 1º/11/2012, com prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

(Republicado por incorreção no D. O. E. de 13/11/2012)

PORTARIA N.º 5033/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento de 8/8/2012, protocolizado sob o n.º 32990/2012, de 16/8/2012;

CONSIDERANDO os termos do Parecer n.º 265/2012-ASS/JUR/PGJ, de 17/9/2012, e a manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa;

CONSIDERANDO ainda, os termos do art. 18, inciso VI, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); e

CONSIDERANDO as declarações de desinteresse dos servidores classificados, dentro do mesmo polo,

RESOLVE:

REMOVER a servidora MARIA LUCILENE DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da Promotoria de Justiça de Viseu para a Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa, com fundamento no art. 49 da Lei Estadual n.º 5.810/1994 c/c o art. 17 da Portaria n.º 2190/2005-PGJ, de 2/9/2005, a partir de 19/11/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5059/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 45154/2012, de iniciativa do Sr. Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, Dr. Isafas Medeiros de Oliveira;

CONSIDERANDO a Licença-Prêmio da Promotora de Justiça Anette Macedo Alegria e a atuação do Promotor de Justiça Claudomiro Lobato de Miranda, como Ouvidor do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a designação dever recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA para exercer as atribuições dos 1º e 2º cargos de Promotor de Justiça de Entorpecentes de Belém, no período de 21 a 30/11/2012, sem prejuízo de suas atribuições no 16º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

(Republicado por incorreção no D. O. E. de 13/11/2012)

PORTARIA N.º 2728/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio da servidora RITA DE CASSIA CORREA LOBATO PINTO, Auxiliar de Administração, estabelecida pela PORTARIA Nº 937/2012-MP/SGJ-TA, de 7/5/2012, em 19/11 a 18/12/2012, para o período de 7/1 a 5/2/2013 .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de outubro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 2735/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora CARLA LUCIANA GURJÃO DE ARAUJO FREIRE, Assessor de Procurador, a gozar 26 (vinte e seis) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 2083/2012-MP/SGJ-TA, de 8/8/2012, e suspensas pela Portaria n.º 2663/2012-MP/SGJ-TA, de 1º/10/2012, no período de 5 a 30/11/2012.

II - AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, e suspensas pela Portaria n.º 1335/2012-MP/SGJ-TA, de 5/6/2012, no período de 5/11/ a 4/12/2012.

III - AUTORIZAR a servidora CRISTINA DOS SANTOS MAIA, Técnico Especializado, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, e suspensas pela Portaria n.º 1698/2012-MP/SGJ-TA, de 29/6/2012, no período de 26/11 a 25/12/2012.

IV- AUTORIZAR a servidora EDNALVA ROSA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, e suspensas pela Portaria n.º 1828/2012-MP/SGJ-TA, de 17/7/2012, no período de 3 a 17/12/2012.

V- AUTORIZAR o servidor EVANDRO JOSÉ PERES PEREIRA, Motorista, a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1643/2012-MP/SGJ-TA, de 26/6/2012, e suspensas pela Portaria n.º 2006/2012-MP/SGJ-TA, de 1º/8/2012, no período de 5 a 19/11/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 2756/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora ANDRÉA RIBEIRO MOTA, Auxiliar de Administração, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 2378/2008-MP/SGJ-TA, de 10/12/2008, e suspensas pela Portaria n.º 74/2009-MP/SGJ-TA, de 14/1/2009, no período de 19/11 a 18/12/2012.

II - AUTORIZAR o servidor SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA GAIA, Auxiliar de Serviços Gerais, a gozar 14 (quatorze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, e suspensas pela Portaria n.º 1873/2012-MP/SGJ-TA, de 20/7/2012, no período de 3 a 16/12/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 2758/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora MARIA STELA DA PAZ VERAS, Assessor de Procurador, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2540/2012-MP/SGJ-TA, de 18/9/2012, em 14/11 a 1º/12/2012, para gozo no período de 2 a 19/4/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 2761/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MICHELLE BARBOSA DE BRITO, Técnico Especializado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2011/2012, e autorizar o gozo no período de 3/12 a 1º/1/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 2762/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 7/1 a 5/2/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 2764/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IGOR BARBOSA COSTA, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Secretário da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para área Jurídico-Institucional, durante o afastamento da titular, LÚCIA MARIA ALVES TEIXEIRA COSTA, no dia 14/11/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 21 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 2765/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora LILIA LETICIA PEREIRA WANZELER, Auxiliar de Serviços Gerais, a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 2590/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, e suspensas pela Portaria n.º 2705/2012-MP/SGJ-TA, de 22/10/2012, no período de 21/11 a 20/12/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 21 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 2767/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ANA AMÉLIA TAVARES CHOCRON, Técnico Especializado, gozar 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2006/2009, concedidos pela Portaria n.º 2044/2009-MP/SGJ-TA, de 12/8/2009, no período de 7/1 a 5/2/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 21 de novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 771/2012-MP/PJTFFEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462576

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES

E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL COMARCA DE BELÉM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, com fundamento nas disposições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a Representação nº 002/2012-MP/PJTFFEIS, inclusa aos autos, formulada em 12/03/2012, pelo **SR. LUIZ CARLOS BAIA**, Presidente, em exercício, da entidade de interesse social **ABRIGO JOÃO DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico de amparo a homens e mulheres mendigos, CNPJ. 04.347.035/0001-52, situado à Trav. Joaquim Távora, 305, bairro da Cidade Velha, **pretensa e eventualmente** revelou: a) uma equivocada intervenção da Arquidiocese de Belém nas atividades finalísticas da referida entidade de interesse social, por ocasião da intervenção e extinção, no âmbito canônico, do **INSTITUTO DAS IRMÃS**

MISSIONÁRIAS SÃO JOAO DE DEUS, conforme os Decretos Arquidiocesanos nº 02/2009 e 02/2010; b) desvio de finalidade estatutária da filial **CASA CIDADELA**, CNPJ 04.347.035/0002-33, situada à Rua São João, nº 1000, bairro do “Pato Macho”, município de Marituba; c) uma *confusão patrimonial* entre os bens imóveis as pessoas jurídicas da **Arquidiocese de Belém, Abrigo João de Deus e Instituto das Irmãs Missionárias São João de Deus**.

CONSIDERANDO que as ações das entidades de interesse social devem ser revestidas de estabilidade e transparência para que haja uma integração mais estreita entre as finalidades da entidade social e as do Estado, uma vez que ambas concorrem à realização dos mesmos objetivos;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações privadas e às entidades de interesse social;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém, as fundações privadas e as entidades sociais que atuem no Estado do Pará, nos moldes dos arts. 127, *caput*, e 129, II, III, VI, e IX, da Constituição Federal; o art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os arts. 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o art. 16, I, II e parágrafo único da Resolução nº 027/2012-CPJ, de 3 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o **Conselho Nacional do Ministério Público**, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, na Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.0001622/2011-16, ratificou a legitimidade do Ministério Público para fiscalizar a aplicação de bens ou recursos destinados ao terceiro setor, sobretudo aqueles disponibilizados às fundações e às entidades de interesse social e assistencial;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

RESOLVE:

I) INSTAURAR, inquérito civil público para, sob a presidência do Promotor de Justiça Sávio Rui Brabo de Araújo, titular da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, apurar:

a) as reais condições de funcionamento da entidade de interesse social denominada ABRIGO JOÃO DE DEUS e da sua filial CASA CIDADELA no desenvolvimento de suas atividades estatutárias ou finalísticas;

b) a situação registral dos imóveis de propriedade do ABRIGO JOÃO DE DEUS de suas filiais “CASA CIDADELA” e “SÃO VICENTE DE PAULO”;

d) o cumprimento dos requisitos legais, para a efetivação de doações de imóveis de propriedade do ABRIGO JOÃO DE DEUS para a Sociedade das Irmãs São João de Deus (atual Instituto Missionário São João de Deus), conforme constam nos matrículas nº 2498 e 19672, fls. 172, respectivamente dos livros de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Belém, observando-se a *legalidade* do ato, a existência do interesse público e/ou social, cuja inobservância é causa imediata de lesão ao patrimônio da entidade de interesse social e, eventualmente, constituir ato de improbidade administrativa;

II – AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

III- REMETER cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça (com pedido de publicação, conforme determinado no artigo 4º, VI, da Resolução n. 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público), à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apóio Operacional Cível;

IV- NOMEAR, sob compromisso, para secretariar os trabalhos atuando neste Inquérito Civil, o Sr. Douglas José de Pinho;

V– FIXAR esta portaria no local de costume, nos moldes do artigo 4º, VI, da Resolução n. 23/2007;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém (PA), 21 de novembro de 2012

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462328

PORTARIA: 5297/2012-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333354/ROSENILDO COSTA E SILVA (CABO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 23/11/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462330

PORTARIA: 5298/2012-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCINEIDE BARRETO DO AMARAL.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MUANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333221/ALONSO OLIVEIRA (CABO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 23/11/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462334

PORTARIA: 5300/2012-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIELA CORRÊA HAGE.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333065/MANOEL FREITAS DE MOURA (SARGENTO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/11/2012 a 14/11/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462335

PORTARIA: 5301/2012-PG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIELA CORRÊA HAGE.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333065/MANOEL FREITAS DE MOURA (SARGENTO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/11/2012 a 23/11/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462338

PORTARIA: 5302/2012-PG

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991740/FLORIANO KENJI YOKOYAMA (ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TÊC.-OPER. JUD. E EXTRAJUD.) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/11/2012 a 21/11/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462548

CONVITE Nº 08/2012

Considerando o que consta dos autos e a decisão da Comissão de Licitação – CL, resolvo, de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 08/2012, tipo “menor preço” e **ADJUDICAR** o seu objeto, “material de consumo” as empresas R C F Machado ME-CNPJ 83.317.248/0001-08, os itens 05,05,06,08,10,11,12,13,15,17 e 18 do termo de referência, no valor global de R\$ 9.698,20; à licitante Bom Bons e Descartáveis Ltda-CNPJ 01.580.769/0001-99, os itens 01,02,03,07,14,16 e 19 do termo de referência, no valor global de R\$ 12.210,40; e à licitante R Castilho Gomes-EPP-CNPJ 02.081.213/0001-10, o item 09 do termo de referência, no valor global de R\$ 460,00, conforme especificações contidas nas propostas e no Termo de Referência, conforme Ata da Sessão e Julgamento.

Autorizo a contratação.

Belém, 20 de novembro de 2012

Elisabeth Massoud Salame da Silva

Procuradora Chefe

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462583

CONVITE Nº 09/2012

Considerando o que consta dos autos e a decisão da Comissão de Licitação – CL, resolvo, de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 09/2012, tipo “menor preço” e **ADJUDICAR** o seu objeto, “aquisição equipamentos de informática” as empresas PAULO ROMERO FEIO AVELAR-ME-CNPJ 14.994.075/0001-40 os itens 3.1.1 (SERVIDOR TIPO I) e 3.1.2 (SERVIDOR TIPO II) do Termo de Referência, no valor global de R\$19.000,00; à licitante INFOMARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 05.963.857/0001-20 os itens 3.6 (ULTRABOOKS) e 3.7.1 (NOBREAKS TIPO I) do Termo de Referência, no valor global de R\$16.926,00 e à empresa BOM BONS & DESCARTÁVEIS LTDA-CNPJ 01.580.769/0001-99 o item 3.7.2 (NOBREAKS TIPO II) do Termo de Referência, no valor global de R\$4.060,00, conforme propostas apresentadas e constantes da Ata da Sessão de Julgamento; e Com fundamento na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e de acordo com o que consta do Processo nº 452/2012 DECLARAR FRACASSADOS os itens 3.2; 3.4; 3.5 do Termo de Referência e DESERTOS os itens 3.8 e 3.9 do Termo de Referência do Convite 009/2012.

Belém, 21 de novembro de 2012.

Elisabeth Massoud Salame da Silva

Procuradora Chefe

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2012-SEMSA

A Comissão Permanente e Licitação do Município de Curuá-Pa, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Ítem, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, com a abertura prevista para o dia 07 de Dezembro de 2012, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Curuá.

Os interessados poderão obter informações no horário as 08:00h às 13:00h no prédio da Prefeitura Municipal de Curuá, localizado na Rua 03 e dezembro, nº 307 – Sta. Terezinha, pelo e-mail licitacaocuruá@hotmail.com fone: (93) 9176-9461.

Curuá(Pa),23 de Novembro de 2012.

JOSÉ HENRIQUE BENITAH VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462466

EXTRATO CONTRATUAL

INEXIBILIDADE Nº 009/2012

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PÁ-CARREGADEIRA DE RODAS WA320-5 E TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU-D-51EX-22”

CONTRATO N° 031/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA MOTOBEL MOTORES DE BELÉM-LTDA CNPJ N° 04.978.201/0001-19
VALOR: R\$ 12.540,99 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 25.05 à 31.12.2012
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Incisos IV e V da Lei Federal 8.666/93 e Alterações posteriores.
ORDENADOR DE DESPESA: CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA/ Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
CONTRATADOS: Prestadores de Serviços da área de Serviço Social e Psicologia, conforme discriminado abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
DAILMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	967.520.172-04	ASSISTENTE SOCIAL	01.06 A 31.12.2012	R\$ 18.023,16
RICELY MENDES DOS SANTOS	831.379.552-20	PSICÓLOGA	01.06 A 31.12.2012	R\$ 18.023,16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93. Senador José Porfírio 30 de abril de 2012.
ORDENADOR DE DESPESAS: CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA/ Prefeito Municipal; RAIMUNDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA/ Secretária de Trabalho e Promoção Social
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 029/2012
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL 029/2012: Aquisição de Combustível e Derivados destinados a Implantação e Recuperação de 151,20 km de Estradas Vicinais no Interior do Município de Senador José Porfírio – Termo de Compromisso n° 014/2012/ INCRA/UAA– SR30/STA. **JUSTIFICATIVA DO JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 029/2012 até 31.12.2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA/ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462505
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
-Segundo Termo Aditivo do contrato n°156/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ PRESIM – Premoldados Simões Engenharia e Comércio Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/11/2012 a 31/12/2012. Fundamentação: Artigo 57, §1°, inciso II da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
-Segundo Termo Aditivo do contrato n°158/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ Construtora Lima Vieira Ltda – ME. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/11/2012 a 31/12/2012. Fundamentação: Artigo 57, §1°, inciso II da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
-Terceiro Termo Aditivo do contrato n°160/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto/ Contap Construtora Ltda. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato original. Prazo: 01/11/2012 a 31/12/2012. Fundamentação: Artigo 57, §1°, inciso II da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
Everaldo de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462508
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2012 – SEMED
A Secretaria Municipal de Educação e Desporto comunica o resultado do processo licitatório Pregão Presencial n° 041/2012 destinado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos automotores pertencentes à frota da SEMED. Licitação DESERTA, com base no artigo 9° da lei n°. 10.520/2002, e § 7o do artigo 22° da Lei n°. 8.666/93.

Everaldo de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Educação e Desporto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462696
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA E SUAS UNIDADES DE

REFERENCIA. Abertura: 07 de dezembro de 2012, às 09h00, no Auditório do CEREST. O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br.
Santarém-Pará, 23 de novembro de 2012.
PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462698
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012
A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao art. 49 da Lei n° 8.666/93 e na sumula 473 do STF, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial n° 025/2012, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 9% (SORO FISIOLÓGICO 250 ml) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.Santarém-Pará, 23 de novembro de 2011.
Emmanuel Silva
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto n° 113/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462674
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
– Edita n° 001/2012 O Presidente da Câmara Municipal de Bonito – Pará SR. RAIMUNDO ANGELICO MENINÉA LAMEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o resultado final do Concurso Público – Edital n° 001/2012, observando os termos contratuais celebrados com o Instituto de Desenvolvimento Social AGATA; Faz homologar o resultado final do concurso, considerando a lista de resultado, publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site do Instituto AGATA, sem qualquer interposição de recurso, conforme descrito abaixo:.
Agente Administrativo: MAYARA PIMENTEL DE SOUA (Nota 6,40) Auxiliar Administrativo TÂNIA NASCIMENTO NETO (Nota 5,00) Recepcionista FRANCISCA SILMARA ALMEIDA DA SILVA (Nota 6,00), Serviços Gerais Limpeza e Serventia: Vagas não preenchidas. Vigia JADSON LIMA DE FREITAS (Nota 5,80), e SIDERLEY MACHADO DE OLIVIERA (Nota 5,20).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462677
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 23112012/01. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Iluminação Natalina na Av. Pará no Município de Curionópolis - **DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 06 de dezembro de 2012. **HORA:** 09:00 hs. **LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Av. Minas Gerais, n° 190 – Centro – de segunda a sexta – feira de 08:00 as 12:00 hs - Curionópolis, 23 de novembro de 2012.
Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462683
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O **Fundo Municipal de Saúde de Bujaru**, torna público que no dia 07/12/2012 às 10:40 h em sua sede à Av. Dom Pedro II, n° 38, realizará Licitação tipo Tomada de Preço n° 002/2012-FMSB, do tipo Menor Preço Global. Para Contratação de empresa especializada para construção de 2 (duas) UBSs como forma de prover Infraestrutura adequada às Equipes de Saúde da Família para a melhoria do desempenho de suas ações na localidade da palha e são Raimundo, no município de Bujaru. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, valor R\$ 50,00. Informações (91) 3746-1191 e 96173883. - **José Natalino da Silva Dias** – Presidente daCPL. Bujarú - Pará, em 08 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 9/2012-018SEMAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462382
O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de brinquedos (caminhão de plástico caçamba, boneca com vestido, cubo mágico e lousa mágica) e materiais (pipoca doce, bala mastigável, balões coloridos, mini refrigerante pet 250ml e gelo), para distribuição às crianças nas festividades de final de ano, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N,BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).
PARUAPEBAS - PA, 23 de novembro de 2012
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO-Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20120082 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2011SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462731
ORIGEM:CONTRATO N° 20120082
DECORRENTE: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2011SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA (O):COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. VALOR INICIAL DO CONTRATO:R\$ 281.039,60 (duzentos e oitenta e um mil e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:22 de Março de 2012 a 21 de Novembro de 2012
1º ADITIVO VALOR: R\$ 70.246,43 (setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DO ADITIVO:23/10/2012.

Empresarial

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 458001
Importadora de Ferragens S/A. CNPJ/MF N°04.893.996/0001-62 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA -CONVOCAÇÃO Por ordem do M. M Juiz da 11ª Vara Cível de Belém, convidamos os senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 17h (dezessete horas) do dia 29 de novembro de 2012 na sede da Importadora de Ferragens S/A, na Avenida Roberto Camelier, 120, bairro Jurunas, nesta cidade, no salão de reuniões localizado no terceiro pavimento do Departamento de veículos novos, para deliberar sobre o seguinte:
a) Eleição do presidente da Assembléia Geral;
b) Eleição do Conselho de Administração; Belém, 13 de novembro de 2012. **A Diretoria.**

EMPRESA DE PRATICAGEM DOS RIOS, PORTOS E CANAIS DA BACIA AMAZONICA ORIENTAL S/S LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462045
CNPJ – MF N° 15.606.831/0001-89
COMUNICADO
COMUNICAMOS QUE EM VIRTUDE DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 1084 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 10406/2002- C.C.B- NA AGE DO DIA 12.11.2012 REALIZADA EM SUA SEDE, PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$12.000,00 (DOZE REAIS) PARA R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DEVIDO SAÍDA POR RENÚNCIA ESPONTÂNEA DA SOCIEDADE DO SR. HERCULES NASCIMENTO NEGRÃO E DO SR. PAULO ANDRÉ SALGADO FRIAS, SÓCIOS DA EMPRESA DE PRATICAGEM DOS RIOS, PORTOS E CANAIS DA BACIA AMAZONICA ORIENTAL S/S LTDA.. A) DIRETORIA.BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA E BARRANORTES/S LTDA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462052
CNPJ – MF N° 13.074.701/0001-17
COMUNICADO COMUNICAMOS QUE EM VIRTUDE DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 1084 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 10406/2002- C.C.B- NA AGE DO DIA 13.11.2012 REALIZADA EM SUA SEDE, PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) DEVIDO SAÍDA DESDE 07.11.2012, RATIFICADA NESTE ATO, SAÍDA POR RENUNCIA ESPONTÂNEA A PEDIDO DOS SÓCIOS, ALBERTO RODRIGUES MELRES, ANTONIO ROBERTO SOUTO DE VASCONCELOS, EUCLYDES LUIZ PIRES COELHO, FERDINANDO DE SOUZA FIALHO JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, OTÁVIO MASASHI KATO, PAULO AFONSO DOS SANTOS BRAGA, PERY AUGUSTO DOS SANTOS SOARES, RAIMUNDO NABUCO RIBEIRO COSTA, RUBEM CANTÃO DA SILVA, SÓCIOS DA EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA E BARRA NORTE S/S LTDA.. A) DIRETORIA.BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

AMAZONIA FLORESTAL LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462307
AMAZONIA FLORESTAL LTDA – CNPJ 04.513.417/0001-09, torna público que requereu junto à SEMA a renovação da Outorga de seus Recursos Hídricos Nº 465/2010 em seu estabelecimento localizado na Rod Transamazônica Km 01 Vila Miritituba – Itaituba – Pará, conforme protocolo 2012/34422 de 07/11/2012.

EXPOWOOD – COM. DE MAD. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462308
ExpoWood – Com. de Mad. Imp. e Exportação Ltda, empresa estabelecida na Trav. Sete – Setor G – Qd. 10, SN – SI 03, Distrito Industrial – Ananindeua (PA), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.096.617/0001-64 e Insc. Estadual n.º 15.256.162-5, informa a quem possa interessar que suas Notas Fiscais de n.º 51 a 100, da série 1, foram extraviadas, onde já foi feita um Boletim de Ocorrência Policial relatando o fato.

J. IREIS DE SOUZA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462310
A Firma **J. IREIS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ 07.969.973/0001-82 e inscrição estadual 15.252.855-5 comunica que foram extraviados 15 blocos de notas fiscais série "D" com a numeração de 1351 à 2100 em maiode 2.012.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462570
AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO AUTORIZADO, CNPJ n° 15.282.791/0001-67,N.I.R.E. – 1530001546-4. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012, DATA E HORA: 19 de novembro de 2012, às 08:00 horas. LOCAL: Sede Social, na Rodovia PA 320, Km 37, Zona Rural, Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará. CONVOCAÇÃO: Carta – Convite aos senhores acionistas. PRESENÇA: Totalidade dos senhores acionistas com direito a voto. ORDEM DO DIA: a) Cancelamento do Registro da Palmasa junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Ichi Watanabe**, Secretário: **Ernesto Yukio Miyagawa**. DELIBERAÇÕES: a) Após colocar em pauta para apreciar, discutir e votar o cancelamento do registro junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e por esta solicitada em Ofício CVM/SEP/Nº 40/12, de 19/10/2012, decorrente da Comunicação do cancelamento Ex-Ofício do Registro, desta Empresa, feito por aquela Autarquia através do Ofício/CVM/SEP/GEA-3 Nº 60/12, com base em legislação pertinente, a matéria foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata sob a forma de resumo, aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. ASSINATURAS: Constantes das aposições na Lista de Presença de Acionistas; A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, registrada na forma da Lei. Igarapé-Açu -PA, 19 de novembro de 2012. **IICHI WATANABE** (Presidente), **ERNESTO YUKIO MIYAGAWA** (Secretário). LISTA DE PRESENÇA ACIONISTAS, Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: AGROCOMERCIAL VERDE-AÇÚ LTDA 466.970, TEXIMA S/A IND. MÁQUINAS 36.214, COMERCIAL DE TECIDOS SILVA SANTOS LTDA 11.874, OSVALDO MITIO MIYAGAWA 4.370, ERNESTO YUKIO MIYAGAWA 4.370, NILSON KIYOSHI WATANABE 8.740, IICHI WATANABE 34.443, ICHIO MIYAGAWA 34.442, TOTAL 601.423. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Igarapé-Açu-PA, 19 de novembro de 2012. **IICHI WATANABE**(Presidente), **ERNESTO YUKIO MIYAGAWA** (Secretário). JUCEPA, Certifico o registro em : 22/11/2012, sob o nº 20000330125, protocolo: 12/090434-9, Getulio Villas Moreira – Secretário Geral.

REAL IND. E COM. MAD LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462603
Real Ind. e Com. Mad Ltda, CNPJ nº 06.335.115/0001-13, End. Rod. Pa 150 Km 128,6 – Tailândia/Pa, informa que solicitou junto a SEMA a RENOVAÇÃO DA L.O. nº 4735/2010, com venct.o em 23/06/2012, Prot. nº 12/5707.

SAITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462646
Saito Comércio de Combustíveis Ltda. instalada à Av. Pedro Miranda, n.º 240, Pedreira, Belém/Pa, torna público que requereu da SEMMA a renovação de sua Licença Ambiental de Operação pelo prazo de um ano para a atividade de posto revendedor de combustíveis.

R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462397
R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.778.090/0001-95, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a outorga de direito de uso dos recursos hídricos para lançamento de efluentes, sob o número de processo nº 2012/ 33112.

PEMATECTRIANGELDOBRASIL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462412
PEMATECTRIANGELDOBRASILCNPJ N° 61.938.312/0004-88, torna público que solicitou da SEMA/PA, **Renovação da Licença de Operação – LO N° 2206/08**, para operação do beneficiamento de fibras naturais - Santarém/Pa.

SERRARIA ARCOVERDE LTDA,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462426
SERRARIA ARCOVERDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.599.075/0001-66,tornapublico que solicitou na SEMA(PA), a renovaçãodaLicençadeOperaçãodesua industria madeireira loca lizadanomunicipiodeMarabá,conformepprocesso nº 2011/25851.

SARANDI MADEIRAS MARACAJA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462428
SARANDI MADEIRAS MARACAJA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.124.329/0001-88, torna publico que solicitou na SEMA(PA), a renovação da Licença de Operação de sua industria madeireira localizada no município de Novo Repartimento, conforme processo nº 2012/15906.

CRCPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462500
PORTARIA Nº 59/2012/Data:20/11/2012/Concede, ao Coordenador Administrativo do CRCPA, suprimento de fundos, no valor de R\$ 2.000,00, para cobrir despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de compras, contratação de serviço, bem como ao sistema de pagamento por via bancária, e que se destinam a atender à manutenção das atividades do órgão.

CARTÓRIO TABELIONATO MOURA PALHA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462557

Encontram-se neste tabelionato os títulos cujos devedores não foram localizados:ct-149.0000093-37-izis raquel vieira pamplona-caixa economica federal-r\$42008,86-st-0001708-43.2011-f s lobato qualidade e construcao - me-jose alugsto da silva alvares-r\$195,00-st-0001708-43.2011-francisco soares lobato-jose alugsto da silva alvares-r\$195,00-np-4302706768-roberto gomes dos santos-banco bradesco financiamentos s.a-r\$44350,42-cc-003.883.470-patricia vanessa barbosa cardoso-banco bradesco s/a-r\$14230,58-dm-175100-007-e. de s. tavares comercio me-multi mercantes ltda-r\$1108,13-dm-0000511783-vida saudavel ginastica e este-athletic way de eq gin fisiot-r\$1478,57-dm-a1655/006-everardo correia maia-jacklinne confeccoes industria e comercio ltd-r\$463,10-dm-0006815/004-matn comercio de confeccoes ltda-vanasa confeccoes ltda-r\$2341,00-cc-731.0000062-93-m b b conde me-caixa economica federal-r\$322139,64-cc-731.0000062-93-maria bernadete barbalho conde-caixa economica federal-r\$322139,64-dm-0106675-i k barros & cia ltda-sol informatica ltda-r\$166,33-cc-214.147.341-rosana suely da silva-banco bradesco s/a-r\$10104,39-dm-2032-m s vasconcellos construcoes ltda-alupara comercio de aluminio ltda-r\$1802,89-dm-1002806 - 0-espaco casa com varejista de moveis l-rapido transpaulo ltda-r\$229,92-dm-013173052-marques e melo rep e comercio ltda-metalurgica albras ltda-r\$703,32-st-0001672-65.2011-erasmo jesu de lima-antonio dos reis sales-r\$15000,00-dm-034135-josino de oliveira marinho-sekron servicos ltda-r\$120,00-dm-039748d-a & c comercio de armarinho ltda-mago industria e comercio de artefatos d-r\$883,80-dm-aapmw20293-rme construcoes ltda-mc servicos ltda-r\$140,45-dm-0095937-a j l informatica-hsbc bank brasil s/a banco multiplo/sol informatica ltda-r\$283,15-dm-nd-002874-prime construcoes ltda-epp-tdl locacao e manutencao de maquinas e equipa/tdl locacao e-r\$880,00-dm-532-4-imperial comercio de moveis lt-hiper sono ind colchoes ltda-r\$491,40-cc-005.170.827-e oliveira filho me-banco bradesco s/a-r\$39475,90-dm-1917-guilherme fagury-ativa-farmacia de manipulacao ltda-r\$7767,50-dm-1960496 2-r b failache representacoes me-comercial automotiva ltda-r\$360,61-dm-191702-guilherme fagury-ativa-farmacia de manipulacao ltda-r\$6845,63-dm-4283-a-m s pereira com de calc me-industria de calçados silvia lacerda ltd-r\$1335,20-dm-0000271002-maria gorete ferreira-sallo confeccao e comercio de roupas ltd-r\$252,68-dm-076227/01-a f farias amaral me-iotec inf com serv ltda-r\$140,51-dm-023052/a-alzira c. de Freitas-actum ind e comercio ltda-r\$882,00-dm-052916-n a watanabe me-atco plasticos ltda-r\$1000,50-dm-41604-b-r s comercio de moveis ltda ep-sier moveis ltda-r\$509,00-dm-238607c-allure hair comercio repres s-santa clara man cosm ltda-r\$765,54-dm-79111/01e-nova vida com equip de inform-microshop informatica ltda-r\$1041,53-dm-001953011-principe negro prod e eventos-a m i internacional coml ltda-r\$8784,00-dm-202087375-alexandro bechir diniz 60840013272-ciclo cairu ltda-r\$197,44-dm-2268-02/3-manoel alves cavalcante 07215290204-n n silk - comercio de materiais serigraficos/sotton confecc-r\$645,67-dm-201954238-joelma rodrigues pantoja 93449526200-ciclo cairu ltda-r\$1637,97-ch-033-000098-edson vinicius ferreira martins-banco bradesco s/a-r\$5000,00-ch-033-000098-silva rodrigues e silva rodrigues-banco bradesco

s/a-r\$5000,00-ch-033-000099-edson vinicius ferreira martins-banco bradesco s/a-r\$5000,00-ch-033-000099-silva rodrigues e silva rodrigues-banco bradesco s/a-r\$5000,00-dm-v-10/07-08-kelly lima holanda-banco daycoval s/a/servic construtora ltda-r\$300,58-dm-00003774-a-j silveira e cia ltda-bco indl e coml s/a bicbanco/fly acai do para ind alim e be-r\$4790,00-dm-098446-dist de alimentos tupinamba ltda-brf - brasil foods s/a-r\$139314,00-dm-0014579 01-amazon norte comercio de alimentos ltda-isoeste norte ind e com de poliestireno-r\$919,63-dm-0124993-03-mkl construcoes e comercio ltda-fidc empirica sifra premium/pvc brazil industria de tubos e-r\$6980,18-dm-bn000033-tn telecom. do norte e construcoes ltda-mare cimento ltda-r\$4501,77-dm-000888-b-p de oliveira moreira descartaveis epp-takente ind e com de embalagens lt-r\$1331,00-st-0001116-84.2011-silva e conceicao construcoes ltda-davi a. souza da luz-r\$16668,32-st-0001116-84.2011-edevaldo modesto da silva-davi a. souza da luz-r\$16668,32-st-0001116-84.2011-nazare fernandes da conceição-davi a. souza da luz-r\$16668,32-dm-040005-vivian lucas de souza-s c rosa comercio me-r\$220,00-dm-19702 f/f-evolucao comercio de artigos oticos ltda-m s o industria de produtos oticos ltda-r\$300,32-dm-n 798 6/7-amazon metal com benef de metais ltda-matriztec industria e comercio de matriz-r\$1220,00-dm-13192-arte-maria de nazare barros de souz-belem com embalagens desc ltda-r\$100,00-dm-13196-1-maria de nazare barros de souz-belem com embalagens desc ltda-r\$146,80-dm-0006968302-comercial de alimentos regional do povo-mariza ind e com amazonia ltda-r\$909,24-dm-3621-b-m de l grangeiro de oliveira-panda trade i e c p geral ltda-r\$5050,00-dm-00443/12-h-linhas de macapa transmissora de energia-cg locacao de guindastes ltda-r\$13195,88-dm-00443/12-g-linhas de macapa transmissora de energia-cg locacao de guindastes ltda-r\$15061,92-dm-00443/12-b-linhas de macapa transmissora de energia-cg locacao de guindastes ltda-r\$17232,05-dm-00443/12-c-linhas de macapa transmissora de energia-cg locacao de guindastes ltda-r\$21024,03-dm-00443/12-a-linhas de macapa transmissora de energia-cg locacao de guindastes ltda-r\$21180,27-dm-534/c-oliveira e dias comercio e servicos l-ceesse confeccoes ltda - epp-r\$817,65-dm-1906-3-m g s mendes ltda - me-gappa industria e comercio ltda-r\$1062,00-dm-300688781-a. n. distribuidora ltda - me-cairu industria de bicicletas ltda-r\$1281,00-dm-5207/19867a-ilana cristina dos santos amorim-nativa biocosmeticos industria e comercio ltd-r\$1756,33-dm-1/1-antonio de jesu dos santos-tribunal arbitral do bras e mer ss ltda/tribunal arbitral do-r\$1500,00-dm-23973-antonio roberto dos anjos-mori transportes ltda-r\$590,00-dm-001102012-jose eduardo pereira da costa-condominio do edificio victor danin-r\$1100,00--4360148-3-luzinal rodrigues barbosa-banco itaucard s/a-r\$2241,06-ct-44749925-2-maria do socorro do carmo-banco itaucard s/a-r\$1586,06-dm-0000161708-silva & bandeira ltda - me-cr zongshen fabric. de veiculos s/a-r\$3127,23-cc-52214844-4-rozana goncalves ferreira-banco itaucard s/a-r\$1433,08-dm-000000-lcsouza da silva me-get comercio de veiculos ltda-r\$6735,00-dm-0220-2-j. s da s. ramos-marin fundo de investimentos ltda / arivaldo c moraes materi-r\$3720,00-dm-3013-r.teixeira de macedo c.s.ltda-sirlene do s luz me oxibel-r\$161,00-dm-2882-wakson pinto cardoso-barufe comercial ltda me-r\$656,50-dm-022086/b-alzira c. de Freitas-actum ind e comercio ltda-r\$670,00-dm-2875-bellinghton alberto marinho da-barufe comercial ltda me-r\$1062,50-dm-353 1/3-dbis telecomunicacoes ltda-invest fact fom mercantil ltda/campo e flor ind.e com.de per-r\$2140,00-dm-1 057974-hidraulica comercial ltda-induscabos cond eletr lt-r\$3145,92-dm-106665/1-fao moveis modulados ltda - ep-cinex ind do mobiliario ltda-r\$396,00-dm-a-16052-2000-j a pompeu rodrigues-master classes i comercio ltda-r\$776,03-dm-99704002/03-clivaldo wander sousa gomes-m r gomes sampaio & cia ltda-r\$443,33-dm-000358/0005-julianadacunhacorrea81064462200-todabella comercio de roupas ltda-r\$491,40-dm-0147 b-alianca express ltda-h. a. f. santos - me/hafsantos me-r\$600,00-dm-86/e-everson jose da silva-nova sampa diretriz editora ltda-r\$1300,00-dm-5265-a-m s pereira comercio de calçados me-anezio severio dos santos-r\$1269,00-dm-13740-a21-csa engenharia ltda-f c brito cartuchos me-r\$436,40-dm-849-suzanne lais santana miranda-wanderley collaco chaves-r\$550,00-dm-28021301400-henry pantoja de brito-t.a.p de c dos santos epp-r\$5324,75-dm-181372-alucar locadora de veiculos ltda-irmaos teixeira ltda/ alucar locadora de veiculos ltda-r\$342,54-dm-00100880-4-i. c. pereira fantinelli - epp-tramontina teec s/a-r\$575,39-dm-000755741-antonio sales torres pinho-bco indl e coml s/a bicbanco/total distribuidora de produto-r\$238,98-dm-1928-guilherme fagury-ativa-farmacia de manipulacao ltda-r\$219,75-dm-191703-guilherme fagury-ativa-farmacia de manipulacao ltda-r\$6845,63-dm-9086-b-catia c b mokonuma me-multi recebiveis ii fundo de investment/industrias sinimbu-r\$521,43-ds-64699-e mota com repr. e servicos ltda-logistica rodoviaria itaquia transportes-r\$109,48-ds-64660-b ferreira gomes-logistica rodoviaria itaquia transportes-r\$142,58-cc-61136-joseni pinto lopes-banco rodobens s.a.-r\$93766,20-dm-0671027-ana maria reischinho amador-comercial de alimentos rio guama ltda-r\$286,32-dm-de sousa/06-jose francisco de souza-aurieno sousa de paula me-

r\$370,00-dm-002309-pro-agua eng.ltda-casa dos tubos comercial de produtos hidraulic-r\$902,50-dm-733/05-rosangela rosa da silva martins-belfrio belem comercio de aparelhos de refrig/allysson corre-r\$1052,33-dm-396/03-jr santos americano com ltda-cordeiro e assis industria e comercio de conf-r\$1321,44-dm-340/02-a.m.s pantoja-j l industria de divisores de grama ltda-r\$3820,33-dm-198/001-antonio miguel ferreira-t a p de oliveira-r\$430,00-dm-4999/0203-adriano q de moura-libreria editora ltda-r\$515,55-dm-65x/001-joao paulo de almeida paixao-sistema educacional jardim amazonico ltd-r\$200,00-dm-3400/002-osvaldo chagas da costa-lumiere comercio e servicos eletricos ltda-r\$165,32-dm-s000012744-alessan lopes franco-crescendo com jesu ltda-r\$175,00-dm-015339-01-c n b de araujo-via star com imp exp ltda-r\$1463,27-ct-2951944-consterra construcoes e terraplanagem-banco bradesco s/a-r\$24828,33-ch-237-000060-luis claudio ferreira da silva rodrigues-banco bradesco s/a-r\$5000,00-ch-237-000060-silva rodrigues e silva rodrigues-banco bradesco s/a-r\$5000,00-cc-5.502.872-medeiros & cia ltda-banco bradesco s/a-r\$179410,83-cc-5.502.872-suenny ugulina de medeiros-banco bradesco s/a-r\$179410,83-cc-5.502.872-aldo lacerda da nobrega-banco bradesco s/a-r\$179410,83-ch-237-000103-p c g dias-anne bijouterias ltda / northon representações ltda-r\$438,16-dm-nfe1224-linhas de xingu transmissora de energ-prado industria e comercio de pecas ltda - me-r\$22084,49-dm-873/12/a-a & c com de armarinhos ltda-g labrichosa art papel epp-r\$563,71-dm-1771330202-andre b de souza-orgalent produtos oticos ltda-r\$2528,51-dm-106843/1-fao moveis modulados ltda - ep-cinex ind do mobiliario ltda-r\$3090,08-dm-1822550101-andre b de souza-orgalent produtos oticos ltda-r\$5263,83-dm-106868/1-fao moveis modulados ltda - ep-cinex ind do mobiliario ltda-r\$14528,10-dm-7876-1/2-paulo henrique p b p franco-almeida brasil ltda-r\$352,00-dm-021177/c-alzira c. de Freitas-actum ind e comercio ltda-r\$728,00-dm-1000-3-correia e castro com art dec l-ishela imp e exportacao ltda-r\$953,00-dm-21596-2-elson sousa & cia ltda-mega corr bancario ltda/amplimatic s/a-r\$2080,50-dm-00000-carlos ferreira dias-brastelecom servicos de redes especializ-r\$400,00-dm-15049002-mkl construcoes e comercio ltda-me-pardal comercial ltda. - epp-r\$788,48-dm-0069633021-t g pina comercio de glp ltda-metalurgica venancio ltda-r\$5615,08-dm-13297p-l da silva monteiro comercial me-plastspuma ind. e comercio ltda-r\$1408,04-dm-0098342-victor thiago de souza e silva-sol informatica ltda-r\$328,00-dm-21164497-3-abba brindes comercio ltda me-day brasil s/a-r\$1117,05-dm-40036-1-aroldo e. l. valdez-bco indl e coml s/a bicbanco/distribuidora belem de aliment-r\$330,00-dm-000761781-aginaldo melo lustosa-bco indl e coml s/a bicbanco/total distribuidora de produto-r\$733,76-dm-0000029-i francisco de oliveira - me-rpa - reflorestamento produtivo da amazo-r\$9000,00-dm-s000010802-messias ferreira de farias-seminario teologico batista equatorial-r\$221,12-dm-22100-bkm agrimensura topografia ltda-me-centro eletrico ltda-r\$2000,00-dm-s000000083-unialimentar com e serv de alimentos ltd-caljevyz captura comercio exportacao imp-r\$9720,00-dm-061/12-tania maria fagundes braun-krp artigos de couro limitada-r\$1231,60-dm-0058009 04-f h g chaves comercio e servicos me-grow jogos e brinquedos sa-r\$1213,04-dm-842702-3-roberto carlos miranda gomes-marin fundo de investimentos ltda / julio costa gomes junior-r\$1504,00-dm-42564004-richardson bruhmer jorge pena-trat comercio de s produtos odontologicos lt-r\$472,00-dm-2-17686-08-l c dos s goncalves-me-comace acessorios para maquinas de costura lt-r\$1248,57-dm-210784/89b-c uchao & s da silva ltda.me-marlon bonilha-r\$1545,15-dm-1970001-costa e costa com varejista de calcad-maria das dores lacerda/crystal ind com calc-r\$1970,00-dm-41477/003-emilio miranda dos santos-a a c carmona me-r\$388,67-dm-00000000119-rocha rocha alimentos ltda-goes contabilidade & assessoria ltda-r\$772,00-ct-000004365-sonia maria costa do nascimento-caixa economica federal-r\$15067,80-dm-3769-3-elisiany canuto coimbra-guilherme motta de oliveira-r\$1491,00-dm-953701-alzira c. de Freitas-me-carlota costa confeccoos ltda me-r\$778,30-dm-0124993-02-mkl construcoes e comercio ltda-fidc empirica sifra premium/pvc brazil industria de tubos e-r\$6980,18-dm-7531/01-alzira c. de Freitas-me-lecca comercial ltda-r\$552,00-dm-5165,5166b-maria cristina silva comibra-inbop ind de borracha e polimeros ltda-r\$566,09-cc-005.801.017-e c barbosa e barbosa ltda me-banco bradesco s/a-r\$40567,44-cc-005.801.017-elionai cordeiro barbosa-banco bradesco s/a-r\$40567,44--5467996-nestor e nestor ltda me-banco bradesco s/a-r\$138000,00--5467996-fabricio da silva nestor-banco bradesco s/a-r\$138000,00-dm-6710/04-movebel comercio, importacao e export-sim importadora de ferragens ltda-r\$850,81-dm-409/at-auto belem comercio de veiculos ltda-goncalves & cavulla ltda-r\$1897,20-dm-8074-m d b de almeida neta me-ecomar industria de pesca s a-r\$2200,00-dm-999253-5/11-conatec consl assessoria tecnica ltda-c r v metalurgica ltda-r\$4765,00-dm-437-segtec com. e serv. d equip. d-para comercio v a e ltda me-r\$166,50-dm-304021171-gilvanna silva dos santos-cfh emp coms e repr lt-r\$557,82-dm-0000191055-restaurante raiano ltda-sanave transportes rod. ltda-r\$623,73-dm-025550 1-luzilene veloso-kobold gestora de

fundos ltda/damenny ind e-r\$1408,41-dm-107517/1-fao moveis modulados ltda - ep-cinex ind do mobiliario ltda-r\$1459,03-dm-0000013181-para comercio de equipamentos-edwards vacuo ltda-r\$2180,00-dm-107237/1-fao moveis modulados ltda - ep-cinex ind do mobiliario ltda-r\$2806,55-dm-0000013180-para comercio de equipamentos-edwards vacuo ltda-r\$3628,73-dm-106912/1-fao moveis modulados ltda - ep-cinex ind do mobiliario ltda-r\$3692,08-dm-001656-fao moveis modulados ltda-c c l l m equipamentos ltda-r\$180,00-dm-20-559-6-ana raquel dos santos-lumident comercio de produtos-r\$555,00-dm-006574 2-adriano q. de moura - me-anatomic c a t e hosp e educac-r\$876,41-dm-21297/03-joelson assuncao cohen-mxt center com prod eletr de i-r\$2162,52-dm-741-wtorre eng e construcão s/a-mettodo cobranca a a c e ltda/cbc coml brasileira de canteir-r\$13717,50-dm-900093-1-adriano q. de moura - me-amer sports brasil ltda-r\$741,51-dm-0005747-p5-ceroni e rodrigues ltda-banco prosper s/a/010407844000105 sanctae importacao com-r\$276,70-dm-s000010813-ulicelio valente de olvieira-seminario teologico batista equatorial-r\$232,84-dm-350-herbert f fonseca e cia ltda me mercado-rosecleia da silva rezende me-r\$311,00-dm-0001-silvio kleber silva dos santos-escola da monica-r\$377,00-dm-056.203-r s de araujo lavanderia e tinturaria - me-cabilavi ind. e com. de artefatos de arame lt-r\$160,30-dm-5931-j.f. de oliveira navegacao ltda-pena &irmao ltda-r\$693,80-cujos são ditos devedores intimados e notificados, dentro do prazo de 72 horas pagar ou dar a razão do não pagamento sob pena de serem lavr+ados os protestos. belém-pa, 26 de novembro de 2012.. Tabelionato II Ofício de Protestos **Moura Palha –Julio Antonio Gaia Lopes-** Escrevente Juramentado.

H F MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462317

H F MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 13.985.427/0001-38, torna público que recebeu da SEMASA/Goianésia do Pará/PA Licença de Operação nº 044/2012 para Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento em Goianésia do Pará/PA.

ISMAEL ARAUJO SANTOS (ISMACON CERÂMICA),
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462333

ISMAEL ARAUJO SANTOS (ISMACON CERÂMICA), CNPJ nº 03.439.402/0001-85, localizada Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro Rio Vermelho, CEP: 68.559-500, município de Xinguara (PA), orna público que requereu da SEMMATUR a sua Licença de Extração para Areia e Argila em uma área de 15,00 hectares, sob coordenadas geográficas de Latitude -06º 31'34"212 S e Longitude -49º24'37"299 W.

NINA IND. E COM. DE MAD. LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462358

NINA IND. E COM. DE MAD. LTDA. CNPJ: 07.146.272/0001-43. Torna público que requereu na SECTMA/PA, sua Licença de Operação. P/ Serraria c/ Desd. de Madeira, na Rod. PA 150 KM 128,7-Tailândia-Pa. Prot. 330/2011.

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462365

PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº: 017 Exercício: 2012

Objeto: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de sistema informatizado específico para Fundação (Administrativo, Financeiro e Técnico), com obrigação de prestar serviços de treinamento e manutenção do sistema, a ser executado nas dependências da sede da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá – PCT Guamá, localizada na Avenida Perimetral da Ciência, S/Nº - Guamá – Belém – Pará, CEP: 66.075-750.

Valor Total: R\$ 252.309,20. **Data da Assinatura:** 09/11/12. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura e respectiva Ordem de Início dos Serviços, expedida pela CONTRATANTE. **Contratante:** Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá (CNPJ/MF nº:11.024.200/0001-09). **Contratada:** **GEMINI SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.224.127/0001-57, com sede na Rua São Mateus, 345 sala 401, Bairro: São Mateus, CEP: 36.025-001 – Juiz de Fora – Minas Gerais.

H. F. R. DO CARMO CARVOARIA - ME,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462373

H. F. R. DO CARMO CARVOARIA - ME, torna público que recebeu da SECTMA – Tailândia-PA, a liberação de sua LP, sob o nº: 013/2012, LI e LO, sob o nº: 015/2012, em 16/08/2012, para atividade de produção de carvão vegetal .

TEDESSINI MADEIRAS LTDA – EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462375

TEDESSINI MADEIRAS LTDA – EPP, CNPJ/MF: 34.609.842/0001-67, LOCALIZADA NA ESTRADA DO OUTEIRO, SNº, LOTES 22,23 E 24, QUADRA 04, DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI –

BELÉM/PÁ. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA, L O Nº 7152/2012 COM VALIDADE ATÉ 11/10/2014, PROCESSO Nº 2012/0000017990, DATADO DE 15/06/2012, PARA ATIVIDADE DE DESDOBR O DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA /LAMINADA /FAQUEADA.

ROSA MADEIREIRA EIRELI-EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462664

ROSA MADEIREIRA EIRELI-EPP, torna público que recebeu da SEMA LAR 37/12, para Manejo Florestal Sustentável, em Paragominas/PA, válida até 23/10/13.

ROSA MADEIREIRA EIRELI-EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462667

ROSA MADEIREIRA EIRELI-EPP, torna público que recebeu da SEMMA, AUTEX 005/12,para Manejo Florestal em RRS, em Paragominas/PA, válida até 25/10/13.

**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que solicitou, em 20/11/2012, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/PA) a **Autorização de Supressão Vegetal de indivíduos arbóreos de castanheira (*Bertholletia excelsa*) com risco iminente de queda** ao longo da Linha de transmissão (LT) 230 Kv do empreendimento. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.**

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que solicitou, em 21/11/2012, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/PA) a **Renovação da Licença de Instalação 791/2010 - Estação de Bombeamento em Tomé-Açú**, a fim de permitir a continuidade nos processos de extração de minerais metálicos - bauxita, no Município de Paragominas/PA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Particulares

MANOEL IVAIR CHAVES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462410

MANOEL IVAIR CHAVESCPF Nº 001.486.362-68, torna público que requereu da SEMMA/STM, **Licença de Operação – LO** conforme **Protocolo Nº 1987/12**, para operação do Condomínio Residencial Cravo do Maicá - Santarém/PA.

VANIA LUCIA BABINSKI MALINSKI, BRASILEIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462528

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

A Outorgante **Vania Lucia Babinski Malinski**, brasileira, casada, portadora da CI-RG 2346321-SSP/PA e CPF 127308312-15, tendo como Outorgados os Srs. João Carlos Malinski, CI-RG 001896-2a.via SSP/PA e CPF 148892422-87 e Jovelino Provin, CI-RG 4101348-SSP/PA e CPF 200189409-00, ambos residentes em Belém-PA, cfe.Procuração Pública outorgada em 09/11/1993, lavrada no Lvº 039-SS fl. 238 do Cartório Condurú, Comarca de Belém-PA, REVOGA todos os poderes contidos neste ato, em 05/11/2012, cfe.Certidão de Procuração do Cartório Condurú, registrado no Lvº nº 039-SS, fl. 238, Ato nº 074. Registra-se para efeitos de direito.

EDUARDO REPOSSI ROSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462661

EDUARDO REPOSSI ROSA, torna público que recebeu da SEMA LAR 727/12,para Extração do PMFS da Fazenda Ponta Grande, em Almeirim/PA, válida até 24/10/17.

EDUARDO REPOSSI ROSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 462663

EDUARDO REPOSSI ROSA, torna público que recebeu da SEMA AUTEF 699/12,para Extração do PMFS da Fazenda Ponta Grande, em Almeirim/PA, válida até 25/10/13.



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br quarta-feira, 5 de dezembro de 2012 às 09:37:08.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE